



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. OBRA CADASTRADA JUNTO AO SICONV SOB Nº 022475/2013 - CONVÊNIO Nº 757069/2011 - MINISTÉRIO DO ESPORTE - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1000835-79/2013 - CEF

DATA: 19.09.13

ABERT: 07.10.13

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

OFÍCIO INTERNO Nº 054/2013

DE: Sirlei Piva  
Diretora do Departamento do Desporto

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 18/09/2013

Senhor Prefeito:


Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa do ramo para a construção de modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente.

Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao SICONV sob nº 022475/2012 – Convênio nº 778424/2012 – Ministério do Esporte – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA – Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 – CEF.

O prazo máximo para a execução das obras é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Execução de Serviços.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos).

Atenciosamente,

  
Sirlei Piva  
Diretora do Departamento do Desporto

Protocolo Interno n. 217 / 13  
Em 18 / 09 de 13  
Funcionario



Superintendência Regional Oeste do Paraná  
Rua Souza Naves, 3891 – 2º Andar – Centro  
85.810-070 – Cascavel – Paraná

Ofício nº2992/2013/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 10 de Setembro de 2013

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

**Recebido em:** 33/09/2013

Horário: 20: 24

Ines

A Sua Excelência o Senhor  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**  
Referente: **Contrato de Repasse 778424/2012 Processo 1000835-79/2012 - ME**  
Objeto: **Modernização e Ampliação da Quadra de Esportes do bairro Madalozzo**  
Vigência: **Expira em 26/10/15**

Investimento: R\$ 301.203,13

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Município está apto a iniciar o processo licitatório.

1.1 Conforme Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 as obras cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 50% do repasse pelo Ministério Gestor.

1.1.1 Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa.

2. A Instrução Normativa nº 6, de 27 de julho de 2012 estabelece:  
“Art. 3º Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados a partir de 30 de julho de 2012 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, de acordo com o inciso III e parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2012.”

2.1 Portanto, considerando a data de assinatura do contrato de repasse em referência, toda tramitação financeira deverá ser efetuada pelo SICONV, para tanto orientamos a observar as instruções da citada Instrução Normativa e manual disponíveis no Portal de Convênios “Manual Conveniente OBTV e Orientações /Passo a Passo – Conveniente”.

2.2 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222  
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI;

3. Tão logo o **processo licitatório esteja concluído**, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE COMPRA e CONTRATOS, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação;
- Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
- Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
- Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
- Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas
- Declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);
- Declaração firmada pelo Município atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08.04.2013 (modelo CAIXA);
- **PUBLICAÇÕES, em uma via:**
- Publicação do resumo do Edital, exceto para Carta Convite, efetuado necessariamente no Diário Oficial da União (DOU);
- Extrato de contrato publicado na imprensa oficial, (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

3.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), é necessário constar no



parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexeqüibilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

3.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

4. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, com BDI, deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA, portanto, é obrigatória a apresentação do detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços resultantes dos processos licitatórios.

4.1 Quanto aos itens significativos, todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores à mediana de seus correspondentes no SINAPI.

5. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, pré requisito para autorização de início de obra, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA  
Gerente de Filial  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural

LUIZ TEODORO DE OLIVEIRA  
Gerente Geral  
Agência da CAIXA em Coronel Vivida/PR

EZIO LUIZ LENA  
Gerente Regional  
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



### MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.  
OBRA: Modernização e Ampliação de Quadra Poliesportiva  
MUNICÍPIO : Coronel Vivida – Pr.  
ÁREA EXISTENTE: 720,00m<sup>2</sup>  
ÁREA À AMPLIAR: 146,75m<sup>2</sup>  
ÁREA TOTAL: 866,75m<sup>2</sup>

Este memorial descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços a serem realizados na execução do fechamento e ampliação da quadra poliesportiva coberta, localizado na rua João Nichele, bairro Madalosso no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Projetos, especificações e responsabilidade técnica:

A contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

Fará parte da proposta um caderno de encargos com o plano da obra, especificando todos os serviços orçados, tanto os já constantes deste memorial descritivo, quanto os complementares a este, tendo em vista a excelente técnica e a qualidade dos materiais a serem empregados.

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

#### **1- SERVIÇOS INICIAIS**

1.1- Barraco da obra:

O barraco será dimensionado pela contratada para abrigar: almoxarifado de materiais, ferramentas e equipamentos. O barraco terá sua estrutura de madeira, telhas de fibrocimento 4mm e piso com argamassa no traço 1:6 de cimento e areia. Será dimensionada para suportar as respectivas cargas com área no mínimo de 10m<sup>2</sup>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**1.2 - Placas da obra**

Em lugar visível, em frente a obra, deverá ser fixada a placa da empresa construtora com seu respectivo número de registro no CREA e o nome de seu responsável técnico. Os demais profissionais envolvidos, deverão fornecer placas para fixação na obra.

A contratada será responsável pela fixação da placa do programa que envolve a presente obra.

O tamanho da placa não deverá ser menor que o das demais placas do empreendimento.

O manual do modelo e tamanho deverá ser requerido na Divisão de Estudos e Projetos deste município.

**1.3- Locação da obra:**

O quadro da obra será executado com guias de madeira de 2,50 x 15 cm, fixados em estacas de madeira firmemente cravados no solo. As cotas definidas no projeto serão repassadas para o gabarito, observando os níveis e o esquadro. Após essa etapa devem ser conferidos pelo responsável técnico.

**1.4 - Instalação provisória de água e energia:**

A ligação é de responsabilidade da contratada. Poderão ser instaladas as ligações definitivas. O fornecimento de água no canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção mesmo que a contratada tenha que se valer de “caminhão-pipa”, às suas custas. Os ramais e sub-ramais internos de energia serão executados pela contratada, obedecendo rigorosamente, às prescrições da FORCEL.

**2- INFRAESTRUTURA**

**2.1- Escavações:**

As escavações necessárias para os diversos fins obedecerão as especificações dos projetos entregues pela Contratante.

As sapatas devem seguir rigorosamente as especificações do projeto estrutural, tanto em suas dimensões como na sua profundidade. As escavações deverão atingir solo firme. Para as vigas de baldrame, as valas terão as dimensões necessárias para a confecção das mesmas, conforme Projeto Estrutural.

Os reaterros de canalizações de água e esgoto, depois de serem assentados e nivelados, sobre colchão de areia, devem ser preenchidos com solos, isentos de materiais pontiagudos e compactados com cuidado para não danificar as instalações.

**2.2 - Formas:**

As formas deverão ser em chapa de madeira compensada de no mínimo 10mm, adequadas para o concreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Antes do lançamento do concreto, conferir as ferragens, verificar o nivelamento, o prumo, o alinhamento, a estanqueidade, as dimensões e proceder a limpeza.

Molhar as formas para promover a saturação e impedir a absorção da água do concreto.

**2.3- Armaduras:**

Durante a colocação das vigas deverão ser colocados calços sob as mesmas de forma a garantir o recobrimento exigido. Deverão ser rigorosamente obedecidas as especificações constantes no projeto estrutural, quanta às dimensões das peças, diâmetros e tipos de aço.

**2.4- Concreto armado:**

A execução da estrutura deverá obedecer, em toda e qualquer circunstância, às normas da ABNT, aplicáveis ao caso, para métodos, procedimentos e materiais empregados.

A execução de qualquer parte da estrutura implica em total responsabilidade da contratada por sua resistência e estabilidade. A resistência mínima para o concreto será de 20 MPa.

O preparo do concreto, a concretagem, a cura, a desforma, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão a NBR-6118/82.

Deverá a Contratada seguir rigorosamente o projeto estrutural.

**3- IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO**

**3.1- Vigas baldrame**

Os respaldos das vigas de fundação receberão uma camada de emulsão asfáltica a qual deverá dobrar lateralmente cerca de 5 cm.

**4 – VEDAÇÕES / ALVENARIAS**

As paredes dos vestiário e Banheiros serão executados com tijolo cerâmico 6 furos (10x15x20cm). Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, uniforme, homogêneo e cozimento adequado, antes da aplicação dos mesmos deverá ter prévia aprovação da contratante. O traço para assentamento dos tijolos, que deverão ser previamente molhados será no traço 1:4 + 130kg cim/m<sup>3</sup>. Após o assentamento deverá ocorrer a limpeza dos tijolos para que os mesmos não fiquem sujos e manchados.

O fechamento da quadra poliesportiva será executado com blocos de concreto (14x19x39cm). Deverão obedecer as normas da ABNT NBR 15961/2011, antes da aplicação dos mesmos deverá ter prévia aprovação da contratante. O traço para assentamento dos blocos será no traço 1:0,5:8 (Cimento, cal e areia). Após o assentamento deverá ocorrer a limpeza dos blocos para que os mesmos não fiquem sujos e manchados, podendo receber textura em cima do mesmos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e com espessura das juntas compatível com os materiais utilizados.

## **5- SUPERESTRUTURA**

### **5.1- Pilares, vigas cintas, vergas e vigas de cobertura:**

A estrutura tanto de fechamento da quadra como da ampliação serão moldados in loco, devendo a contratada seguir rigorosamente os projetos estruturais apresentados pela contratante. Em todos os vãos das portas e das janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto armado, com comprimento mínimo de 50 cm para cada lado do vão onde estão sendo executadas. As vergas terão largura de 10cm e altura de 10 cm e levarão quatro ferros de 6,3 mm de diâmetro.

O concreto, a armadura e as formas deverão seguir as mesmas características do item infra-estrutura. A resistência mínima para o concreto da superestrutura será de 20 MPa. As dimensões, tipos de aço, deverão ser obtidos no projeto estrutural.

## **6- COBERTURA**

### **6.1- Estrutura:**

A estrutura do telhado ampliado da quadra será metálica, dimensionada convenientemente para a estabilidade do telhado. A estrutura do telhado dos banheiros e vestiários será de madeira conforme projeto apresentado pela contratante.

A Contratada deverá fornecer ART de fabricação e montagem da estrutura metálica.

### **6.2 - Cobertura:**

A cobertura da ampliação da quadra será com telhas de chapa de aço zincado as quais deverão ser fixadas em terças metálicas enrijecidas, as hastes para fixação das folhas serão galvanizados, e a vedação será com arruelas de borracha.

A cobertura da ampliação dos banheiros e vestiários serão com telhas de fibrocimento com espessura de 6 mm as quais deverão ser fixadas em terças de madeira.

## **7 - PISO**

Sobre o solo nivelado e compactado, deverão ser colocado uma camada de brita nº01, com 3 cm de espessura, molhar e lançar uma camada de concreto não estrutural na espessura mínima de 5 cm reguada, que posteriormente deverá ser executado a regularização de 3cm para assentamento da cerâmica.

Para a impermeabilização do contrapiso, será adicionado impermeabilizante ao concreto.

Serão necessários 7 dias para a cura do concreto, a contar do último dia do lançamento do concreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Para o piso existente, antes da colocação do piso vinílico, deverá ser feito os reparos dos trincos e fechamento das juntas de dilatação com argamassa traço 1:3 de cimento e areia com aditivo adesivo à base de pva (cola), item 20.11 da planilha orçamentária.

## **8 - REVESTIMENTO**

### **8.1 - Chapisco:**

Limpar a parede com vassoura, remover partículas soltas, molhá-las abundantemente, com esguicho de mangueira, fazer o chapisco no traço 1: 3 de cimento e areia grossa e=5mm.

O chapisco será aplicado em todas as faces internas e externas das alvenarias de blocos cerâmicos.

### **8.2 - Emboço:**

Antes de iniciar o emboço, todas as canalizações que passam pela parede devem ser testadas e embutidas e as argamassas das alvenarias e chapiscos devem estar com a pega completa, após molhados iniciar o emboço que deve ser pressionados contra as paredes para evitar os vazios e reguar deixando a superfície áspera para a melhor aderência do reboco.

O emboço será aplicado em todas as faces das alvenarias que recebeu o chapisco, e deverá ser utilizado o traço de 1:2:11 (cimento, cal e areia), espessura de 2cm.

### **8.3 - Reboco:**

Será executado nas paredes internas e externas, sobre emboço curado e molhado que deverá ser de areia e cal hidratado com traço de 1:4,5 e espessura de 0,5cm.

Somente não será aplicada onde for executado azulejo

### **8.4 - Forro:**

O forro será executado somente na ampliação de vestiários, banheiros e hall de entrada e será em PVC tipo lambril macho e fêmea com largura de 10 cm, de primeira, fixados em entarugamento de madeira de pinho de 1"x 2" com espaçamento máximo de 50 cm entre as peças.

## **9 - ESQUADRIAS**

As esquadrias serão feitas com o máximo de perfeição e rigorosamente de acordo com as plantas apresentadas. Todas as esquadrias serão perfeitamente acabadas, com vedação perfeita, sendo recusadas as peças que apresentarem qualquer defeito. Sua fixação deverá atentar para o nivelamento, prumo e esquadro. Após a montagem deverão funcionar perfeitamente. As esquadrias metálicas receberão antes de sua fixação uma demão de fundo anti-corrosivo. As portas e janelas metálicas serão executadas em ferro laminado na chapa de aço nº 26 em perfis L 3/8" x 1/2" e T 3/8" x 1/4" .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



As portas de 0,80 x 2,10m serão de madeira chapeada de itauba de primeira qualidade.

As portas de divisórias serão do tipo leve.

#### **10 - VIDROS**

Em todas as janelas os vidros serão do tipo canelado com espessura de 4mm. Antes da colocação os caixilhos deverão receber uma demão de tinta esmalte sintético. Serão colocados com massa de vidraceiro com perfeito acabamento interno ou externamente.

#### **11 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA**

O desenvolvimento do projeto e dos cálculos obedecem às prescrições da NBR 5410 e da NTC 901100 da COPEL.

O fornecimento será TRIFÁSICO, realizado a 4 condutores (3 fases + neutro), na tensão de 220/127V.

Entrada de energia será feita a partir da rede de distribuição secundária de FORCEL, 220/127V.

O ramal de ligação será aéreo e trifásico composto por cabos de cobre unipolares com tensão de isolamento de 750 V e isolamento em PVC, na bitola 35mm<sup>2</sup> que sairão do poste da FORCEL até o poste particular da quadra.

Os condutores deverão ser instalados de forma a permitir a distância mínima de 5,5m, medida na vertical, entre o condutor inferior e o solo.

No caso de utilização de fios singelos de cobre, estes deverão ter isolamento para 750 V, sendo que as fases deverão ter isolamento na cor preta e o neutro deverá ter isolamento na cor azul clara para melhor identificação.

O ramal de entrada será subterrâneo e partirá do poste particular e irá até a o quadro de distribuição principal localizado na área interna da quadra. Os condutores de saída do medidor até o quadro de distribuição interno deverão ser singelos de cobre, isolados para 1 kV, de 6mm<sup>2</sup>, sendo que as fases deverão ter isolamento na cor preta e o neutro deverá ter isolamento na cor azul clara para melhor identificação. Os eletrodutos deverão ser de PVC na bitola de 1 1/4" e irão se estender desde a caixa localizada no pé do poste até o quadro de distribuição localizado na área de produção

O quadro de medição deverá ser polifásico do tipo "CN" e de acordo com as normas da FORCEL. Ele irá situar-se-á no poste particular, localizado na parte frontal da obra. A caixa para medição deverá obedecer aos padrões construtivos da FORCEL, e ser fabricada por firma cadastrada. A face superior da caixa de medição deverá ficar a uma altura de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), em relação ao piso acabado.

Nesta unidade consumidora deverá existir um disjuntor termomagnético que permita interromper totalmente o fornecimento de energia à carga e assegure adequada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



proteção, estando instalado dentro da caixa de medição, antes do medidor. Este disjuntor será fornecido e instalado pelo consumidor, sendo que a entrada de energia deverá ser ligada no borne superior do disjuntor.

O quadro de medição conterà um disjuntor geral de proteção de 100A trifásico termomagnético.

## **12 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

A Instalação Hidro-sanitário deverá obedecer o projeto Hidro- sanitário, que então deverá ser elaborado, dentro das normas da ABNT e SANEPAR. A rede de esgoto será ligada na rede pública de esgoto existente.

As instalação de drenagem de águas pluviais deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico. A inclinação deverá possuir no mínimo 1% para o perfeito funcionamento.

## **13 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**

A instalação de prevenção de incêndio também deverá atender rigorosamente ao projeto elaborado, que por sua vez estará obrigatoriamente obedecendo as Normas técnicas e a regulamentação do Corpo de Bombeiros. Dependendo da sua utilização deverá ser elaborado novo estudo para a Instalação do Projeto de Prevenção de Incêndio.

## **14 – PINTURA**

Os fechamentos com blocos de concreto receberão diretamente sobre os mesmos duas demãos de fundo selador após recebendo textura acrílica interna e externa não sendo necessária a execução de Chapisco, emboço e reboco;

As esquadrias de ferro receberão uma demão de fundo anticorrosivo, para posterior pintura em esmalte sintético, com no mínimo duas demãos. As esquadrias metálicas devem ser pintadas antes da colocação dos vidros.

As esquadrias internas (portas de madeira) receberão um fundo selador e posteriormente e pintura em esmalte sintético com no mínimo duas demãos.

## **15 - LIMPEZA FINAL DE OBRA**

No momento da entrega da obra, a mesma deverá estar em condições de uso, livre de entulhos e qualquer material estranho ao uso da edificação.

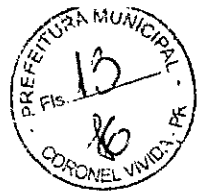
## **16 - DIVERSOS**

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

**17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da **ABNT** e **NORMAS LOCAIS**.

A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Todo o equipamento e a mobília da presente obra ficará a cargo da empresa que vai se instalar no local.

Coronel Vivida - Pr. 10 de Abril de 2013.

---

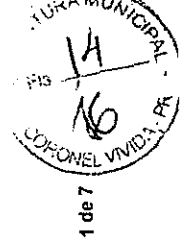
DANIEL SIMIONATO  
ENGº CIVIL-CREA-PR 74528/D  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

R\$ 301.203,13

**ORÇAMENTO**

BDI (já incluso no orçamento) 25,00%  
 Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR  
 Empreendimento MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO  
 N° do contrato 778424/2012-0 / 41334 ART de Orçamento N° 20131405421

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QJANT.	PREÇOS (em R\$)		CÓDIGO SINAPE (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL	
<b>1</b>	<b>Instalações Preliminares</b>					
1.1	Barraco para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	10,00	314,18	3.141,80	74210-1
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2X1,25 padrão caixa)	M2	2,50	254,79	636,98	74209-1
1.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas cortadas pontilhetadas, sem reaproveitamento	M2	146,76	6,08	892,30	74077-1
<b>2</b>	<b>Movimento de Terra</b>					
2.1	Escavação manual em solo prof. Até 1,5m	M3	15,22	22,71	345,65	79517-1
2.2	Lasro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	0,04	80,73	3,23	74249-1
<b>3</b>	<b>Concreto Armado</b>					
3.1	Forma para estruturas de concreto (pilár, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	M2	149,28	45,75	6.829,56	84217
3.2	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 A 6,0MMI.- Fomecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	179,00	7,75	1.387,25	73942-2
3.3	Armação de aço CA-50 diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - Fomecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	948,77	7,31	6.935,51	74254-2
3.4	Concreto FCK=25MPA, preparo com betoneira, sem lançamento	M3	5,02	379,21	1.903,63	73972-1
3.5	Concreto FCK=20MPA, preparo com betoneira, sem lançamento	M3	5,47	366,41	2.004,26	73972-2
<b>4</b>	<b>Alvenaria Vestiários e Tótem</b>					
4.1	Alvenaria tijolo cerâmico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, assent. argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M2	155,28	49,18	7.636,67	73935-5
4.2	Verga 10xX10cm em concreto pré-moldado fck=20MPa (preparo com betoneira, aço CA-60, bitola fina, inclusive formas tábua 3A.	M	25,80	14,31	369,20	74200-1
<b>5</b>	<b>Fechamento de Quadra poliesportiva</b>					
5.1	Alvenaria de blocos de concreto vedação 14X19X39CM, espessura 14cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), com junta de 10mm	m²	613,46	55,15	33.832,32	73998-9
5.2	Alvenaria de elemento vazado em concreto veneziana 15/22/39cm 72-A NEO REX cimento/areia 1:4 (cobogó)	M2	93,36	121,86	11.376,85	73937-2



BDI (já incluso no orçamento) **25,00%**

**R\$ 301.203,13**

**ORÇAMENTO**

Agente Promotor / Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**

Empreendimento **MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO**

Nº do contrato **778424/2012-0 / 41334** **ART de Orçamento Nº 20131405421**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
5.3	Alvenaria de blocos de concreto vedação tipo canaleta 14x19x38cm. assentados com argamassa traço 1:0,5:11 (cimento, cal e areia) (verga e contra verga p/ cobogó)	M2	17,74	68,30	1.211,64		73998-2
6	Impermeabilização						
6.1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	M	166,28	7,36	1.223,82		74106-1
7	Cobertura						
7.1	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, alumínio ou plastica, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	M2	70,10	43,41	3.043,04		73931-1
7.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	M2	70,10	28,35	1.987,34		74088-1
7.3	Estrutura para cobertura tipo FINK, em alumínio anodizado, vão de 2,85m, espaçamento das tesouras de 5m até 6,5m	M2	8,00	363,38	2.907,04		73866-1
7.4	Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulado, ESP=0,5mm	M2	73,24	37,39	2.738,44		75381
8	Fechamento de Oitões e Laterais com Chapa zincada						
8.1	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerada as colunas, os fechamentos metálicos, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	M2	206,56	74,70	15.430,03		72110
8.2	Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulado, ESP=0,5mm	M2	206,56	37,39	7.723,28		75381-1
9	Portas de madeira						
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 80x210x3,5cm, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiça	UD	5,00	341,48	1.707,40		73910-5
9.2	Porta de madeira para banheiro em compensado com laminado texturizado 0,60x1,60m, incluso marco, dobradiças e targeja tipo livre/ocupado	UN	9,00	241,75	2.175,75		74139-2
10	Portas de ferro						
10.1	Porta de ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	M2	20,16	302,93	6.107,07		73933-4
11	Fechaduras						
11.1	Fechadura de embulir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	UN	7,00	73,48	514,36		74066-2
12	Janelas de ferro						
12.1	Janela maxím air chapa dobrada	M2	2,64	718,76	1.897,93		73961-1



RS 301.203,13

**ORÇAMENTO**

25,00%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

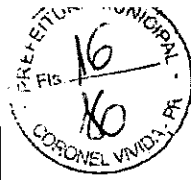
Nº do contrato

778424/2012-0 / 41334

ART de Orçamento Nº

20131405421

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-a)
				UNITARIO	TOTAL		
13	Captação de águas pluviais em chapa galvanizada						
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	M	25,38	45,51	1.155,04		72105-
13.2	Ruífo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	M	43,72	39,23	1.715,14		72109-
13.3	Fornecimento e assentamento simples de tubo pvc p/ esgoto Ø 100mm	M	20,00	18,18	363,60		6516
14	Rede Elétrica/Telefonia						
14.1	Refletor redondo em alumínio anodizado para lâmpada vapor de metálico, corpo em alumínio com pintura epóxi, para lâmpada com compartimento para ignitor suporte redondo e alça regulável para fixação. Conf. Projeto	UN	18,00	60,15	1.082,70		13390/insumos
14.2	Lâmpada vapor metálico 400w base e-40	UN	18,00	94,68	1.704,24		3752/insumos
14.3	Ignitor p/ lâmpada vapor de sódio / vapor metálico ate 400w T. partida 3000 a 4500V	UN	18,00	29,31	527,58		3389/insumos
14.4	Refletor p/ lâmpada Halogena 500	UN	2,00	20,39	40,78		Coleção
14.5	Lâmpada Halogena palito 500W	UN	2,00	4,30	8,60		Coleção
14.6	Caixa de medição padrão concessionária local alta tensão fornecimento e instalação	UD	1,00	543,50	543,50		83372
14.7	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	UN	1,00	905,68	905,68		9540
14.8	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 35mm2 fornecimento/instalação	M	10,00	18,45	184,50		73860-22
14.9	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embulir, com porta, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação						
14.10	Disjuntor term. tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 100A 240V fornecimento/instalação	UN	1,00	477,41	477,41		74131/6
14.11	Disjuntor term. bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V fornecimento/instalação	UD	1,00	94,99	94,99		74130-5
14.12	Disjuntor term. monopolar padrão NEMA (americano) 10 a 30A 240V fornecimento/instalação	UD	11,00	55,04	605,44		74130-3
14.13	Terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm2 - fornecimento e instalação	UN	3,00	9,76	29,28		74130-1
14.14	Caixa passagem metálica 35x35x12cm p/ inst elétrica	UN	4,00	16,81	67,24		72263-
14.15	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm2 fornecimento/instalação	PÇ	1,00	35,06	35,06		20253/insumos
14.16	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6 mm2 fornecimento/instalação	M	30,00	8,15	244,50		73860-11
14.17	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4 mm2 fornecimento/instalação	M	660,00	5,29	3.491,40		73860-10
14.18	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm2 fornecimento/instalação	M	770,00	3,91	3.010,70		73860-9
14.19	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20W, completa, fornecimento e instalação	M	400,00	2,69	1.076,00		73860-8
14.20	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W, completa, fornecimento e instalação	CJ	6,00	84,43	506,58		73953-2
		UN	6,00	91,66	549,96		73953/6



RS 301.203,13

**ORÇAMENTO**

25,00%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

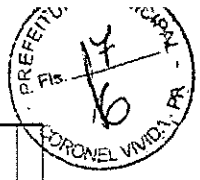
Nº do contrato

778424/2012-0 / 41334

ART de Orçamento Nº

20131405421

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra labela descrv=lb)
				UNITARIO	TOTAL		
14.21	Eletroduto pvc rígido roscavel DN 20mm (3/4")incl. Conexões, fornecimento e instalação	M	200,00	10,94	2.188,00		73613
14.22	Eletroduto de PVC rígido roscável 25mm (1"), fornecimento/instalação/conexões	M	150,00	12,26	1.839,00		74252-1
14.23	Eletroduto de PVC ríg roscavel, Ø50mm (2"), inclui conexões fornecimento e instalação	M	20,00	21,83	436,60		55866
14.24	Eletroduto de PVC rígido Roscavel dn 15mm (1/2") incl. Conexões, fornecimento e instalação	M	30,80	10,23	315,70		73614
14.25	Caixa de passagem 4x2 em ferro galvanizado ou equivalente fogo	UN	16,00	5,15	82,40		83440
14.26	Tomada de embulir 2P+T 10A/250V c/placa, tipo silencioso pial ou equivalente	UN	11,00	12,95	142,45		83540
14.27	Espelho plástico 4"x2" - fornecimento e instalação	UN	16,00	3,45	55,20		72335
14.28	Interruptor simples de embulir 10A/250V sem placa, 1 tecla- fornecimento e instalação	UN	5,00	10,48	52,40		72331-
14.29	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40x50cm lundo brita com tampa	UN	1,00	188,99	188,99		83447
<b>15</b>	<b>Instalações Hidráulicas e Acessórios</b>						
15.1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	55,00	15,34	843,70		75030-1
15.2	Tubo pvc soldavel água fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	28,00	16,41	459,48		75030-2
15.3	Registro gaveta 1" bruto latão - fornecimento/instalação	UD	3,00	50,24	150,72		74184-1
15.4	Registro gaveta 3/4" bruto latão - fornecimento/instalação	UD	3,00	40,01	120,03		74185-1
15.5	Registro pressao 3/4" com canopia acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	UN	4,00	75,36	301,44		73975-1
15.6	Caixa D'água fibra de vidro 1000L	UD	2,00	309,09	618,18		11868/insumos
15.7	Lavatório louça br medio luxo c/adrão med 55X45cm rabicho cromado de 1/2" c/ coluna inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado sifão 1680 de 1"x1.1/4" aparelho misturador 1875/c45 c/ arejador valvula de escoamento 1603 rabicho em pvc torn.instal						
15.8	Lavatório louça bca, s/ coluna pad. popular, com torneira cromada popular, sifão, valv.e engate plástico	CJ	4,00	431,76	1.727,04		73947-1
15.9	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - louça branca	UN	1,00	178,79	178,79		6009-
15.10	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" c/ canopia cromada acabamento simples e conjunto para fixação fornecimento/instalação	UD	6,00	385,72	2.374,32		74193-1
15.11	Cabide de louça branca simples tipo gancho - fornecimento/instalação	UD	3,00	337,94	1.013,82		74234-1
15.12	Papelreira de louça branca - fornecimento/instalação	UD	3,00	41,21	123,63		6008-
15.13	Saboneteira de louça branca 7,5x15cm - fornecimento e instalação	UD	5,00	53,26	266,30		6004-
15.14	Barra de apoio tubular com alma de ferro espessura de 2,25mm, comprimento de 80cm	UN	5,00	45,13	225,65		6007-
15.15	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	UN	2,00	76,80	153,60		27399/insumos
		UN	4,00	40,11	160,44		9535
<b>16</b>	<b>Rede de Esgoto</b>						
16.1	Tubo PVC esgoto predial JS DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	20,00	23,79	475,80		74165-1
16.2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	6,00	32,73	196,38		74165-2
16.3	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	5,20	44,49	231,35		74165-3



R\$ 301.203,13

**ORÇAMENTO**

25,00%

BDI (Já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

[PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

[MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

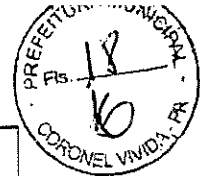
Nº do contrato

[778424/2012-0 / 41334]

ART de Orçamento Nº

20131405421

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela discriminada)
				UNITARIO	TOTAL		
16.4	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	65,00	44,25	2.876,25		74165-4
16.5	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	UN	10,00	34,00	340,00		40777-
16.6	Caixa sifonada em pvc 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	UN	10,00	38,53	385,30		72292-
16.7	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60X60X60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C, escavação e confecção	UD	3,00	170,79	512,37		74104-1
<b>17</b>	<b>Equipamentos de Incêndio</b>						
17.1	Extintor incêndio tipo pó químico 4kg fornecimento, colocação e demarcação pintura	UD	2,00	108,33	216,66		73775-1
17.2	Extintor incêndio água-pressurizada 10L incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação	UN	2,00	122,31	244,62		73775-2
17.3	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	PÇ	4,00	25,35	101,40		Colação
<b>18</b>	<b>Revestimento de Paredes Internas/Externas e Acessórios</b>						
18.1	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M2	360,46	4,85	1.748,23		74161-1
18.2	Emboço traço 1:2:11 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecânico	M2	360,46	20,03	7.220,01		5990
18.3	Reboco p/ paredes argam. traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 0,5cm, preparo mecânico	M2	258,84	13,11	3.393,39		5995
18.4	Azulejo 1A 15X15cm fixado argamassa colante, rejuntamento com cimento branco conf. Projeto	M2	101,62	35,15	3.571,94		73925-2
<b>19</b>	<b>Revestimento de Forro</b>						
19.1	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm, comprimento de 6,0m, liso, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte)	M2	61,71	36,25	2.236,99		41602-
<b>20</b>	<b>Revestimento de pisos Internos e acessórios</b>						
20.1	Aterro apoiado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	M3	45,00	50,56	2.275,20		73904-1
20.2	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	1,89	80,73	152,58		74164-4
20.3	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5cm, preparo manual	M2	62,89	32,61	2.050,84		73919-2
20.4	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e espessura 3,0cm, preparo manual;	M2	62,89	19,03	1.196,80		73920-3
20.5	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa	M2	62,89	37,23	2.341,39		73946-1
20.6	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR BRANCO - DEMARCAÇÕES	M2	2,81	64,29	180,65		72185
20.7	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR VERDE - FUTSAL E ENTORNO	M2	269,08	64,29	17.299,15		72185
20.8	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR LARANJA - VOLEIBOL	M2	173,47	64,29	11.152,39		72185
20.9	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR AZUL - BASQUETE	M2	320,32	64,29	20.593,37		72185



R\$ 301.203,13

**ORÇAMENTO**

25,00%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

Nº do contrato

778424/2012-0 / 41334

ART de Orçamento Nº

20131405421

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outro item de referência)
				UNITARIO	TOTAL		
20.10	Limpeza e aplicação de impermeabilizante acrílico alto brilho, 4 demãos	un	1,00	2.500,00	2.500,00		
20.11	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), e espessura 2,0cm, preparo manual;	M2	10,78	14,59	157,28		73920/1
21	<b>Revestimento do piso externo (Acesso)</b>						
21.1	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	0,61	80,73	49,25		74164-4
21.2	Concreto FCK=20MPa, preparo com betoneira, sem lançamento (7cm)	M3	1,42	366,41	520,30		73972-1
21.3	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	M2	2,00	45,75	91,50		84217
22	<b>Acessórios</b>						
22.1	Rede de proteção lateral em seda malha 10x10cm fio 3,00mm conf. Projeto=425,00m²	UN	1,00	2.513,00	2.513,00		COTAÇÃO
22.2	Rede para trave Futsal, de seda malha 13x13cm fio 3,00mm	par	1,00	140,00	140,00		COTAÇÃO
22.3	Rede para voleibol, 13x13cm fio 3,00mm,	UN	1,00	130,00	130,00		COTAÇÃO
22.4	Rede para arço de basquete em seda	par	1,00	19,00	19,00		COTAÇÃO
22.5	Trave p/ futsal tubo 4" pint.	par	1,00	1.584,00	1.584,00		COTAÇÃO
22.6	Postes para voleibol	par	1,00	425,00	425,00		COTAÇÃO
22.7	Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval, incluso rede e arço	cj	2,00	1.029,19	2.058,38		COTAÇÃO 73603
23	<b>Vidro</b>						
23.1	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	M2	11,44	84,25	963,82		72122
24	<b>Pintura</b>						
24.1	Fundo Selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão	M2	1.461,52	6,63	9.689,88		74233-1
24.2	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos	M2	1.384,50	19,36	26.803,92		73746-1
24.3	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, três demãos	M2	77,02	21,34	1.643,61		73954-1
24.4	Pintura esmalte acelinado em madeira, duas demãos	M2	16,80	12,66	212,69		73739-1
24.5	Pintura com tinta acrílica para pisos em quadras poliesportivas (arquibancada)	M2	98,82	10,99	1.086,03		74245-1
24.6	Pintura esmalte 2 demãos c/1 demão zarcão p/ esquadria ferro	M2	40,32	28,60	1.153,15		6067
25	<b>Tampas de granito e complementos</b>						
25.1	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	M2	38,49	221,53	8.526,99		73774-1



BDI (já incluso no orçamento)  **ORÇAMENTO**

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento

Nº do contrato  /

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra labela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
26	Limpeza Geral						
26.1	Limpeza final da obra	M2	866,75	1,78	1.542,82		9537
				<b>TOTAL</b>	<b>301.203,13</b>		

Daniel Simionato CREA: PR 74528/D  Data

pelos itens:

\* Obs

C Contrapartida exclusivamente financeira

R Exclusivamente repasse/subsídio

CF Contrapartida exclusivamente física

F Exclusivamente outras fontes

BDI 25% (já incluso no orçamento)

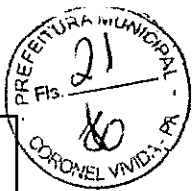




**CRONOGRAMA GLOBAL**

Agente Promotor / Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR** Empreendimento **MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO**

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12		
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	
1	100,00	100,00																							
2	100,00	100,00																							
3	50,00	50,00	50,00	100,00																					
4	50,00	50,00	50,00	100,00																					
5			25,00	25,00	50,00	100,00																			
6	100,00	100,00																							
7							100,00	100,00																	
8							100,00	100,00																	
9									100,00	100,00															
10									100,00	100,00															
11									100,00	100,00															
12									100,00	100,00															
13											100,00	100,00													
14			25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00																	
15			25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00																	
16			25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00																	
17											100,00	100,00													
18							50,00	50,00	50,00	100,00															
19							50,00	50,00	50,00	100,00															
20											100,00	100,00													
21											100,00	100,00													
22									100,00	100,00															
23											100,00	100,00													
24											100,00	100,00													
25											100,00	100,00													
26											100,00	100,00													
TOT. (%)	6,57	6,57	8,35	14,91	6,69	21,61	24,79	46,40	15,10	61,49	38,51	100,00													
REPASSE	17.580,48	22.346,51			17.921,63		66.386,59	40.418,11				103.099,60													
C.P. RS	2.196,33	2.791,74			2.238,94		8.293,64	5.049,40				12.890,17													
C.P. Fisica																									
Out. Font.																									
TOT. (R\$)	19.776,82	25.138,24			20.160,57		74.680,22	45.467,51				115.979,77													



11-jun-13  
Data

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon. pelos itens:

Daniel Simionato CREA: PR 74528/D  
pelos itens:

V.100901-1100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 884/2013

PROTOCOLO Nº 217/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 18.09.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 054/2013, expedido pela Sra. Sirlei Piva, referente à contratação de empresa do ramo para a construção de modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao SICONV sob nº 022475/2012 – Convênio nº 778424/2012 – Ministério do Esporte – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA – Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 – CEF.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 186/2013

PROTOCOLO Nº 217/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista


PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 18.09.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa do ramo para a construção de modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao SICONV sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF, nas dotações orçamentárias indicadas:

O/U	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto Desporto	05.003.27.812.0018.1.024	4.4.90.51	863	7701
05/03	Depto Desporto	05.003.27.812.0018.1.024	4.4.90.51	000	6920

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/0-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

Parecer nº 487/2013

Protocolo interno nº 217/13

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para a construção de modernização e ampliação de Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infraestrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF.

**De:** Fricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

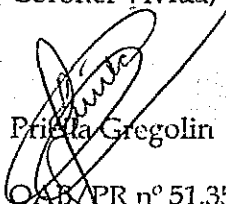
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, b, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 186/2013, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2013.

  
Fricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 143/2013

PROTOCOLO Nº 217/2013

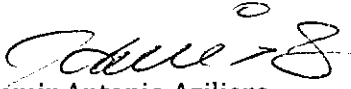
DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 18.09.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente a contratação de empresa do ramo para a construção de modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao SICONV sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



## **MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2013**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
Entidade Promotora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
Instaurada pelo  
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Membros Efetivos: **EUGENIO SARTOR**  
**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**  
**IANA ROBERTA SCHMID**

Secretária: **DINARA MAZZUCATTO**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
**FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**  
**SIDNEI GHISOLFI**

### **1 - Preâmbulo**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para contratação de empresa do ramo para modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, no Município de Coronel Vivida. Obra cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2013 - Convênio nº 757069/2011 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2013 - CEF, conforme projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente.**

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS e dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até as **xx: xx (xxxxx) horas do dia XX de XXXX de 2013**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as xx: xx (xxxxx) horas do dia XX de XXXX de 2013**, no local acima indicado.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **xx: xx (xxxxx) horas do dia XX de XXXX de 2013**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

### **1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por



qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada **em via original**, no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

### **1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Euclides, fone: (46) 3232-8323.

### **2 - Do Objeto e anexos do Edital**

Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando à **contratação de empresa do ramo para modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, no Município de Coronel Vivida. Obra cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2013 - Convênio nº 757069/2011 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2013 - CEF, de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, e Projetos de Engenharia, conforme constante nos Anexos.**

#### **2.1 - Justificativa da Licitação**

A disponibilização de um espaço adequado para a prática esportiva tende a amenizar estes problemas, pois já está comprovado que o esporte é o principal caminho para a inserção das pessoas num convívio social de paz e harmonia.

Entendemos que o esporte e o lazer é um instrumento de grande utilidade para se ter uma população saudável, independente do seu nível social ou faixa etária. E esporte tem o poder de mudar as atitudes das



peçoas, tornando-as mais humanas, mais amigas, diminuindo a violência, tirando as crianças da rua, desviando-as do caminho das drogas e do álcool e isto contribui para que possamos viver numa sociedade harmônica. O Município de Coronel Vivida conta com uma quadra esportiva coberta localizada no Bairro Madalozzo, local com grande aglomeração de pessoas e que não dispõe de estrutura física adequada para prática de esportes. Neste local pretendemos executar a ampliação e modernização da quadra existente, implantando instalações adequadas para prática desportiva tais como: modernização do piso, fechamento das paredes em toda a quadra, iluminação e instalação de sanitários e ainda, local para o público assistir as partidas que ali serão realizadas, quer para treinamentos, para jogos amistosos ou até mesmo para competições oficiais do município e região.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
- 2.2.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as noras ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
- 2.2.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
- 2.2.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 2.2.14 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria
- 2.2.15 – Anexo XV – Planilha de Detalhamento BDI.

### **3 - Obtenção do Edital**

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

### **4 - Informações Técnicas Complementares**

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.





4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

## **5 - Condições de Participação na Licitação**

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site da Prefeitura: [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - A Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

## **6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento**

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**OBJETO: Modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2013.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxxx) horas

**ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013**

**OBJETO: Modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2013.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxxx) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação a presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

**7 - Documentação referente à Habilitação**

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

**7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

#### **7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

#### **7.1.3 Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### **7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- d) O profissional em face do qual for comprovada a capacidade técnica, ficará obrigado pela execução do serviço, na qualidade de responsável técnico.
- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessária apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- f) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do seu Engenheiro/Arquiteto/Urbanista responsável, tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XII**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2013** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro/arquiteto/urbanista), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- g) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou o Arquiteto/Urbanista, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
  - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
  - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
  - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

**7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

7.1.5.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**

7.1.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.5.2.1 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.1.5.2.1.1 Quando se tratar de empresas S/A: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76).

7.1.5.2.1.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

7.1.5.2.1.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas (chancela) legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) da sede ou domicílio da licitante.

7.1.5.3 - Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
LC = Liquidez Corrente  
ET = Endividamento Total

7.1.5.4.1 Comprovação do capital social mínimo de R\$ 30.120,31 (trinta mil cento e vinte reais e trinta e um centavos), através da apresentação de **Certidão Simplificada da Junta Comercial** correspondente.

7.1.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 - Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006



(critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

**7.1.8 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:**

- a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

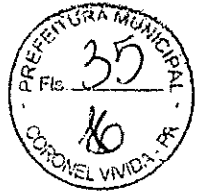
7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

## **8 - Proposta de Preço**

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra **para modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida**, considerando o preço máximo de R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

**Observação: A Planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora deverá apresentar compatibilidade entre a Planilha constante do Anexo X, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos. Caso os preços unitários de quaisquer dos itens constantes da planilha orçamentária dos licitantes ultrapassem os valores máximos apresentados na Planilha da Prefeitura, a empresa será desclassificada.**

c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV.

## **9 - Procedimento**

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.



9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

## **10 - Critério de Julgamento**

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO"**, e será julgada dentro desse critério, **POR ITEM**. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o item desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) ultrapassar o valor fixado em um ou mais itens constantes da planilha orçamentária;
- c) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- d) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- e) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- f) apresentar erros de cálculo na multiplicação do valor unitário pela quantidade de cada item da planilha orçamentária;
- g) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do subitem 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item 10.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.





O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivido, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicarão quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11 - Critérios de Aceitabilidade de Preços**

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por ser considerado excessivo o preço global superior a R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos) para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida**.

11.2 - da mesma forma serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o preço unitário de quaisquer dos itens constantes da planilha orçamentária, mesmo que o valor total fique abaixo do valor global máximo estipulado.

## **12 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS**

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.



12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

### **13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual**

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

### **14 - Critério de Reajuste**

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

### **15 - Medições e Condições de Pagamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



15.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs e RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição será encaminhada a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e será realizado por meio de uma ordem bancária gerada pelo SICONV e enviada ao SIAFI. O SIAFI repassará para as instituições bancárias que efetivarem o pagamento mediante crédito em conta corrente, conforme orientação descrita na legislação vigente (Decreto 7641/2011).

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização da Prefeitura. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura, além do projeto aprovado em via original junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à PREFEITURA de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



O/U	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto Desporto	05.003.27.812.0018.1.024	4.4.90.51	863	7701
05/03	Depto Desporto	05.003.27.812.0018.1.024	4.4.90.51	000	6920

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no subitem acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

#### **16 - Subcontratação**

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

#### **17 - Garantia da Execução do Contrato**

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até sete (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá ao mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

## **18 - Fiscalização**

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cívicos Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e também pela Caixa Econômica Federal.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto à utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

## **19 - Recebimento do Objeto**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

## **20 - Recursos**

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida à impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

## **21 - Obrigações da Contratada**

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

## **21 - Disposições Gerais**

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 - As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2013.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº XX/2013**

**ANEXO I**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(documento optativo)**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços n.º XX/2013**

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

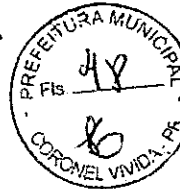
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº XX/2013**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**(documento optativo)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº XX/2013**

**ANEXO IV**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº XX/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

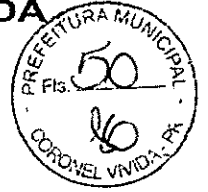
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

-----  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2013

**ANEXO V**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2013** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº \_\_\_\_\_ ou o Arquiteto/Urbanista, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº \_\_\_\_\_.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



**Tomada de Preços nº XX/2013**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., ..... de ..... de 2013.

-----  
Nome:  
RG  
CPF  
Cargo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº XX/2013**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**  
**(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de..... de 2013.

-----  
Nome:  
RG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº XX/2013**

**ANEXO VIII**

**NEXO VIII MEMORIAL DESCRITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.  
OBRA: Modernização e Ampliação de Quadra Poliesportiva  
MUNICÍPIO : Coronel Vivida – Pr.  
ÁREA EXISTENTE: 720,00m<sup>2</sup>  
ÁREA À AMPLIAR: 146,75m<sup>2</sup>  
ÁREA TOTAL: 866,75m<sup>2</sup>

Este memorial descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços a serem realizados na execução do fechamento e ampliação da quadra poliesportiva coberta, localizado na rua João Nichele, bairro Madalosso no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

Projetos, especificações e responsabilidade técnica:

A contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

Fará parte da proposta um caderno de encargos com o plano da obra, especificando todos os serviços orçados, tanto os já constantes deste memorial descritivo, quanto os complementares a este, tendo em vista a excelente técnica e a qualidade dos materiais a serem empregados.

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

**1- SERVIÇOS INICIAIS**

**1.1- Barraco da obra:**

O barraco será dimensionado pela contratada para abrigar: almoxarifado de materiais, ferramentas e equipamentos. O barraco terá sua estrutura de madeira, telhas de fibrocimento 4mm e piso com argamassa no traço 1:6 de cimento e areia. Será dimensionada para suportar as respectivas cargas com área no mínimo de 10m<sup>2</sup>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**1.2 - Placas da obra**

Em lugar visível, em frente a obra, deverá ser fixada a placa da empresa construtora com seu respectivo número de registro no CREA e o nome de seu responsável técnico. Os demais profissionais envolvidos, deverão fornecer placas para fixação na obra.

A contratada será responsável pela fixação da placa do programa que envolve a presente obra.

O tamanho da placa não deverá ser menor que o das demais placas do empreendimento.

O manual do modelo e tamanho deverá ser requerido na Divisão de Estudos e Projetos deste município.

**1.3- Locação da obra:**

O quadro da obra será executado com guias de madeira de 2,50 x 15 cm, fixados em estacas de madeira firmemente cravados no solo. As cotas definidas no projeto serão repassadas para o gabarito, observando os níveis e o esquadro. Após essa etapa devem ser conferidos pelo responsável técnico.

**1.4 - Instalação provisória de água e energia:**

A ligação é de responsabilidade da contratada. Poderão ser instaladas as ligações definitivas. O fornecimento de água no canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção mesmo que a contratada tenha que se valer de "caminhão-pipa", às suas custas. Os ramais e sub-ramais internos de energia serão executados pela contratada, obedecendo rigorosamente, às prescrições da FORCEL.

**2- INFRAESTRUTURA**

**2.1- Escavações:**

As escavações necessárias para os diversos fins obedecerão as especificações dos projetos entregues pela Contratante.

As sapatas devem seguir rigorosamente as especificações do projeto estrutural, tanto em suas dimensões como na sua profundidade. As escavações deverão atingir solo firme. Para as vigas de baldrame, as valas terão as dimensões necessárias para a confecção das mesmas, conforme Projeto Estrutural.

Os reaterros de canalizações de água e esgoto, depois de serem assentados e nivelados, sobre colchão de areia, devem ser preenchidos com solos, isentos de materiais pontiagudos e compactados com cuidado para não danificar as instalações.

**2.2 - Formas:**

As formas deverão ser em chapa de madeira compensada de no mínimo 10mm, adequadas para o concreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Antes do lançamento do concreto, conferir as ferragens, verificar o nivelamento, o prumo, o alinhamento, a estanqueidade, as dimensões e proceder a limpeza.

Molhar as formas para promover a saturação e impedir a absorção da água do concreto.

**2.3- Armaduras:**

Durante a colocação das vigas deverão ser colocados calços sob as mesmas de forma a garantir o recobrimento exigido. Deverão ser rigorosamente obedecidas as especificações constantes no projeto estrutural, quanta às dimensões das peças, diâmetros e tipos de aço.

**2.4- Concreto armado:**

A execução da estrutura deverá obedecer, em toda e qualquer circunstância, às normas da ABNT, aplicáveis ao caso, para métodos, procedimentos e materiais empregados.

A execução de qualquer parte da estrutura implica em total responsabilidade da contratada por sua resistência e estabilidade. A resistência mínima para o concreto será de 20 MPa.

O preparo do concreto, a concretagem, a cura, a desforma, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão a NBR-6118/82.

Deverá a Contratada seguir rigorosamente o projeto estrutural.

**3- IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO**

**3.1- Vigas baldrame**

Os respaldos das vigas de fundação receberão uma camada de emulsão asfáltica a qual deverá dobrar lateralmente cerca de 5 cm.

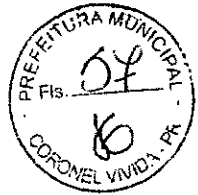
**4 - VEDAÇÕES / ALVENARIAS**

As paredes dos vestiário e Banheiros serão executados com tijolo cerâmico 6 furos (10x15x20cm). Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, uniforme, homogêneo e cozimento adequado, antes da aplicação dos mesmos deverá ter prévia aprovação da contratante. O traço para assentamento dos tijolos, que deverão ser previamente molhados será no traço 1:4 + 130kg cim/m<sup>3</sup>. Após o assentamento deverá ocorrer a limpeza dos tijolos para que os mesmos não fiquem sujos e manchados.

O fechamento da quadra poliesportiva será executado com blocos de concreto (14x19x39cm). Deverão obedecer as normas da ABNT NBR 15961/2011, antes da aplicação dos mesmos deverá ter prévia aprovação da contratante. O traço para assentamento dos blocos será no traço 1:0,5:8 (Cimento, cal e areia). Após o assentamento deverá ocorrer a limpeza dos blocos para que os mesmos não fiquem sujos e manchados, podendo receber textura em cima do mesmos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e com espessura das juntas compatível com os materiais utilizados.

## **5- SUPERESTRUTURA**

### **5.1- Pilares, vigas cintas, vergas e vigas de cobertura:**

A estrutura tanto de fechamento da quadra como da ampliação serão moldados in loco, devendo a contratada seguir rigorosamente os projetos estruturais apresentados pela contratante. Em todos os vãos das portas e das janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto armado, com comprimento mínimo de 50 cm para cada lado do vão onde estão sendo executadas. As vergas terão largura de 10cm e altura de 10 cm e levarão quatro ferros de 6,3 mm de diâmetro.

O concreto, a armadura e as formas deverão seguir as mesmas características do item infra-estrutura. A resistência mínima para o concreto da superestrutura será de 20 MPa. As dimensões, tipos de aço, deverão ser obtidos no projeto estrutural.

## **6- COBERTURA**

### **6.1- Estrutura:**

A estrutura do telhado ampliado da quadra será metálica, dimensionada convenientemente para a estabilidade do telhado. A estrutura do telhado dos banheiros e vestiários será de madeira conforme projeto apresentado pela contratante.

A Contratada deverá fornecer ART de fabricação e montagem da estrutura metálica.

### **6.2 - Cobertura:**

A cobertura da ampliação da quadra será com telhas de chapa de aço zincado as quais deverão ser fixadas em terças metálicas enrijecidas, as hastes para fixação das folhas serão galvanizados, e a vedação será com arruelas de borracha.

A cobertura da ampliação dos banheiros e vestiários serão com telhas de fibrocimento com espessura de 6 mm as quais deverão ser fixadas em terças de madeira.

## **7 - PISO**

Sobre o solo nivelado e compactado, deverão ser colocado uma camada de brita nº01, com 3 cm de espessura, molhar e lançar uma camada de concreto não estrutural na espessura mínima de 5 cm reguada, que posteriormente deverá ser executado a regularização de 3cm para assentamento da cerâmica.

Para a impermeabilização do contrapiso, será adicionado impermeabilizante ao concreto.

Serão necessários 7 dias para a cura do concreto, a contar do último dia do lançamento do concreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Para o piso existente, antes da colocação do piso vinílico, deverá ser feito os reparos dos trincos e fechamento das juntas de dilatação com argamassa traço 1:3 de cimento e areia com aditivo adesivo à base de pva (cola), item 20.11 da planilha orçamentária.

## **8 - REVESTIMENTO**

### **8.1 - Chapisco:**

Limpar a parede com vassoura, remover partículas soltas, molhá-las abundantemente, com esguicho de mangueira, fazer o chapisco no traço 1: 3 de cimento e areia grossa e=5mm.

O chapisco será aplicado em todas as faces internas e externas das alvenarias de blocos cerâmicos.

### **8.2 - Emboço:**

Antes de iniciar o emboço, todas as canalizações que passam pela parede devem ser testadas e embutidas e as argamassas das alvenarias e chapiscos devem estar com a pega completa, após molhados iniciar o emboço que deve ser pressionados contra as paredes para evitar os vazios e reguar deixando a superfície áspera para a melhor aderência do reboco.

O emboço será aplicado em todas as faces das alvenarias que recebeu o chapisco, e deverá ser utilizado o traço de 1:2:11 (cimento, cal e areia), espessura de 2cm.

### **8.3 - Reboco:**

Será executado nas paredes internas e externas, sobre emboço curado e molhado que deverá ser de areia e cal hidratado com traço de 1:4,5 e espessura de 0,5cm.

Somente não será aplicada onde for executado azulejo

### **8.4 - Forro:**

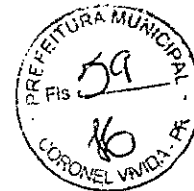
O forro será executado somente na ampliação de vestiários, banheiros e hall de entrada e será em PVC tipo lambril macho e fêmea com largura de 10 cm, de primeira, fixados em entarugamento de madeira de pinho de 1"x 2" com espaçamento máximo de 50 cm entre as peças.

## **9 - ESQUADRIAS**

As esquadrias serão feitas com o máximo de perfeição e rigorosamente de acordo com as plantas apresentadas. Todas as esquadrias serão perfeitamente acabadas, com vedação perfeita, sendo recusadas as peças que apresentarem qualquer defeito. Sua fixação deverá atentar para o nivelamento, prumo e esquadro. Após a montagem deverão funcionar perfeitamente. As esquadrias metálicas receberão antes de sua fixação uma demão de fundo anti-corrosivo. As portas e janelas metálicas serão executadas em ferro laminado na chapa de aço nº 26 em perfis L 3/8" x 1/2" e T 3/8" x 1/4" .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



As portas de 0,80 x 2,10m serão de madeira chapeada de itauba de primeira qualidade.

As portas de divisórias serão do tipo leve.

#### **10 - VIDROS**

Em todas as janelas os vidros serão do tipo canelado com espessura de 4mm. Antes da colocação os caixilhos deverão receber uma demão de tinta esmalte sintético. Serão colocados com massa de vidraceiro com perfeito acabamento interno ou externamente.

#### **11 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA**

O desenvolvimento do projeto e dos cálculos obedecem às prescrições da NBR 5410 e da NTC 901100 da COPEL.

O fornecimento será TRIFÁSICO, realizado a 4 condutores (3 fases + neutro), na tensão de 220/127V.

Entrada de energia será feita a partir da rede de distribuição secundária de FORCEL, 220/127V.

O ramal de ligação será aéreo e trifásico composto por cabos de cobre unipolares com tensão de isolamento de 750 V e isolação em PVC, na bitola 35mm<sup>2</sup> que sairão do poste da FORCEL até o poste particular da quadra.

Os condutores deverão ser instalados de forma a permitir a distância mínima de 5,5m, medida na vertical, entre o condutor inferior e o solo.

No caso de utilização de fios singelos de cobre, estes deverão ter isolação para 750 V, sendo que as fases deverão ter isolação na cor preta e o neutro deverá ter isolação na cor azul clara para melhor identificação.

O ramal de entrada será subterrâneo e partirá do poste particular e irá até a o quadro de distribuição principal localizado na área interna da quadra. Os condutores de saída do medidor até o quadro de distribuição interno deverão ser singelos de cobre, isolados para 1 kV, de 6mm<sup>2</sup>, sendo que as fases deverão ter isolação na cor preta e o neutro deverá ter isolação na cor azul clara para melhor identificação. Os eletrodutos deverão ser de PVC na bitola de 1 1/4" e irão se estender desde a caixa localizada no pé do poste até o quadro de distribuição localizado na área de produção

O quadro de medição deverá ser polifásico do tipo "CN" e de acordo com as normas da FORCEL. Ele irá situar-se-á no poste particular, localizado na parte frontal da obra. A caixa para medição deverá obedecer aos padrões construtivos da FORCEL, e ser fabricada por firma cadastrada. A face superior da caixa de medição deverá ficar a uma altura de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), em relação ao piso acabado.

Nesta unidade consumidora deverá existir um disjuntor termomagnético que permita interromper totalmente o fornecimento de energia à carga e assegure adequada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



proteção, estando instalado dentro da caixa de medição, antes do medidor. Este disjuntor será fornecido e instalado pelo consumidor, sendo que a entrada de energia deverá ser ligada no borne superior do disjuntor.

O quadro de medição conterá um disjuntor geral de proteção de 100A trifásico termomagnético.

### **12 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

A Instalação Hidro-sanitário deverá obedecer o projeto Hidro- sanitário, que então deverá ser elaborado, dentro das normas da ABNT e SANEPAR. A rede de esgoto será ligada na rede pública de esgoto existente.

As instalação de drenagem de águas pluviais deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico. A inclinação deverá possuir no mínimo 1% para o perfeito funcionamento.

### **13 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**

A instalação de prevenção de incêndio também deverá atender rigorosamente ao projeto elaborado, que por sua vez estará obrigatoriamente obedecendo as Normas técnicas e a regulamentação do Corpo de Bombeiros. Dependendo da sua utilização deverá ser elaborado novo estudo para a Instalação do Projeto de Prevenção de Incêndio.

### **14 – PINTURA**

Os fechamentos com blocos de concreto receberão diretamente sobre os mesmos duas demãos de fundo selador após recebendo textura acrílica interna e externa não sendo necessária a execução de Chapisco, emboço e reboco;

As esquadrias de ferro receberão uma demão de fundo anticorrosivo, para posterior pintura em esmalte sintético, com no mínimo duas demãos. As esquadrias metálicas devem ser pintadas antes da colocação dos vidros.

As esquadrias internas (portas de madeira) receberão um fundo selador e posteriormente e pintura em esmalte sintético com no mínimo duas demãos.

### **15 - LIMPEZA FINAL DE OBRA**

No momento da entrega da obra, a mesma deverá estar em condições de uso, livre de entulhos e qualquer material estranho ao uso da edificação.

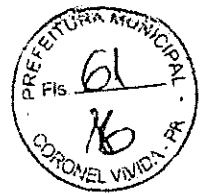
### **16 - DIVERSOS**

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

**17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da **ABNT** e **NORMAS LOCAIS**.

A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Todo o equipamento e a mobília da presente obra ficará a cargo da empresa que vai se instalar no local.

Coronel Vivida - Pr. 10 de Abril de 2013.

---

DANIEL SIMIONATO  
ENGº CIVIL-CREA-PR 74528/D  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº XX/2013**

**ANEXO IX**

**ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

R\$ 301.203,13

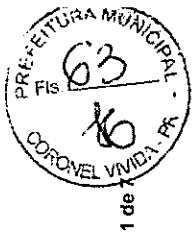
**ORÇAMENTO**

25,00%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente [PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR]  
 Empreendimento [MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO]  
 N° do contrato [778424/2012-0 / 41334] [ART de Orçamento N° 20131405421]

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
<b>1 Instalações Preliminares</b>							
1.1	Barração para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	10,00	314,18	3.141,80		74210-1
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2X1,25 padrão caixa)	M2	2,50	254,79	636,98		74209-1
1.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaladas, sem reaproveitamento	M2	146,76	6,08	892,30		74077-1
<b>2 Movimento de Terra</b>							
2.1	Escavação manual em solo prof. Até 1,5m	M3	15,22	22,71	345,65		79517-1
2.2	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	0,04	80,73	3,23		74249-1
<b>3 Concreto Armado</b>							
3.1	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	M2	149,28	45,75	6.829,56		84217
3.2	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 A 6,0MM.- Fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	179,00	7,75	1.387,25		73942-2
3.3	Armação de aço CA-50 diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - Fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	948,77	7,31	6.935,51		74254-2
3.4	Concreto FCK=25MPa, preparo com betoneira, sem lançamento	M3	5,02	379,21	1.903,63		73972-1
3.5	Concreto FCK=20MPa, preparo com betoneira, sem lançamento	M3	5,47	366,41	2.004,26		73972-2
<b>4 Alvenaria Vestibulos e Totem</b>							
4.1	Alvenaria tijolo cerâmico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, assent. argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M2	155,28	49,18	7.636,67		73935-5
4.2	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPa (preparo com betoneira, aço CA-60, bitola fina, inclusive formas tábuas 3A).	M	25,80	14,31	369,20		74200-1
<b>5 Fechamento de Quadra poliesportiva</b>							
5.1	Alvenaria de blocos de concreto vedação 14X19X39CM, espessura 14cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), com junta de 10mm	m²	613,46	55,15	33.832,32		73998-9
5.2	Alvenaria de elemento vazado em concreto veneziana 15/22/39cm 72-A NEO REX cimento/areia 1:4 (cobogó)	M2	93,36	121,86	11.376,85		73937-2



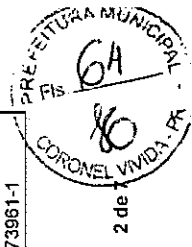
BD) (já incluso no orçamento) **25,00%** **R\$ 301.203,13** **ORÇAMENTO**

Agente Promotor / Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR**

Empreendimento **MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO**

Nº do contrato **778424/2012-0 / 41334** **ART de Orçamento Nº 20131405421**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
5.3	Alvenaria de blocos de concreto vedação tipo canaletas 14x19x39cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:11 (cimento, cal e areia) (verga e contra verga p/ cobogó)	M2	17,74	68,30	1.211,64		73988-2
6	<b>Impermeabilização</b>						
6.1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	M	166,28	7,36	1.223,82		74106-1
7	<b>Cobertura</b>						
7.1	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, alumínio ou plastica, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	M2	70,10	43,41	3.043,04		73931-1
7.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	M2	70,10	28,35	1.987,34		74088-1
7.3	Estrutura para cobertura tipo FINK, em alumínio anodizado, vão de 2,85m, espaçamento das tesouras de 5m até 6,5m	M2	8,00	363,38	2.907,04		73866-1
7.4	Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulada, ESP=0,5mm	M2	73,24	37,39	2.738,44		75381
8	<b>Fechamento de Oitões e Laterais com Chapa Zincada</b>						
8.1	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerada as colunas, os fechamentos metálicos, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	M2	206,56	74,70	15.430,03		72110
8.2	Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulada, ESP=0,5mm	M2	206,56	37,39	7.723,28		75381-1
9	<b>Portas de madeira</b>						
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 80x210x3,5cm, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiça	UD	5,00	341,48	1.707,40		73910-5
9.2	Porta de madeira para banheiro em compensado com laminado texturizado 0,60x1,60m, incluso marco, dobradiças e targeja tipo livre/ocupado	UN	9,00	241,75	2.175,75		74139-2
10	<b>Portas de ferro</b>						
10.1	Porta de ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	M2	20,16	302,93	6.107,07		73933-4
11	<b>Fechaduras</b>						
11.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	UN	7,00	73,48	514,36		74068-2
12	<b>Janelas de ferro</b>						
12.1	Janela maxim air chapa dobrada	M2	2,64	718,76	1.897,53		73961-1

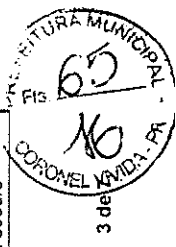


BDI (já incluso no orçamento) **25,00%** **R\$ 301.203,13**

**ORÇAMENTO**

Agente Promotor / Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**  
 Emprendimento **MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO**  
 N° do contrato **778424/2012-0 / 41334** **ART de Orçamento N° 20131405421**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
<b>13</b>	<b>Captação de águas pluviais em chapa galvanizada</b>						
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	M	25,38	45,51	1.155,04		72105-
13.2	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	M	43,72	39,23	1.715,14		72109-
13.3	Fornecimento e assentamento simples de tubo pvc p/ esgoto Ø 100mm	M	20,00	18,18	363,60		6516
<b>14</b>	<b>Rede Elétrica/Telefonia</b>						
14.1	Refletor redondo em alumínio anodizado para lâmpada vapor de metálico, corpo em alumínio com pintura epóxi. para lâmpada com compartimento para ignitor suporte redondo e alça regulável para fixação. Conf. Projeto	UN	18,00	60,15	1.082,70		13390/insumos
14.2	Lâmpada vapor metálico 400w base e-40	UN	18,00	94,68	1.704,24		3752/insumos
14.3	Ignitor p/ lâmpada vapor de sódio / vapor metálico ate 400w T . partida 3000 a 4500V	UN	18,00	29,31	527,58		3389/insumos
14.4	Refletor p/ lâmpada Halogena 500	UN	2,00	20,39	40,78		Colaço
14.5	Lampada Halogena palito 500W	UN	2,00	4,30	8,60		Colaço
14.6	Caixa de medição padrão concessionária local alta tensão fornecimento e instalação	UD	1,00	543,50	543,50		83372
14.7	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	UN	1,00	905,68	905,68		9540
14.8	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 35mm2 fornecimento/instalação	M	10,00	18,45	184,50		73860-22
14.9	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embulir, com porta, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação						
14.10	Disjuntor term. tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 100A 240V fornecimento/instalação	UN	1,00	477,41	477,41		74131/6
14.11	Disjuntor term. bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V fornecimento/instalação	UD	1,00	94,99	94,99		74130-5
14.12	Disjuntor term. monopolar padrão NEMA (americano) 10 a 30A 240V fornecimento/instalação	UD	11,00	55,04	605,44		74130-3
14.13	Terminal ou conector de pressao - para cabo 50mm2 - fornecimento e instalação	UD	3,00	9,76	29,28		74130-1
14.14	Caixa passagem metálica 35x35x12cm p/ inst elétrica	UN	4,00	16,81	67,24		72263-
14.15	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm2 fornecimento/instalação	PÇ	1,00	35,06	35,06		20253/insumos
14.16	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6 mm2 fornecimento/instalação	M	30,00	8,15	244,50		73860-11
14.17	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4 mm2 fornecimento/instalação	M	660,00	5,29	3.481,40		73860-10
14.18	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2.5 mm2 fornecimento/instalação	M	770,00	3,91	3.010,70		73860-9
14.19	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20W, completa, fornecimento e instalação	M	400,00	2,69	1.076,00		73860-8
14.20	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W, completa, fornecimento e instalação	CJ	6,00	84,43	506,58		73953-2
		UN	6,00	91,66	549,96		73953/6



R\$ 301.203,13

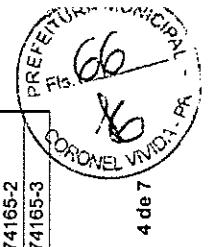
**ORÇAMENTO**

25,00%

BDI (Já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**  
 Empreendimento **MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO**  
 Nº do contrato **778424/2012-0** / **41334** **ART de Orçamento Nº 20131405421**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
14.21	Eletroduto pvc rígido roscavel DN 20mm (3/4")incl. Conexões, fornecimento e instalação	M	200,00	10,94	2.188,00		73613
14.22	Eletroduto de PVC rígido roscável 25mm (1"), fornecimento/instalação/conexões	M	150,00	12,26	1.839,00		74252-1
14.23	Eletroduto de PVC rig roscavel, Ø50mm (2"), inclui conexões fornecimento e instalação	M	20,00	21,83	436,60		55866
14.24	Eletroduto de PVC rígido Roscavel dn 15mm (1/2") incl. Conexões, fornecimento e instalação	M	30,80	10,25	315,70		73614
14.25	Caixa de passagem 4x2 em ferro galvanizado ou equivalente	UN	16,00	5,15	82,40		83440
14.26	Tomada de embulir 2P+T 10A/250V c/placa, tipo silenteque pial ou equivalente	UN	11,00	12,95	142,45		83540
14.27	Espelho plástico 4"x2" - fornecimento e instalação	UN	16,00	3,45	55,20		72335
14.28	Interruptor simples de embulir 10A/250V sem placa, 1 lecla- fornecimento e instalação	UN	5,00	10,48	52,40		72331-
14.29	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40x50cm fundo brila com tampa	UN	1,00	188,99	188,99		83447
<b>15</b>	<b>Instalações Hidráulicas e Acessórios</b>						
15.1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	55,00	15,34	843,70		75030-1
15.2	Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	28,00	16,41	459,48		75030-2
15.3	Registro gaveta 1" bruto latão - fornecimento/instalação	UD	3,00	50,24	150,72		74184-1
15.4	Registro gaveta 3/4" bruto latão - fornecimento/instalação	UD	3,00	40,01	120,03		74185-1
15.5	Registro pressao 3/4" com canopia acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	UN	4,00	75,36	301,44		73975-1
15.6	Caixa D'água fibra de vidro 1000L	UD	2,00	309,09	618,18		11868/insumos
15.7	Lavatório louça br medio luxo cladrão med 55X45cm rabicho cromado de 1/2" c/ coluna inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado sifão 1680 de 1"x1.1/4" aparelho misturador 1875/c45 c/ arejador valvula de escoamento 1603 rabicho em pvc fom.instal	C.J	4,00	431,76	1.727,04		73947-1
15.8	Lavatorio louça bca, s/ coluna pad. popular, com torneira cromada popular, sifão, valv.e engate plástico	UN	1,00	178,79	178,79		6009-
15.9	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - louça branca	UD	6,00	395,72	2.374,32		74193-1
15.10	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" c/ canopia cromada acabamento simples e conjunto para fixação fornecimento/instalação	UD	3,00	337,94	1.013,82		74234-1
15.11	Cabide de louça branca simples tipo gancho - fornecimento/instalação	UD	3,00	41,21	123,63		6008-
15.12	Papeleira de louça branca - fornecimento/instalação	UD	5,00	53,26	266,30		6004-
15.13	Saboneteira de louça branca 7,5x15cm - fornecimento e instalação	UN	5,00	45,13	225,65		6007-
15.14	Barra de apoio tubular com alma de ferro espessura de 2,25mm, comprimento de 80cm	UN	2,00	76,80	153,60		27399/insumos
15.15	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	UN	4,00	40,11	160,44		9535
<b>16</b>	<b>Rede de Esgoto</b>						
16.1	Tubo PVC esgoto predial JS DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	20,00	23,79	475,80		74165-1
16.2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	6,00	32,73	196,38		74165-2
16.3	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	5,20	44,49	231,35		74165-3



R\$ 301.203,13

**ORÇAMENTO**

25,00%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

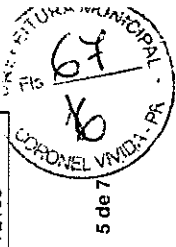
Nº do contrato

778424/2012-0 / 41334

ART de Orçamento Nº

20131405421

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descritiva)
				UNITARIO	TOTAL		
16.4	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	65,00	44,26	2.876,25	74165-4	
16.5	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	UN	10,00	34,00	340,00	40777-	
16.6	Caixa sifonada em pvc 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	UN	10,00	38,53	385,30	72292-	
16.7	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60X60X60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C, escavação e confecção	UD	3,00	170,79	512,37	74104-1	
<b>17</b>	<b>Equipamentos de incêndio</b>						
17.1	Extintor incêndio tipo pó químico 4kg fornecimento, colocação e demarcação pintura	UD	2,00	108,33	216,66	73775-1	
17.2	Extintor incêndio água-pressurizada 10L incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação	UN	2,00	122,31	244,62	73775-2	
17.3	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	PÇ	4,00	25,35	101,40	Colaço	
<b>18</b>	<b>Revestimento de Paredes Internas/Externas e Acessórios</b>						
18.1	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M2	360,46	4,85	1.748,23	74161-1	
18.2	Emboço traço 1:2:11 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecânico	M2	360,46	20,03	7.220,01	5990	
18.3	Reboco p/ paredes argam. traço 1:4:5 (cal e areia fina penetrada), esp. 0,5cm, preparo mecânico	M2	258,84	13,11	3.393,39	5995	
18.4	Azulejo 1A, 15X15cm fixado argamassa colante, rejuntamento com cimento branco conf. Projeto	M2	101,62	35,15	3.571,94	73925-2	
<b>19</b>	<b>Revestimento de Forro</b>						
19.1	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm, comprimento de 6,0m, liso, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte)	M2	61,71	36,25	2.236,99	41602-	
<b>20</b>	<b>Revestimento de pisos internos e acessórios</b>						
20.1	Aterro aplicado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	M3	45,00	50,55	2.275,20	73904-1	
20.2	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	1,89	80,73	152,58	74164-4	
20.3	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5cm, preparo manual	M2	62,89	32,61	2.050,84	73919-2	
20.4	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e espessura 3,0cm, preparo manual;	M2	62,89	19,03	1.186,80	73920-3	
20.5	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa	M2	62,89	37,23	2.341,39	73946-1	
20.6	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR BRANCO - DEMARCAÇÕES	M2	2,81	64,29	180,65	72185	
20.7	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR VERDE - FUTSAL E ENTORNO	M2	269,08	64,29	17.299,15	72185	
20.8	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR LARANJA - VOLEIBOL	M2	173,47	64,29	11.152,39	72185	
20.9	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR AZUL - BASQUETE	M2	320,32	64,29	20.593,37	72185	



R\$ 301.203,13

**ORÇAMENTO**

25,00%

BDI (Já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

Nº do contrato 7784242012-0 / 41334

ART de Orçamento Nº 20131405421

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
20.10	Limpeza e aplicação de impermeabilizante acrílico alto brilho, 4 demãos	un	1,00	2.500,00	2.500,00		Cotação
20.11	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), e espessura 2,0cm, preparo manual;	M2	10,78	14,59	157,28		73920/1
<b>21</b>	<b>Revestimento do piso externo (Acesso)</b>						
21.1	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	0,61	80,73	49,25		74164-4
21.2	Concreto FCK=20MPA, preparo com betoneira, sem lançamento (7cm)	M3	1,42	366,41	520,30		73972-1
21.3	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	M2	2,00	45,75	91,50		84217
<b>22</b>	<b>Acessórios</b>						
22.1	Rede de proteção lateral em seda malha 10x10cm fio 3,00mm conf. Projeto=426,00m²	UN	1,00	2.513,00	2.513,00		COTAÇÃO
22.2	Rede para trave Futsal, de seda malha 13x13cm fio 3,00mm	par	1,00	140,00	140,00		COTAÇÃO
22.3	Rede para voleibol, 13x13cm fio 3,00mm,	UN	1,00	130,00	130,00		COTAÇÃO
22.4	Rede para arô de basquete em seda	par	1,00	19,00	19,00		COTAÇÃO
22.5	Trave p/ futsal tubo 4" pint.	par	1,00	1.584,00	1.584,00		COTAÇÃO
22.6	Postes para voleibol	par	1,00	425,00	425,00		COTAÇÃO
22.7	Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval, incluso rede e arô	cj	2,00	1.029,19	2.058,38		73603
<b>23</b>	<b>Vidro</b>						
23.1	Vidro fantasia tipo cancelado, espessura 4mm	M2	11,44	84,25	963,82		72122
<b>24</b>	<b>Pintura</b>						
24.1	Fundo Selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão	M2	1.461,52	6,63	9.689,88		74233-1
24.2	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos	M2	1.384,50	19,36	26.803,92		73746-1
24.3	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, três demãos	M2	77,02	21,34	1.643,61		73954-1
24.4	Pintura esmalte acelinado em madeira, duas demãos	M2	16,80	12,66	212,69		73739-1
24.5	Pintura com tinta acrílica para pisos em quadras poliesportivas (arquitancada)	M2	98,82	10,99	1.086,03		74245-1
24.6	Pintura esmalte 2 demãos c/1 demão zarcão p/ esquadria ferro	M2	40,32	28,60	1.153,15		6067
<b>25</b>	<b>Tampas de granito e complementos</b>						
25.1	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	M2	38,49	221,53	8.526,69		73774-1





BDI (Já incluso no orçamento)  **ORÇAMENTO**

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento

Nº do contrato  /

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
26	Limpeza Geral	M2	866,75	1,78	1.542,82	9537	
26.1	Limpeza final da obra						
				<b>TOTAL</b>	<b>301.203,13</b>		

Daniel Simionato CREA: PR 74528/D   Data

pelos itens:

\* Obs  CF  Contrapartida exclusivamente financeira  BDI 25% (já incluso no orçamento)

F  Exclusivamente repasse/subsídio  Exclusivamente outras fontes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



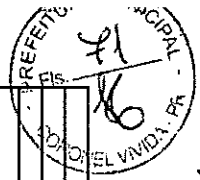
**Tomada de Preços nº XX/2013**

**ANEXO X**

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

**CRONOGRAMA GLOBAL**

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	50,00	50,00	50,00	100,00																				
4	50,00	50,00	50,00	100,00																				
5			25,00	25,00	50,00	100,00																		
6	100,00	100,00																						
7							100,00	100,00																
8							100,00	100,00																
9									100,00	100,00														
10									100,00	100,00														
11									100,00	100,00														
12									100,00	100,00														
13											100,00	100,00												
14			25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00																
15			25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00																
16			25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00																
17									100,00	100,00														
18							50,00	50,00	50,00	100,00														
19							50,00	50,00	50,00	100,00														
20											100,00	100,00												
21											100,00	100,00												
22													100,00	100,00										
23													100,00	100,00										
24													100,00	100,00										
25													100,00	100,00										
26													100,00	100,00										
TOT. (%)	6,57	6,57	8,35	14,91	6,69	21,61	24,79	46,40	15,10	61,49	38,51	100,00												
REPASSE	17.580,48		22.346,51		17.921,63		66.386,59		40.418,11		103.099,60													
C.P. RS	2.196,33		2.791,74		2.238,94		8.293,64		5.049,40		12.880,17													
C.P. Fisica																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)	19.776,82		25.138,24		20.160,57		74.680,22		45.467,51		115.979,77													



11-jun-13  
Data

Carimbo e Assinatura Resp. Tec. do Prom./Propon.  
pelos itens:

Daniel Simionato CREA: PR 74528/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

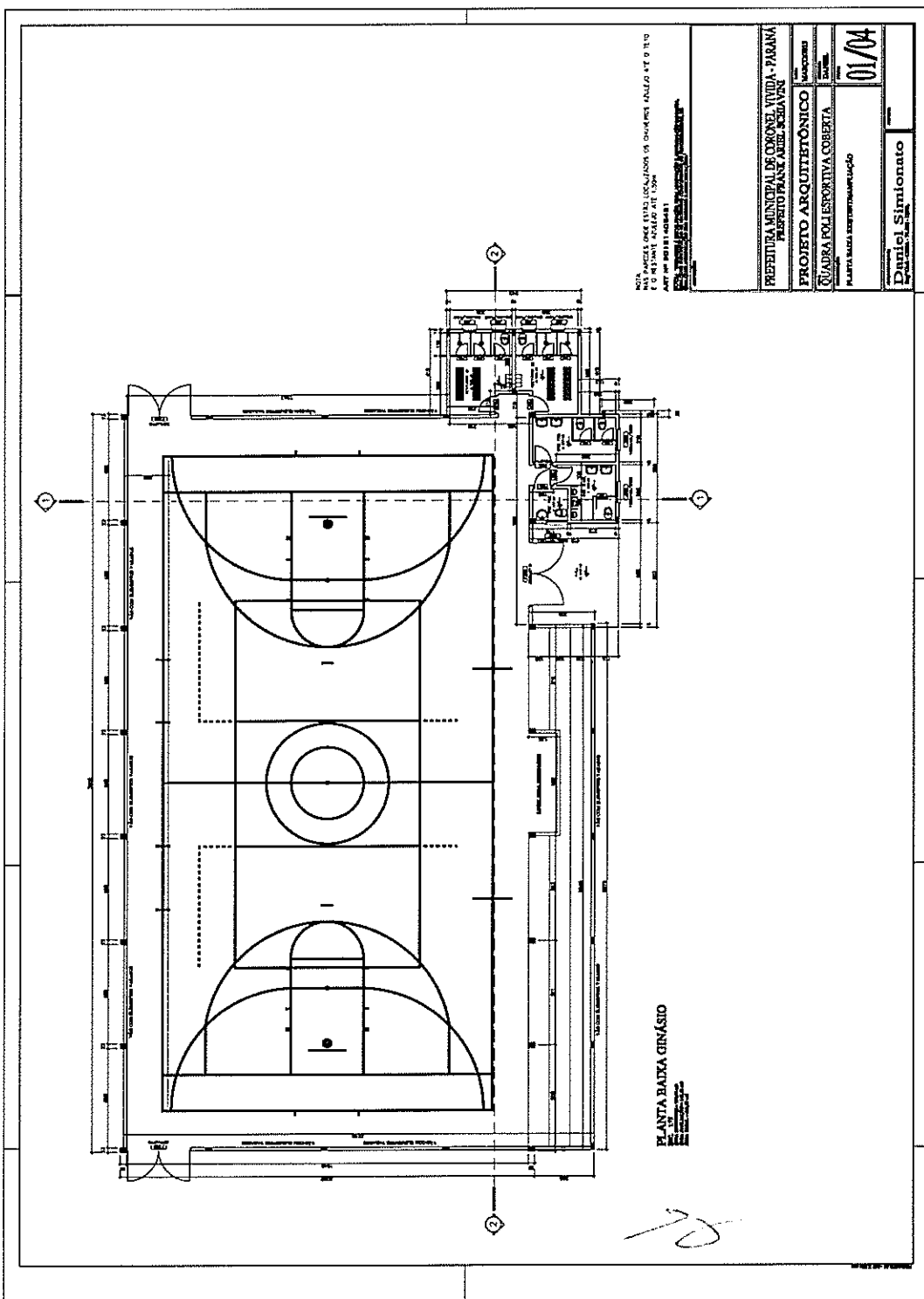


**Tomada de Preços nº XX/2013**

**ANEXO XI**

**PROJETO EXECUTIVO**

*[Handwritten signature]*



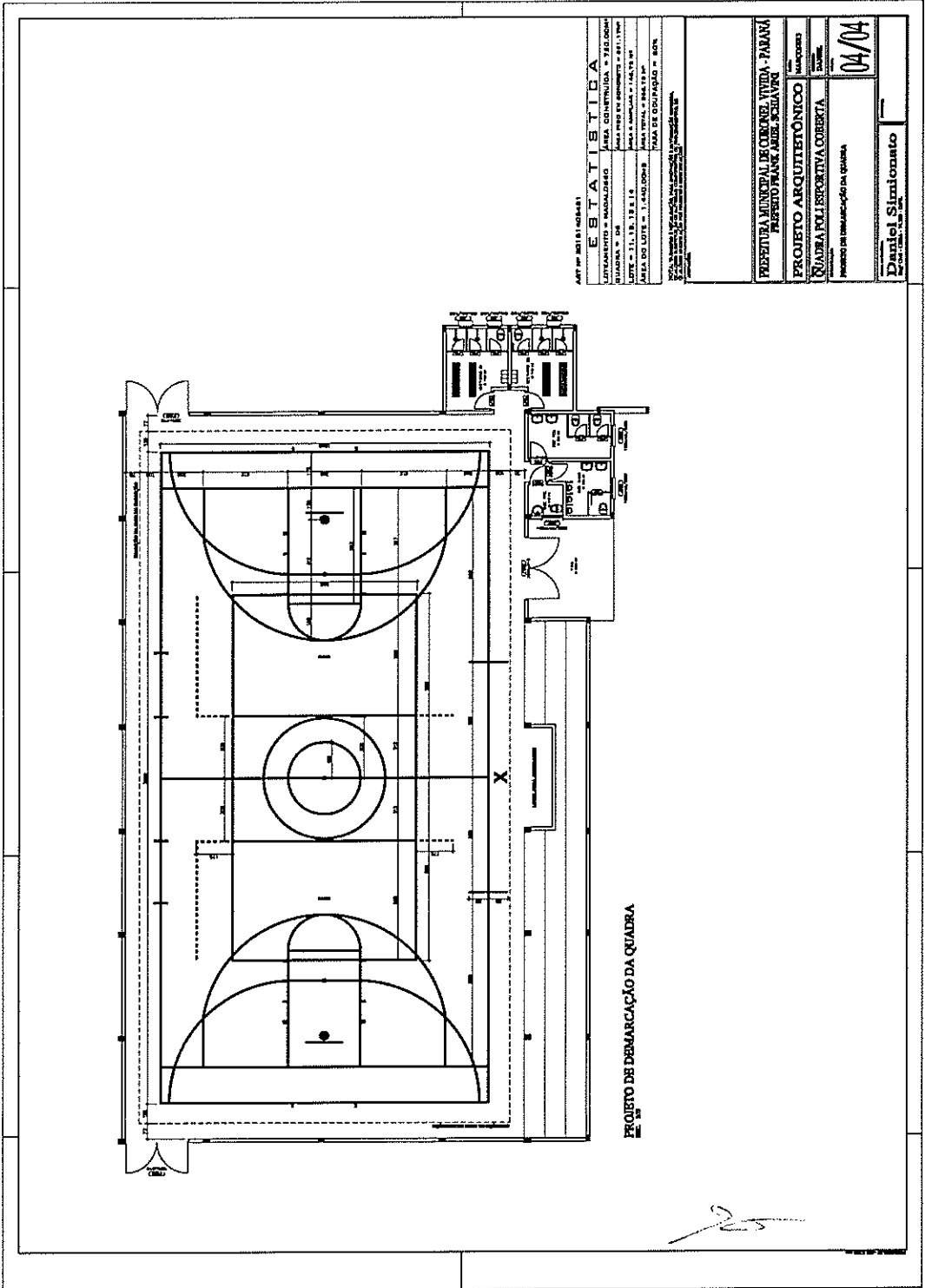
NOTA: NUNCA SE DEVE LOCALIZAR OS DIMENS ANULOS AT 0 E 100  
NUNCA SE DEVE LOCALIZAR AT 1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ PROJETO PARA MANUTENÇÃO DE BENS	
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	DATA: 01/04
PLANTA BAIXA DE DESENVOLVIMENTO	
Daniel Simonato	

PLANTA BAIXA GINÁSIO







ART. 169, III, § 1º DO E.D.U.

<b>ESTATÍSTICA</b>	ÁREA CONSTRUTIVA = 312,00 M <sup>2</sup>
LITRAMENTO = MACALHÃO	ÁREA P/OS SERVIÇOS = 241,17 M <sup>2</sup>
QUADRA Nº 04	ÁREA A AMPLIAR = 146,75 M <sup>2</sup>
LOTE Nº 11, 12, 13 E 14	ÁREA TOTAL = 546,92 M <sup>2</sup>
ÁREA DO LOTE Nº 11, 12, 13, 14	ÁREA TOTAL = 546,92 M <sup>2</sup>
	ÁREA DE CUIPARIÃO = 50 M <sup>2</sup>

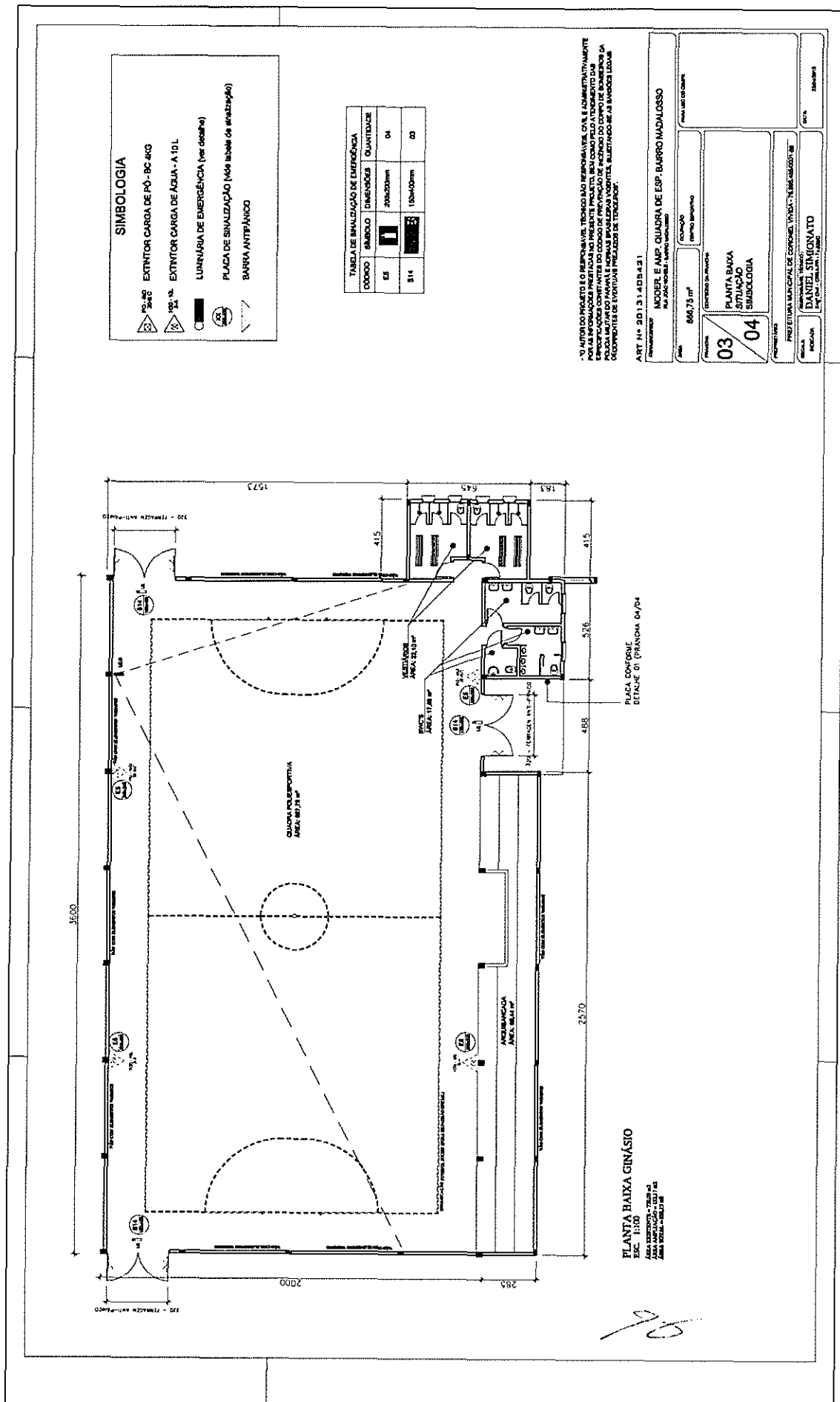
NOTA: Este projeto foi elaborado com base em informações fornecidas pelo proprietário e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
PREFEITO FRANCISCA AUGER SCHIAVINI	
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	Autores
<b>QUADRA POLI-ESPORTIVA COBERTA</b>	DATA
PROJETO DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA	04/04
<b>Daniel Sironomato</b>	









**SIMBOLOGIA**

- EXTINTOR CARGA DE PÓ-PC 4KG
- EXTINTOR CARGA DE ÁGUA - A 10 L
- LUMINÁRIA DE EMERGENCIA (ver detalhe)
- PLACA DE SINALIZAÇÃO (40x160 mm de sinalização)
- BARRA ANTIPÂNICO

**TABELA DE INVALIDAÇÃO DE EMERGENCIA**

CODIGO	SÍMBOLO	DIMENSÕES	QUANTIDADE
ES		200x300mm	04
S14		100x100mm	03

\*O AUTOR DO PROJETO E O EMPREENHADOR, TÉCNICO SÓ RESPONSÁVEL, SÃO E CONSIDERAM RESPONSÁVELS POR AS INFORMAÇÕES PRESENTES NA PRESENTE PLANILHA, SEM COMO PELA ATUALIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES CONCRETAS DO LOCAL DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO MADALOSSO, E/OU POR QUALQUER ALTERAÇÃO REALIZADA EM QUALQUER DAS FASES DE EXECUÇÃO.

ART. N.º 201.131.4054.21

PROJETO: MODER E AMP. QUADRA DE ESP. BARRO MADALOSSO

PLANTA BAIXA  
SITUAÇÃO  
SIMBOLOGIA

03 / 04

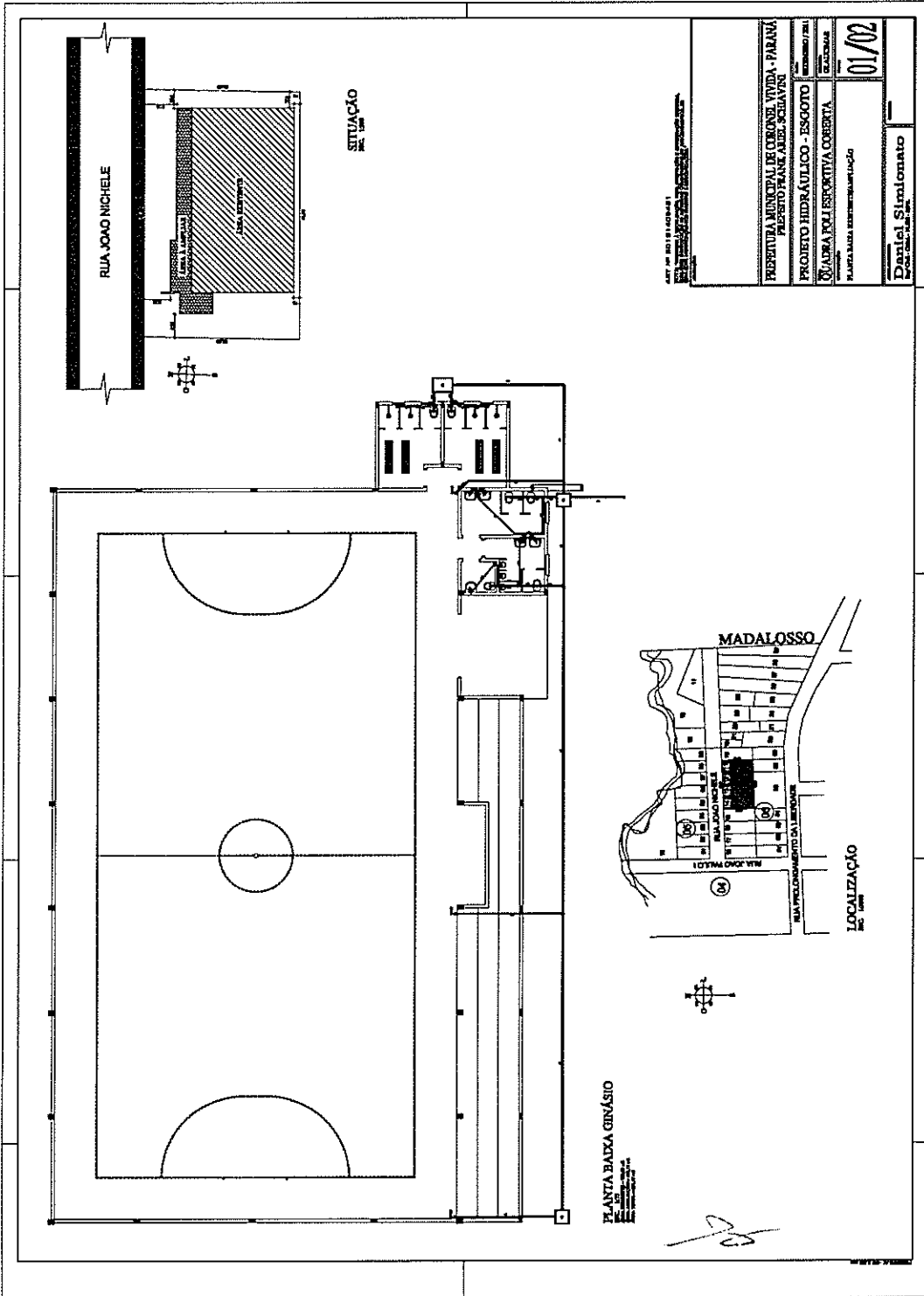
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, N.º 158 - RUA 03 - BARRO MADALOSSO - PA

PROJETA: DANIEL SIMONATO

**PLANTA BAIXA GINÁSIO**  
ESC. 1:100  
ÁREA DEPORTIVA - TERÇO 04  
ÁREA TOTAL: 2000,00 m<sup>2</sup>

*[Handwritten signature]*



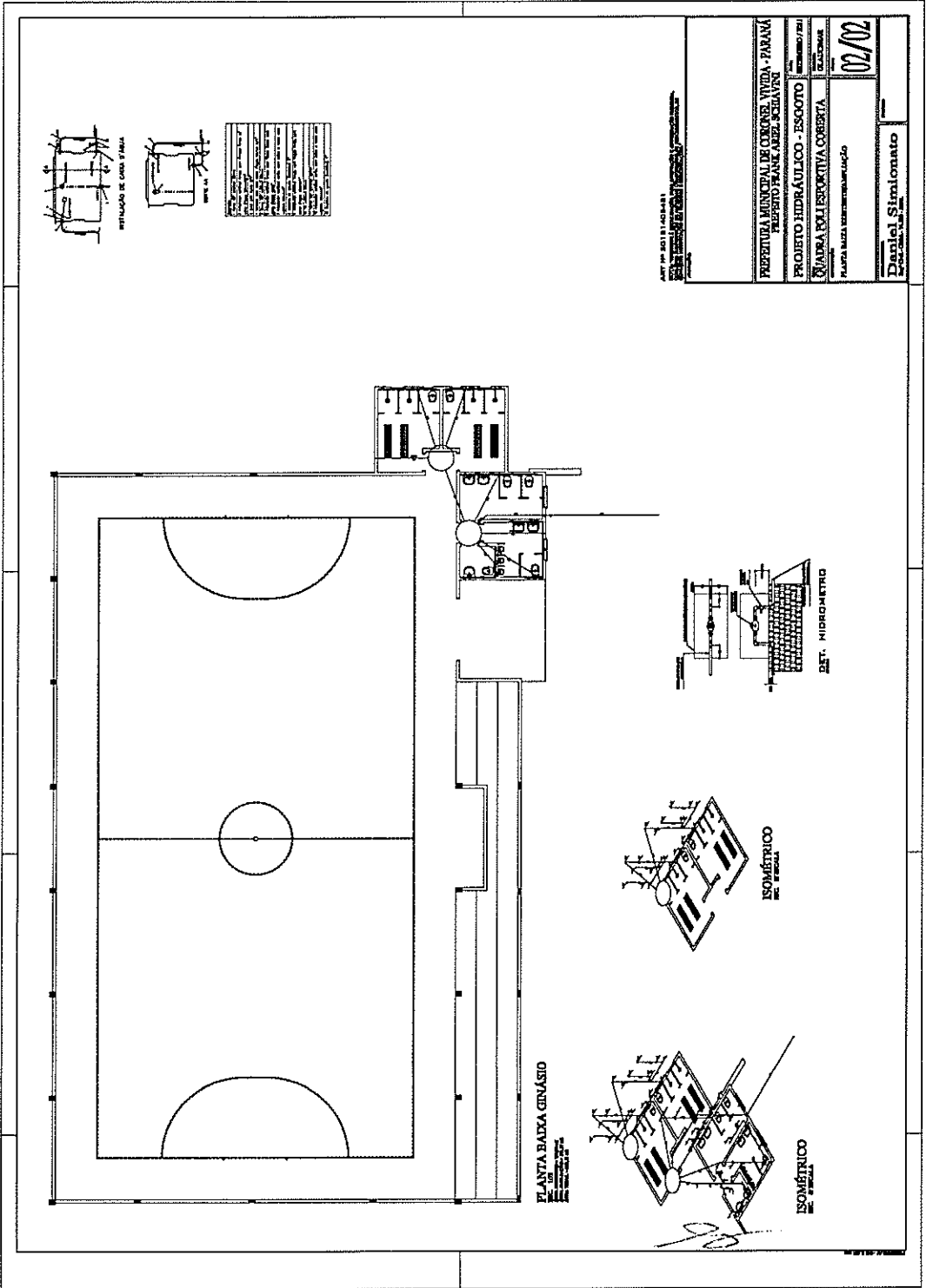
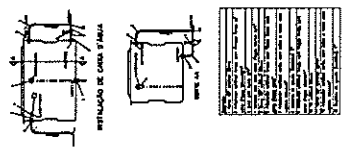


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ PLEITEO FRANK ADELSON SOUZA VIEIRA	
PROJETO HIDRÁULICO - ESCOTO	Nº 01/20
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	Daniel Simionato

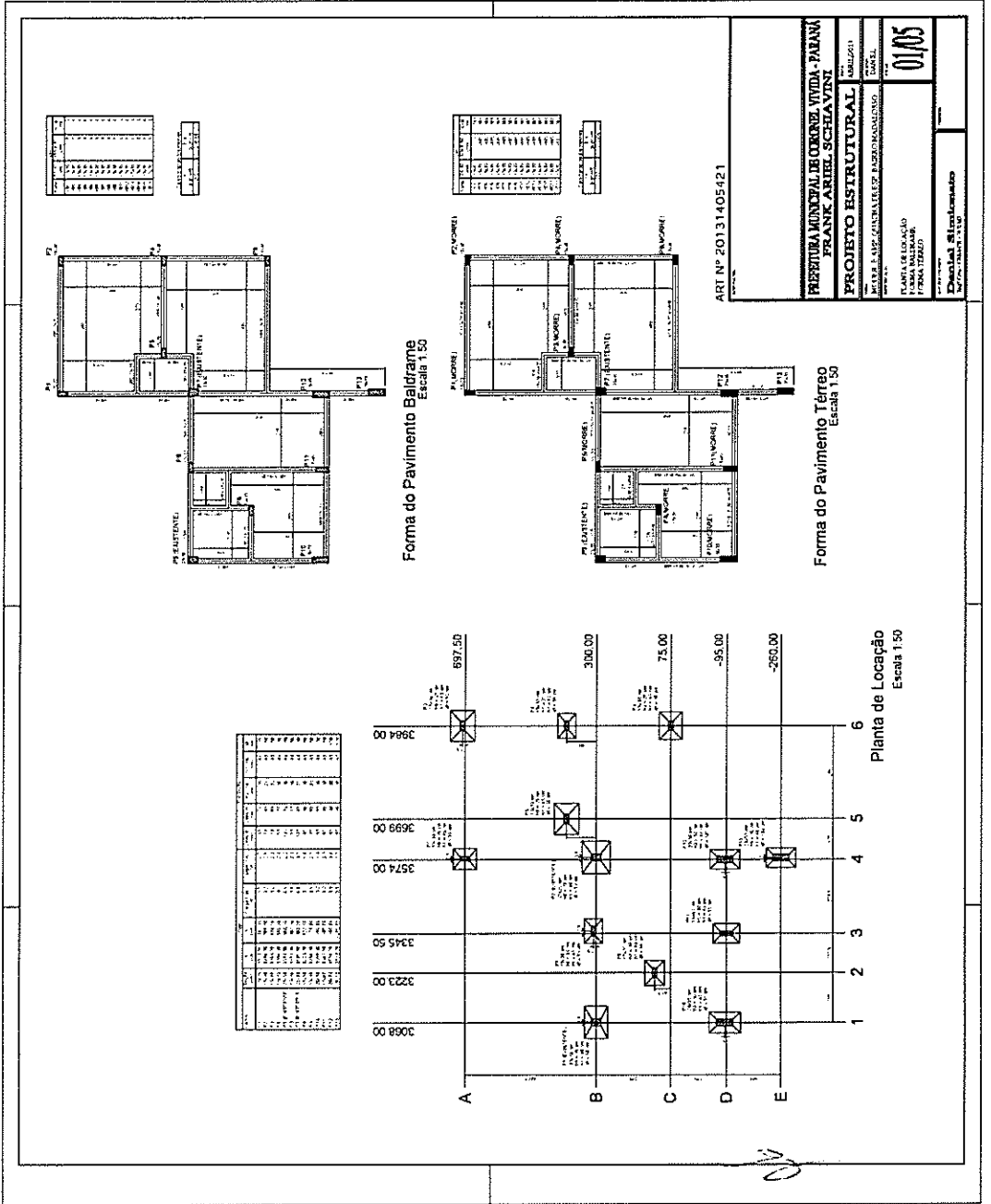
PLANTA BAIXA GINÁSIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
PROJETO PARA ADEL SCHEINIG	
PROJETO HIDRÁULICO - ESGOTO	02/02
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	
PLANTA BAIXA	
Daniel Simionato	





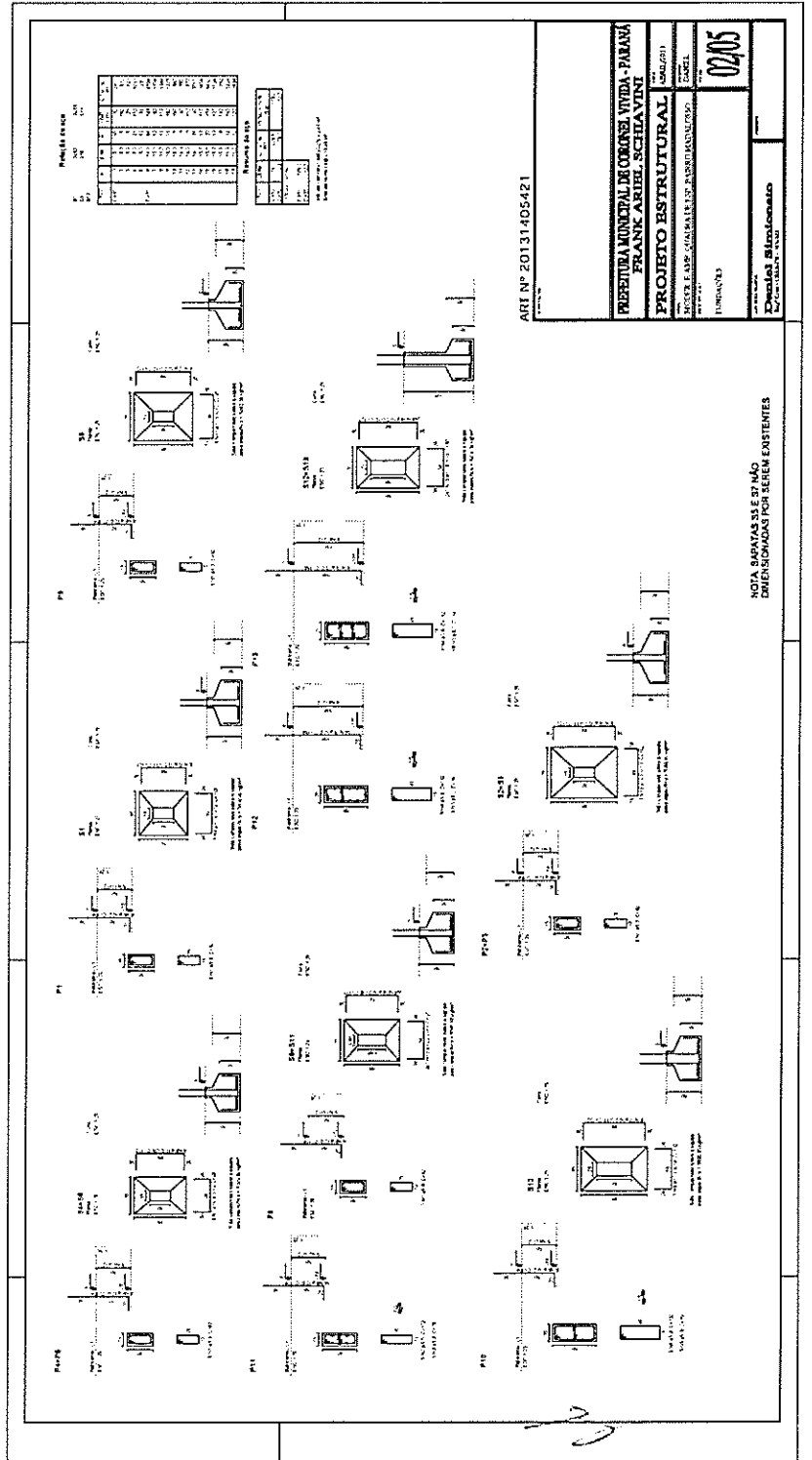


ART Nº 20131405421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ESTRUTURAL	01/05
NOME DO ENG. GERAL DO PROJETAMENTO DANIEL	NOME DO ENG. RESPONSÁVEL DANIEL
PLANTAS ELABORADAS POR FERNANDA TIZZO	NOME DO PROJ. CIVIL DANIEL SIMONASSO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...





ABE Nº 20131405421

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ</b> <b>FRANK ARIEL SCHAVINI</b> <b>PROJETO ESTRUTURAL</b>	
RUA LUIZ GALVÃO DE ASSUNÇÃO, 1000 CEP: 95000-000 FONE: (51) 3333-1111	02/01/2011 CORONEL VIVIDA - RS
<b>02/01/2011</b>	
<b>Edson Simionato</b> Eng. Civil - CR-10000	

**Quadro de aço**

Item	Descrição	Quantidade	Observações
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...













**Tomada de Preços nº XX/2013**

**ANEXO XII**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(documento obrigatório)**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2013**, para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Valor Total Proposto: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
- b) Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2013**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente  
RG e CPF



**Tomada de Preços nº XX/2013**

**ANEXO XIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº...../.....**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa .....

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Avenida ....., nº ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo (a) Senhor (a) ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº XX/2013**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida. Obra cadastrada junto ao SICONV sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF, conforme projetos e memorial descritivo.**

**Parágrafo Primeiro:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. ....., conforme constante na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e pelo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição será encaminhada a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e será realizado por meio de uma ordem bancária gerada pelo SICONV e enviada ao SIAFI. O SIAFI repassará para as instituições bancárias que efetivarão o pagamento mediante crédito em conta corrente, conforme orientação descrita na legislação vigente (Decreto 7641/2011).

**Parágrafo Terceiro:** A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

**Parágrafo Quarto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

- a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

**Parágrafo Quinto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**Parágrafo Sexto:** A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**Parágrafo Sétimo:** É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Oitavo:** Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.

**Parágrafo Nono:** Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

**Parágrafo Décimo:** Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto Desporto	05.003.27.812.0018.1.024	4.4.90.51	863	7701
05/03	Depto Desporto	05.003.27.812.0018.1.024	4.4.90.51	000	6920

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir do quinto dia após a expedição da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo máximo para o início execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução.

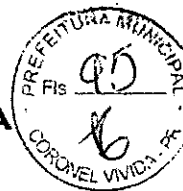
**Parágrafo Terceiro:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto:** O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo



convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

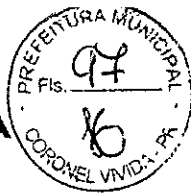
XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.
- XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.
- XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou do CAU, observando-se ainda que:
- a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.
  - b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.
- a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.
  - b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.
- XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)
- XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.
- XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.
- XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.
- XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.
- XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.
- XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.
- XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
- XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
- XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.



XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

- a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
- b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
- c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**Parágrafo Segundo:** Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

**Parágrafo Quarto:** Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Parágrafo Quinto:** A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

**Parágrafo Sexto:** A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

**Parágrafo Sétimo:** Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.



**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo Segundo:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cívicos Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

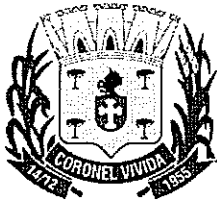
**Parágrafo Primeiro:** A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

**Parágrafo Terceiro:** Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ..... de ..... de 2013.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
.....  
.....  
CONTRATADA

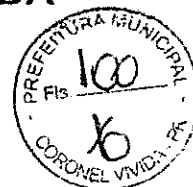
Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013**

**ANEXO XIV**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº XX/2013**, na modalidade **(INDICAR MODALIDADE)**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(Nº DO CNPJ)**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**(LOCAL E DATA)**

**(Funcionário da Prefeitura)**





**ANEXO XV**

**PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2013

**MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

**PROPON./CONTRATADO:**

**CONTRATO N°:**

**EMPREENDIMENTO:** MODERNIZAÇÃO QUADRA BAIRRO MADALOZZO

**PROGRAMA:**

**MODALIDADE:**

**GESTOR:**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



BDI - %
---------

**ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL -  
OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
<b>Total</b>	<b>8,65</b>

**Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2013

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Parecer nº 488/2013

Protocolo Interno n. 217/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para a construção de modernização e ampliação de Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infraestrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF.

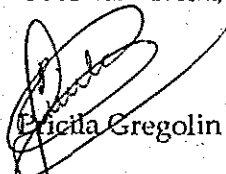
**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2013.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 885/2013

PROTOCOLO Nº 217/2013

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 18.09.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para a construção de modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao SICONV sob nº 022475/2012 – Convênio nº 778424/2012 – Ministério do Esporte – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA – Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 – CEF, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

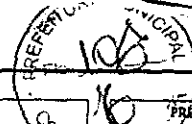
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



**Símbolo de Recombimento de Licença de Operação.**  
A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:  
**Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos**  
Endereço: Rua Castro Alves, 593- Centro- Dois Vizinhos - Paraná  
Licença de Operação Nº:25344  
Validade: 30/11/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
R. L. N. 107/2023  
11ª FUNDIÇÃO  
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA

DE OCORRÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA  
Nº 107/2023

NATUREZA: ENTERRAMENTO DE CORPUS DE DOENTES - SEM LICITACÃO - CONSTATAÇÃO - COMUNICACAO MULTICENTROS

DATA E HORA DO REGISTRO: 07/01/2013 14:40  
DATA E HORA DO FATO: 07/01/2013 17:00 FOLIO Nº 2013/01/08

EMPREGADO PNEU: MARCELO, 641  
MUNICÍPIO: PATO BRANCO - PR  
BARRIO: PNEU

RESUMO: NÃO INFORMADO  
MUNICÍPIO ESPORTEADO: NÃO INFORMADO  
PROVEDOR LOCAL: NÃO INFORMADO  
PROVEDOR: JENIA COSTA / HORTICULTURA - CANTAREI DE CRISTINA - 15620211 - HORTICULTURA

INFORMACAO: AGILTA A NOTIFICACAO E O REGISTRO DA EMPRESA DE MANUTENCAO PNEU, QUE A EMPRESA ESTA SENDO REGIADA FOLIO Nº 2013/01/08 PERCEPCAO EXTRAVAZAMENTO DE UM BLOCO DE NOTIA FISCAL DA FOLIO Nº 2013/01/08 FOLIO Nº 2013/01/08 FOLIO Nº 2013/01/08

CL. ZEL. COPETI, RESPONSABILIZADO PELE INFORMACAO ACIMA PRESTADA E POR ESTE REGISTRO

RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO: RAFAEL AZEVEDO, (R) SUBSTANCIA POLICIAL DE PATO BRANCO

DEFENSOR: RONALDO COSTA VENTURELLA

**PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2013

Raul Camilo Isotson, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº. 8.666/91, atualizada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, 5, 11, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

**I - OBJETO:** Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusive e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de material de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

**II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.**

**III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.**

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.

Raul Camilo Isotson  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
EXTRATO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO - CONTRATAS E TERMOS ADICIONAIS

Item	Descrição	Valor	Data de assinatura
001	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO - 2013	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	11 de janeiro de 2013
002	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO - 2013	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	11 de janeiro de 2013
003	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO - 2013	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	11 de janeiro de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**  
PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2012, de 15 de dezembro de 2012, resolve:

**Art. 1º** - DESIGNAR Comissão Permanente para realização de licitação de fornecimento de material de consumo para Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
FRANK ARIEL SCHAYVIR	Prefeito Municipal	031.887.798-7	7.403.644-9
ADENIR ANTONIO AZEVEDO	Região de Publicações	012.418.879-7	8.232.719-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**  
PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2012, de 15 de dezembro de 2012, resolve:

**Art. 1º** - DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ARATTI, portador do CPF nº 044.850.188-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, no Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
FRANK ARIEL SCHAYVIR	Prefeito Municipal	031.887.798-7	7.403.644-9
ADENIR ANTONIO AZEVEDO	Região de Publicações	012.418.879-7	8.232.719-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**  
PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2012, de 15 de dezembro de 2012, resolve:

**Art. 1º** - DESIGNAR a Comissão Permanente para realização de licitação de fornecimento de material de consumo para Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
FRANK ARIEL SCHAYVIR	Prefeito Municipal	031.887.798-7	7.403.644-9
ADENIR ANTONIO AZEVEDO	Região de Publicações	012.418.879-7	8.232.719-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**  
PORTARIA Nº 05/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2012, de 15 de dezembro de 2012, resolve:

**Art. 1º** - DESIGNAR a Comissão Permanente para realização de licitação de fornecimento de material de consumo para Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
FRANK ARIEL SCHAYVIR	Prefeito Municipal	031.887.798-7	7.403.644-9
ADENIR ANTONIO AZEVEDO	Região de Publicações	012.418.879-7	8.232.719-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**  
PORTARIA Nº 06/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2012, de 15 de dezembro de 2012, resolve:

**Art. 1º** - DESIGNAR a Comissão Permanente para realização de licitação de fornecimento de material de consumo para Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
FRANK ARIEL SCHAYVIR	Prefeito Municipal	031.887.798-7	7.403.644-9
ADENIR ANTONIO AZEVEDO	Região de Publicações	012.418.879-7	8.232.719-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**  
PORTARIA Nº 07/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2012, de 15 de dezembro de 2012, resolve:

**Art. 1º** - DESIGNAR a Comissão Permanente para realização de licitação de fornecimento de material de consumo para Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composta pelas seguintes membros:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR**  
PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concedida férias e servidores.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias aos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Data	Período Aquisitivo	Período Costoso
Ademir Demarcal	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Abreu Jose Confortin	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Alcino Feres	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Amador Romaldini	30	04.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula Freire	30	25.10.11 a 24.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula L. Rieserberg	20	10.08.10 a 09.08.11	22.01.13 a 31.01.13
Almair de Fátima Olive	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Alexandra de Souza Werber	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréa Geomacini Danesi	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Alvoni Beatriz Barros	30	07.08.11 a 07.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Adriane T. D. dos Santos	30	18/07/11 a 17/07/12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Pechel	30	28.10.11 a 19.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Angela Maria M. Perodani	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Angélica Faust	30	07.06.11 a 07.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Antônio Gomes	30	01.04.11 a 30.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Alberto Baldo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Celso Giacomini	30	18.06.11 a 09.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Chivito Luiz Antunes	30	04.06.11 a 04.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Bonifácio	30	15.08.11 a 14.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudia Werle	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Cláudio Luiz Pires Barreto	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudio G. Martinuzzi	30	16.02.12 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Clarice Grigolotto	30	10.10.11 a 09.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Clayr Pessato Zaccarotto	30	02.06.11 a 02.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Clóvis Zamboni	30	15.04.11 a 14.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Cristina Isabel Rapacki	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Delci Burzafalo Neth	30	04.04.10 a 03.04.11	02.01.13 a 31.01.13
Dinair Cambruzzi	30	09.04.10 a 08.04.11	02.01.13 a 31.01.13
Elaine G. P. Piotrowski	30	17.03.10 a 17.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Fabre Fermani	30	01.05.11 a 30.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Edson Lahnarth	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Fátima Delfino Tibery	30	15.04.11 a 14.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Eleneir Sauer Graciele	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Emerson Marcondes	30	04.07.11 a 03.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Fabiana Coni Scalora	30	01.02.11 a 01.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Fabiano Calza	30	01.12.11 a 30.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernanda Lockheiser	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Flávia Roberta Iwaszko	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Gláucia Tereza dos Pinheiro	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Gláucia Ap. Braga Pezzari	30	01.10.09 a 01.10.10	02.01.13 a 31.01.13
Graciele Carzella	30	08.04.11 a 07.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Griseleki Besch	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Graciele Alborghetti	30	11.02.11 a 10.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Gilberto Morado	30	01.02.11 a 31.01.12	02.01.13 a 31.01.13
Ivânia Maria Rissardi	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Jacir Garroso	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
José Maria Vales de Campos	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Joselaine dos Santos	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Julliane R. Oss	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
José Rodolfo de Costa	30	06.03.11 a 05.03.12	02.01.13 a 31.01.13
José Francisco Berry	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Jociele Zanoni	30	09.11.10 a 09.11.11	02.01.13 a 31.01.13
Jucélia Zyl Ferreira	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Jussara Balbino de Proenca	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Júlia Rosalini Zan	30	18.04.11 a 17.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Laetitia Chaves Meier	30	04.02.11 a 03.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Leandrin Bonifácio	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Leandro Alberto dos Santos	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Leoni Cecato	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciano Fraga	30	13.03.11 a 12.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciane Carla Confortin	30	21.03.11 a 20.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciane Vilma Oss	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Leoni Antônia Confortin	30	16.03.10 a 15.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Leoni Carlos Ferreira	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Madalena Vero Zanella	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Márcia Boneti	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Maria Do Carmo Rochão	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Martina Barbiero Triedade	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Martina Ogilari	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Maria Salete Salvadori	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Martina Pabriz	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Martina Johana	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Martina Proença da Silva	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Martina Mazzoni Barbiero	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Marta Inês Giacomini	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Micheli Hiane Balagueri	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Michelly Francisca Sordi	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Mircea Katsary	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Nair Maria Galvão Ferraighieri	30	02.07.11 a 01.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Neli L. Dolzani	30	10.08.11 a 09.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Nery Lahnarth	30	01.04.12 a 31.03.13	02.01.13 a 31.01.13
Odetta Margarida de Almeida	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Ovidete Fátima Feres	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Oscide R. Zanoni	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Patrícia Zanella	30	01.08.08 a 10.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Páfilo Feres	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Patrícia AP. Relaha	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Pedrinha Maria Floriano	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rafaela Chibacha	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosmar Capelli	30	19.11.11 a 18.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosane Maria Barra Zatti	30	14.02.11 a 13.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosângela C. Verdi	30	01.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosângela Barreto	30	01.07.11 a 31.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Roseli Pereira dos Santos	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Rebeca Barata	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Rudimar Leandro Capelli	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Setembrino Neto	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Silviana Giacomini	30	08.04.11 a 08.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Severo Pires	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Sidnei L. Derlan	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Sidney R. Scherer	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Soni Maria Lemos	30	01.06.10 a 31.05.11	02.01.13 a 31.01.13
Sueli Maria Caspary Veroni	30	14.05.11 a 13.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Terzila Maria Abitante	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Tábia R. Rizzato	30	03.08.10 a 02.08.11	02.01.13 a 31.01.13
Vanderlei Aparecida Pasquali	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Verônica A. Ferreira	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Verônica Nava dos Santos	30	05.12.11 a 05.12.12	02.01.13 a 31.01.13
Vivian Lutz Confortin	30	10.04.11 a 09.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Wagner Edson Verdi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Wilson Antonio Machado	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13

**Art. 2º** Art. 1º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012

Mauro Cesar Ceati  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

## DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PPR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PPR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcelina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº D44.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	D44.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.659.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strupaczyn	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.591.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

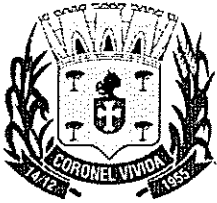
FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2013**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
Entidade Promotora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
Instaurada pelo  
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Membros Efetivos: **EUGENIO SARTOR**  
**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**  
**IANA ROBERTA SCHMID**

Secretária: **DINARA MAZZUCATTO**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
**FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**  
**SIDNEI GHISOLFI**

### **1 - Preâmbulo**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para contratação de empresa do ramo para modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, no Município de Coronel Vivida. Obra cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2013 - Convênio nº 757069/2011 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2013 - CEF, conforme projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente.**

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados **CADASTRADOS** e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados **CADASTRADOS** e dos **NÃO CADASTRADOS**, dar-se-á até as **08: 55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 07 de Outubro de 2013**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as **09: 00 (nove) horas do dia 02 de Outubro de 2013**, no local acima indicado.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09: 00 (nove) horas do dia 07 de Outubro de 2013**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

### **1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada **em via original**, no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede da Prefeitura Municipal – CORONEL VIVIDA – PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

### **1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Euclides, fone: (46) 3232-8323.

## **2 - Do Objeto e anexos do Edital**

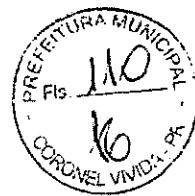
Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando à **contratação de empresa do ramo para modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, no Município de Coronel Vivida. Obra cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2013 – Convênio nº 757069/2011 – Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade – Infra-Estrutura Esportiva – Contrato de Repasse nº 1000835-79/2013 – CEF, de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, e Projetos de Engenharia, conforme constante nos Anexos.**

### **2.1 – Justificativa da Licitação**

A disponibilização de um espaço adequado para a prática esportiva tende a amenizar estes problemas, pois já está comprovado que o esporte é o principal caminho para a inserção das pessoas num convívio social de paz e harmonia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Entendemos que o esporte e o lazer é um instrumento de grande utilidade para se ter uma população saudável, independente do seu nível social ou faixa etária. E esporte tem o poder de mudar as atitudes das pessoas, tornando-as mais humanas, mais amigas, diminuindo a violência, tirando as crianças da rua, desviando-as do caminho das drogas e do álcool e isto contribui para que possamos viver numa sociedade harmônica. O Município de Coronel Vivida conta com uma quadra esportiva coberta localizada no Bairro Madalozzo, local com grande aglomeração de pessoas e que não dispõe de estrutura física adequada para prática de esportes. Neste local pretendemos executar a ampliação e modernização da quadra existente, implantando instalações adequadas para prática desportiva tais como: modernização do piso, fechamento das paredes em toda a quadra, iluminação e instalação de sanitários e ainda, local para o público assistir as partidas que ali serão realizadas, quer para treinamentos, para jogos amistosos ou até mesmo para competições oficiais do município e região.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as noras ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.2.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 - Anexo XI - Projeto Executivo;
- 2.2.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.2.14 - Anexo XIV - Declaração de Vistoria
- 2.2.15 - Anexo XV - Planilha de Detalhamento BDI.

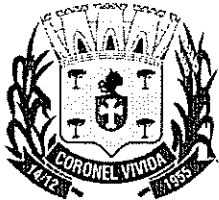
### **3 - Obtenção do Edital**

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

### **4 - Informações Técnicas Complementares**

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.



c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

## **5 - Condições de Participação na Licitação**

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site da Prefeitura: [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

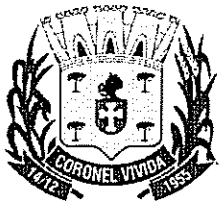
5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - A Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

## **6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento**

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação**

**Tomada de Preços nº 013/2013**

**OBJETO: Modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2013.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxxx) horas

**ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial**

**Tomada de Preços nº 013/2013**

**OBJETO: Modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2013.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxxx) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação a presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

**7 - Documentação referente à Habilitação**

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

**7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

**7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

**7.1.3 Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional** comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante.

- d) O profissional em face do qual for comprovada a capacidade técnica, ficará obrigado pela execução do serviço, na qualidade de responsável técnico.
- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- f) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do seu Engenheiro/Arquiteto/Urbanista responsável, tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XII**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 02/10/2013** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro/arquiteto/urbanista), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- g) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou o Arquiteto/Urbanista, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
  - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
  - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
  - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

7.1.5.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

7.1.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.5.2.1 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.1.5.2.1.1 Quando se tratar de empresas S/A: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76).

7.1.5.2.1.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

7.1.5.2.1.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas (chancela) legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) da sede ou domicílio da licitante.

7.1.5.3 - Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

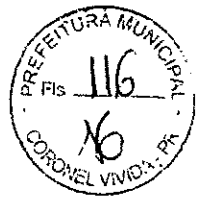
Onde: LG = Liquidez Geral  
LC = Liquidez Corrente  
ET = Endividamento Total

7.1.5.4.1 Comprovação do capital social mínimo de R\$ 30.120,31 (trinta mil cento e vinte reais e trinta e um centavos), através da apresentação de **Certidão Simplificada da Junta Comercial** correspondente.

7.1.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 - Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

**7.1.8 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:**

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.





7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

## **8 - Proposta de Preço**

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:
- preço global da obra **para modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida**, considerando o preço máximo de R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;
  - O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

**Observação: A Planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora deverá apresentar compatibilidade entre a Planilha constante do Anexo X, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos. Caso os preços unitários de quaisquer dos itens constantes da planilha orçamentária dos licitantes ultrapassem os valores máximos apresentados na Planilha da Prefeitura, a empresa será desclassificada.**

c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o **prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.**

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV.

## **9 - Procedimento**

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.



9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

## **10 - Critério de Julgamento**

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO**", e será julgada dentro desse critério, **POR ITEM**. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o item desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) ultrapassar o valor fixado em um ou mais itens constantes da planilha orçamentária;
- c) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- d) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- e) cotar valor global manifestamente inexequível;
- f) apresentar erros de cálculo na multiplicação do valor unitário pela quantidade de cada item da planilha orçamentária;
- g) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do subitem 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item 10.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivido, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicarão quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11 - Critérios de Aceitabilidade de Preços**

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por ser considerado excessivo o preço global superior a R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos) para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida**.

11.2 - da mesma forma serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o preço unitário de quaisquer dos itens constantes da planilha orçamentária, mesmo que o valor total fique abaixo do valor global máximo estipulado.

## **12 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS**

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

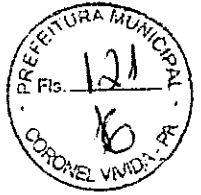
12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

**13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual**

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, poderá



garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

#### **14 - Critério de Reajuste**

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### **15 - Medições e Condições de Pagamento**

15.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs e RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição será encaminhada a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e será realizado por meio de uma ordem bancária gerada pelo SICONV e enviada ao SIAFI. O SIAFI repassará para as instituições bancárias que efetivarão o pagamento mediante crédito em conta corrente, conforme orientação descrita na legislação vigente (Decreto 7641/2011).

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização da Prefeitura. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura, além do projeto aprovado em via original junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à PREFEITURA de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

O/U	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto Desporto	05.003.27.812.0018.1.024	4.4.90.51	863	7701
05/03	Depto Desporto	05.003.27.812.0018.1.024	4.4.90.51	000	6920

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no subitem acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

## **16 - Subcontratação**

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

## **17 - Garantia da Execução do Contrato**

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até sete (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá ao mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

## **18 - Fiscalização**

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e também pela Caixa Econômica Federal.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto à utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;



- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

## **19 - Recebimento do Objeto**

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

## **20 - Recursos**

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida à impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

## **21 - Obrigações da Contratada**

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

**21 - Disposições Gerais**

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 - As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2013.

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO I**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(documento optativo)**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**(documento optativo)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO IV**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 013/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

-----  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO V**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 013/2013** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

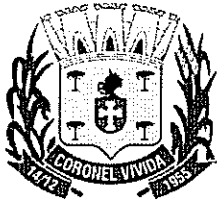
- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº \_\_\_\_\_ ou o Arquiteto/Urbanista, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº \_\_\_\_\_.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Assinatura do representante legal da empresa proponente





**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

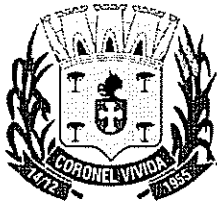
CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 013/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., ..... de ..... de 2013.

-----  
Nome:  
RG  
CPF  
Cargo



Tomada de Preços nº 013/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 013/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de..... de 2013.

-----  
Nome:  
RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO VIII**

**NEXO VIII MEMORIAL DESCRITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.  
OBRA: Modernização e Ampliação de Quadra Poliesportiva  
MUNICÍPIO : Coronel Vivida – Pr.  
ÁREA EXISTENTE: 720,00m<sup>2</sup>  
ÁREA À AMPLIAR: 146,75m<sup>2</sup>  
ÁREA TOTAL: 866,75m<sup>2</sup>

Este memorial descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços a serem realizados na execução do fechamento e ampliação da quadra poliesportiva coberta, localizado na rua João Nichele, bairro Madalosso no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

Projetos, especificações e responsabilidade técnica:

A contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

Fará parte da proposta um caderno de encargos com o plano da obra, especificando todos os serviços orçados, tanto os já constantes deste memorial descritivo, quanto os complementares a este, tendo em vista a excelente técnica e a qualidade dos materiais a serem empregados.

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

**1- SERVIÇOS INICIAIS**

**1.1- Barraco da obra:**

O barraco será dimensionado pela contratada para abrigar: almoxarifado de materiais, ferramentas e equipamentos. O barraco terá sua estrutura de madeira, telhas de fibrocimento 4mm e piso com argamassa no traço 1:6 de cimento e areia. Será dimensionada para suportar as respectivas cargas com área no mínimo de 10m<sup>2</sup>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**1.2 - Placas da obra**

Em lugar visível, em frente a obra, deverá ser fixada a placa da empresa construtora com seu respectivo número de registro no CREA e o nome de seu responsável técnico. Os demais profissionais envolvidos, deverão fornecer placas para fixação na obra.

A contratada será responsável pela fixação da placa do programa que envolve a presente obra.

O tamanho da placa não deverá ser menor que o das demais placas do empreendimento.

O manual do modelo e tamanho deverá ser requerido na Divisão de Estudos e Projetos deste município.

**1.3- Locação da obra:**

O quadro da obra será executado com guias de madeira de 2,50 x 15 cm, fixados em estacas de madeira firmemente cravados no solo. As cotas definidas no projeto serão repassadas para o gabarito, observando os níveis e o esquadro. Após essa etapa devem ser conferidos pelo responsável técnico.

**1.4 - Instalação provisória de água e energia:**

A ligação é de responsabilidade da contratada. Poderão ser instaladas as ligações definitivas. O fornecimento de água no canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção mesmo que a contratada tenha que se valer de "caminhão-pipa", às suas custas. Os ramais e sub-ramais internos de energia serão executados pela contratada, obedecendo rigorosamente, às prescrições da FORCEL.

**2- INFRAESTRUTURA**

**2.1- Escavações:**

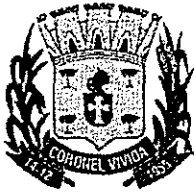
As escavações necessárias para os diversos fins obedecerão as especificações dos projetos entregues pela Contratante.

As sapatas devem seguir rigorosamente as especificações do projeto estrutural, tanto em suas dimensões como na sua profundidade. As escavações deverão atingir solo firme. Para as vigas de baldrame, as valas terão as dimensões necessárias para a confecção das mesmas, conforme Projeto Estrutural.

Os reaterros de canalizações de água e esgoto, depois de serem assentados e nivelados, sobre colchão de areia, devem ser preenchidos com solos, isentos de materiais pontiagudos e compactados com cuidado para não danificar as instalações.

**2.2 - Formas:**

As formas deverão ser em chapa de madeira compensada de no mínimo 10mm, adequadas para o concreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Antes do lançamento do concreto, conferir as ferragens, verificar o nivelamento, o prumo, o alinhamento, a estanqueidade, as dimensões e proceder a limpeza.

Molhar as formas para promover a saturação e impedir a absorção da água do concreto.

**2.3- Armaduras:**

Durante a colocação das vigas deverão ser colocados calços sob as mesmas de forma a garantir o recobrimento exigido. Deverão ser rigorosamente obedecidas as especificações constantes no projeto estrutural, quanta às dimensões das peças, diâmetros e tipos de aço.

**2.4- Concreto armado:**

A execução da estrutura deverá obedecer, em toda e qualquer circunstância, às normas da ABNT, aplicáveis ao caso, para métodos, procedimentos e materiais empregados.

A execução de qualquer parte da estrutura implica em total responsabilidade da contratada por sua resistência e estabilidade. A resistência mínima para o concreto será de 20 MPa.

O preparo do concreto, a concretagem, a cura, a desforma, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão a NBR-6118/82.

Deverá a Contratada seguir rigorosamente o projeto estrutural.

**3- IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO**

**3.1- Vigas baldrame**

Os respaldos das vigas de fundação receberão uma camada de emulsão asfáltica a qual deverá dobrar lateralmente cerca de 5 cm.

**4 - VEDAÇÕES / ALVENARIAS**

As paredes dos vestiário e Banheiros serão executados com tijolo cerâmico 6 furos (10x15x20cm). Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, uniforme, homogêneo e cozimento adequado, antes da aplicação dos mesmos deverá ter prévia aprovação da contratante. O traço para assentamento dos tijolos, que deverão ser previamente molhados será no traço 1:4 + 130kg cim/m<sup>3</sup>. Após o assentamento deverá ocorrer a limpeza dos tijolos para que os mesmos não fiquem sujos e manchados.

O fechamento da quadra poliesportiva será executado com blocos de concreto (14x19x39cm). Deverão obedecer as normas da ABNT NBR 15961/2011, antes da aplicação dos mesmos deverá ter prévia aprovação da contratante. O traço para assentamento dos blocos será no traço 1:0,5:8 (Cimento, cal e areia). Após o assentamento deverá ocorrer a limpeza dos blocos para que os mesmos não fiquem sujos e manchados, podendo receber textura em cima do mesmos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e com espessura das juntas compatível com os materiais utilizados.

## **5- SUPERESTRUTURA**

### **5.1- Pilares, vigas cintas, vergas e vigas de cobertura:**

A estrutura tanto de fechamento da quadra como da ampliação serão moldados in loco, devendo a contratada seguir rigorosamente os projetos estruturais apresentados pela contratante. Em todos os vãos das portas e das janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto armado, com comprimento mínimo de 50 cm para cada lado do vão onde estão sendo executadas. As vergas terão largura de 10cm e altura de 10 cm e levarão quatro ferros de 6,3 mm de diâmetro.

O concreto, a armadura e as formas deverão seguir as mesmas características do item infra-estrutura. A resistência mínima para o concreto da superestrutura será de 20 MPa. As dimensões, tipos de aço, deverão ser obtidos no projeto estrutural.

## **6- COBERTURA**

### **6.1- Estrutura:**

A estrutura do telhado ampliado da quadra será metálica, dimensionada convenientemente para a estabilidade do telhado. A estrutura do telhado dos banheiros e vestiários será de madeira conforme projeto apresentado pela contratante.

A Contratada deverá fornecer ART de fabricação e montagem da estrutura metálica.

### **6.2 - Cobertura:**

A cobertura da ampliação da quadra será com telhas de chapa de aço zincado as quais deverão ser fixadas em terças metálicas enrijecidas, as hastes para fixação das folhas serão galvanizados, e a vedação será com arruelas de borracha.

A cobertura da ampliação dos banheiros e vestiários serão com telhas de fibrocimento com espessura de 6 mm as quais deverão ser fixadas em terças de madeira.

## **7 - PISO**

Sobre o solo nivelado e compactado, deverão ser colocado uma camada de brita nº01, com 3 cm de espessura, molhar e lançar uma camada de concreto não estrutural na espessura mínima de 5 cm reguada, que posteriormente deverá ser executado a regularização de 3cm para assentamento da cerâmica.

Para a impermeabilização do contrapiso, será adicionado impermeabilizante ao concreto.

Serão necessários 7 dias para a cura do concreto, a contar do último dia do lançamento do concreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Para o piso existente, antes da colocação do piso vinílico, deverá ser feito os reparos dos trincos e fechamento das juntas de dilatação com argamassa traço 1:3 de cimento e areia com aditivo adesivo à base de pva (cola), ítem 20.11 da planilha orçamentária.

## **8 - REVESTIMENTO**

### **8.1 - Chapisco:**

Limpar a parede com vassoura, remover partículas soltas, molhá-las abundantemente, com esguicho de mangueira, fazer o chapisco no traço 1: 3 de cimento e areia grossa e=5mm.

O chapisco será aplicado em todas as faces internas e externas das alvenarias de blocos cerâmicos.

### **8.2 - Emboço:**

Antes de iniciar o emboço, todas as canalizações que passam pela parede devem ser testadas e embutidas e as argamassas das alvenarias e chapiscos devem estar com a pega completa, após molhados iniciar o emboço que deve ser pressionados contra as paredes para evitar os vazios e reguar deixando a superfície áspera para a melhor aderência do reboco.

O emboço será aplicado em todas as faces das alvenarias que recebeu o chapisco, e deverá ser utilizado o traço de 1:2:11 (cimento, cal e areia), espessura de 2cm.

### **8.3 - Reboco:**

Será executado nas paredes internas e externas, sobre emboço curado e molhado que deverá ser de areia e cal hidratado com traço de 1:4,5 e espessura de 0,5cm.

Somente não será aplicada onde for executado azulejo

### **8.4 - Forro:**

O forro será executado somente na ampliação de vestiários, banheiros e hall de entrada e será em PVC tipo lambril macho e fêmea com largura de 10 cm, de primeira, fixados em entarugamento de madeira de pinho de 1"x 2" com espaçamento máximo de 50 cm entre as peças.

## **9 - ESQUADRIAS**

As esquadrias serão feitas com o máximo de perfeição e rigorosamente de acordo com as plantas apresentadas. Todas as esquadrias serão perfeitamente acabadas, com vedação perfeita, sendo recusadas as peças que apresentarem qualquer defeito. Sua fixação deverá atentar para o nivelamento, prumo e esquadro. Após a montagem deverão funcionar perfeitamente. As esquadrias metálicas receberão antes de sua fixação uma demão de fundo anti-corrosivo. As portas e janelas metálicas serão executadas em ferro laminado na chapa de aço nº 26 em perfis L 3/8" x 1/2" e T 3/8" x 1/4" .





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



As portas de 0,80 x 2,10m serão de madeira chapeada de itauba de primeira qualidade.

As portas de divisórias serão do tipo leve.

#### **10 - VIDROS**

Em todas as janelas os vidros serão do tipo canelado com espessura de 4mm. Antes da colocação os caixilhos deverão receber uma demão de tinta esmalte sintético. Serão colocados com massa de vidraceiro com perfeito acabamento interno ou externamente.

#### **11 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA**

O desenvolvimento do projeto e dos cálculos obedecem às prescrições da NBR 5410 e da NTC 901100 da COPEL.

O fornecimento será TRIFÁSICO, realizado a 4 condutores (3 fases + neutro), na tensão de 220/127V.

Entrada de energia será feita a partir da rede de distribuição secundária de FORCEL, 220/127V.

O ramal de ligação será aéreo e trifásico composto por cabos de cobre unipolares com tensão de isolamento de 750 V e isolamento em PVC, na bitola 35mm<sup>2</sup> que sairão do poste da FORCEL até o poste particular da quadra.

Os condutores deverão ser instalados de forma a permitir a distância mínima de 5,5m, medida na vertical, entre o condutor inferior e o solo.

No caso de utilização de fios singelos de cobre, estes deverão ter isolamento para 750 V, sendo que as fases deverão ter isolamento na cor preta e o neutro deverá ter isolamento na cor azul clara para melhor identificação.

O ramal de entrada será subterrâneo e partirá do poste particular e irá até a o quadro de distribuição principal localizado na área interna da quadra. Os condutores de saída do medidor até o quadro de distribuição interno deverão ser singelos de cobre, isolados para 1 kV, de 6mm<sup>2</sup>, sendo que as fases deverão ter isolamento na cor preta e o neutro deverá ter isolamento na cor azul clara para melhor identificação. Os eletrodutos deverão ser de PVC na bitola de 1 1/4" e irão se estender desde a caixa localizada no pé do poste até o quadro de distribuição localizado na área de produção

O quadro de medição deverá ser polifásico do tipo "CN" e de acordo com as normas da FORCEL. Ele irá situar-se-á no poste particular, localizado na parte frontal da obra. A caixa para medição deverá obedecer aos padrões construtivos da FORCEL, e ser fabricada por firma cadastrada. A face superior da caixa de medição deverá ficar a uma altura de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), em relação ao piso acabado.

Nesta unidade consumidora deverá existir um disjuntor termomagnético que permita interromper totalmente o fornecimento de energia à carga e assegure adequada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



proteção, estando instalado dentro da caixa de medição, antes do medidor. Este disjuntor será fornecido e instalado pelo consumidor, sendo que a entrada de energia deverá ser ligada no borne superior do disjuntor.

O quadro de medição conterà um disjuntor geral de proteção de 100A trifásico termomagnético.

### **12 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANTÁRIAS**

A Instalação Hidro-sanitário deverá obedecer o projeto Hidro- sanitário, que então deverá ser elaborado, dentro das normas da ABNT e SANEPAR. A rede de esgoto será ligada na rede pública de esgoto existente.

As instalação de drenagem de águas pluviais deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico. A inclinação deverá possuir no mínimo 1% para o perfeito funcionamento.

### **13 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**

A instalação de prevenção de incêndio também deverá atender rigorosamente ao projeto elaborado, que por sua vez estará obrigatoriamente obedecendo as Normas técnicas e a regulamentação do Corpo de Bombeiros. Dependendo da sua utilização deverá ser elaborado novo estudo para a Instalação do Projeto de Prevenção de Incêndio.

### **14 - PINTURA**

Os fechamentos com blocos de concreto receberão diretamente sobre os mesmos duas demãos de fundo selador após recebendo textura acrílica interna e externa não sendo necessária a execução de Chapisco, emboço e reboco;

As esquadrias de ferro receberão uma demão de fundo anticorrosivo, para posterior pintura em esmalte sintético, com no mínimo duas demãos. As esquadrias metálicas devem ser pintadas antes da colocação dos vidros.

As esquadrias internas (portas de madeira) receberão um fundo selador e posteriormente e pintura em esmalte sintético com no mínimo duas demãos.

### **15 - LIMPEZA FINAL DE OBRA**

No momento da entrega da obra, a mesma deverá estar em condições de uso, livre de entulhos e qualquer material estranho ao uso da edificação.

### **16 - DIVERSOS**

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

**17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da **ABNT** e **NORMAS LOCAIS**.

A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

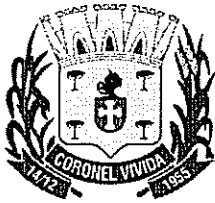
Todo o equipamento e a mobília da presente obra ficará a cargo da empresa que vai se instalar no local.

Coronel Vivida - Pr. 10 de Abril de 2013.

---

DANIEL SIMIONATO  
ENG° CIVIL-CREA-PR 74528/D  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO IX**

**ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

25,00%

**ORÇAMENTO**

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

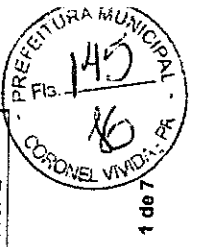
Nº do contrato

77842/2012-0 / 41334

ART de Orçamento Nº

20131405421

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SIMAPI (se for outra tabela descritiva)
				UNITARIO	TOTAL		
1.1	Barracao para deposito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:8 (cimento e areia)	M2	10,00	314,18	3.141,80		74210-1
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2X1,25 padrão caixa)	M2	2,50	254,79	636,98		74209-1
1.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaladas, sem reaproveitamento	M2	148,76	6,08	892,30		74077-1
2.1	Escavação manual em solo prof. Até 1,5m	M3	15,22	22,71	345,65		79517-1
2.2	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	0,04	80,73	3,23		74249-1
3.1	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	M2	149,28	45,75	6.829,56		84217
3.2	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 A 6,0MM - Fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	179,00	7,75	1.387,25		73942-2
3.3	Armação de aço CA-50 diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - Fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	948,77	7,31	6.935,51		74254-2
3.4	Concreto FCK=25MPa, preparo com betoneira, sem lançamento	M3	5,02	379,21	1.903,63		73972-1
3.5	Concreto FCK=20MPa, preparo com betoneira, sem lançamento	M3	5,47	366,41	2.004,26		73972-2
4.1	Alvenaria tijolo cerâmico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, assent. argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M2	155,28	49,18	7.636,67		73935-5
4.2	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPa (preparo com betoneira, aço CA-60, bitola fina, inclusive formas tábua 3A).	M	25,80	14,31	369,20		74200-1
5.1	Alvenaria de blocos de concreto vedação 14x19x39cm, espessura 14cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), com junta de 10mm	m²	613,46	55,15	33.832,32		73998-9
5.2	Alvenaria de elemento vazado em concreto veneziana 15/22/39cm 72-A NEO REX cimento/areia 1:4 (cobogó)	M2	93,36	121,86	11.376,85		73937-2



R\$ 301.208,10

### ORÇAMENTO

25,00%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

Nº do contrato

778424/2012-0

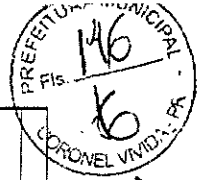
/

41334

ART de Orçamento Nº

20131405421

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fontes	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
5.3	Alvenaria de blocos de concreto vedação tipo canaletas 14x19x39cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:11 (cimento, cal e areia) (verga e contra verga p/ cobogó)	M2	17,74	88,30	1.211,84		73998-2
8.1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	M	166,28	7,36	1.223,82		74106-1
7.1	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, alumínio ou plastica, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	M2	70,10	43,41	3.043,04		73991-1
7.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	M2	70,10	28,35	1.987,34		74088-1
7.3	Estrutura para cobertura tipo FINK, em alumínio anodizado, vão de 2,85m, espaçamento das tesouras de 5m até 6,5m	M2	8,00	363,38	2.907,04		73666-1
7.4	Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulada, ESP=0,5mm	M2	73,24	37,39	2.738,44		75381
8.1	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerada as colunas, os fechamentos metálicos, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	M2	206,56	74,70	15.430,03		72110
8.2	Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulada, ESP=0,5mm	M2	208,56	37,39	7.723,28		75381-1
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 60x210x3,5cm, incluso atuela 2A, alizar 2A e dobradiça	UD	5,00	341,48	1.707,40		73910-5
9.2	Porta de madeira para banheiro em compensado com laminado texturizado 0,60x1,60m, incluso marco, dobradiças e targa tipo livre/ocupado	UN	9,00	241,75	2.175,75		74138-2
10.1	Porta de ferro, de abrir, baia chata com requadro e guarnição	M2	20,16	302,93	6.107,07		73933-4
11.1	Fechadura de embulir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	UN	7,00	73,48	514,36		74088-2
12.1	Janela maxim alr chapa dobrada	M2	2,64	718,76	1.897,53		73961-1



BDI (Já incluso no orçamento) 25,00%

**ORÇAMENTO**

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

Nº do contrato

778424/2012-0 / 41334

ART de Orçamento Nº

20131405421

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	M	25,38	45,51	1.155,04		72105-
13.2	Ruífo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	M	43,72	39,23	1.715,14		72109-
13.3	Fornecimento e assentamento simpies de tubo pvc p/ esgoto Ø 100mm	M	20,00	18,18	363,60		6516
14.1	Refletor redondo em alumínio anodizado para lâmpada vapor de metálico, corpo em alumínio com pintura epóx, para lâmpada com compartimento para ignitor suporte redondo e alça regulável para fixação. Conf. Projeto	UN	18,00	60,15	1.082,70		13390/insumos
14.2	Lâmpada vapor metálico 400w base e-40	UN	18,00	94,68	1.704,24		3752/insumos
14.3	Ignitor p/ lâmpada vapor de sódio / vapor metálico ate 400w T. partida 3000 a 4500V	UN	18,00	29,31	527,58		3389/insumos
14.4	Refletor p/ lâmpada Halogena 500	UN	2,00	20,39	40,78		Colaço
14.5	Lâmpada Halogena pallio 500W	UN	2,00	4,30	8,60		Colaço
14.6	Caixa de medição padrão concessionária local alta tensão fornecimento e instalação	UD	1,00	543,50	543,50		83372
14.7	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	UN	1,00	905,68	905,68		8540
14.8	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 35mm2 fornecimento/instalação	M	10,00	18,45	184,50		73860-22
14.9	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embulir, com porta, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	UN	1,00	477,41	477,41		74131/6
14.10	Disjuntor term. tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 100A 240V fornecimento/instalação	UD	1,00	94,99	94,99		74130-5
14.11	Disjuntor term. bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V fornecimento/instalação	UD	11,00	55,04	605,44		74130-3
14.12	Disjuntor term. monopolar padrão NEMA (americano) 10 a 30A 240V fornecimento/instalação	UD	3,00	9,78	29,28		74130-1
14.13	Terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm2 - fornecimento e instalação	UN	4,00	16,81	67,24		72283-
14.14	Caixa passagem metálica 35x35x12cm p/ inst elétrica	PÇ	1,00	35,06	35,06		20253/insumos
14.15	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm2 fornecimento/instalação	M	30,00	8,15	244,50		73860-11
14.16	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6 mm2 fornecimento/instalação	M	680,00	5,29	3.491,40		73860-10
14.17	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4 mm2 fornecimento/instalação	M	770,00	3,91	3.010,70		73860-9
14.18	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm2 fornecimento/instalação	M	400,00	2,69	1.076,00		73860-8
14.19	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20W, completa, fornecimento e instalação	CJ	6,00	84,43	506,58		73953-2
14.20	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W, completa, fornecimento e instalação	UN	6,00	91,66	549,96		73953/6



25,00%

**ORÇAMENTO**

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

[PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

[MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

Nº do contrato

778424/2012-0 / 41334

ART de Orçamento Nº

20131405421

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS (em R\$)		CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL	
14.21	M	200,00	Eletroduto pvc rígido roscavel DN 20mm (3/4")incl. Conexões, fornecimento e instalação	10,94	2.188,00	73613
14.22	M	150,00	Eletroduto de PVC rígido roscável 25mm (1"), fornecimento/instalação/conexões	12,26	1.839,00	74252-1
14.23	M	20,00	Eletroduto de PVC ríg roscavel, Ø50mm (2"), inclui conexões fornecimento e instalação	21,83	436,60	55866
14.24	M	30,80	Eletroduto de PVC rígido Roscavel dn 15mm (1/2") incl. Conexões, fornecimento e instalação	10,25	315,70	73614
14.25	UN	16,00	Caixa de passagem 4x2 em ferro galvanizado ou equivalente fogo	5,15	82,40	83440
14.26	UN	11,00	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V c/ placa, tipo silêntoque pial ou equivalente	12,95	142,45	83540
14.27	UN	16,00	Espelho plástico 4"x2" - fornecimento e instalação	3,45	55,20	72335
14.28	UN	5,00	Interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla- fornecimento e instalação	10,48	52,40	72331-
14.29	UN	1,00	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40x50cm fundo brta com tampa	188,99	188,99	83447
15.1	M	55,00	Tubo PVC sólídavel água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	15,34	843,70	75030-1
15.2	M	26,00	Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	16,41	459,48	75030-2
15.3	UD	3,00	Registro gaveta 1" bruto laticão - fornecimento/instalação	50,24	150,72	74184-1
15.4	UD	3,00	Registro gaveta 3/4" bruto laticão - fornecimento/instalação	40,01	120,03	74185-1
15.5	UN	4,00	Registro pressao 3/4" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	75,36	301,44	73975-1
15.6	UD	2,00	Caixa D'água fibra de vidro 1000L	309,09	618,18	11868/insumos
15.7			Lavatório louça br medio luxo c/ ladrão med 55x45cm rabicho cromado de 1/2" c/ coluna inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado sifão 1680 de 1"x1.1/4" aparelho misturador 1875/c45 c/ arejador valvula de escoamento 1603 rabicho em pvc forn.instal			
15.8	CJ	4,00	Lavatório louça bca, s/ coluna pad. popular, com torneira cromada popular, sifão, valv. e engate plástico	431,76	1.727,04	73947-1
15.9	UN	1,00	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - louça branca	178,79	178,79	6009-
15.10	UD	6,00	Micrônio sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" c/ canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação fornecimento/instalação	395,72	2.374,32	74193-1
15.11	UD	3,00	Cabide de louça branca simples tipo gancho - fornecimento/instalação	337,94	1.013,82	74234-1
15.12	UD	3,00	Papeleira de louça branca - fornecimento/instalação	41,21	123,63	6008-
15.13	UN	5,00	Saboneteira de louça branca 7,5x15cm - fornecimento e instalação	53,26	266,30	6004-
15.14	UN	5,00	Barra de apoio tubular com alma de ferro espessura de 2,25mm, comprimento de 80cm	45,13	225,65	6007-
15.15	UN	2,00	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	76,80	153,60	27399/insumos
	UN	4,00		40,11	160,44	9535
16.1	M	20,00	Tubo PVC esgoto predial JS DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	23,79	475,80	74165-1
16.2	M	6,00	Tubo PVC esgoto predial DN 60mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	32,73	196,38	74165-2
16.3	M	5,20	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	44,49	231,35	74165-3





R\$ 301.203,24

**ORÇAMENTO**

25,00%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

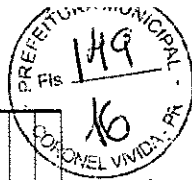
Nº do contrato

778424/2012-0 / 41334

ART de Orçamento Nº

20131405421

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL	
16.4	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	65,00	44,25	2.876,25	74165-4
16.5	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	UN	10,00	34,00	340,00	40777-
16.6	Caixa sifonada em pvc 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	UN	10,00	38,53	385,30	72292-
16.7	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60X60X60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C, escavação e confecção	UD	3,00	170,79	512,37	74104-1
17.1	Extintor incêndio tipo pó químico 4kg fornecimento, colocação e demarcação pintura	UD	2,00	108,33	216,66	73775-1
17.2	Extintor incêndio água-pressurizada 10L incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação	UN	2,00	122,31	244,62	73775-2
17.3	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	PÇ	4,00	25,35	101,40	Colação
18.1	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M2	360,46	4,85	1.748,23	74161-1
18.2	Emboço traço 1:2:1 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecânico	M2	360,46	20,03	7.220,01	5990
18.3	Reboco p/ paredes argam. traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada), esp. 0,5cm, preparo mecânico	M2	288,84	13,11	3.393,39	5995
18.4	Azulejo 1A 15X15cm fixado argamassa colante, rejuntamento com cimento branco conf. Projeto	M2	101,62	35,15	3.571,94	73925-2
19.1	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm, comprimento de 6,0m, liso, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte)	M2	61,71	36,25	2.236,99	41602-
20.1	Aterro apilado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	M3	45,00	50,56	2.275,20	73904-1
20.2	Lastro de brila 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	1,89	80,73	152,58	74164-4
20.3	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5cm, preparo manual	M2	62,89	32,61	2.050,84	73919-2
20.4	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e espessura 3,0cm, preparo manual;	M2	62,89	19,03	1.196,80	73920-3
20.5	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa	M2	62,89	37,23	2.341,39	73946-1
20.6	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR BRANCO - DEMARCAÇÕES	M2	2,81	64,29	180,65	72185
20.7	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR VERDE - FUTSAL E ENTORNO	M2	289,08	64,29	17.299,15	72185
20.8	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR LARANJA - VOLEIBOL	M2	173,47	64,29	11.152,39	72185
20.9	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR AZUL - BASQUETE	M2	320,32	64,29	20.593,37	72185



BDI (já incluso no orçamento) **25,00%**

**ORÇAMENTO**

R\$ 307.203,13

Agente Promotor / Proponente

[PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

[MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

Nº do contrato

[778424/2012-0 / 41334]

ART de Orçamento Nº

20131405421

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
20.10	un	1,00	Limpeza e aplicação de impermeabilizante acrílico alto brilho, 4 demãos	2.500,00	2.500,00		Cotação
20.11	M2	10,78	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), e espessura 2,0cm, preparo manual;	14,59	157,28		73920/1
21.1	M3	0,61	Lastrão de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	80,73	49,25		74164-4
21.2	M3	1,42	Concreto FCK=20MPA, preparo com betoneira, sem lançamento (7cm)	366,41	520,30		73972-1
21.3	M2	2,00	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	45,75	91,50		84217
22.1	UN	1,00	Rede de proteção lateral em seda malha 10x10cm fio 3,00mm conf. Projeto=426,00m²	2.513,00	2.513,00		COTAÇÃO
22.2	par	1,00	Rede para trave Futsal, de seda malha 13x13cm fio 3,00mm	140,00	140,00		COTAÇÃO
22.3	UN	1,00	Rede para voleibol, 13x13cm fio 3,00mm,	130,00	130,00		COTAÇÃO
22.4	par	1,00	Rede para aro de basquete em seda	18,00	18,00		COTAÇÃO
22.5	par	1,00	Trave p/ futsal tubo 4" pint.	1.584,00	1.584,00		COTAÇÃO
22.6	par	1,00	Postes para voleibol	425,00	425,00		COTAÇÃO
22.7	cj	2,00	Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval, incluso rede e aro	1.028,19	2.058,38		73603
23.1	M2	11,44	Vidro fantasia tipo camelado, espessura 4mm	84,25	963,82		72122
24.1	M2	1.461,52	Pintura Fundo Selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão	6,63	9.689,88		74233-1
24.2	M2	1.394,50	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos	19,36	26.803,92		73746-1
24.3	M2	77,02	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, três demãos	21,34	1.643,61		73954-1
24.4	M2	16,80	Pintura esmalte acelinado em madeira, duas demãos	12,66	212,69		73739-1
24.5	M2	88,82	Pintura com tinta acrílica para pisos em quadras poliesportivas (arquibancada)	10,99	1.086,03		74245-1
24.6	M2	40,32	Pintura esmalte 2 demãos c/1 demão zarcão p/ esquadria ferro	28,60	1.153,15		6067
25.1	M2	38,49	Divisória em mármore espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	221,53	8.526,69		73774-1



RS 301.203,13

**ORÇAMENTO**

BDI (já incluso no orçamento) 25,00%

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento: MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

Nº do contrato: 778424/2012-0 / 41334 ART de Orçamento Nº 20131405421

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tablele descreva-la)
				UNITARIO	TOTAL		
26.1	Limpeza final da obra	M2	866,75	1,78	1.542,82		9537
				<b>TOTAL</b>	<b>301.203,13</b>		

Daniel Simionato CREA: PR 74528/D 11-jun-13 Data

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon. pelos itens:

BDI 25% (já incluso no orçamento)

CF  
 F

C Contrapartida exclusivamente financeira  
 R Exclusivamente repasse/subsídio

\* Obs





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO X**

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

*[Handwritten mark]*

**CRONOGRAMA GLOBAL**

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR      Empreendimento: MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12		
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	
1	100,00	100,00																							
2	100,00	100,00																							
3	50,00	50,00	50,00	100,00																					
4	50,00	50,00	50,00	100,00																					
5			25,00	25,00	50,00	50,00	100,00																		
6	100,00	100,00																							
7					100,00	100,00																			
8					100,00	100,00																			
9							100,00	100,00																	
10							100,00	100,00																	
11							100,00	100,00																	
12							100,00	100,00																	
13									100,00	100,00															
14			25,00	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	50,00	100,00															
15			25,00	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	50,00	100,00															
16			25,00	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	50,00	100,00															
17									100,00	100,00															
18							50,00	50,00	50,00	100,00															
19							50,00	50,00	50,00	100,00															
20											100,00	100,00													
21											100,00	100,00													
22									100,00	100,00															
23											100,00	100,00													
24											100,00	100,00													
25											100,00	100,00													
26											100,00	100,00													
TOT. (%)	6,57	6,57	8,35	14,91	6,69	21,51	24,79	46,40	15,10	61,49	38,51	100,00													
REPASSE	17.580,48		22.346,51		17.921,63		66.386,59		40.418,11		103.099,60														
C.P. R\$	2.196,33		2.791,74		2.239,94		8.293,64		5.049,40		12.880,17														
C.P. Fisica																									
Out. Font.																									
TOT. (R\$)	19.776,82		25.138,24		20.160,57		74.680,22		45.467,51		115.979,77														



Daniel Simionato CREA: PR 74528/D      11-jun-13      Data  
 Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Prom./Propon.      pelos itens:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO XI**

**PROJETO EXECUTIVO**

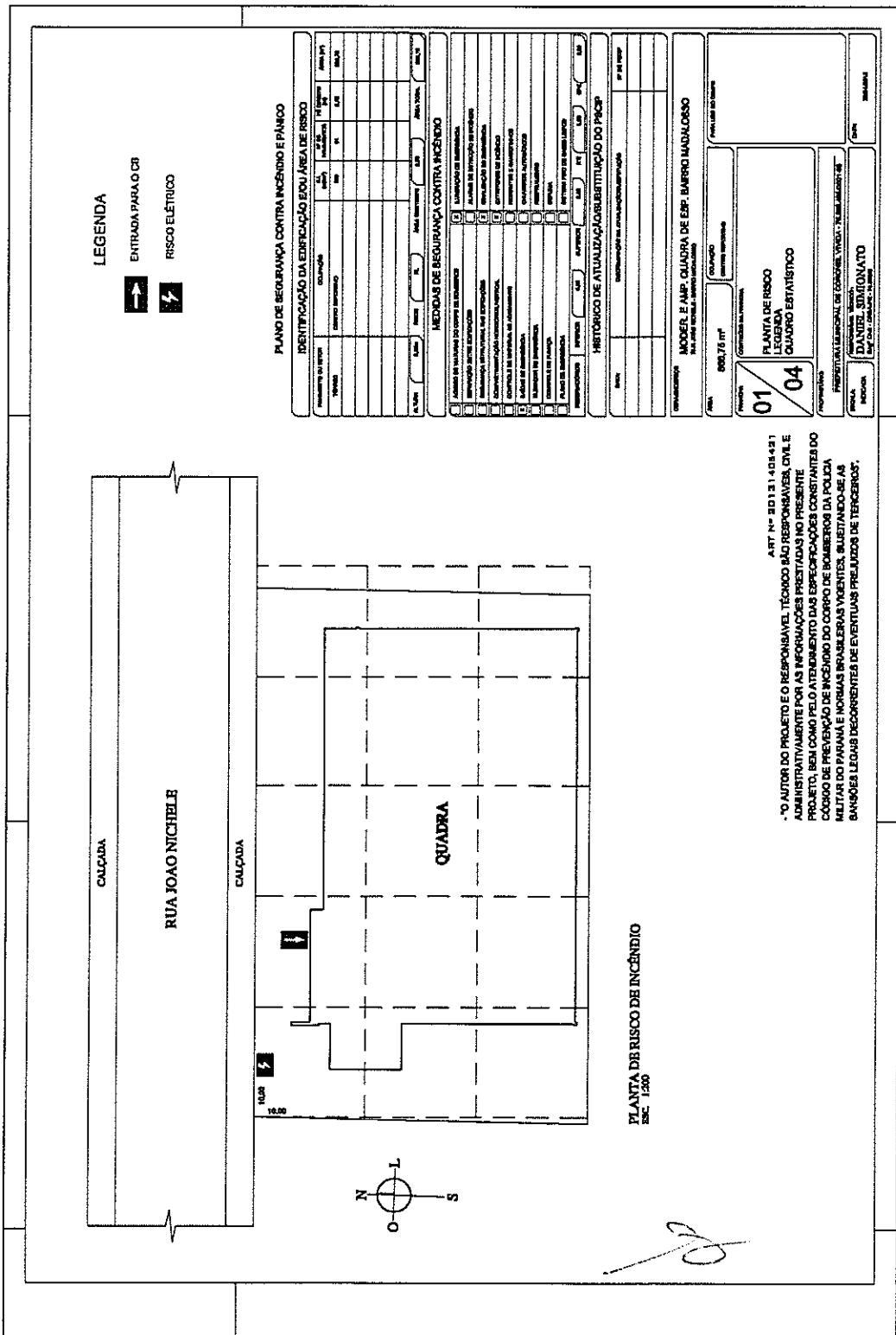












**LEGENDA**

- ENTRADA PARA O CTR
- RISCO ELÉTRICO

**PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**  
**IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

Identificação da edificação	Endereço	CEP	Cidade	UF	Área (m²)	Área (m²)	Área (m²)	Área (m²)

**MEASURAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

Item	Medida	Observações
1	Instalação de alarme	
2	Instalação de extintores	
3	Instalação de hidrantes	
4	Instalação de sprinklers	
5	Instalação de portas corta-fogo	
6	Instalação de portas corta-vento	
7	Instalação de portas corta-ruído	
8	Instalação de portas corta-umidade	
9	Instalação de portas corta-vento	
10	Instalação de portas corta-ruído	
11	Instalação de portas corta-umidade	
12	Instalação de portas corta-vento	
13	Instalação de portas corta-ruído	
14	Instalação de portas corta-umidade	
15	Instalação de portas corta-vento	
16	Instalação de portas corta-ruído	
17	Instalação de portas corta-umidade	
18	Instalação de portas corta-vento	
19	Instalação de portas corta-ruído	
20	Instalação de portas corta-umidade	

**HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PNEC**

Data	Descrição

**MODER. E AMP. QUADRA DE ESP. BARRIO MADALOSSO**

Área: 000,75 m²

Proprietário: DANIEL STATIONATO

Endereço: Rua João Nichiel, nº 159, Coronel Vím da - PR

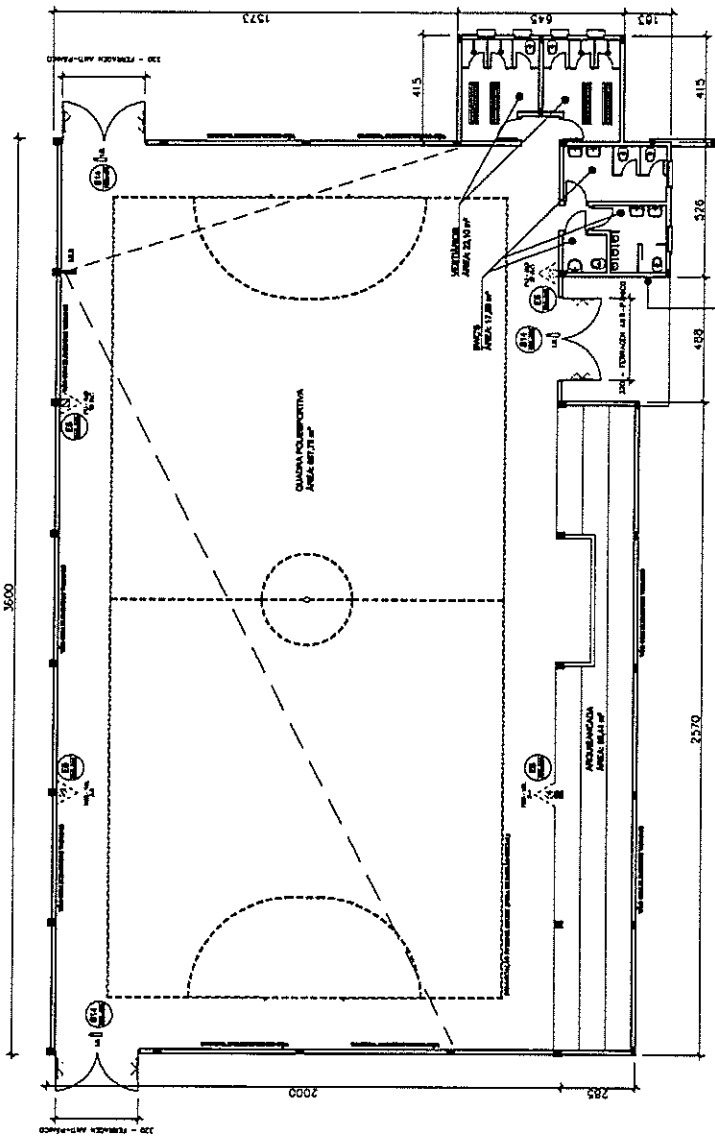
Assinatura: [Assinatura]

Data: [Data]

ART. Nº 101, § 1º, I, da Lei 4.431  
 O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS, CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, INCLUSIVE COM A RESPONSABILIDADE DE CONSTATAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E FORMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, BASTANDO SE AS BARRIGAS LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS.

**PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO**  
 ESC. 1:500





**PLANTA BADXA GINÁSIO**  
ESC. 1:100  
ÁREA CONSTRUTIVA: 2000,00 m²  
ÁREA ÚTIL: 17,28 m²

**SIMBOLOGIA**

- EXTINTOR CARGA DE PÓ - BC ABC
- EXTINTOR CARGA DE ÁGUA - A 10 L
- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (ver tabela)
- PLACA DE SINALIZAÇÃO (Módulo de sinalização)
- BARRA ANTIPÂNICO

TABELA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
CODIGO	SÍMBOLO	DIMENSÕES	QUANTIDADE
03		200x300mm	04
04		150x400mm	03

\*O AUTOR DO PROJETO É RESPONSÁVEL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, CITA E ADMINISTRATIVAMENTE POR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, SEM COMO PELA ATENDIMENTO DAS OBRIGACIONES LEGAIS, E NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER DANOS OU PERJUÍZOS QUE SEJA OCORREREM NA PRÁTICA DA OBRIGAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM BARRAS ANTIPÂNICO, RESPONSABILIDADE DE SEU PROPRIO USUÁRIO DOCUMENTARMENTE EM QUALQUER FERRAMENTA DE RESPONSABILIDADE.

ART. Nº 20131408421

PROFESSOR: **MOISÉS E JAMES GUANDE DE ESP. BARRIO MALDOSO**  
RUA: 2000,000 - CORVEL VIVIDA - PA

Plano em Escala: **006,75 m²**

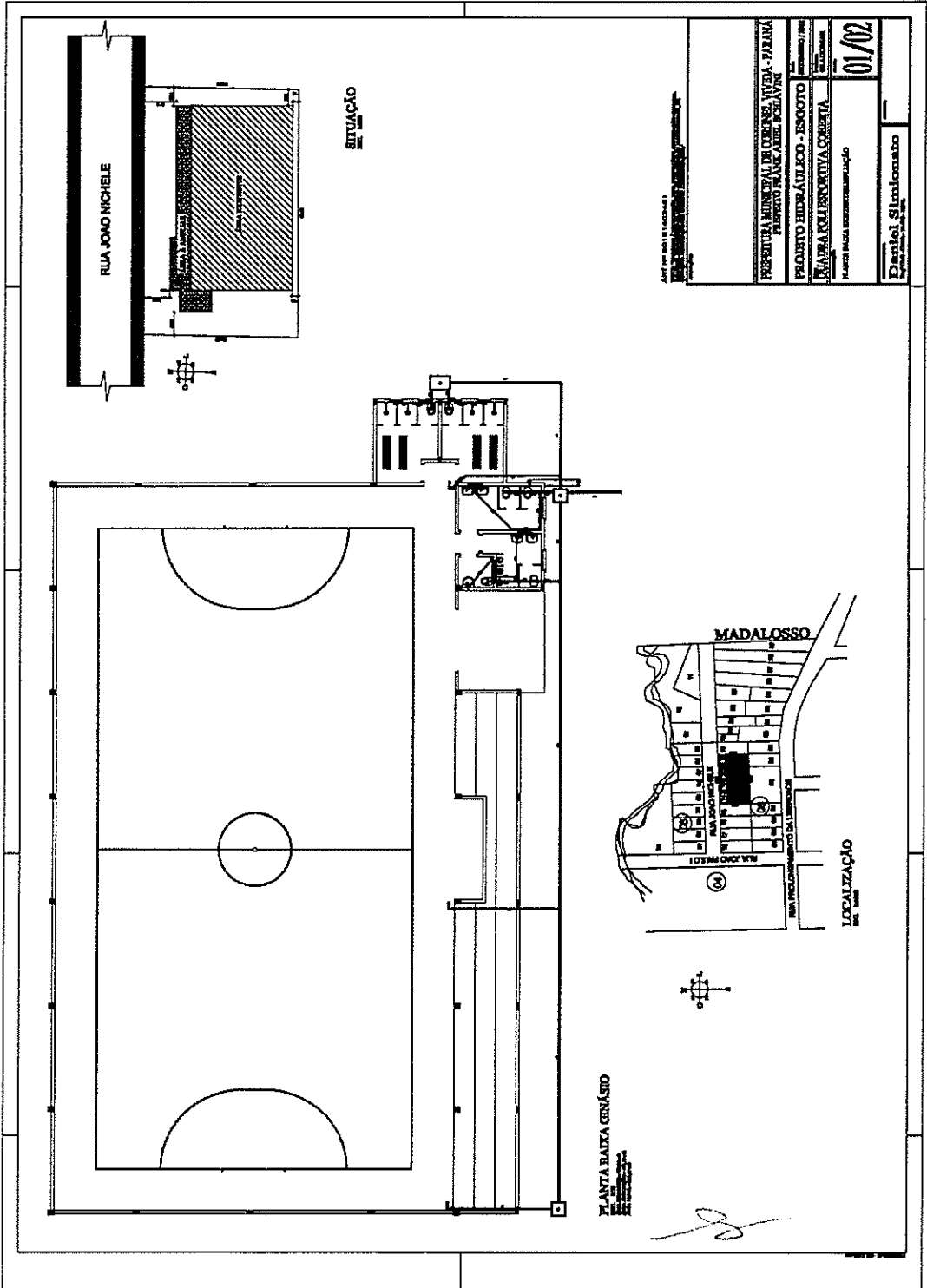
Planta: **03** / **04**

PLANTA: **PLANTA BARRA SINALIZAÇÃO SIMBOLOGIA**

PROFESSOR: **DANIEL SILVEIRA NETO**  
RUA: 2000,000 - CORVEL VIVIDA - PA

PROFESSOR: **PROFESSOR RESPONSÁVEL DE CONDOMÍNIO, VIZINHO, TURMA, BARRIO, etc.**

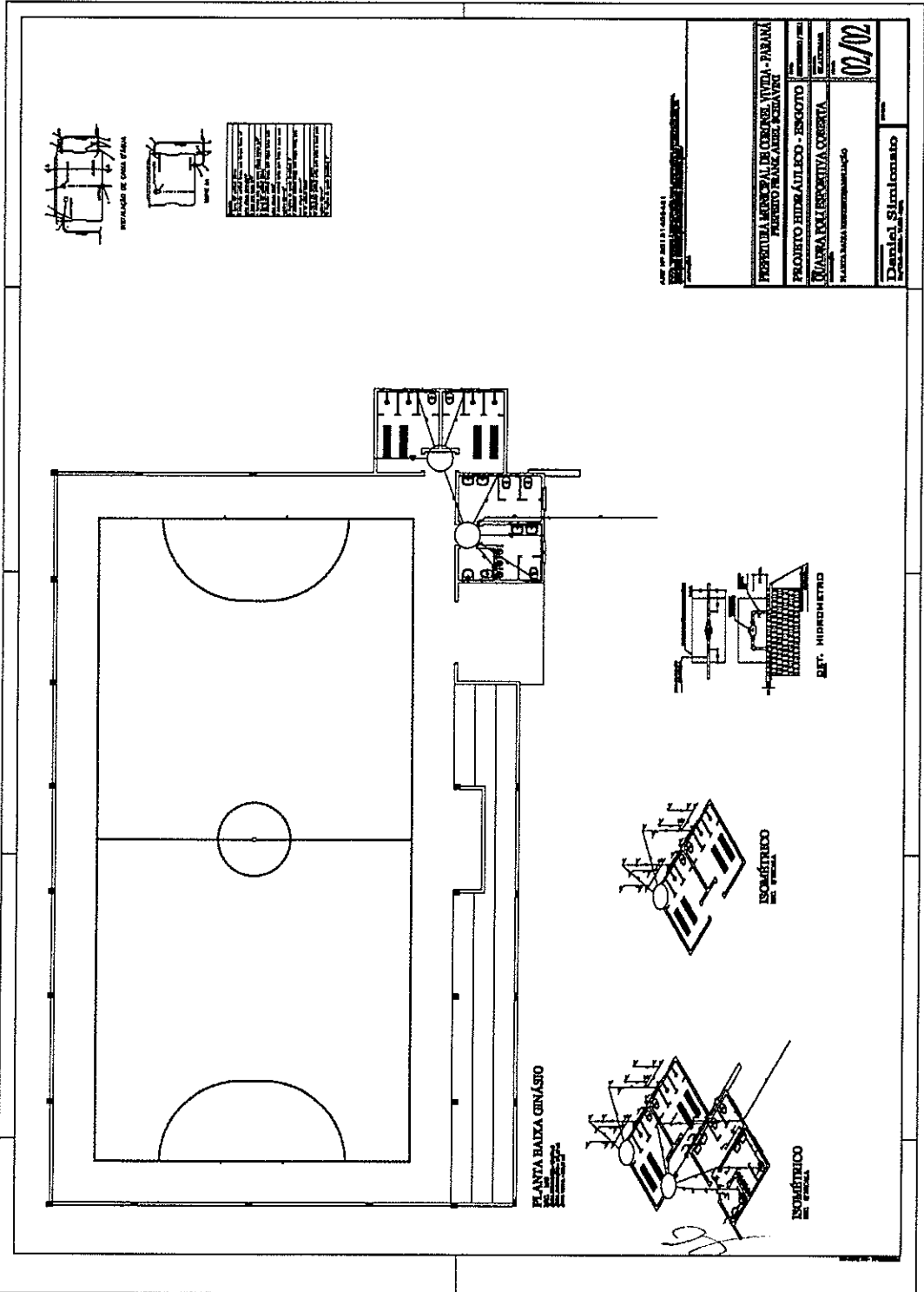




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ PARTEIRO FRANCISCA ANGEL BELAVINI	
PROJETO HIDRÁULICO - ESCOTO	
MAPA POLIÉDRICA CORRENTE	
PLANTA BAIKA INSTALAÇÃO	
DATA: 01/10	AUTORIZADO: Daniel Simionato

PLANTA BAIKA CENÁRIO

*[Handwritten signature]*



PROJETO DE ARQUITETURA	02/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÁVDA - PARANÁ	
PROJETO DE ARQUITETURA - PARANÁ	
PROJETO HIDRÁULICO - ESGOTO	
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	
PLANTA BAIXA	
Daniel Simões	

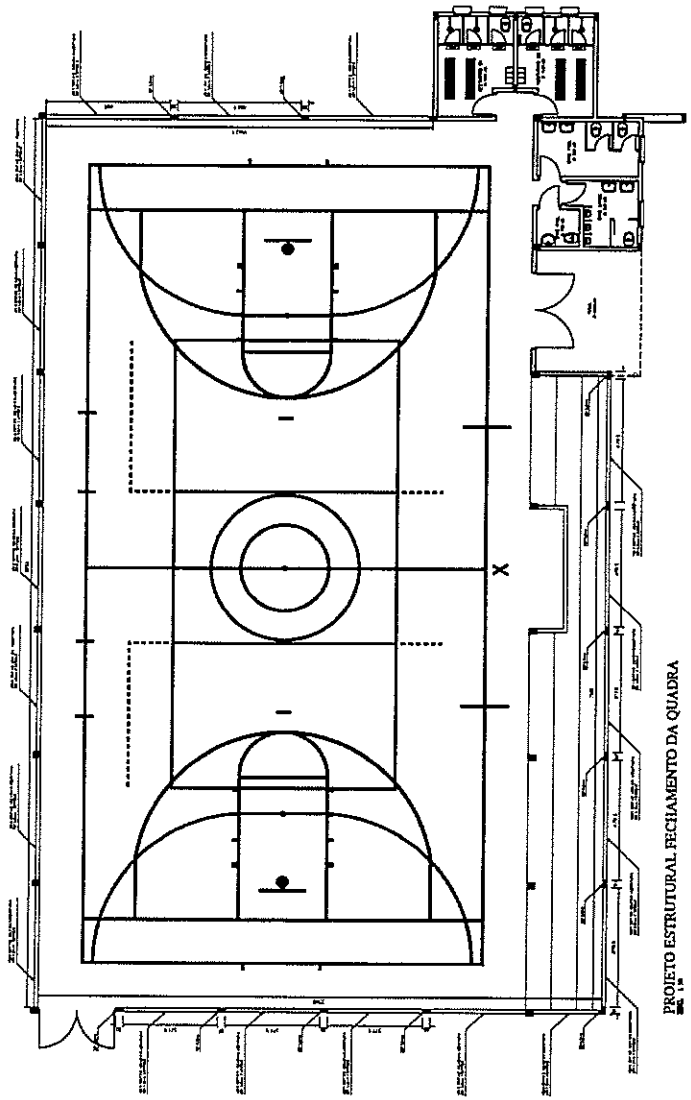


ART Nº 20131405421

Resumo do ego

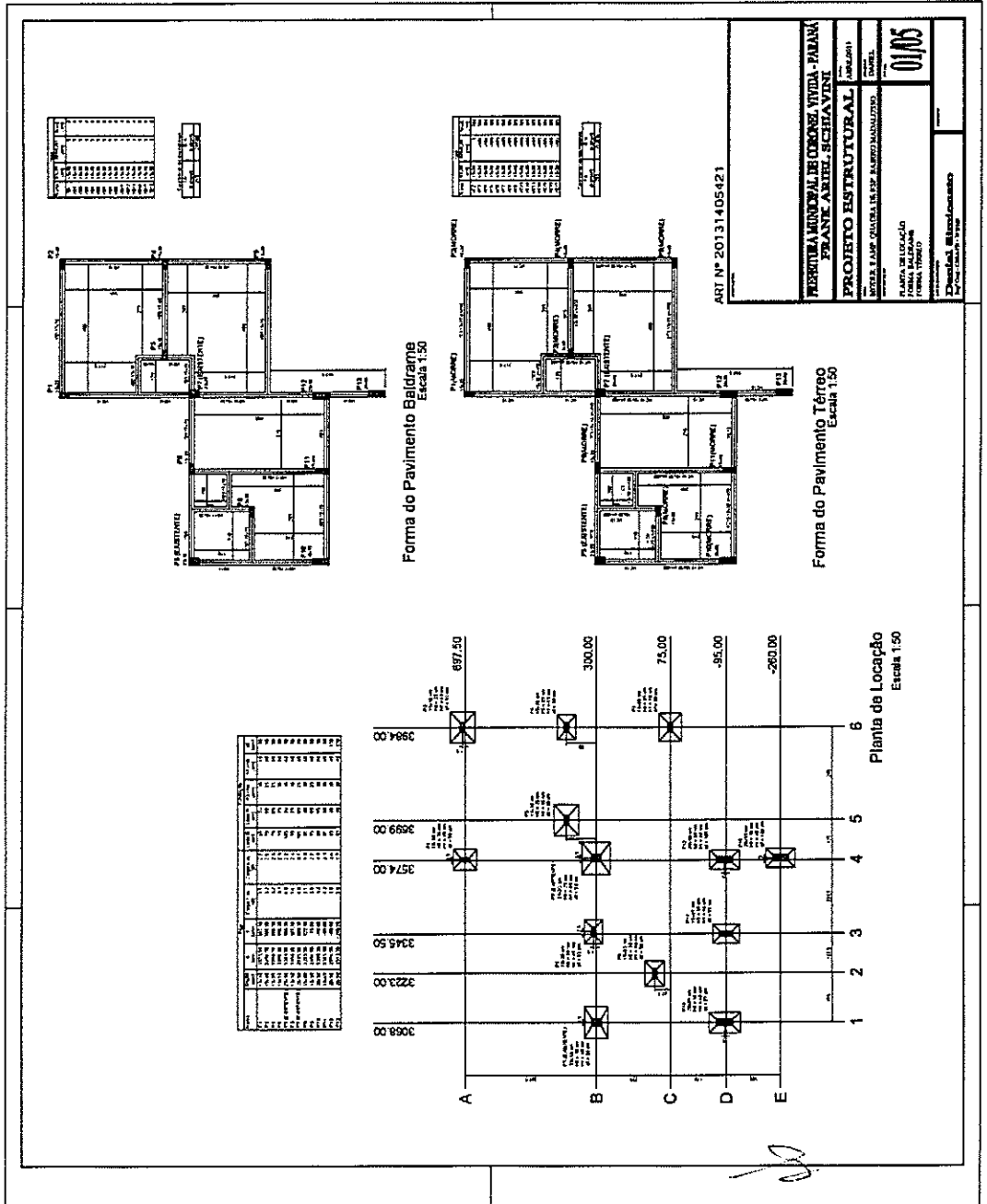
NUM	QUANT	ESPEC	PROPOSTA	VALOR
01	01	PROJETO	PROJETO	00,00

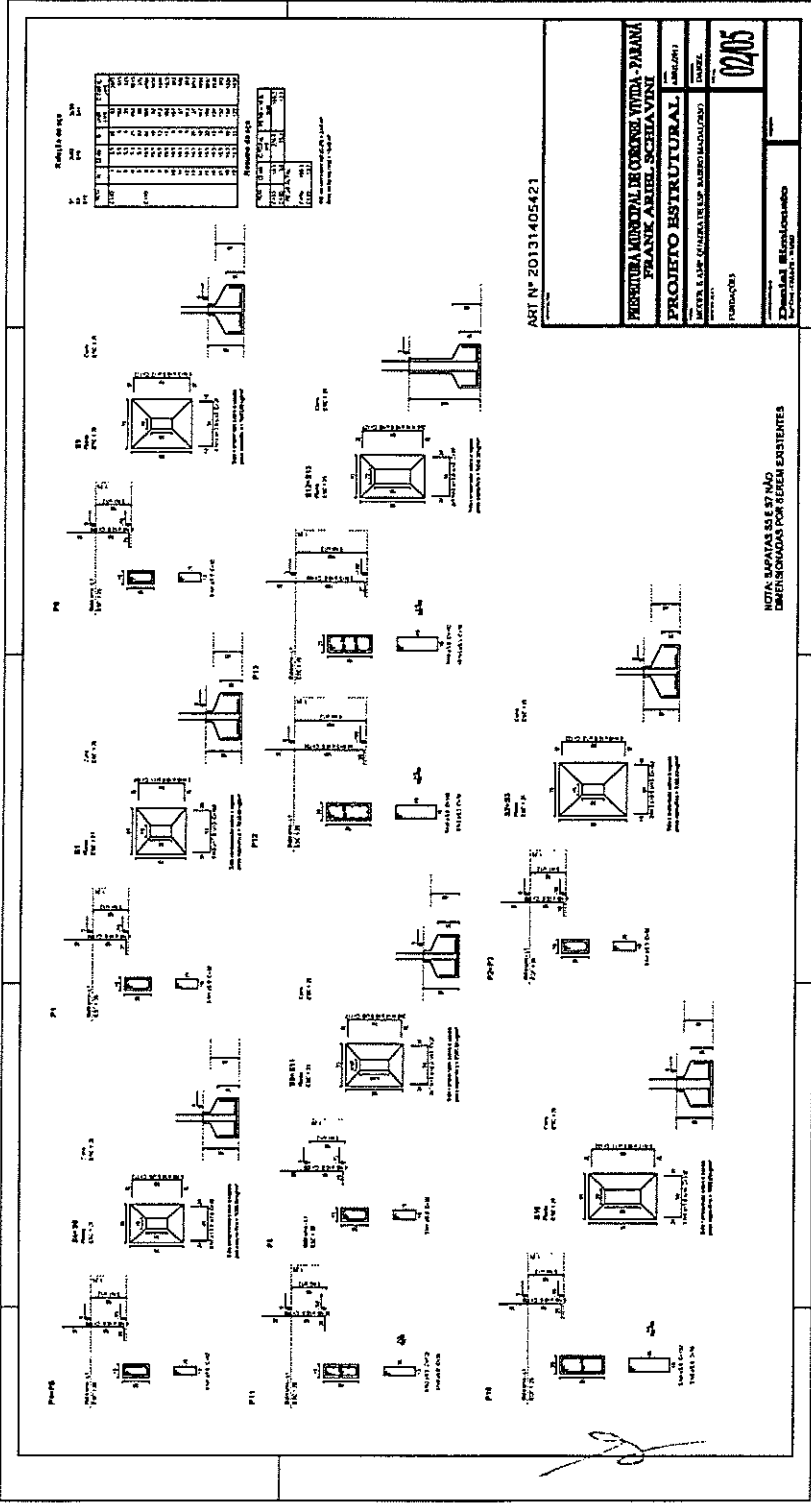
Ve no memorial descritivo o detalhamento



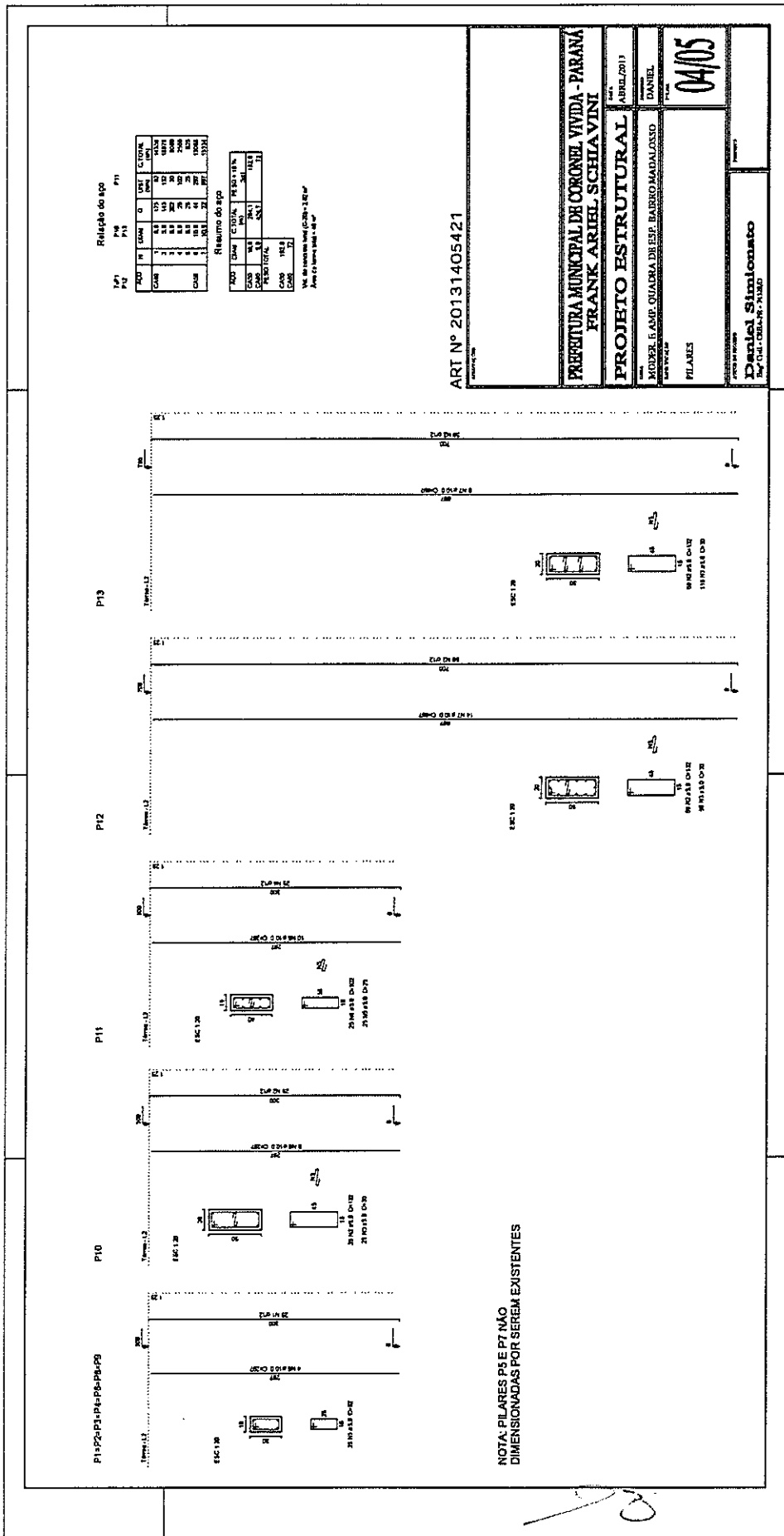
PROJETO ESTRUTURAL FECHAMENTO DA QUADRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL
ABRIL/2013	
DANIEL	
01/01	
MODER. E AMP. QUADRA DE ESP. BARRO MADALOSSO	
ESTRUTURAL DO FECHAMENTO	
Daniel Simionato	









Relação do sítio

Parcela	Área	Área Útil	Área Construída	Área Total
1	1.83	1.05	1.05	1.83
2	1.83	1.05	1.05	1.83
3	1.83	1.05	1.05	1.83
4	1.83	1.05	1.05	1.83
5	1.83	1.05	1.05	1.83
<b>TOTAL</b>	<b>9.15</b>	<b>5.25</b>	<b>5.25</b>	<b>9.15</b>

Resumo do sítio

Parcela	Área	Área Útil	Área Construída	Área Total
1	1.83	1.05	1.05	1.83
2	1.83	1.05	1.05	1.83
3	1.83	1.05	1.05	1.83
4	1.83	1.05	1.05	1.83
5	1.83	1.05	1.05	1.83
<b>TOTAL</b>	<b>9.15</b>	<b>5.25</b>	<b>5.25</b>	<b>9.15</b>

ART Nº 20131405421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
FRANK ARIEL SCHIAVINI

**PROJETO ESTRUTURAL**

MÓDULO 5 AMP. QUADRA DE ESP. BARRIO MADALASSO

ABRIL/2011

DANIEL

04/05

PILARES

Daniel Simononatto  
Eng. Civil - CRB-PR - 14140

NOTA: PILARES P5 E P7 NÃO DIMENSIONADAS POR SEREM EXISTENTES

Handwritten signature or initials.





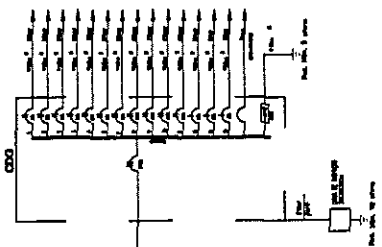
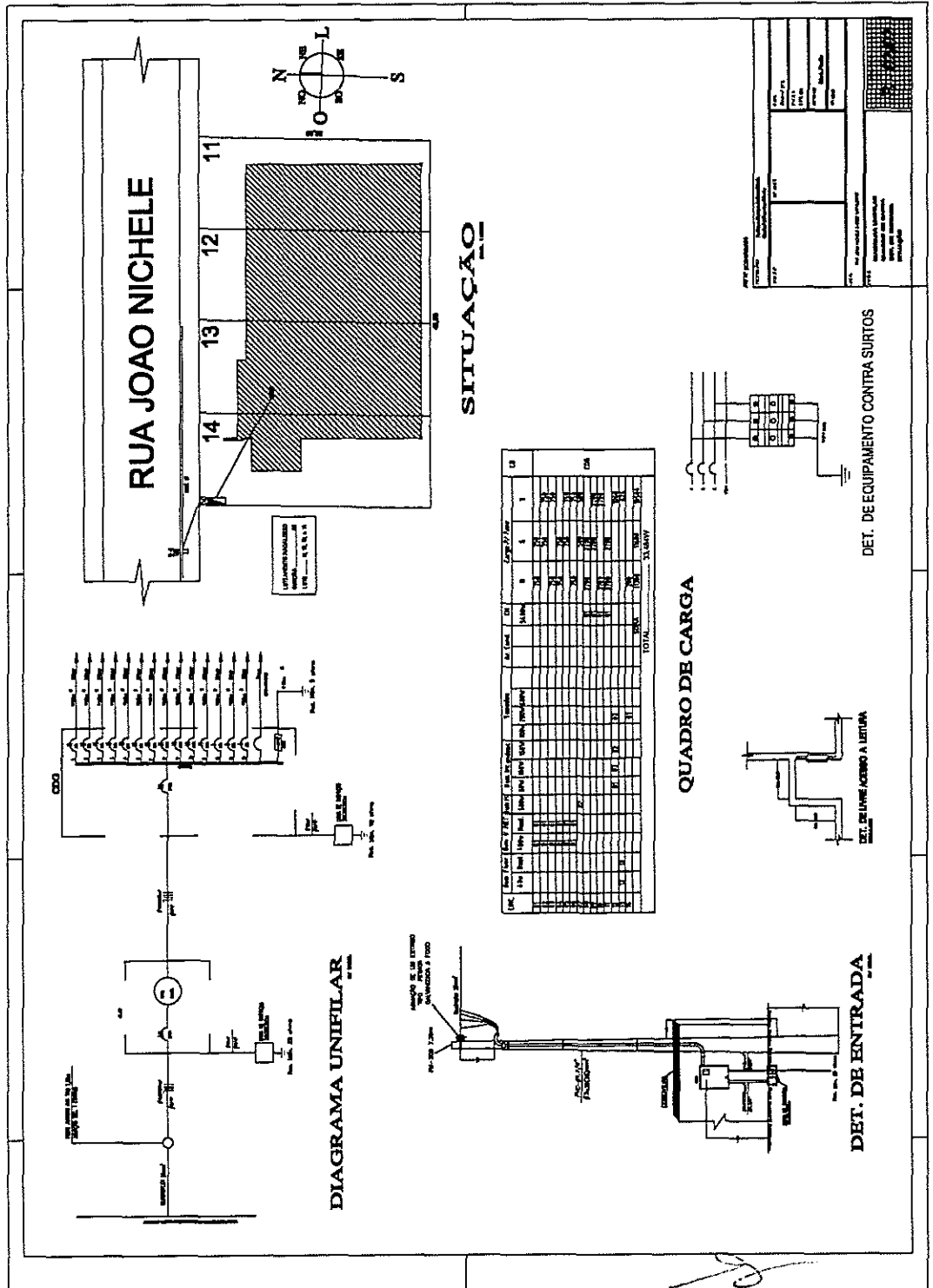
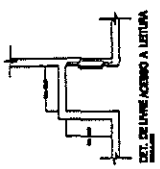


DIAGRAMA UNIFILAR

Seq.	Desc.	Vol.	Am.	Mat.	Preço Unit.	Preço Total	Obs.
01	14	1000	1000	1000	1000	14000	
02	14	1000	1000	1000	1000	14000	
03	14	1000	1000	1000	1000	14000	
04	14	1000	1000	1000	1000	14000	
05	14	1000	1000	1000	1000	14000	
06	14	1000	1000	1000	1000	14000	
07	14	1000	1000	1000	1000	14000	
08	14	1000	1000	1000	1000	14000	
09	14	1000	1000	1000	1000	14000	
10	14	1000	1000	1000	1000	14000	
11	14	1000	1000	1000	1000	14000	
12	14	1000	1000	1000	1000	14000	
13	14	1000	1000	1000	1000	14000	
14	14	1000	1000	1000	1000	14000	
TOTAL						196000	

QUADRO DE CARGA



DET. DE ENTRADA

DET. DE EQUIPAMENTO CONTRA SURTOS

PROJ. ELÉTRICO	PROJ. CIVIL	PROJ. MECÂNICO	PROJ. HIDRÁULICO	PROJ. PNEUMÁTICO	PROJ. SANEAMENTO	PROJ. VENTILAÇÃO	PROJ. AQUECIMENTO	PROJ. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS	PROJ. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PROJ. ELÉTRICO	PROJ. CIVIL	PROJ. MECÂNICO	PROJ. HIDRÁULICO	PROJ. PNEUMÁTICO	PROJ. SANEAMENTO	PROJ. VENTILAÇÃO	PROJ. AQUECIMENTO	PROJ. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS	PROJ. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO XII**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(documento obrigatório)**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**, para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Valor Total Proposto: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
- b) Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente  
RG e CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO XIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº...../.....**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa .....

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Avenida ....., nº ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo (a) Senhor (a) ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 013/2013**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida. Obra cadastrada junto ao SICONV sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF, conforme projetos e memorial descritivo.**

**Parágrafo Primeiro:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 013/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. ....., conforme constante na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição será encaminhada a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e será realizado por meio de uma ordem bancária gerada pelo SICONV e enviada ao SIAFI. O SIAFI repassará para as instituições bancárias que efetivarão o pagamento mediante crédito em conta corrente, conforme orientação descrita na legislação vigente (Decreto 7641/2011).

**Parágrafo Terceiro:** A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

**Parágrafo Quarto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

- a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

**Parágrafo Quinto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**Parágrafo Sexto:** A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**Parágrafo Sétimo:** É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Oitavo:** Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

**Parágrafo Nono:** Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

**Parágrafo Décimo:** Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto Desporto	05.003.27.812.0018.1.024	4.4.90.51	863	7701
05/03	Depto Desporto	05.003.27.812.0018.1.024	4.4.90.51	000	6920

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir do quinto dia após a expedição da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo máximo para o início execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução.

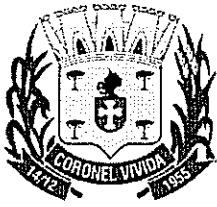
**Parágrafo Terceiro:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto:** O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.
- IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.
- V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.
- VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.
- VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.
- VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
- X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.
- XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.
- XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou do CAU, observando-se ainda que:

- a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.
- b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

- a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.
- b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.



XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

- a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
- b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
- c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**Parágrafo Segundo:** Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

**Parágrafo Quarto:** Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Parágrafo Quinto:** A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

**Parágrafo Sexto:** A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

**Parágrafo Sétimo:** Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.



**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo Segundo:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

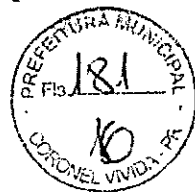
**Parágrafo Terceiro:** Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ..... de ..... de 2013.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
.....  
.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO XIV**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 013/2013**, na modalidade **(INDICAR MODALIDADE)**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(Nº DO CNPJ)**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**(LOCAL E DATA)**

**(Funcionário da Prefeitura)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO XV**

**PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 013/2013

**MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

PROPON./CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO: MODERNIZAÇÃO QUADRA BAIRRO MADALOZZO

PROGRAMA:

MODALIDADE:

GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

**BDI - %** **ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2013

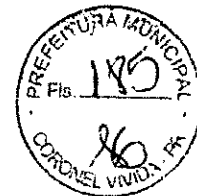
Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013 - PMCV.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 – Convênio nº 778424/2012 – Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade – Infra-Estrutura Esportiva – Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 – CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 07 de Outubro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>88154/2013</b>	<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>
Título	Aviso TP nº 13/2013 -Quadra Madalozzo	Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS
Enviada em	19/09/2013 09:21	<u>4. Publicação DOE TP nº 13-2013 Quadra Madalozzo.pdf</u> 72,99 KB
Data de publicação		
20/09/2013 Sexta-feira	R\$ 144,00	Faturada 19/09/13 09:40  Nº da Edição do Diário: 9048
<a href="#">Histórico</a>	TRIAGEM REALIZADA	

Presidência da República  
Imprensa Nacional

### Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 19/09/2013 10:25:46  
**Origem:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
**Operador:** FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
**Ofício:** 2672145  
**Data prevista de publicação:** 20/09/2013  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6246166	6. Aviso DOU.rtf		6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>



O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIDAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 788/2013 de 05/09/2013 e no art. 78 da Lei Complementar nº 114 de 27/03/2006, alterada pela Lei Complementar nº 037 de 30/05/2013, bem como o seu artigo 4º, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/09/2013, mais 5% (cinco por cento), tratando 10% (dez por cento) a 15% de adicional por desempenho, para Servidores Municipais. Considerando a Portaria nº 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários), considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vidas - Lei Municipal nº 1.482/09 de 20/06/2009, RESOLVE:

Table with 4 columns: Nome, C.H., Data, Emprego Público. Entry: Sonya Maria Borges Pacheco, 40, 14/09/1996, Servidora de Limpeza.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria deverão ser pagas mediante empenho no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Cancelar, a partir de 30/09/2013, por término de substituição de Prof. Tássia Luziana Nasser Thome da Silva, a atribuição de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, concedida através do art. 2º da Portaria nº 087 de 10/05/2013, à Professora Celestina Saraiva Teixeira Lemos Vitorino.

Art. 4º. Cancelar, a partir de 30/09/2013, a atribuição de carga horária correspondente a vinte horas semanais, concedida através do art. 1º, item 14, da Portaria nº 030 de 10/05/2013, à Professora Eliana Buarque Castanha Antunes.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria deverão ser pagas mediante empenho no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Cancelar, a partir de 30/09/2013, a atribuição de carga horária correspondente a vinte horas semanais, concedida através do art. 1º, item 14, da Portaria nº 030 de 10/05/2013, à Professora Eliana Buarque Castanha Antunes.

Art. 7º. Cancelar, a partir de 30/09/2013, a atribuição de carga horária correspondente a vinte horas semanais, concedida através do art. 1º, item 14, da Portaria nº 030 de 10/05/2013, à Professora Eliana Buarque Castanha Antunes.

Table with 5 columns: Nº de Ordem, Professor, Carga Horária, Da Unidade Escolar, Para Unidade Escolar. Entries for Prof. Nair Fátima de São Babroto and Prof. Luciane Nasser Flores da Rosa.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida atribuição de carga horária em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, para os Professores de Educação Especial a seguir relacionados, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Table with 5 columns: Nº, Professor Municipal, Horas semanais a Ampliar, Unidade Escolar Municipal de atuação com ampliação da carga horária, Função do Magistério na ampliação da carga horária, Período de Duração da ampliação em CH. Entries for Maria Cristina Poeto and Poliana dos Santos Kowalski.

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, fica concedida atribuição de carga horária em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, para os Professores de Educação Especial a seguir relacionados, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Table with 5 columns: Nº, Professor Municipal, Horas semanais a Ampliar, Unidade Escolar Municipal de atuação com ampliação da carga horária, Função do Magistério na ampliação da carga horária, Período de Duração da ampliação em CH. Entry for Maria Cristina Poeto.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria deverão ser pagas mediante empenho no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Cancelar, a partir de 30/09/2013, a atribuição de carga horária correspondente a vinte horas semanais, concedida através do art. 1º, item 14, da Portaria nº 030 de 10/05/2013, à Professora Eliana Buarque Castanha Antunes.

Art. 6º. Cancelar, a partir de 30/09/2013, a atribuição de carga horária correspondente a vinte horas semanais, concedida através do art. 1º, item 14, da Portaria nº 030 de 10/05/2013, à Professora Eliana Buarque Castanha Antunes.

Art. 7º. Cancelar, a partir de 30/09/2013, a atribuição de carga horária correspondente a vinte horas semanais, concedida através do art. 1º, item 14, da Portaria nº 030 de 10/05/2013, à Professora Eliana Buarque Castanha Antunes.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 2.238, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013  
Art. 1º Fica autorizada a empresa aberta identificada, a emitir Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado no site do Município de Pato Branco (www.pato Branco.pr.gov.br), em caráter temporário, até a data de publicação do decreto que instituir a NFS-e para os demais municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13.685  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

1º. a Srª Vanessa Bauer Rêas, portadora do RG nº 8.737.1053-PR, inscrita no CPF/MF nº 020.417.939-12, no cargo de Chefe de Divisão de Educação Especial, junto ao Departamento de Esporte, Cultura e Turismo, passando a exercer a atribuição FG 07, a contar de 18 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
Palmas, 18 de setembro de 2013.  
Hilário Andreuschak  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.686  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

1º. a Srª GEISIL KELLY MACHADO, portadora do RG nº 9.222.900-8-PR, inscrita no CPF/MF nº 049.040.969-71, no cargo de Chefe de Seção de Fiscalização, junto ao Departamento de Saúde, passando a exercer a atribuição FG 07, a contar de 18 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
Palmas, 18 de setembro de 2013.  
Hilário Andreuschak  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.687  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

1º. a Srª JUCHIARI BRASIL DA SILVA, portadora do RG nº 5.706.615-8-PR, inscrita no CPF/MF nº 033.598.948-01, no cargo de Chefe de Divisão de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, junto ao Departamento de Educação, passando a exercer a atribuição FG 06, a contar de 18 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
Palmas, 18 de setembro de 2013.  
Hilário Andreuschak  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.688  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento nº 0100.008.031.000005/2013, resolve:

1º. a Srª Adriana de Lourdes Mendes, portadora do RG nº 0.129.861-4-PR, inscrita no CPF/MF nº 063.222.803-84, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, junto ao Departamento de Saúde, através da Portaria nº 848/2008, a contar de 18 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
Palmas, 18 de setembro de 2013.  
Hilário Andreuschak  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.689  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento nº 0100.008.031.000005/2013, resolve:

1º. a Srª Claudine da Silva, portadora do RG nº 0.129.861-4-PR, inscrita no CPF/MF nº 063.222.803-84, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, junto ao Departamento de Saúde, através da Portaria nº 848/2008, a contar de 18 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
Palmas, 18 de setembro de 2013.  
Hilário Andreuschak  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.690  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento nº 0100.008.031.000005/2013, resolve:

1º. a Srª Mari Aparecida Ribeiro, portadora do RG nº 1.191.191-PR, inscrita no CPF/MF nº 033.598.948-01, no cargo de Professora PDS, junto ao Departamento de Educação, Esporte e Cultura, nomeada através da Portaria nº 1204/2013, a contar de 19 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
Palmas, 19 de setembro de 2013.  
Hilário Andreuschak  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.691  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento nº 0100.008.031.000005/2013, resolve:

1º. a Srª Maria Aparecida Ribeiro, portadora do RG nº 1.191.191-PR, inscrita no CPF/MF nº 033.598.948-01, no cargo de Professora PDS, junto ao Departamento de Educação, Esporte e Cultura, nomeada através da Portaria nº 1204/2013, a contar de 19 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
Palmas, 19 de setembro de 2013.  
Hilário Andreuschak  
Prefeito Municipal

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Table with 2 columns: Contrato and Objeto. Lists various contracts for services like food, cleaning, and medical services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDAS ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013 - PMCV.  
A Prefeitura Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memórias e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1008895-79/2012 - CER Abertura dos envelopes às 09:00 (nove) horas do dia 07 de Outubro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Moutinho, s/nº. O valor máximo é de R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vidas, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vidas, 19 de Setembro de 2013. Ademir Antonio Azziero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA: Espírito dos Santos, 554 - Fone: (41) 3245-1133 e 3245-1122  
CEP: 85549-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013  
DATA: 06.09.2013  
ABERTURA: 19.09.2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional graduado na área de nutrição com carga horária de 20 horas semanal para atendimento às necessidades do departamento municipal de educação. Forma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Odontofar Serviços de Saúde Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.859.931/0001-05, item nº 01 pelo valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Total do Processo: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 19 de Setembro de 2013, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal. PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATO. Contrato nº 66/2013 - Pregão Presencial nº 32/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ODONTOFAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.859.931/0001-05. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional graduado na área de nutrição com carga horária de 20 horas semanal para atendimento às necessidades do departamento municipal de educação". Valor total do contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo da prestação dos serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 19 de Setembro de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

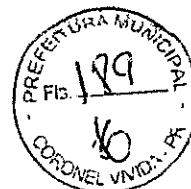
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 119, de 19 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

RESOLVE  
Art. 1º Conceder ao Sr. Marcos Fiorentin, servidor público, CPF nº 809.720.129-15, 3,5 (três e meia) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 19 a 22 de setembro de 2013, para São Paulo SP, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar de especialização em endocrinologia.  
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013.  
Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0435

Página 44 / 070

## CLEVELÂNDIA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 0136/2013

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 28.545, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária ROZENERI DE FÁTIMA ALVES ARRUDA, pelo período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 100 da Lei nº 1.240/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 15/09/2013 e findando em 15/11/2013, referente ao período de 60 (sessenta) dias solicitados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

ALVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

#### DECRETO Nº. 0138/2013

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 28.554, é o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses a funcionária MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 17/09/2013 e findando em 15/12/2013, referente ao período de 2003 a 2008.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2013.

ALVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

#### DECRETO Nº 0139/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$ R\$ 134.888,38 (Cento e Trinta e Quatro mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 134.888,38 (Cento e Trinta e Quatro mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte  
03- Ensino Infantil e Creche  
123610020.1.016000 - Construção de Creche  
4.4.90.51.00.00 - 143 - Obras e Instalações /FNDE/Proinfancia.....123.032,80  
12361021.2.021000 - Transporte Escolar de 1º a 4º Series  
3.3.90.33.00.00 - 130 -Passagens e despesas com Locomoção MDE/FNDE/  
AT...11.855,58

TOTAL.....134.888,38

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos das Receitas abaixo especificadas:

2.4.2.1.02.0199.01 - FNDE/Proinfancia - Construção de Creche.....123.032,80  
1.7.2.1.35.99.02.00 - Outras Transferencias FNDE/PNAT - Transporte Escolar....11.855,58  
TOTAL.....134.888,38

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 18 de setembro de 2.013.

ALVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

#### DECRETO Nº. 0140/2013

Súmula: Exonera GISLAINE DA SILVA DE OLIVEIRA do cargo de Chefe de Departamento III símbolo CC-5;

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições de que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei nº 2.419/2012;

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada a partir de 19 de setembro de 2013, a Sra GISLAINE DA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Departamento III instituído pela Lei Municipal nº 1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-5, considerando as alterações da Lei nº 2.419/2012 de 09 de abril de 2012;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2013.

ALVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

#### PORTARIA Nº 0162/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários: ROSANE CARLOS DÁVILA CPF: 285.020.350-53 e RG: 6000618841 / RS e RAMÃO MARQUES NETO, CPF: 351.238.89-14 e RG: 6.809.529-8, para o Recebimento e Vistoria de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná 18 de Setembro de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

## CORONEL VÍVIDA

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013-PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 07 de Outubro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Azilheiro-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2013

DATA: 02/08/13 ABERTURA: 15/08/13 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: contratação de empresa especializada com quadro técnico habilitado para prestar serviços de assessoramento na área de comunicação e marketing para a Administração Pública Municipal; conforme discriminado no objeto do presente edital. Tendo em vista que foram constatadas falhas no edital, REVOGO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 77/2013.  
Coronel Vivida, 18 de setembro de 2013.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### CONVITE

Audiência Pública do 2º quadrimestre 2013 do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre de 2013, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, convida o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre, avaliação das metas Públicas referente ao 2º quadrimestre de 2013, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 27 de setembro de 2013, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013

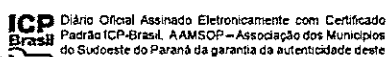
DATA: 14/08/13 ABERTURA: 16/09/13 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: concessão do direito real de uso do bem imóvel, bem como suas benfeitorias, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, do Imóvel Urbano-Lote Urbano sob nº 02 da Quadra nº 05 do Loteamento denominado Vila Industrial, com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 14.917/1. Análises todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 01/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ROSSI & SIQUEIRALTA - ME	18.686.538/0001-67	5.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE CASCAVEL

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 332/2013

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de sonorização, de iluminação e de projeção de vídeo para Secretaria Municipal de Cultura, no sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 04/10/2013 às 09h. O texto integral está disponível no endereço eletrônico [www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e informações sobre as licitações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321 2298. Cascavel/PR, 19 de setembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.  
R\$ 72,00 - 88253/2013

## CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 107/2013

## Edital

## Onde consta:

14.2.15 - Mantas vinílicas serão aplicadas sobre contrapiso existente de concreto;

14.2.16 - Pedido fechado com colas e mão de obra inclusa apresenta seus valores contemplados no valor total do piso, lembrando que a cola para a preparação do P.V.A. será fornecida considerando as condições normais do contra piso, caso seu rendimento seja afetado pela condição do local as colas enviadas a mais serão cobradas. Caso haja sobra de colas a Empresa poderá retirá-las uma vez que estas foram vendidas de acordo com a metragem adquirida pelo cliente;

14.2.17 - Em obras com várias etapas, as colas deverão ser armazenadas em locais apropriados, seguindo a especificação de seu fabricante para que não ocorram perdas desnecessárias, sendo necessária uma nova compra por parte do cliente para conclusão do serviço;

## Termo de Referência

## Onde Consta:

## 4.1 DA EMPRESA VENCEDORA:

Mantas vinílicas serão aplicadas sobre contrapiso existente de concreto;

Pedido fechado com colas e mão de obra inclusa apresenta seus valores contemplados no valor total do piso, lembrando que a cola para a preparação do P.V.A. será fornecida considerando as condições normais do contra piso, caso seu rendimento seja afetado pela condição do local as colas enviadas a mais serão cobradas. Caso haja sobra de colas a Empresa poderá retirá-las uma vez que estas foram vendidas de acordo com a metragem adquirida pelo cliente;

Em obras com várias etapas, as colas deverão ser armazenadas em locais apropriados, seguindo a especificação de seu fabricante para que não ocorram perdas desnecessárias, sendo necessária uma nova compra por parte do cliente para conclusão do serviço;

## Considere-se:

Ficam eliminadas as exigências constantes dos itens acima.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 16 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS SILVA  
Pregoeiro

R\$ 312,00 - 87506/2013

## CENTENÁRIO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (Prefeitura Municipal de Centenário do Sul - CNPJ: 75.845.503/000167) Toma público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para (Loteamento Residencial São Judas Tadeu - Programa Minha Casa Minha Vida) a ser implantada (Lote 113 - R - A - 1 - Rua Generino Fernandes Leão - Pq. Ind. José A. Ferreira - Centenário do Sul - PR).  
R\$ 48,00 - 87717/2013

## CIDADE GAÚCHA

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013  
- PMCG

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR: através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei

Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para aquisição de pá carregadeira e caminhão basculante, novos em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 1000633-87/2013, Convênio n.º 778154 - MAPA, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

## ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até às 09:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 04/10/2013 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

## ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 04/10/2013 às 10:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

## 1 - DO OBJETO:

1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a aquisição de pá carregadeira e caminhão basculante, novos em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 1000633-87/2013, Convênio n.º 778154 - MAPA.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 022/2013, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha - Pr; 18 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

R\$ 240,00 - 87919/2013

## CORONEL VIVIDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMC.V

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CIEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 07 de Outubro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

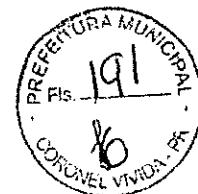
R\$ 144,00 - 88154/2013

## CRUZEIRO DO IGUAÇU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 067/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 067/2013, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de calcário calcítico a granel, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação. Declarando vencedora a empresa: Armazéns Gerais Warmling Ltda, vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Portanto, este foi o menor preço, nos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. Luiz Alberi Kastener Pontes - Prefeito.

R\$ 72,00 - 87950/2013



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2013**

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2013, que se acha aberta e que tem como objeto a aquisição de veículos, equipamentos de informática e utensílios diversos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde com Recurso de Emenda Parlamentar, Proposta 76958.966000/1120-01, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09:15 horas do dia 09 de Outubro de 2013 e abertos a partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br). Informações pelo telefone (043) 3902-1052.

Arapongas-PR, 19 de setembro de 2013.  
MARCIA MARIA ARDUIM BIAZON  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 53/2013 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO NA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMANDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DA LEI Nº 12.527/2011, BEM COMO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP), EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E PORTARIA Nº 467/2009 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E AINDA, PARA ATUAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO PERANTE OS TRIBUNAIS JUDICIAIS DE 2ª E 3ª INSTÂNCIAS, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E PERANTE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU FEDERAL, E POR FIM PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PREVENTIVA E COMPLEMENTAR EM TODAS AS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080, Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2013 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELÉTRICOS, MATERIAS HIDRÁULICOS E FERRAGENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE IMOVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 07 de Outubro de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080, Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2013 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08 de Outubro de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080, Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 19 de setembro de 2013.  
GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2013**

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instrutores - Período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 04/10/2013 às 09h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: [www.bbmmet.com.br](http://www.bbmmet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br).

Cascavel-PR, 19 de setembro de 2013.  
MARLENE SANTOS GUEDES  
Diretora do Departamento de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2013**

FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, PROVIMENTO DE DATA CENTER E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB POR LOTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTRO-PR.

EMISSÃO: 19/09/2013.  
ABERTURA: 11/11/2013.  
HORÁRIO: 14:00 HORAS  
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.115.913,6800 (UM MILHÃO E CENTO E QUINZE MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).  
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendendv/> e email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de reforma nos Postos de Saúde Dr. Ramon Máximo Schultz; Posto de Saúde Dr. Afonso Celso Abrão; Posto de Saúde Vila Sete e Posto de Saúde São Lourenço. Valor Máximo: R\$ 161.420,46 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). Prazo para execução: 90 dias.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 09:00 do dia 19 de setembro de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcadas para as 09:30 do dia 19 de setembro de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações. Telefones (44) 3619-6357.

Cianorte-PR, 27 de agosto de 2013.  
GUSTAVO GARCIA  
Chefe da Divisão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013**

Processo Licitatório nº 073  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL coansorte da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para aquisição de pá carregadeira e caminhão basculante, novos em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1000633-87/2013, Convênio nº 778154 - MAPA, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09:30 hr da religião afixado no referido departamento no dia 04/10/2013 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/10/2013 às 10:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação. 1 - DO OBJETO: 1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a aquisição de pá carregadeira e caminhão basculante, novos em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1000633-87/2013, Convênio nº 778154 - MAPA. Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 022/2013, bem como a entrega do edital no horário

normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha-PR, 18 de setembro de 2013.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas no presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer Na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 07 de Outubro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida-PR, 19 de setembro de 2013  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013**

Processo Licitatório nº 074/2013 - Registro de Preços  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inserido no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2013 de 02/01/2013, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 03/10/2013, para Registro de Preços de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES AOS USUÁRIOS DO CRAS. Notificação aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custo adicional.  
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br)

Figueira-PR, 18 de setembro de 2013  
EDILSON FRANCISCO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 020/2013 de 01/03/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando a Aquisição de duas Ensiladeiras, através do Contrato de Repasse nº. 769657/2012/MAPA/CAIXA e o Município de Formosa do Oeste-PR., de acordo com as características descritas e repetidas no formulário padronizado de proposta, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 027/2013, devendo a proposta e documentação serem protocoladas até às 09h00min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 03/10/2013, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h15min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 23/09/2013 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste-PR, 17 de setembro de 2013.  
JOSÉ ROBERTO COCO  
Prefeito

CREUZA DOS SANTOS JORGE  
Pregoeira



**Iana**

---

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de setembro de 2013 14:41  
**Para:** HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)  
**Assunto:** AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALAZZO  
**Anexos:** 13. Edital - Mural TP nº 13-2013.doc

Att, Iana Schmid  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para a construção de modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao SICONV sob nº 022475/2012 – Convênio nº 778424/2012 – Ministério do Esporte – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA – Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 – CEF.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 07/10/2013 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 25.09.13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para a construção de modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao SICONV sob nº 022475/2012 – Convênio nº 778424/2012 – Ministério do Esporte – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA – Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 – CEF.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 07/10/2013 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

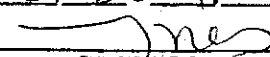
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
19/09/13 a 07/10/13  
  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida


### CRENCIAMENTO

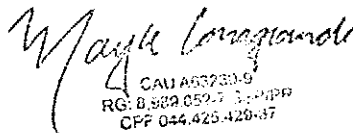
Pela presente, credenciamos o Sr. Sinval Goetten da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3.838.950-5 e CPF sob nº 546.509.099-53, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa **Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.


Coronel Vivida, 04 de Outubro de 2013

  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

  
**VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45**

  
CNPJ 063230-9  
RG: 8.582.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-87

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45



LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI  
Tabelião Substituto  
EVANGELINA VIEIRA NOVAES  
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO  
LUCIANO REZENDE  
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVAES  
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI  
TABELIÃ  
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0219-P	041	A
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0014	0034/13	001



CEI 51.212.65297/007  
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI  
CPF 706.546.039-87  
RUA TAPAJÓS, 50 - CENTRO  
CEP 85501-030  
PATO BRANCO PR

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo nos Livros de Notas existentes neste Ofício no de nº 0219-P, às 041 encontrei lavrada a seguinte Procurações:  
**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ VERA LÚCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME EM FAVOR DE SINVAL GOETTEN DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (15/01/2013), nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Luiz Fernando Schuchovski, Tabelião Substituto da Tabeliã Dunya Vieira Novaes Schuchovski, compareceu como **OUTORGANTE: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Tomé de Souza, 155, Bairro Alvorada, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 12.526.902/0001-45 e no NIRE sob o nº 4110688625-1, conforme Requerimento de Empresário Individual devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106886251 em data de 27/07/2011 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná expedida em 05/11/2012, neste ato representada por sua administradora: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 4.786.201-9/PR e inscrita no CPF sob nº 680.773.609-63, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; sendo a presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé, nomeando e constituindo seu bastante PROCURADOR: SINVAL GOETTEN DA SILVA, brasileiro, capaz, casado, filho de Joao Maria Goetten da Silva e Jorgina Pereira da Silva, nascido em 17/08/1963, empresário, portador da CI-RG nº 3838950-5 PR e inscrito no CPF sob nº 546.509.099-53, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: 1 - representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Central do Brasil, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão, e SICOOB - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizar protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações; 2 - firmar acordos e assinar contratos de quaisquer naturezas, contratar empresas tudo relacionado ao seu ramo de negócio; 3 - admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@wfn.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

3193-123d-6304-271f  
e406-bf63-fcd4-5d50  
www.tabnovaes.com.br

Handwritten signatures and initials on the right margin.





LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI  
Tabelião Substituto  
EVANGELINA VIEIRA NOVAES  
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO  
LUCIANO REZENDE  
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVAES  
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI  
TABELIÃ  
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0219-P	042	A
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0014	0034/13	002



3193-123d-6304-271f  
e406-bfe3-fcd4-5d50  
www.tabnovaes.com.br



Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@win.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do " FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; 4 - representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber; 5 - comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **Vedado Substabelecimento. Finalmente, a outorgante na forma representada declara que fora devidamente alertada por mim, sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou.** E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido sendo achou-o conforme, outorgo e assina (aa). VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, TABELIÃ, o digitei. Eu, TABELIÃ o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R\$ 54,23 = 384,62 VRC. Selo utilizado sob n. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 00070/2013. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias. **TRASLADADA POR CERTIDÃO** - Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. E eu, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, Tabeliã, a conferi, subscrevo e assino. 17 de setembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Fnbmr . DRv385-hNgJX , Controle: YVGQ2 . eLXF  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CEI 51.212.65297/00  
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI  
CPF 706.546.039-87  
RUA TAPAJÓS, 50 - CENTRO  
CEP 85501-030  
PATO BRANCO PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/09/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
Ines Delmira Poletto

Maria Luiza  
CPF 044.420.420-87

Handwritten marks and signatures on the right side of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.838.950-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL  
Fis. 198  
16  
CORONEL VIVIDA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
Ines Delmira Poletto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.838.950-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/10/2008

NOME: SINVAL GOETTEN DA SILVA

FILIAÇÃO: JOÃO MARIA GOETTEN DA SILVA  
JORGINA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
C.CAS=3605, LIVRO=11B, FOLHA=380

CPF: 548.509.099-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

7

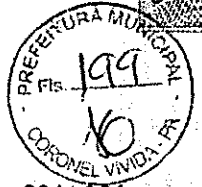
Q

Mayke Lorenzoni  
CAJ 463230-9  
RG: 8.889.252-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

TH



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0688625-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 02/09/2010	Data de Início de Atividade 02/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TOME DE SOUZA, 155, ALVORADA, PATO BRANCO, PR, 85.508-050			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS DE JARDINAGEM SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS.			
Capital: R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/06/2013 Número: 20133248925 Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA Evento (s): OUTROS		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário VERA LUCIA TONETTI MALLAMANN GOETTEN DA SILVA Identidade: 47862019,SSP/PR CPF: 680.773.609-63 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

PATO BRANCO - PR, 19 de agosto de 2013

13/479677-2



*Smotta:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*7*  
*Relator*  
Cledineia Rovea Corrêa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relator

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/08/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines*  
Ines Delmira Poletto

*Mayra*  
CAU AG3230-9  
RG: 8.983.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37



*SHA*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 1 de 22

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1985, natural de Palmas-PR, arquiteto e urbanista registrado no CREA-PR sob nº 10.8459/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.425.429-37, portador da carteira de identidade RG nº. 8.989.052-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

2) **ALVADIR CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Palmas-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 537.376.529-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.605.996 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP 85506-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.689.974/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0689294-6 em 13/10/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270, fica alterado para Rua Aimoré, 690, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85504-050.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: 4120-4/00 - Prestação de serviços de construção civil; 4399-1/03 - Execução e reformas de obras de alvenaria; 7112-0/00 - Serviços de engenharia, elaboração de projetos de engenharia civil e ambiental; 7112-0/00 - Supervisão e gerenciamento de projetos, consultoria, vistoria, perícia técnica, avaliações, laudos e pareceres técnicos de engenharia; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7112-0/00 - Elaboração e execução de projetos de iluminação; 7111-1/00 - Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, consultoria e prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7410-2/02 - Projetos e serviços de decoração de interiores; 7410-2/02 - Projetos e serviços de design de interiores; 4321-5/00 - Serviços de instalação e manutenção elétrica; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4399-1/9 - Serviços especializados para construção; 4313-4/00 - Obras e serviços de terraplanagem; 4312-6/00 - Serviços de perfurações e sondagens; 7119-7/01 - Serviços de topografia; 4211-1/01 - Obras de pavimentação asfáltica; 4211-1/01 - Construção e recuperação de rodovias; 4211-1/01 - Obras de infraestrutura; 2330-3/01 - Fabricação e comércio varejista de estruturas pré-moldadas de concreto, artefatos de cimento e concreto, vigas de concreto, lajes de cimento pré-moldadas, lajes treliçadas; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

*Mayke Juliano Silva Casagrande*  
CNSU 483230-9  
RG: 8.989.052-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.429-37

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 2 de 22

**CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **MARIO PANTOJA BARRETO NETO**, brasileiro, natural de Macaé-RJ, solteiro, nascido em 28/07/1984, engenheiro civil registrado no CREA-PA 17.105/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 889.399.282-53, portador da carteira nacional de habilitação nº. 04800792374 expedida pelo Detran/PA em 09/12/2010, residente e domiciliado na Rua Henrique Correia, 1273, Casa 03, bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82840-270.

**CLÁUSULA QUINTA -** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), divididos em 101.700 (cento e um mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE** integraliza neste ato:
- O Valor de R\$ 10.647,00 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais), divididos em 10.647 (dez mil seiscentas e quarenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2012.
  - Veículo Montana Conquest, RENAVAL 94643377-1, CHASSI 9BGXL80808B206319, PLACA APN-4671, ANO 2007/2008, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o qual foi lançado em 2012 como antecipação de integralização de capital social.
- b) O sócio **ALVADIR CASAGRANDE** integraliza neste ato:
- O Valor de R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais), divididos em 1.053 (um mil e cinquenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2012.
- c) O sócio ingressante **MARIO PANTOJA BARRETO NETO** integraliza neste ato:
- Em moeda corrente nacional o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	57,86	58.847	58.847,00
ALVADIR CASAGRANDE	2,81	2.853	2.853,00
MARIO PANTOJA BARRETO NETO	39,33	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	101.700	101.700,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE** e **MARIO PANTOJA BARRETO NETO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Mayke Casagrande*  
CAU 063230-9  
RG: 8.030.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 03 de Maio de 2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Belmira Poletto*  
Ines Belmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 3 de 22

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLAUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DO SÓCIO -** O sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, anteriormente registrado no CREA-PR sob nº 108.459/D, de acordo com a Legislação Federal nº 12.378 de 2010, passa a ter seu registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU-BR sob nº A63230-9.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica pelos serviços gerais prestados na área de arquitetura e urbanismo fica a cargo do sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE, CAU-BR A63230-9**, e a reponsabilidade técnica pelos serviços prestados na área de engenharia civil fica a cargo do sócio **MARIO PANTOJA BARRETO NETO, CREA PA 17.105/D**.

§1.º - As atribuições do arquiteto e urbanista são: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnica e ambiental; Assistência técnica, assessoria e consultoria; Direção de obras e de serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Desempenho de cargo e função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; Elaboração de orçamento; Produção e divulgação técnica especializada; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

§2.º - As atribuições do arquiteto e urbanista aplicam-se aos seguintes campos de atuação: De Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos; De Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos; De Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial; Do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades; Do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas

*Mayke Casagrande*  
CAU A63230-9  
RG: 8.539.952-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*S/H*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 4 de 22

e rurais; De Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto; Da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações; Dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas; De instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo; Do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços; Do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012 Art. 2 paragrafo único, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

§3.º - Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

1. PROJETO

1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

- 1.1.1. Levantamento arquitetônico;
- 1.1.2. Projeto arquitetônico;
- 1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;
- 1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 1.1.5. Projeto de monumento;
- 1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;
- 1.1.7. As built;

1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

- 1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;
- 1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;
- 1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;
- 1.2.4. Projeto de estrutura metálica;
- 1.2.5. Projeto de estruturas mistas;
- 1.2.6. Projeto de outras estruturas.

1.3. CONFORTO AMBIENTAL

- 1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;
- 1.3.2. Projeto de luminotecnica;
- 1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;
- 1.3.4. Projeto de sonorização;
- 1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;
- 1.3.6. Projeto de certificação ambiental;

1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

- 1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;
- 1.4.2. Projeto de reforma de interiores;
- 1.4.3. Projeto de mobiliário;

1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

- 1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;
- 1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
- 1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;
- 1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;
- 1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;

*Mayra Longuini*  
CAU A03230-9  
RG: 8.909.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

*J*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*

*P*  
*S*  
*7*  
*S/4*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 5 de 22

- 1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
- 1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
- 1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
- 1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;
- 1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA
  - 1.6.1. Levantamento paisagístico;
  - 1.6.2. Prospecção e inventário;
  - 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;
  - 1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;
  - 1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;
- 1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA
  - 1.7.1. Memorial descritivo;
  - 1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.7.3. Orçamento;
  - 1.7.4. Cronograma;
  - 1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
  - 1.7.6. Avaliação pós-ocupação;
- 1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO
  - 1.8.1. Levantamento cadastral;
  - 1.8.2. Inventário urbano;
  - 1.8.3. Projeto urbanístico;
  - 1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;
  - 1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
  - 1.8.6. Projeto de regularização fundiária;
  - 1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;
  - 1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
  - 1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;
- 1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
  - 1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
  - 1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;
  - 1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;
  - 1.9.4. Projeto de sinalização viária;
  - 1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS
  - 1.10.1. Memorial descritivo;
  - 1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.10.3. Orçamento;
  - 1.10.4. Cronograma;
  - 1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
  - 1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
    - 1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;
    - 1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;
    - 1.11.1.3. Projeto de consolidação;
    - 1.11.1.4. Projeto de estabilização;
    - 1.11.1.5. Projeto de requalificação;
    - 1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;
    - 1.11.1.7. Projeto de restauração;

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA, PA

Ines Delmira Poletto

Mayke Longamole  
CAU A63230-9  
RG: 8.909.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 6 de 22

- 1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;
- 1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
  - 1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;
  - 1.11.2.2. Registro da evolução urbana;
  - 1.11.2.3. Inventário patrimonial;
  - 1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;
  - 1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;
  - 1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;
  - 1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;
  - 1.11.2.8. Plano de preservação;
  - 1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;
- 1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;
  - 1.11.3.1. Prospecção e inventário;
  - 1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;
  - 1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;
  - 1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;
  - 1.11.3.5. Plano de manejo e conservação;
- 2. EXECUÇÃO
  - 2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
    - 2.1.1. Execução de obra;
    - 2.1.2. Execução de reforma de edificação;
    - 2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
    - 2.1.4. Execução de monumento;
    - 2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade.
  - 2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
    - 2.2.1. Execução de estrutura de madeira;
    - 2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
    - 2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;
    - 2.2.4. Execução de estrutura metálica;
    - 2.2.5. Execução de estruturas mistas;
    - 2.2.6. Execução de outras estruturas;
  - 2.3. CONFORTO AMBIENTAL
    - 2.3.1. Execução de adequação ergonômica;
    - 2.3.2. Execução de instalações de luminotecnica;
    - 2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;
    - 2.3.4. Execução de instalações de sonorização;
    - 2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;
  - 2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES
    - 2.4.1. Execução de obra de interiores;
    - 2.4.2. Execução de reforma de interiores;
    - 2.4.3. Execução de mobiliário;
  - 2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
    - 2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;
    - 2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;
    - 2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;
    - 2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;
    - 2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
    - 2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
    - 2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
    - 2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;

*Maya Longoni*  
CAU A63230-9  
RG: 8.909.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
*[Handwritten signature]*  
Ines Dalmira Poletto



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 7 de 22

- 2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;
- 2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;
- 2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.
- 2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA
  - 2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;
  - 2.6.2. Execução de recuperação paisagística;
  - 2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;
- 2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO
  - 2.7.1. Execução de obra urbanística;
  - 2.7.2. Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;
  - 2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
  - 2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
  - 2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;
  - 2.7.6. Execução de mobiliário urbano;
- 2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
  - 2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;
  - 2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;
  - 2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;
  - 2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;
  - 2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
  - 2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
    - 2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;
    - 2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;
    - 2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;
    - 2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;
    - 2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;
    - 2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;
    - 2.9.1.7. Execução de obra de restauração;
    - 2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;
  - 2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
    - 2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;
    - 2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;
    - 2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;
    - 2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;
  - 2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;
    - 2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;
    - 2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;
    - 2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;
- 3. GESTÃO
  - 3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
  - 3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.7. DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.
- 4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

*Mayra Longoni*  
CAU 00230-0  
R.O. 0.920.657-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

*[Handwritten mark]*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 8 de 22

**4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA**

- 4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;
- 4.1.2. Fotointerpretação;
- 4.1.3. Georreferenciamento;
- 4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;
- 4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;
- 4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;
- 4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.

**4.2 MEIO AMBIENTE**

- 4.2.1. Zoneamento geoambiental;
- 4.2.2. Diagnóstico ambiental;
- 4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- 4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
- 4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
- 4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;
- 4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAC;
- 4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;
- 4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- 4.2.11. Plano de manejo ambiental;
- 4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- 4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

**4.3 PLANEJAMENTO REGIONAL**

- 4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
- 4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;
- 4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano;
- 4.3.5. Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;
- 4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;

**4.4. PLANEJAMENTO URBANO**

- 4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;
- 4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.4.3. Planejamento setorial urbano;
- 4.4.4. Plano de intervenção local;
- 4.4.5. Planos diretores;
- 4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;
- 4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;
- 4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;
- 4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.4.10. Plano de habitação de interesse social;
- 4.4.11. Plano de regularização fundiária;
- 4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;
- 4.4.13. Plano ou traçado de cidade;
- 4.4.14. Plano de requalificação urbana;

**5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO**

- 5.1. ASSESSORIA;
- 5.2. CONSULTORIA;
- 5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 5.4. VISTORIA;

*Mayra Longrande*  
CNPJ: 02220111  
RG: 9.580.352-7 SGP/PR  
CPF: 043.435.425-37

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 9 de 22

- 5.5. PERÍCIA;
- 5.6. AVALIAÇÃO;
- 5.7. LAUDO TÉCNICO;
- 5.8. PARECER TÉCNICO;
- 5.9. AUDITORIA;
- 5.10. ARBITRAGEM;
- 5.11. MENSURAÇÃO;
- 6. ENSINO E PESQUISA
  - 6.1. ENSINO
    - 6.1.1. Ensino de graduação e/ou pós-graduação;
    - 6.1.2. Extensão;
    - 6.1.3. Educação continuada;
    - 6.1.4. Treinamento;
    - 6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;
  - 6.2. PESQUISA
  - 6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE
    - 6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;
    - 6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;
    - 6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;
    - 6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;
    - 6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;
    - 6.3.6. Padronização de produto para a construção;
    - 6.3.7. Ensaio de materiais;
    - 6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.
- 7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)
  - 7.1. PLANOS
    - 7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;
    - 7.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
    - 7.1.3. Plano de emergência;
    - 7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;
    - 7.1.5. Plano de contingência;
  - 7.2. PROGRAMAS
    - 7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
    - 7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
    - 7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;
    - 7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;
    - 7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB;
  - 7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS
    - 7.3.1. Riscos químicos;
    - 7.3.2. Riscos físicos;
    - 7.3.3. Riscos biológicos;
    - 7.3.4. Riscos ambientais;
    - 7.3.5. Riscos ergonômicos;
  - 7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO
  - 7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS
    - 7.5.1. Vistoria;
    - 7.5.2. Perícia;
    - 7.5.3. Avaliação;
    - 7.5.4. Laudo;

*Mayk Longardi*  
CAU AN 2200-3  
RG: 8.330.052-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.429-37

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 10 de 22

- 7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;
- 7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO - LTCAT;
- 7.8. OUTRAS ATIVIDADES
  - 7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;
  - 7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;
  - 7.8.3. Medidas de proteção coletiva;
  - 7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;
  - 7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;
  - 7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;
  - 7.8.7. Condições de trabalho;
  - 7.8.8. Sinalização de segurança;
  - 7.8.9. Dispositivos de segurança;
  - 7.8.10. Segurança em instalações elétricas;
  - 7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes.

§4.º - As atribuições do engenheiro civil são: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico, conforme resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente das quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

CAU AG3230-9  
RG: 6.529.052-7 SSP/PR  
CPF 644.425.429-27

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 11 de 22

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 13ª deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

1) **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1985, natural de Palmas-PR, arquiteto e urbanista registrado no CAU-BR sob nº A63230-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.425.429-37, portador da carteira de identidade RG nº. 8.989.052-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

2) **ALVADIR CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Palmas-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 537.376.529-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.605.996 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

3) **MARIO PANTOJA BARRETO NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1984, natural de Macaê-RJ, engenheiro civil registrado no CREA-PA 17.105/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 889.399.282-53 portador da carteira nacional de habilitação nº. 04800792374 expedida pelo Detran/PA em 09/12/2010, residente e domiciliado na Rua Henrique Correia, 1273, Casa 03, bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82840-270.

*Mayke Casagrande*  
CAU A63230-9  
RG: 8.989.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Foletto*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 12 de 22

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Aimoré, 690, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.689.974/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0689294-6 em 13/10/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Aimoré, 690, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: 4120-4/00 - Prestação de serviços de construção civil; 4399-1/03 - Execução e reformas de obras de alvenaria; 7112-0/00 - Serviços de engenharia, elaboração de projetos de engenharia civil e ambiental; 7112-0/00 - Supervisão e gerenciamento de projetos, consultoria, vistoria, pericia técnica, avaliações, laudos e pareceres técnicos de engenharia; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7112-0/00 - Elaboração e execução de projetos de iluminação; 7111-1/00 - Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, consultoria e prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7410-2/02 - Projetos e serviços de decoração de interiores; 7410-2/02 - Projetos e serviços de design de interiores; 4321-5/00 - Serviços de instalação e manutenção elétrica; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4399-1/9 - Serviços especializados para construção; 4313-4/00 - Obras e serviços de terraplanagem; 4312-6/00 - Serviços de perfurações e sondagens; 7119-7/01 - Serviços de topografia; 4211-1/01 - Obras de pavimentação asfáltica; 4211-1/01 - Construção e recuperação de rodovias; 4211-1/01 - Obras de infraestrutura; 2330-3/01 - Fabricação e comércio varejista de estruturas pré-moldadas de concreto, artefatos de cimento e concreto, vigas de concreto, lajes de cimento pré-moldadas, lajes treliçadas; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), divididos em 101.700 (cento e um mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	57,86	58.847	58.847,00
ALVADIR CASAGRANDE	2,81	2.853	2.853,00
MARIO PANTOJA BARRETO NETO	39,33	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	101.700	101.700,00

*Mayke Casagrande*  
CALLE 2220-9  
RUA CARLOS DE GUSMÃO  
CNPJ 09.425.429-07

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Dalmira Poletto*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 13 de 22

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica pelos serviços gerais prestados na área de arquitetura e urbanismo fica a cargo do sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE, CAU-BR A63230-9**, e a responsabilidade técnica pelos serviços prestados na área de engenharia civil fica a cargo do sócio **MARIO PANTOJA BARRETO NETO, CREA PA 17.105/D**.

§1.º - As atribuições do arquiteto e urbanista são: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnica e ambiental; Assistência técnica, assessoria e consultoria; Direção de obras e de serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Desempenho de cargo e função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; Elaboração de orçamento; Produção e divulgação técnica especializada; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

§2.º - As atribuições do arquiteto e urbanista aplicam-se aos seguintes campos de atuação: De Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos; De Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos; De Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial; Do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades; Do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais; De Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto; Da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações; Dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas; De instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo; Do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços; Do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012 Art. 2 paragrafo único, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

§3.º - Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

*Mayke Casagrande*  
CAU A63230-9  
RG: 8.389.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 27/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Foletto*  
Ines Delmira Foletto





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 14 de 22

1. PROJETO
  - 1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
    - 1.1.1. Levantamento arquitetônico;
    - 1.1.2. Projeto arquitetônico;
    - 1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;
    - 1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
    - 1.1.5. Projeto de monumento;
    - 1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;
    - 1.1.7. As built;
  - 1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
    - 1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;
    - 1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;
    - 1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;
    - 1.2.4. Projeto de estrutura metálica;
    - 1.2.5. Projeto de estruturas mistas;
    - 1.2.6. Projeto de outras estruturas.
  - 1.3. CONFORTO AMBIENTAL
    - 1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;
    - 1.3.2. Projeto de luminotecnica;
    - 1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;
    - 1.3.4. Projeto de sonorização;
    - 1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;
    - 1.3.6. Projeto de certificação ambiental;
  - 1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES
    - 1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;
    - 1.4.2. Projeto de reforma de interiores;
    - 1.4.3. Projeto de mobiliário;
  - 1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
    - 1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;
    - 1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
    - 1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;
    - 1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;
    - 1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
    - 1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
    - 1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
    - 1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
    - 1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
    - 1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
    - 1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;
  - 1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA
    - 1.6.1. Levantamento paisagístico;
    - 1.6.2. Prospecção e inventário;
    - 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;
    - 1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;
    - 1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;
  - 1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA
    - 1.7.1. Memorial descritivo;
    - 1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
    - 1.7.3. Orçamento;
    - 1.7.4. Cronograma;

*Mayra Corrêa*  
CAU 063239-9  
RG: 6.689.952-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.429-37

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 15 de 22

- 1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.7.6. Avaliação pós-ocupação;
- 1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO
  - 1.8.1. Levantamento cadastral;
  - 1.8.2. Inventário urbano;
  - 1.8.3. Projeto urbanístico;
  - 1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;
  - 1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
  - 1.8.6. Projeto de regularização fundiária;
  - 1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;
  - 1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
  - 1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;
- 1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
  - 1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
  - 1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;
  - 1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;
  - 1.9.4. Projeto de sinalização viária;
  - 1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS
  - 1.10.1. Memorial descritivo;
  - 1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.10.3. Orçamento;
  - 1.10.4. Cronograma;
  - 1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
  - 1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
    - 1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;
    - 1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;
    - 1.11.1.3. Projeto de consolidação;
    - 1.11.1.4. Projeto de estabilização;
    - 1.11.1.5. Projeto de requalificação;
    - 1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;
    - 1.11.1.7. Projeto de restauração;
    - 1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;
  - 1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
    - 1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;
    - 1.11.2.2. Registro da evolução urbana;
    - 1.11.2.3. Inventário patrimonial;
    - 1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;
    - 1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;
    - 1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;
    - 1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;
    - 1.11.2.8. Plano de preservação;
    - 1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;
  - 1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;
    - 1.11.3.1. Prospeção e inventário;
    - 1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;
    - 1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;
    - 1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;
    - 1.11.3.5. Plano de manejo e conservação;

*Mayra Longoni*  
CAU A62230-9  
RG: 8.993 632-7 SSP/PR  
CPF 044 425.429-37

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 16 de 22

2. EXECUÇÃO

2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

- 2.1.1. Execução de obra;
- 2.1.2. Execução de reforma de edificação;
- 2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 2.1.4. Execução de monumento;
- 2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade.

2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

- 2.2.1. Execução de estrutura de madeira;
- 2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
- 2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;
- 2.2.4. Execução de estrutura metálica;
- 2.2.5. Execução de estruturas mistas;
- 2.2.6. Execução de outras estruturas;

2.3. CONFORTO AMBIENTAL

- 2.3.1. Execução de adequação ergonômica;
- 2.3.2. Execução de instalações de luminotecnica;
- 2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;
- 2.3.4. Execução de instalações de sonorização;
- 2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;

2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

- 2.4.1. Execução de obra de interiores;
- 2.4.2. Execução de reforma de interiores;
- 2.4.3. Execução de mobiliário;

2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

- 2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;
- 2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;
- 2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;
- 2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;
- 2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- 2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;
- 2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;
- 2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;
- 2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.

2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

- 2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;
- 2.6.2. Execução de recuperação paisagística;
- 2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO

- 2.7.1. Execução de obra urbanística;
- 2.7.2. Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;
- 2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
- 2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
- 2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;
- 2.7.6. Execução de mobiliário urbano;

2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

*Mayke Longo*  
CAU AC3230-9  
RG: 8.993.652-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 17 de 22

- 2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;
- 2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;
- 2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;
- 2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;
- 2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
- 2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
- 2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;
- 2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;
- 2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;
- 2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;
- 2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;
- 2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;
- 2.9.1.7. Execução de obra de restauração;
- 2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;
- 2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
- 2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;
- 2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;
- 2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;
- 2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;
- 2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;
- 2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;
- 2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;
- 2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;
- 3. GESTÃO
- 3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
- 3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.
- 4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
- 4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA
- 4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;
- 4.1.2. Fotointerpretação;
- 4.1.3. Georreferenciamento;
- 4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;
- 4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;
- 4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;
- 4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.
- 4.2 MEIO AMBIENTE
- 4.2.1. Zoneamento geoambiental;
- 4.2.2. Diagnóstico ambiental;
- 4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- 4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV;
- 4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
- 4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;
- 4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAC;
- 4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;

*Mayra Longorandi*  
CAU A53250-9  
RG: 9.633.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PA

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 18 de 22

- 4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- 4.2.11. Plano de manejo ambiental;
- 4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- 4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- 4.3 PLANEJAMENTO REGIONAL
  - 4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
  - 4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
  - 4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;
  - 4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano;
  - 4.3.5. Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
  - 4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;
  - 4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;
- 4.4. PLANEJAMENTO URBANO
  - 4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;
  - 4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
  - 4.4.3. Planejamento setorial urbano;
  - 4.4.4. Plano de intervenção local;
  - 4.4.5. Planos diretores;
  - 4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;
  - 4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;
  - 4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;
  - 4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
  - 4.4.10. Plano de habitação de interesse social;
  - 4.4.11. Plano de regularização fundiária;
  - 4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;
  - 4.4.13. Plano ou traçado de cidade;
  - 4.4.14. Plano de requalificação urbana;
- 5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
  - 5.1. ASSESSORIA;
  - 5.2. CONSULTORIA;
  - 5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
  - 5.4. VISTORIA;
  - 5.5. PERÍCIA;
  - 5.6. AVALIAÇÃO;
  - 5.7. LAUDO TÉCNICO;
  - 5.8. PARECER TÉCNICO;
  - 5.9. AUDITORIA;
  - 5.10. ARBITRAGEM;
  - 5.11. MENSURAÇÃO;
- 6. ENSINO E PESQUISA
  - 6.1. ENSINO
    - 6.1.1. Ensino de graduação e/ou pós-graduação;
    - 6.1.2. Extensão;
    - 6.1.3. Educação continuada;
    - 6.1.4. Treinamento;
    - 6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;
  - 6.2. PESQUISA
  - 6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE
    - 6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;

*Mayra Corrêa*  
CAU A63230-9  
RG: 8.888.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 19 de 22

- 6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;
- 6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;
- 6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;
- 6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;
- 6.3.6. Padronização de produto para a construção;
- 6.3.7. Ensaio de materiais;
- 6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.
- 7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)
- 7.1. PLANOS
  - 7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;
  - 7.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
  - 7.1.3. Plano de emergência;
  - 7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;
  - 7.1.5. Plano de contingência;
- 7.2. PROGRAMAS
  - 7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
  - 7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
  - 7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;
  - 7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;
  - 7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB;
- 7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS
  - 7.3.1. Riscos químicos;
  - 7.3.2. Riscos físicos;
  - 7.3.3. Riscos biológicos;
  - 7.3.4. Riscos ambientais;
  - 7.3.5. Riscos ergonômicos;
- 7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO
- 7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS
  - 7.5.1. Vistoria;
  - 7.5.2. Perícia;
  - 7.5.3. Avaliação;
  - 7.5.4. Laudo;
- 7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;
- 7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO - LTCAT;
- 7.8. OUTRAS ATIVIDADES
  - 7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;
  - 7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;
  - 7.8.3. Medidas de proteção coletiva;
  - 7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;
  - 7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;
  - 7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;
  - 7.8.7. Condições de trabalho;
  - 7.8.8. Sinalização de segurança;
  - 7.8.9. Dispositivos de segurança;
  - 7.8.10. Segurança em instalações elétricas;
  - 7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes

*Maurício Corrêa*  
C. DA ENGENHARIA  
PROF. REG. Nº 12.689.974-03  
12/03/2013

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Dalmaia Poletto*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 20 de 22

§4.º - As atribuições do engenheiro civil são: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico, conforme resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE** e **MARIO PANTOJA BARRETO NETO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à

*Mayke Casagrande*  
CAJAC230-0  
RG: 8.989.059.7 SSP/PR  
CPF: 044.425.423-37

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

*[Handwritten marks and signatures]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 21 de 22

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente das quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 13ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

*Mayra Magalhães*  
CAU ANO 2010-01  
RG: 8.909.002-7 03/09/12  
CPF: 044.425.429-37

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletta*  
Ines Delmira Poletta





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 22 de 22

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 04 de fevereiro de 2013.

2º OFÍCIO NOTAS

TAB. IENIG

*Mayke Casagrande*  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

*Alvadir Casagrande*  
ALVADIR CASAGRANDE

*Mario Pantoja Barreto Neto*  
MARIO PANTOJA BARRETO NETO

7o. TABELIÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO  
R. Hal. Deodoro, 230, centro F:3094-7700  
CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fe' por VERDADEIRA/  
AUTENTICIDADE as firma(s)  
de:

[30uMx4h4]-MARIO PANTOJA BARRETO NETO...

Em testemunho da verdade.  
Curitiba, 05 de Fevereiro de 2013

081-ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO  
ESCREVENTE

Let. 13.226 de 19/07/2004  
SERVIDOR PÚBLICO  
FUMARPEM  
ARRIANA CRISTINA DE CARVALHO  
ESCREVENTE  
TABELIÃO DE NOTAS  
EOT912

SERVENIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (49) 3425-1246  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE. 681063. Pato Branco-PR, 06 de fevereiro de 2013 - 16:09:44h.

Em Teste da Verdade

ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNO  
Escritora Juramentada

Custas: R\$3,06 (MRC 21,70) - Selo 2190

Servenia Notarial  
TABELIÃO DE NOTAS  
Pato Branco-PR  
EOT 65596

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/02/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto



TABELIONATO LÉDRIG  
 Rua Dr. Vicente Machado, 1267  
 Fone: (046) 3492-1227  
 PALMAS - PR

Reconheço por verdadeira a assinatura  
 L3650vx21-ALVARIA ASSA...  
 La testemunha...  
 PALMAS - PR DE FEVEREIRO DE...

FELIPE ANTONIO CARD...  
 ESSEURANTE TUBANED...  
*[Signature]*

*Motta*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2013  
 SOB NÚMERO: 20130969052  
 Protocolo: 13/096905-2, DE 13/02/2013

Empresa: 41 2 0689294 6 SEBASTIÃO MOTTA  
 ILUMINATO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME SECRETARIO GERAL

*Maryke Longrande*

CAU 662230-9  
 RG: 0.500.850-7 SSP/PR  
 CPF 044.425.429-37

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 07 de Maio 2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR

*[Signature]*  
 Ines Delmira Peletto

*[Signature]*

*[Signature]*





Acesso rápido Seleciona...

OK

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

#### Consulta

CNPJ/CPF: 17.607.165/0001-29  
Nome, razão social ou nome fantasia: C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME  
Tipo de sanção: (Todas)

Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/10/2013 Hora: 9:07:06

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17.607.165/0001-29  
Nome, razão social ou nome fantasia: C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



Handwritten signatures and stamps. One stamp includes: CAU 603230-9, RG: 8.889.0527 SSP/PR, CPF: 044.425.429-37.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	17607165000129
Nome	C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

g B P

SH

Maria Inaquiana  
TCEPR  
14/08/2017



Acesso rápido Seleccione...

OK

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas

#### Consulta

**CNPJ/CPF:** 07.903.213/0001-72  
**Nome, razão social ou nome fantasia:** DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME  
**Tipo de sanção:** (Todas)

Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/10/2013 Hora: 9:08:38

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

**CNPJ/CPF:** 07.903.213/0001-72  
**Nome, razão social ou nome fantasia:** DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

#### ATENÇÃO

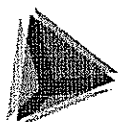
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



Handwritten initials and signatures: F, J, S, P.

Handwritten signature: Mayra Longoni  
Stamp: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO  
RUA ABC 1000 - 10000-000  
CPF: 000.000.000-00



**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Skip Navigation Links](#)

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07903213000172
	Nome	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

g

MA... de...  
S/14



Acesso rápido Selezione...

OK

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Saiba mais

#### Consulta

CNPJ/CPF: 12.689.974/0001-03  
Nome, razão social ou nome fantasia: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
Tipo de sanção: (Todas)

Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/10/2013 Hora: 9:09:49

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12.689.974/0001-03  
Nome, razão social ou nome fantasia: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



Handwritten signatures and stamps, including a stamp for Mayra Longo and another for S/A.





**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Skip Navigation Links](#)



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	
Tipo documento CNPJ	Número documento 12689974000103
Nome: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

9

W. ...

STH



Acesso rápido Selezione...

OK

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

#### Consulta

**CNPJ/CPF:** 12.526.902/0001-45  
**Nome, razão social ou nome fantasia:** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME  
**Tipo de sanção:** (Todas)

Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/10/2013 Hora: 9:12:47

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

**CNPJ/CPF:** 12.526.902/0001-45  
**Nome, razão social ou nome fantasia:** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

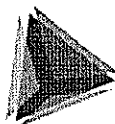
#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



Handwritten signatures and stamps. One stamp reads: **CALLAC2200-0**, **RGT 0000 0007 SSP/PR**, **CPF 044.473.429-07**.



**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Skip Navigation Links](#)

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12526902000145
Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*F J*

*Maíra Corrêa*

0111407230-9  
RG: 6.380.354-T SSP/PR  
CPF: 044.425.428-37


*[Handwritten signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.607.165/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/02/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PR ENGENHARIA DE OBRAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>R TAPAJOS</b>	NÚMERO <b>956</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.501-043</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/10/2013** às **16:40:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[ Voltar ]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/10/2013

CAU AN220-0  
 RG: 8.388.052-7 SSP/PR  
 CPF: 044.425.428-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 22**

Data de emissão:	01/04/2013	Validade:	01/04/2014
------------------	------------	-----------	------------

**DADOS GERAIS:**

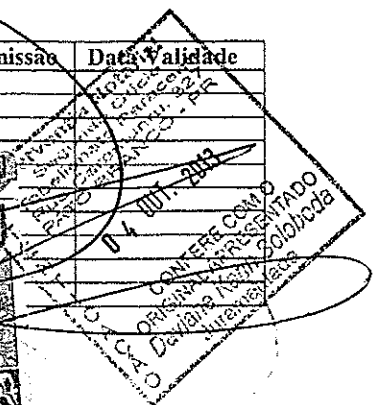
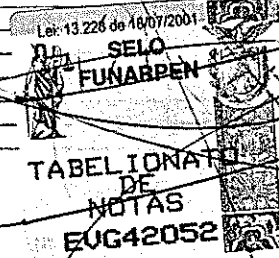
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - COD: 6607		
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. TUPI, - Bairro: TREVO DO PATINHO		
<b>CIDADE:</b>	PATO BRANCO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85504000		
<b>CNPJ:</b>	17.607.165/0001-29	<b>Inscr. Estadual:</b>	<b>Inscr. Municipal:</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>	CARLOS EDUARDO PERIN Identificação: RG 6.772.829-7		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

<b>DESCRIÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE</b>
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NÃO TEMPORÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA DE IMÓVEIS.

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissao	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

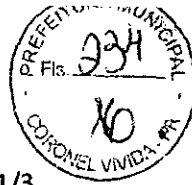
CORONEL VIVIDA, 01 de abril de 2013

*Leila Marcolina Gruntowski*  
Leila Marcolina Gruntowski

*Mayra Longo*  
MAYRA LONGO  
RG: 8.688.052-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.429-37

✓

**ATO CONSTITUTIVO**  
**C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI**



1/3

**CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/07/1981, Engenheiro Civil, CREA-PR – 74607/D. RG nº 6.772.829-7 – SSP-PR, CPF nº 032.494.679-10, Residente e domiciliado na Fernando Ferrari, 706, Centro, Itapejara Doeste – PR, CEP – 85580-000, resolve com o fundamento da lei 12.441/2011, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, mediante cláusulas e as condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL – SEDE E DOMICILIO.** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial **C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI** e terá, sede e domicilio na Avenida Tupi, 212, sala 03, Trevo Patinho, CEP 85504-000, Pato Branco - PR.

**CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL** / A empresa tem por objeto social o ramo de: Execução de Obras de Engenharia Civil, Empreiteira de Mão de Obra não temporária, Comercio Varejista de materiais elétricos, hidráulicos e para construção civil e Incorporadora de Imóveis.

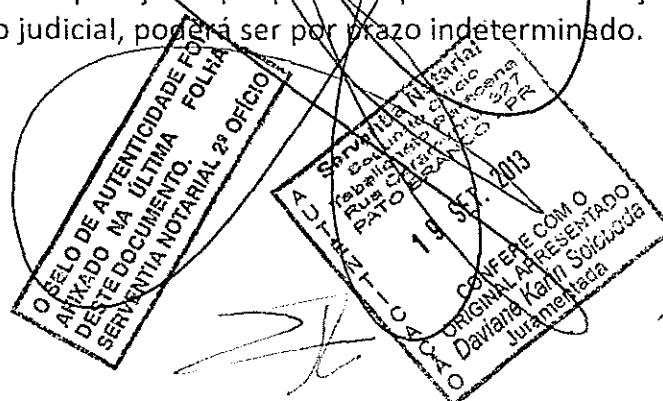
**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL** = O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**CLAUSULA QUARTA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades em 05 de Fevereiro de 2013.

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:** Será administrada por Eduardo Carlos Gnoatto Perin, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



*Handwritten signatures and initials:*  
79  
b  
Magda Longorandi  
CAU 4682049  
RG 4 840 680 7 6204PR  
CPF 044 425 420-17

PREFEITURA MUNICIPAL  
Fis. 250  
10  
CORONEL VIVIDA, PR

2/3

**ATO CONSTITUTIVO**  
**C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI**

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no artigo nº 1061 da Lei 10406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

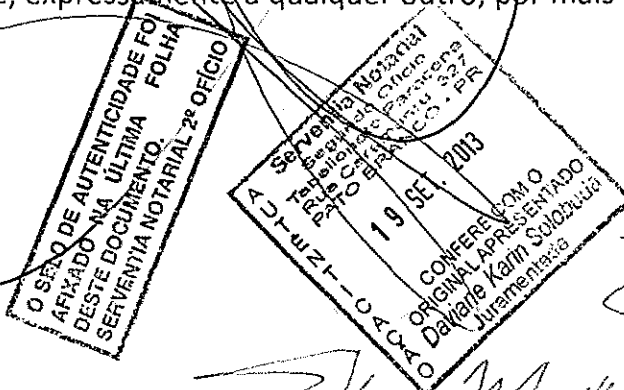
**CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR –** Declara o titular da EIRELE para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de outra pessoa jurídica dessa modalidade. EIRELI.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

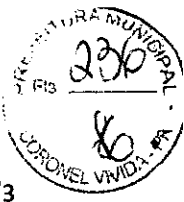
**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO –** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato renunciando-se, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.



# ATO CONSTITUTIVO C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI

3/3



E, por assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 01 de Fevereiro de 2013.



CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN

Handwritten signature of Carlos Eduardo Gnoatto Perin.

SELO FUNARREN  
TABELIONAT DE NOTAS EIRELI

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARAGUANA - NOTÁRIO  
Rua Carahuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN - 6023781 Pato Branco-PR, 01 de fevereiro de 2013 - 16:18:45h -  
Em Teste

ANALIZA ARBUZ...  
Escritório Jurídico...  
Notas: R\$3,06 (VRC 24,70) + Selo/R\$0,47

Rosemara Argenta Dallagnol  
CPF 718.350.409-34  
Advogada

CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO Daviane Kalim Ceballos Juramentada

TABELIONAT DE NOTAS PATO BRANCO PR 6023781

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2013  
SOB NÚMERO: 41600042808  
Protocolo: 13/083277-4, DE 06/02/2013

C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Motta' and another that appears to be 'Marta Coraggio'.

GAU 402280-0  
RG: 8.982.042-7 (BR/PR)  
CPF: 043.428.420-37





**C.E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ – 17.607.165/0001-29  
NIRE - 41600042808**

Folha 1/1

**CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/07/1981, Engenheiro Civil, CREA-PR – 74607/D. RG nº 6.772.829-7 – SSP-PR, CPF nº 032.494.679-10, Residente e domiciliado na Fernando Ferrari, 706, Centro, Itapejara Doeste – PR, CEP – 85580-000, Único sócio componente da sociedade Empresarial EIRELE, que gira nesta praça sob o nome de C.E.GNOATTO PERIN EIRELI - ME. Devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600042808, por despacho em 15/02/2013, com CNPJ nº 17.607.165/0001-29. Resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e as condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade com sede e domicílio na Avenida Tupi, 212, Trevo Patinho, CEP 85504-000, Pato Branco - PR. Passa a ser na **Rua Tapajós, 956, Sala 01, Centro – Pato Branco – PR, CEP – 85501-043.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 16 de Agosto de 2013

*[Handwritten signature]*

CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp: Serventia Notarial, Tabelionato Oficial, Pato Branco - PR, 19 SET. 2013]*

*[Rectangular stamp: CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO, Deputado Karim S. S. de Souza, Juiz de Direito]*

*[Rectangular stamp: TABELIONATO DE NOTAS, EUG39980]*

*[Rectangular stamp: SELO FUNARPEN, Lei 13.228 de 18/07/2011]*



**JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2013  
SOB NÚMERO: 20134797256  
Protocolo: 13/479725-6, DE 20/08/2013  
Empresa: 41 6 0004280 8  
C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME

*[Handwritten signature]*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GER-L

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
CAU 02220-9  
RG: 8.629.600-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-07



PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : RUA TAPAJÓS, 956 – CENTRO - PATO BRANCO – PR



Tomada de Preços nº 013/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 07 de outubro de 2013.

Carlos Eduardo Gnoatto Perin

representante legal da empresa

CAU 402230-9  
RG 8.686.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.425-37



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME**  
CNPJ: **17.607.165/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:30:46 do dia 16/07/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/01/2014.

Código de controle da certidão: **0031.5BB6.DC71.DA72**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*98*

*7*

*g*

*[Handwritten signature]*

*Maryk Corrêa*  
CNPJ 044.410.476-07



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10987270-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.607.165/0001-29

Nome: C E GNOATTO PERIN - EIRELI - ME ✓

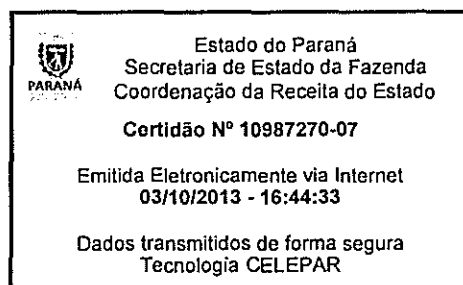
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 31/01/2014 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signatures and initials]*

*Maíra Camparoli*  
CMT 462230-0  
RG 8.820.056-7 SSP/PR  
CPF 064 425 439-37



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME

CNPJ/CPF...: 17.607.165/0001-29

ENDEREÇO...: 104 TAPAJOS

956 CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 03/10/2013.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0025407/2013

Código de autenticidade da certidão: 549113279549113

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*Mayk Longardi*  
CUI 4012903  
RG 8.037.027-7 SSP/PR  
CPF 044.423.429-47



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000982013-14021165

Nome: C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME

CNPJ: 17.607.165/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/07/2013.

Válida até 14/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps of the issuing authority, including a stamp for Mayra Longardi with identification numbers: CAJAF0330-0, RG: 6.583.053-7 SSP/PR, and CPF: 014.425.423-37.



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17607165/0001-29

**Razão Social:** C E GNOATTO PERIN EIRELI ME

**Endereço:** AVENIDA TUPI 212 / TREVO PATINHO / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2013 a 30/10/2013

**Certificação Número:** 2013100116074722699417

Informação obtida em 03/10/2013, às 16:50:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Mayra Longorinde*  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RG: 8.689.859-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.428-37



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
 CNPJ: 17.607.165/0001-29  
 Certidão n°: 36703772/2013  
 Expedição: 03/10/2013, às 16:51:50  
 Validade: 31/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.607.165/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and stamps:*  
 - Signature: *Maya Longuando*  
 - Stamp: CAU 44230-9, RG: 0.000.000.7 SSP/PR, CPF: 044.425.429-37





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 91062/2013**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME

**CNPJ:** 17607165000129

**Num. Registro:** 54674

**Registrada desde :** 15/03/2013

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA TAPAJOS, 956 SALA 01 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRANCO-PR

**CEP:** 85501043

**Objetivo Social:**

Execução de obras de Engenharia Civil, Empreiteira de mão de obra não temporária, Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e para construção civil e Incorporadora de imóveis.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN

Carteira: PR-74607/D Data de Expedição: 18/03/2004

Desde: 15/03/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/307574, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/09/2013 14:55:54

CAU 463230-9  
RG: 6.680.882-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95690/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-74607/D

Registro Nacional : 1703879872

Registrado(a) desde : 18/03/2004

Data Vcto Registro :

Filiação : AGILBERTO LUCINDO PERIN  
LENITA GNOATTO PERIN

Data de Nascimento : 10/07/1981

Carteira de Identidade : 6.772.829-7

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 03249467910

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/02/2004

Diplomação : 19/02/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.  
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

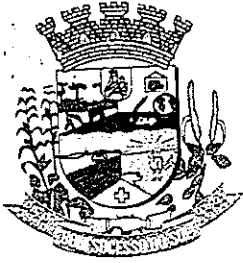
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/328378.

Emitida via Internet em 04/10/2013 10:47:11

*Mayla Lorenzoni*  
CAL 758230-0  
RG: 8.938.230-7 SSP/PR  
CPF 044.425.428-37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



## ATESTADO TÉCNICO ✓

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o(s) profissional(is) Carlos Eduardo Gnoatto Perin como Responsável (is) Técnico(s) pela (W. Reichert Construção Civil LTDA), prestou para a (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR) os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato Nº 072/2011
2. ART N.º: 20121796673
3. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DE MONUMENTO. ✓
4. Empresa contratada : W. Reichert Construção Civil LTDA, CNPJ N: 09.488.812/0001-00, Av. Tupi, 212, Trevo do Patinho, Pato Branco - Pr, CREA/PR 46539.
5. Contratante dos serviços : Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, Rua Cândido Merlo, 290, Centro, CNPJ: 80.874.100/0001-86.
6. Proprietário do empreendimento : Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, Rua Cândido Merlo, 290, Centro, CNPJ: 80.874.100/0001-86.
7. Período de execução (início e fim): 11/05/2012 à 11/07/2012.
8. Endereço da obra ou serviço: Av. Padre Ivo Zollet, S/N, Bom Sucesso do Sul - PR.

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Execução de Monumento em concreto armado e alvenaria revestida de pastilhas cerâmicas.

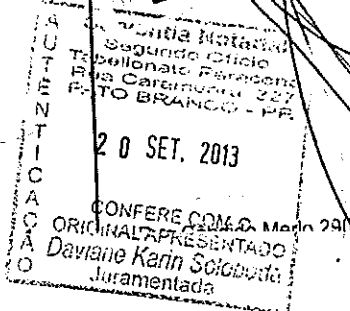
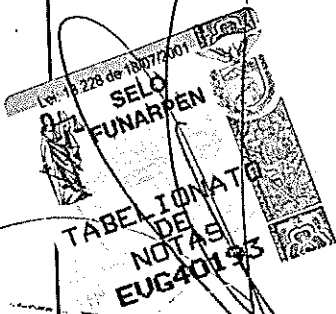
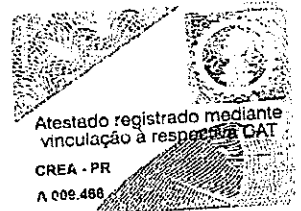
### RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico (nome, título e N.º do CREA): Carlos Eduardo Gnoatto Perin, Engenheiro Civil, CREA/PR 74.607/D.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico (discriminar o nível de atuação para cada atividade desenvolvida): Execução integral da obra.
3. Período de participação nos serviços (início e fim): 11/05/2012 à 11/07/2012.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução de Obra ou Serviço Técnico.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2012.

*Leandro Valdison Guaree*

Leandro Valdison Guaree  
Engenheiro Civil - CREA PR 84.217/D  
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



Cx. Postal 14 - Fone (46) 3234-1135 - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná -

*Mayra Lourenço*  
CAU 45230-0  
RG 8.038.059-7 SSP/PR  
CPF 044.428.459-37

*Handwritten signature*



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o(s) profissional(is) Carlos Eduardo Gnoatto Perin, como Responsável (is) Técnico(s) pela (W. Reichert Construção Civil LTDA), prestou para a (PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR) os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

<b>DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contrato N° 96/2011</li> <li>2. ART N.º: 20113706776</li> <li>3. Objeto do contrato: UPA 24 HORAS – CORONEL VIVIDA. ✓</li> <li>4. Empresa contratada : W. Reichert Construção Civil LTDA, CNPJ N: 09.488.812/0001-00, Av. Tupi, 212, Trevo do Patinho, Pato Branco – Pr, CREA/PR 46539.</li> <li>5. Contratante dos serviços : Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, Praça dos três poderes, CNPJ : 76.995.455/0001-56 .</li> <li>6. Proprietário do empreendimento : Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, CNPJ : 76.995.455/0001-56 .</li> <li>7. Período de execução (início e fim): 14/04/2011 até 14/04/2012</li> <li>8. Endereço da obra ou serviço: Rua Romário Martins, S/N, Centro, Coronel Vivida – PR.</li> </ol>
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS E ÁREA DE 1.046,76M² PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), TOTEM E ABRIGO PARA AMBULÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, CONFORME O QUE SEGUE ABAIXO: INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COMPOSTO DE BLOCOS E ESTACAS CRAVADAS (166 ESTACAS), SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS, COBERTURA E CALHAS, FECHAMENTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS REVESTIDOS (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO) EM PARTES EM REVESTIMENTO CERAMICO, FORRO EM LAJE REVESTIDA (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO), EM PVC E EM GESSO, CONTRAPISO COM CONCRETO COM REVESTIMENTO CERAMICO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E DE MADEIRA COBERTO POR TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM E TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS, PLATIBANDAS METÁLICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E DE GÁS, CASA DE RESÍDUOS, SALA DE RAIOS X, INCLUSIVE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA BARITADA E PORTA RADIOLÓGICA, SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR COM CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE 3000 LITROS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO FIXO (HIDRANTE), E MÓVEL (EXTINTOR), SISTEMA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO, ENTRADA DE ENERGIA COM TRANSFORMADO DE 150 KVA E GERADOR DE ENERGIA, ABERTURAS EM ALUMÍNIO COM FACHADA FRONTAL EM STRUCTURAL GLASING, PERCOLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CHAMADA DE EMERGÊNCIA PARA ENFERMEIRAS, ABERTURAS EM MADEIRA, PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EM PAVER, COBERTURA NO CORREDOR COM TELHA TRANSLUCIDA, PINTURA, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.</li> </ul>
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificação do Responsável Técnico (nome, título e N.º do CREA): Carlos Eduardo Gnoatto Perin, Engenheiro Civil, CREA/PR 74.607/D.</li> <li>2. Nível de atuação conforme glossário técnico (discriminar o nível de atuação para cada atividade desenvolvida): Execução integral da obra.</li> <li>3. Período de participação nos serviços (início e fim): 14/04/2011 até 14/04/2012</li> <li>4. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução de Obra ou Serviço Técnico.</li> </ol>

Coronel Vivida, 15 de Outubro de 2012.

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
A 009.463



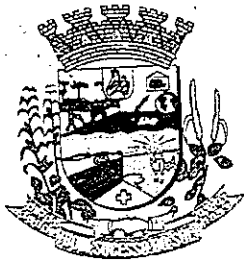
TABELIONATO DE NOTAS EUG40201

Serviço Notarial Segundo Ofício Tabelionato Paranaense Rua Carimuru, 327 PATO BRANCO - PR

20 SET. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO Daviane Karin Seiboda

*Maya Langenato*  
CALI ARIZOLA  
R. CARIMURU, 327  
PATO BRANCO - PR



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o(s) profissional(is) Carlos Eduardo Gnoatto Perin, como Responsável (is) Técnico(s) pela W. Reichert Construção Civil LTDA, prestou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato Nº 104/2010
2. ART N.º: 20105364004
3. Objeto do contrato: Execução de Uma Brinquedoteca.
4. Empresa contratada: W. Reichert Construção Civil LTDA, CNPJ N: 09.488.812/0001-00, Av. Tupi, 212, Trevo do Patinho, Pato Branco - Pr, CREA/PR 46539.
5. Contratante dos serviços : Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, Rua Cândido Merlo, 290, Centro, CNPJ: 80.874.100/0001-86.
6. Proprietário do empreendimento: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, Rua Cândido Merlo, 290, Centro, CNPJ: 80.874.100/0001-86.
7. Período de execução (início e fim): 06/12/2010 à 06/05/2011.
8. Endereço da obra ou serviço: Rua Presídio Borbas, S/N, Bom Sucesso do Sul - PR.

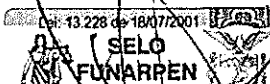
### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA COM ÁREA TOTAL DE 179,50 M2, COMPOSTA DE SALA PARA LEITURA, SALA DE PROFESSORES, SALA DE ARTES, SALA DE TEATRINHO, SALA DE BRINQUEDOS, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PÁTIO EXTERNO COMPOSTA DOS SEGUINTE SERVIÇOS:  
INFRA E SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS CERÂMICAS, PAREDES EM ALVENARIA REBOCADAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO, REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PAREDES, PISOS CERÂMICOS E COM PLACAS VINÍLICAS, FORRO EM LAJE REBODADA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS POR EXTINTORES, PINTURAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico (nome, título e N.º do CREA): Carlos Eduardo Gnoatto Perin, Engenheiro Civil, CREA/PR 74.607/D.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico (discriminar o nível de atuação para cada atividade desenvolvida): Execução integral da obra.
3. Período de participação nos serviços (início e fim): 06/12/2010 à 06/05/2011.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução de Obra ou Serviço Técnico.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2012.



TABELIONATO DE NOTAS EUG40209

Leandro Valdison Guarez  
CREA PR 84.217/D  
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - PR A 009.464

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
Daviane Karin Solciboda  
Juramentada

Ox. Postal 14 - Fone (46) 3234-1135

85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná  
Mayla Lourenço  
CAU A63230-0  
RG: 8.509.052-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.429-37



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o(s) profissional(is) Carlos Eduardo Gnoatto Perin, como Responsável (is) Técnico(s) pela (W. Reichert Construção Civil LTDA), prestou para a (PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR) os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

<b>DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contrato Nº 273/2011</li> <li>2. ART N.º: 20114928411</li> <li>3. Objeto do contrato: REFORMA E ADAPTAÇÕES DO PRÉDIO EM ALVENARIA ONDE EXISTIA O HOSPITAL ANJO DA GUARDA.</li> <li>4. Empresa contratada : W. Reichert Construção Civil LTDA, CNPJ N: 09.488.812/0001-00, Av. Tupi, 212, Trevo do Patinho, Pato Branco – Pr, CREA/PR 46539.</li> <li>5. Contratante dos serviços : Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, Praça dos três poderes, CNPJ : 76.995.455/0001-56 .</li> <li>6. Proprietário do empreendimento : Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, CNPJ : 76.995.455/0001-56 .</li> <li>7. Período de execução (início e fim): 07/11/2011 até 07/03/2012.</li> <li>8. Endereço da obra ou serviço: Rua Romário Martins, S/N, Centro, Coronel Vivida – PR.</li> </ol>
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES DO PRÉDIO EM ALVENARIA ONDE EXISTIA O HOSPITAL ANJO DA GUARDA PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, COMPOSTO PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: DEMOIÇÕES DE PISO CERÂMICO, PISO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE PISO VINILICO EM RAMPAS, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA CERAMICA, RETIRADA DE ESQUADRIAS, REMOÇÃO DE REBOCO, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE LAJE, LEVANTAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, REVESTIMENTOS (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO), ABERTURAS DE MADEIRA, ABERTURAS METÁLICAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELETRICAS, VIDROS, TAMPOS EM GRANITO, GUARDA CORPOS, LIMPEZA FINAL DE OBRA, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO COM EXTINTORES E HIDRANTES, SISTEMA DE LÓGICA COM 30 PONTOS, INSTALAÇÃO DE GERADOR, SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, PINTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, CAIXA SEPARADORA AGUA E ÓLEO, INSTALAÇÃO DE SALA PARA MAMOGRAFICA COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA BARITADA E PORTA RADIOLÓGICA.</li> </ul>
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificação do Responsável Técnico (nome, título e N.º do CREA): Carlos Eduardo Gnoatto Perin, Engenheiro Civil, CREA/PR 74.607/D.</li> <li>2. Nível de atuação conforme glossário técnico (discriminar o nível de atuação para cada atividade desenvolvida): Execução integral da obra.</li> <li>3. Período de participação nos serviços (início e fim): 07/11/2011 até 07/03/2012.</li> <li>4. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução de Obra ou Serviço Técnico.</li> </ol>

Coronel Vivida, 15 de Outubro de 2012.

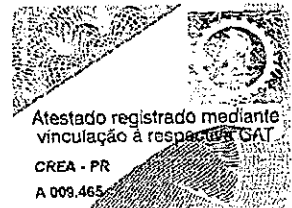


SELO SINDICATO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 74522/D

*[Handwritten signature]*

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



TABELIONATO DE NOTAS EUG40217

Servença Ataral  
Sobrinho de Carlos  
127  
U. Fontes e Três Poderes, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná  
Rua 15 de Novembro, 2300 - Pato Branco - PR - (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

20 SET. 2012

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
Daviane Karin Scloboda  
Inscritada

*[Handwritten signature]*  
GAIAC3230-5  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 2300 - PATO BRANCO - PR  
CNPJ 094.425.429-37



*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN**

Carteira Profissional: PR-74607/D

Acervo Técnico Nº.: 18309/2012

Selos de autenticidade: A 009.463, A 009.464, A 009.465, A 009.466

RNP Nº: 1703879872

Protocolo Nº.: 2012/00397981

Autentica Notarial  
2º Ofício  
Tabelionato Paranaense  
Rua Caramuru, 227  
PATO BRANCO - PR  
20 SET 2012  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
Daviane Karim Solobada  
Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE DEVE SER AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Handwritten signature and stamp: *Mayra Corrêa*  
CALL CENTER  
RUA...  
...  
... 044 423 429 47

Handwritten initials and marks: *F*, *g*

http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir\_acervo.asp?SESSAO=0&N... 26/10/2012



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN**

Carteira Profissional: PR-74607/D

RNP Nº.: 1703879872

Acervo Técnico Nº.: 18309/2012

Protocolo Nº.: 2012/00397981

Selos de autenticidade: A 009.463, A 009.464, A 009.465, A 009.466

ART Nº.: 20105364004 0..... Registrada: 07/12/2010.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
 Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL -  
 CNPJ/CPF: 80.874.100/0001-86.....  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 179,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: RUA PRESÍDIO BORBAS, S/N CENTRO L. 01 Q. 51.....  
 Município/Estado.: BOM SUCESSO DO SUL/PR.....  
 Data de Início.: 06/12/2010..... Data de Conclusão: 06/05/2011.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA COM ÁREA TOTAL DE  
 179,50 M2, COMPOSTA DE SALA PARA LEITURA, SALA DE  
 PROFESSORES, SALA DE ARTES, SALA DE TEATRINHO, SALA  
 DE BRINQUEDOS, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PÁTIO  
 EXTERNO. CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA EM  
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA  
 DE MADEIRA E TELHAS CERÂMICAS, PAREDES EM ALVENARIA  
 REBOCADAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS EM VIDRO  
 TEMPERADO, REVESTIMENTOS, PISOS CERÂMICOS E COM  
 PLACAS VINÍLICAS, FORROS REBOCADOS, INSTALAÇÕES  
 ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE  
 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS POR EXTINTORES, PINTURAS E  
 SERVIÇOS COMPLEMENTARES. COLOCAÇÃO DE PLACAS DE  
 COMUNICAÇÃO VISUAL;.....

Observação .....

Serventia Notarial  
 Segundo Ofício  
 Tabelionato de Notas  
 Rua Carimuru, 33  
 PATO BRANCO, PR

20 SET. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
 Desiane Karin Soloboda  
 Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.  
 SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

*Mayra Longoni*  
 CAU 42200-3  
 RG: 5.039.042-7 SSP/PR  
 CPF: 044.425.429-37





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN

Carteira Profissional: PR-74607/D

RNP Nº.: 1703879872

Acervo Técnico Nº.: 18309/2012

Protocolo Nº.: 2012/00397981

Selos de autenticidade: A 009.463, A 009.464, A 009.465, A 009.466

ART Nº.: 20113706776 0. Registrada: 10/10/2011. ART Co-Respons.: ART Vinculada:. Empresa Executora.: W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56. Tipo de Contrato.: EMPREITADA. Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO. Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL. Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA. Serviço Contratado.: EXECUÇÃO. Dimensão.: 1.046,76 M2. Área Existente: 0,00 M2. Área Ampliada.: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2. Dados Complementares: 0,00. Local da Obra.: RUA ROMÁRIO MARTINS, S/N CENTRO L. 07 Q. 02. Município/Estado.: CORONEL VIVIDA/PR. Data de Início.: 14/04/2011. Data de Conclusão: 14/04/2012. Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL. Descr. Compl. Serv.: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS E ÁREA DE 1.046,76M² PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), TOTEM E ABRIGO PARA AMBULÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, CONFORME O QUE SEGUE ABAIXO: INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COMPOSTO DE BLOCOS E ESTACAS GRAVADAS (166. ESTACAS), SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS, COBERTURA E CALHAS, FECHAMENTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS REVESTIDOS (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO) EM PARTES EM REVESTIMENTO CERAMICO, PORRO EM LAJE REVESTIDA (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO), E EM PARTES EM PVC, CONTRAPISO COM CONCRETO COM REVESTIMENTO CERAMICO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E DE MADEIRA COBERTO POR TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM E PLATIBÂNDAS METÁLICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E DE GÁS, CASA DE RESÍDUOS, SALA DE RAIO X, PINTURA, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.....

Observação.....

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial Segundo Ofício Tabelionato Paracana Rua Carimuru, 327 PATO BRANCO - PR 20 SET/2012 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO Daviane Karin Soloboda Jurementada

Handwritten signature: Mayra Longuini

CRM 65320-0 R.O. 00000007 SSP/PR CPF 004.435.429-37

20 SET/2012 web.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir\_acervo.asp?SESSAO=0&N... 26/10/2012

Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN**

Carteira Profissional: PR-74607/D

RNP Nº.: 1703879872

Acervo Técnico Nº.: 18309/2012

Protocolo Nº.: 2012/00397981

Selos de autenticidade: A 009.463, A 009.464, A 009.465, A 009.466

ART Nº.: 20114928411 0..... Registrada: 09/11/2011.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56.....  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 1.102,09 M2..... Área Existente: 1.080,18 M2.....  
 Área Ampliada.: 21,91 M2..... Área de Reforma: 1.080,18 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: RUA ROMÁRIO MARTINS, S/N CENTRO L. 07 Q. 02.....  
 Município/Estado.: CORONEL VIVIDA/PR.....  
 Data de Início.: 07/11/2011..... Data de Conclusão: 07/03/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES DO PRÉDIO EM ALVENARIA ONDE EXISTIA O HOSPITAL ANJO DA GUARDA PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, COMPOSTO PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: DEMOLIÇÕES DE PISO CERÂMICO, PISO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO, PISO VINILICO EM RAMPAS, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA CERAMICA, RETIRADA DE ESQUADRIAS, REMOÇÃO DE REBOCO, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE LAJE, LEVANTAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, REVESTIMENTOS (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO), ABERTURAS DE MADEIRA, ABERTURAS METÁLICAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELETRICAS, VIDROS, TAMPOS EM GRANITO E GUARDA CORPOS, LIMPEZA FINAL DE OBRA.....

Observação: .....

A Servanda Notária  
 Segundo Ofício  
 Tabelionato Paranaense  
 Rua Curitiba, 100 - 327  
 RATO BRANCO - PR

20 SET. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
 Daviane Karin Sotoboda  
 Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.  
 SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

*Mayra Longoni*  
 OAB 462230-9  
 RG 8.089.052-7 SSP/PR  
 CPF 044.425.429-37

*SJA*  
*J*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN**

Carteira Profissional: PR-74607/D

RNP Nº.: 1703879872

Acervo Técnico Nº.: 18309/2012

Protocolo Nº.: 2012/00397981

Selos de autenticidade: A 009.463, A 009.464, A 009.465, A 009.466

ART Nº.: 20121796673 0. Registrada: 11/05/2012.

ART Co-Respons.: ART Vinculada:

Empresa Executora.: W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ/CPF: 80.874.100/0001-86.

Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atividade Técnica.: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.

Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.

Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.

Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.

Dimensão.: 50,24 M<sup>2</sup>. Área Existente: 0,00 M<sup>2</sup>.

Área Ampliada.: 0,00 M<sup>2</sup>. Área de Reforma: 0,00 M<sup>2</sup>.

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.: AV. PADRE IVO ZOLLET, S/N CENTRO L. 00 Q. 00.

Município/Estado.: BOM SUCESSO DO SUL/PR.

Data de Início.: 11/05/2012. Data de Conclusão: 11/07/2012.

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.

Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE MONUMENTO NA PRAÇA DE BOM SUCESSO DO SUL, COMPOSTO POR INFRA E SUPERRESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, FECHAMENTO EM ALVENARIA REVESTIDA DE PASTILHAS.

Observação:

A Serventia Notarial  
Segunda Oficial  
Tribunal do Paraná  
Rua Coronel Vivida, 100  
BOM SUCESSO DO SUL, PR

20 SET. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
A Daviane Kann Solimena  
Instrumentada

O SELO DE AUTENTICIDADE DE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

*Wagner Longardi*

CAI 100230-9  
RUA DO PÃO DE AZÚCAR, 100  
CEP 044 425 425-37



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

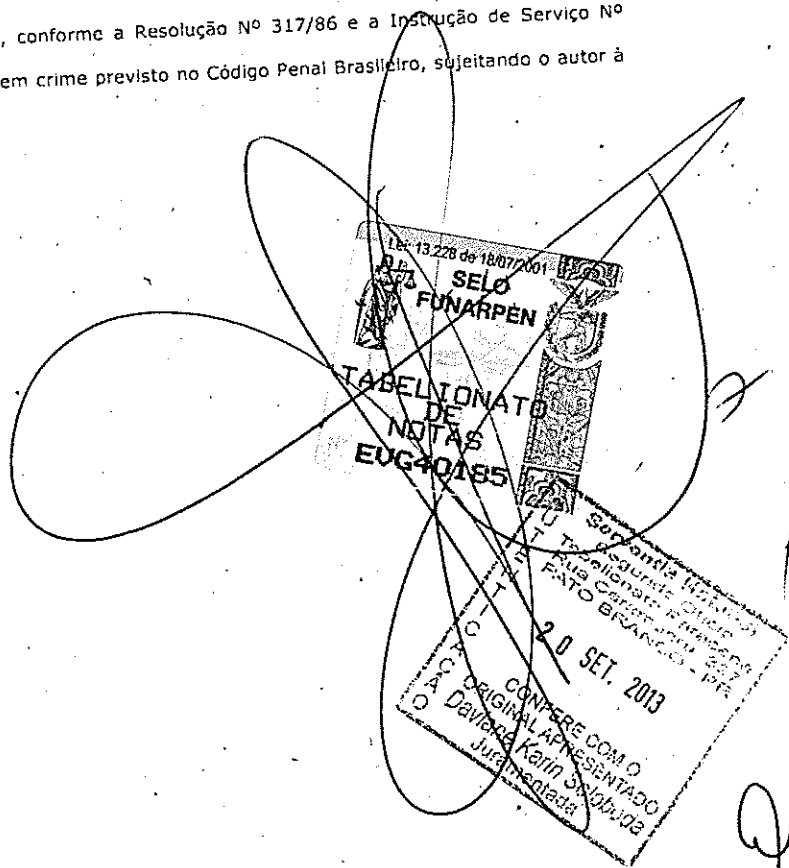
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN**  
Carteira Profissional: PR-74607/D  
Acervo Técnico Nº.: **18309/2012**  
Selos de autenticidade: **A 009.463, A 009.464, A 009.465, A 009.466**

RNP Nº.: 1703879872  
Protocolo Nº.: **2012/00397981**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00397981.

Emitida via Internet em 26/10/2012 09:16:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*Manoel Corrêa*  
CNPJ 040.463.230-9  
RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 150  
CEP 044.425.420-37

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO XIV**

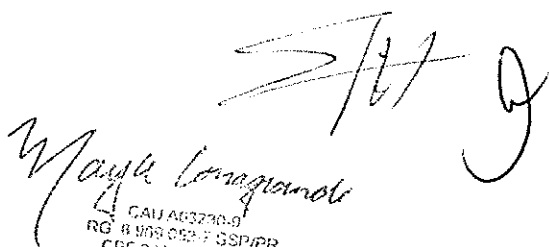
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 013/2013**, na modalidade **Tomada de Preço**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN**, inscrito no **CREA/PR 74607/D**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.607.165/0001-29**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**CORONEL VIVIDA, 02 DE SETEMBRO DE 2013**

  
**DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

  
**CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN**  
CREA/PR - 74607/D

  
CAU 60320-9  
RG 8.568.059-7 SSP/PR  
CPF 04.425.429-37



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidor@brturbo.com.br  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE**  
**JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE**  
**JULIANO VERONESE**

**Certidão Negativa**

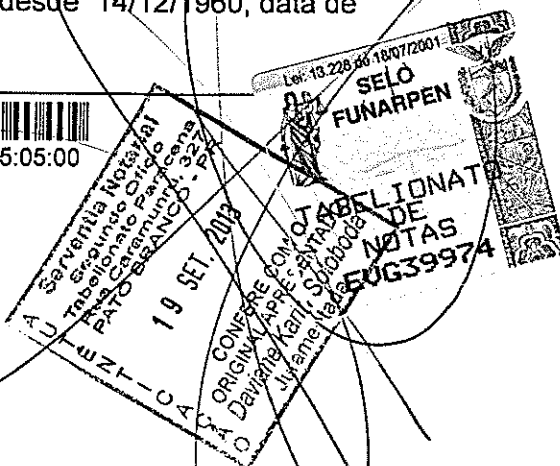
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME**

CNPJ 17.607.165/0001-29, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



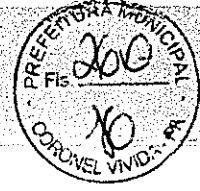
DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 21,87

ALDO E FODC TERRITÓRIO ORIGINAL QUE QUER ADMETER CACOB RASURAS NAL BASTES E DOCUMENTOS

*Mayra Lourenço*  
CNPJ 08.140.233-0  
RG 8.000.000-7 SSP/PR  
CPF 043.423.420-07



LIVRO DIÁRIO

Firma: C.E.GNOATTO PERIN - EIRELI - ME  
Insc. Est: 9062157132 CNPJ: 17.607.165/0001-29  
Folha: 1 Livro: 00001  
Período: 15 de Fevereiro de 2013 a 15 de Fevereiro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

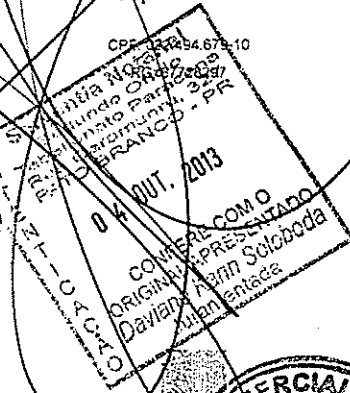
Contém este Livro 00004 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00004 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

C.E.GNOATTO PERIN - EIRELI - ME  
AVENIDA TUPI Nr. 217

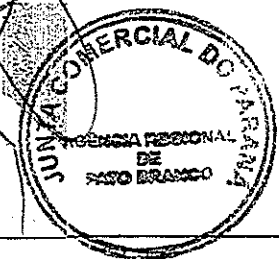
Bairro: TREVO DO PATINHO  
CEP: 85.504-000 PATO BRANCO / PR  
CNPJ: 17.607.165/0001-29  
Insc. Est: 9062157132 Insc. Mún: 311889  
Registro na JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Em: 15/02/2013 NIRE: 41500042808  
Data Sefat: PATO BRANCO / PR, 15 de Fevereiro de 2013

PAULO ROBERTO PEGORARO  
CONTADOR  
PR-027390/O-9  
CPF: 285.344.339-58  
RG: 14289224 SSP PR

CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN  
SÓCIO GERENTE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
Térmo de Autenticação 13/045212/2  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
PATO BRANCO  
06 MAIO 2013  
CLEDEINEIA ROVEA CORREA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Handwritten signature and stamp: Maria Lourenço  
CAV 402230-9  
RG: 8.903.852-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.429-37



0001 C.E.GNOATTO PERIN - EIRELI - ME  
EE 504-000 PATO BRANCO / PR  
17.607.165/0001-29 IE 8032157132  
Licenciado Para: ESCRITORIO IDEAL DE CONTABILIDADE



Folha: 00002  
Emissão: 15/02/2013  
Hora: 15:30:09  
Registro: 95200255

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Fevereiro/2013

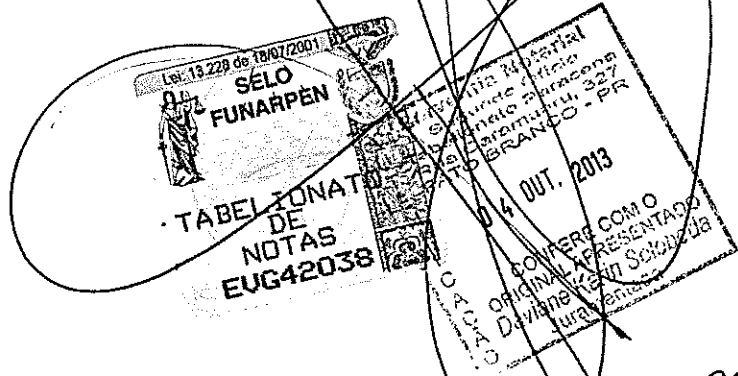
ATIVO		[ Anual ]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		200.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		200.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	200.000,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>200.000,00DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*200.000,00, bem como suas demonstrações.

PATO BRANCO / PR, 15/02/2013

\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO PEGORARO  
CONTADOR  
PR-0273900-9  
CPF: 205.344.339-63  
RG: 14269224 SSP PR

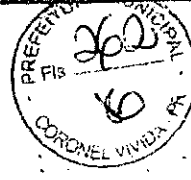
\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN  
SÓCIO GERENTE  
CPF: 032.494.679-10  
RG: 67728297



\_\_\_\_\_  
MAYLA LANGIANDI  
RG: 4889007 SSP/PR  
CPF: 044.425.420-87

\_\_\_\_\_  
S/A

0001 C.E.GNOATTO PERIN - EIRELI - ME  
 524-000 PATO BRANCO / PR  
 57.165/0001-29 I.E.: 9062157132  
 Endereço Para: ESCRITORIO IDEAL DE CONTABILIDADE



Folha 00003  
 Emissão: 15/02/2013  
 Hora: 15:30:09  
 Registro: 09200255

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Fevereiro/2013

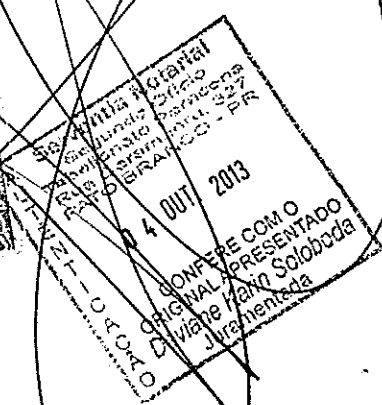
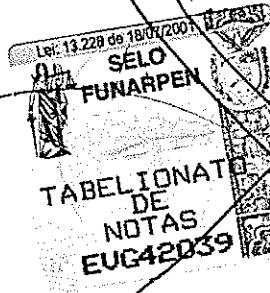
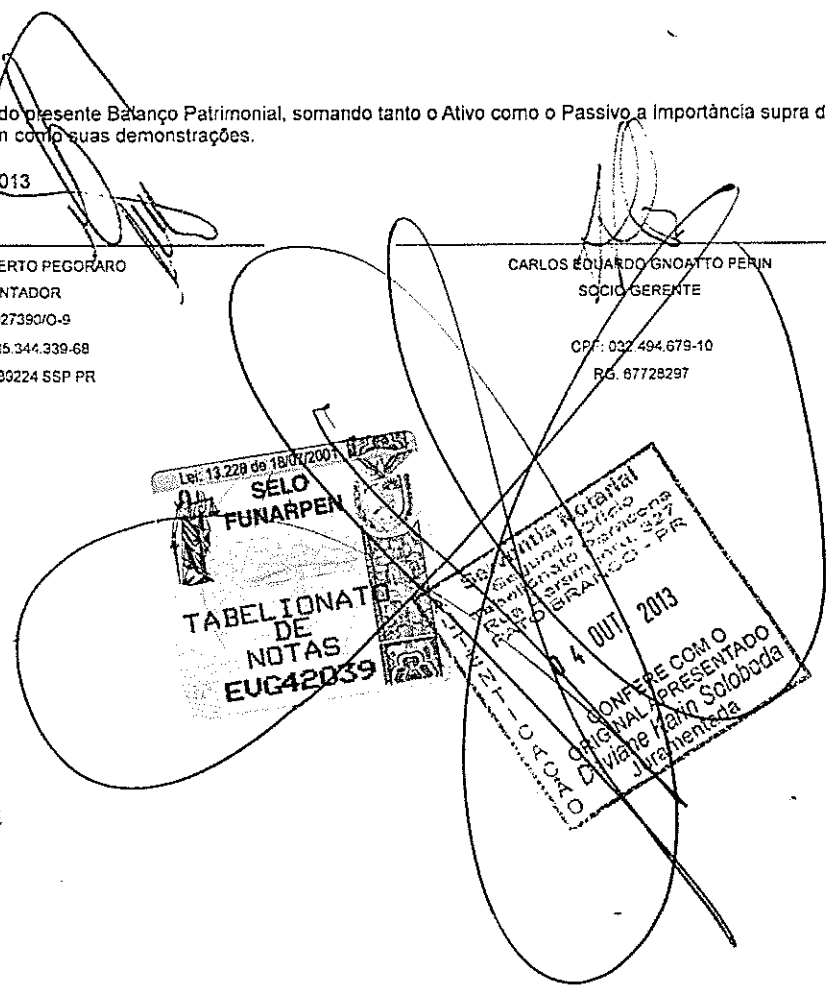
PASSIVO		[ Anual ]
PASSIVO		
PATRIMONIO LIQUIDO		200.000,00
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>200.000,00CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a Importância supra de R\$\*\*\*\*\*200.000,00, bem como suas demonstrações.

PATO BRANCO / PR, 15/02/2013

PAULO ROBERTO PEGORARO  
 CONTADOR  
 PR-027390/O-9  
 CPF: 285.344.339-68  
 RG: 14280224 SSP PR

CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN  
 SOCIO GERENTE  
 CPF: 032.494.679-10  
 RG: 67728297



*Manoela Lourenço*  
 CRIJ 40230-0  
 RG: 8.080.050-7 SSP/PR  
 CPF: 044.425.429-37

*SH*



LIVRO DIÁRIO

Firma: C.E.GNOATTO PERIN - EIRELI - ME  
Insc. Est: 9062157132 CNPJ: 17.607.165/0001-29  
Folha: 4 Livro: 00001  
Período: 15 de Fevereiro de 2013 a 15 de Fevereiro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00004 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00004 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

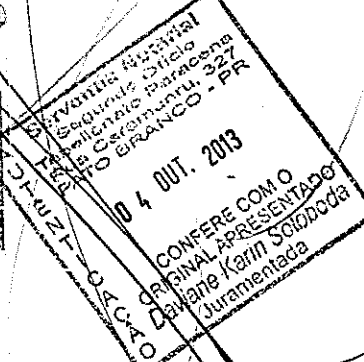
C.E.GNOATTO PERIN - EIRELI - ME  
AVENIDA TUPI

Nr. 212

Bairro: TREVO DO PATINHO  
CEP: 85.504-000 PATO BRANCO / PR  
CNPJ: 17.607.165/0001-29  
Insc. Est: 9062157132 Insc. Mun: 311889  
Registro na(o) JUSEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 15/02/2013 NIRE: 41600042808  
Data Sefaz: PATO BRANCO, PR, 15 de Fevereiro de 2013

PAULO ROBERTO PEGORARO  
CONTADOR  
PR-027390/O-9  
CPF: 285 344 339-68  
RG: 14289224 SSP-PR

CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN  
SÓCIO GERENTE  
CPF: 032.494.679-10  
RG: 67720297



*Wagner Lourenço*  
CAU 40000-9  
RG: 6.800.052-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.420-37



**C. E. GNOATTO PERIN-EIRELLI**

**CNPJ: 17.607.165/0001-29**

**Rua Tapajós 956, Centro  
Pato Branco-PR CEP.85.501-043**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref. Tomada de Preços 013/2013

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balancete do exercício social de 2013.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar a todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{251.986,05}{24.659,96}$	10,22 ✓
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{251.986,05}{24.659,96}$	10,22 ✓
Endividamento (E) $E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$	$\frac{24.659,96}{251.986,05}$	0,10 ✓

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
ELP - exigível a longo prazo

RLP - realizável a longo prazo;  
PC - passivo circulante;

Pato Branco, 03 de outubro de 2013.

Representante legal  
Carlos Eduardo Gnoatto Perin  
RG: 6.772.829-7

Contador  
Paulo Roberto Pegoraro  
PR-027390/0-9

CALLANDEBROS  
RUE 803 460-7 SSP/PR  
CPF 044 473 429-37



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 01 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sode)</b> 41 8 0004280-8	<b>CNPJ</b> 17.607.165/0001-29	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 15/02/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/02/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TAPAJOS, 956-SALA 01, CENTRO, PATO BRANCO, PR			
<b>Objeto</b> EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NAO TEMPORARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA DE IMOVEIS			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
<b>Titular</b> <b>Nome/CPF</b> CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN 032.494.679-10	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 15/02/2013	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 22/08/2013 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20134797256	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

13/507404-5



PATO BRANCO - PR, 04 de setembro de 2013

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

SELO FUNARPEN

TABELONATO DE NOTAS EUG42053

04 OUT. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTANDO Davyane Karim Schiavina Juramentada

Cleânéia Rôves Corrêa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DAU 463230-9  
RFB 0000007/0001PR  
CPF 000000000000000000



PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : RUA TAPAJÓS, 956 – CENTRO - PATO BRANCO – PR



**Tomada de Preços nº 013/2013**

*ANEXO IV*


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

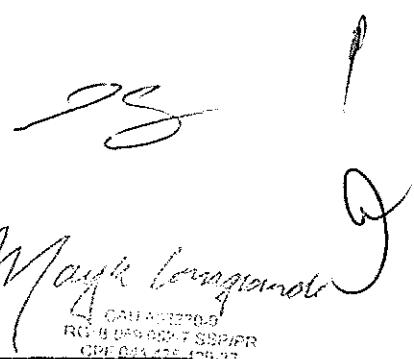
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 013/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 07 de outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Gnoatto Perin

representante legal da empresa

  
Mayke Lorenzoni  
CNPJ 17.607.165/0001-29  
RUA TAPAJÓS, 956 - CENTRO - PATO BRANCO - PR



PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : RUA TAPAJÓS, 956 – CENTRO - PATO BRANCO – PR



Tomada de Preços nº 013/2013

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: C E GNOATTO PERIN -EIRELI - ME

ENDEREÇO: RUA TAPAJÓS, 956 – CENTRO – PATO BRANCO- CEP: 85.501-043

CNPJ: 17.607.165/0001-29 FONE/FAX: (46)3225 7141

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 013/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.







Pato Branco, 07 de outubro de 2013.

  
Nome: Carlos Eduardo Gnoatto Perin

RG: 6.772829-7

CPF: 032.494.679-10

Cargo: Socio-Gerente



PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : RUA TAPAJÓS, 956 – CENTRO - PATO BRANCO – PR



Tomada de Preços nº 013/2013

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: C E GNOATTO PERIN –EIRELI - ME

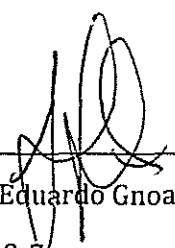
ENDEREÇO: RUA TAPAJÓS, 956 – CENTRO – PATO BRANCO- CEP: 85.501-043

CNPJ: 17.607.165/0001-29 FONE/FAX: (46)3225 7141

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 013/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 07 de outubro de 2013.

  
Nome: Carlos Eduardo Gnoatto Perin

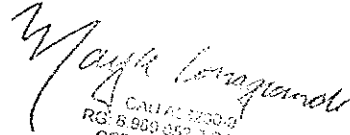
RG: 6.772829-7

7

J

JS

SH

  
MAYRA LONGUETTI  
CALLE 2200-9  
RG: 6.900.052-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.429-37

E-MAIL : [PRENGENHARIA@GMAIL.COM](mailto:PRENGENHARIA@GMAIL.COM) – FONE/FAX : (46) 3225 – 7141 – 3224 3804





PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : RUA TAPAJÓS, 956 – CENTRO - PATO BRANCO – PR



**Tomada de Preços nº 013/2013**

*ANEXO III*

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Pato Branco, 07 de outubro de 2013.

Carlos Eduardo Gratto Perin

representante legal da empresa

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.903.213/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DE PIERI CONSTRUTORA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GUARAPUAVA</b>	NÚMERO <b>215</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.340-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO TRENTO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BONITO DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/10/2013** às **13:31:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

*Mayra Inagrande*  
 CAU 6770105  
 RGT 8.000.002-7 SINDREP  
 CPF 044.425.429-07

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 35**

<b>Data de emissão:</b>	11/06/2013	<b>Validade:</b>	11/06/2014
-------------------------	------------	------------------	------------

**DADOS GERAIS:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - CÓD: 1123		
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA GUARAPUAVA, - Bairro: LOTEAMENTO TRENTO		
<b>CIDADE:</b>	RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85340000		
<b>CNPJ:</b>	07.903.213/0001-72	<b>Inscr. Estadual:</b>	<b>Inscr. Municipal:</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>Identificação:</b>		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL.

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 11 de junho de 2013

*Leila Marcolina Gruntowski*  
Leila Marcolina Gruntowski

*Mayra Imaguandé*  
CAUI ANEXOS  
RG: 8.935.052.7 02/PR  
CPF 044.425.428-37

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ – 07.903.213/0001 – 72**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO**



**VALDECIR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/05/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.882 - 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 024.173.039 - 22 e **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safrader, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.850 - 4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 034.903.669 - 13 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 401, Sala, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e última alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididas em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica elevado por meio deste instrumento para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) utilizando-se do saldo da Conta Lucros Acumulados na Sociedade conforme Balanço Levantado em 31/03/2010 (trinta e um de março de dois mil e dez) registrado na JUCEPAR sob nº. 10/036533-7 de 23/04/2010 (vinte e três de abril de dois mil e dez) integralizados na sociedade proporcional a participação de cada sócio;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **VALDEMAR DE PIERI** vende ao sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** 3.700 (três mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 3.700,00 reais em moeda corrente deste país;

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>370.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>370.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** O endereço comercial que era na "Av. Dom Pedro II, 401, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000" passa a ser na "**RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**";

*Moyle Longuini*  
 1  
 CAL 4027009  
 RG 40000527 SSP/PR

*[Handwritten signatures]*

**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ – 07.903.213/0001 – 72**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO**



**CLAUSULA SEXTA:** O Sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** declara não estar incluído em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VALDECIR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/06/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.882 - 2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 024.173.039 - 22, **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safraider, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.850 - 4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 034.903.669 - 13 e **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 - 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 - 04 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 - 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**”;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro à **Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000;**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES;**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>370.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>370.000,00</b>

*Mayra Corrêa*  
 2  
 CAL 46220-9  
 RG 4.500.659-7 COP/PR

*SH*

*7*

*X*



**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ – 07.903.213/0001 – 72**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO**



**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2006 e seu prazo é indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a presente empresa está enquadrada no regime de microempresa nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

*Mayla Laranjeira*  
CALLE 402200-0  
RUA 6.900 852 7 8301PR  
CPF 044 475 429-07

3

*ZPA*

*10*

7

*X*



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ - 07.903.213/0001 - 72  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito Do Iguaçu, 03 de agosto de 2010.

VALDECIR DE PIERI

VALDEMAR DE PIERI



AMERICO PEREIRA GUEDES

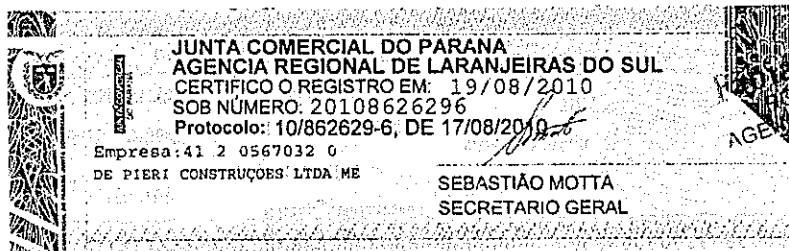
Testemunhas

EVERTON DOERTZBACHER  
RG Nº 6.854.974 - 4 SSP/PR

ADJANE PAULA HENICKA  
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

Contrato Elaborado Por:

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO  
TC CRC PR 041270/O-0  
RG Nº 5.483.792-5 SSP/PR



SEBASTIÃO KERBER  
RG Nº 6.873.834-2  
AGÊNCIA L. DO SUL-PR  
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07 de 08 de 2010  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

MAYKE CORRÊA  
CAU AC220.0  
RG Nº 999.067-7 SSP/PR



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 13/2013.

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra para a MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente.

## DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 13/2013 — instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 04 de outubro de 2013.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

*Mayra...*  
CANTARELLA  
RG 1.531.240-7 - SSP/PR  
CPF 044.425.429-37



*Comércio*  
*Provin*  
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR  
Sócio Administrador

TABELIONATO PROVIN  
RIO BONITO DO IGUAÇU PR  
FONE/FAX 0xx42 3653 - 1130  
Reconheço a firma DE VALDECIR DE PIERI  
do que dou fé  
Em teste \_\_\_\_\_ da verdade  
04 OUT, 2013  
Rio Bonito do Iguaçu  
 Mário Provin Sobrinho - Tabelião  
 Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME ✓  
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:35:14 do dia 02/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2014. ✓

Código de controle da certidão: **E201.02FD.3C27.F212**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]  
CAU ACERTAD  
RG 3.399.052-7 RSP/PR  
CPF 044.428.424-37

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10979982-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.903.213/0001-72

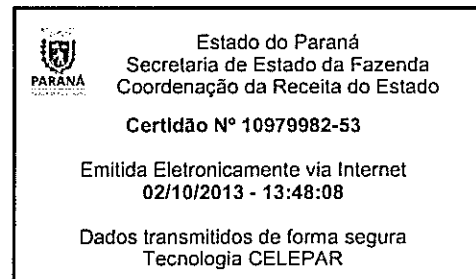
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

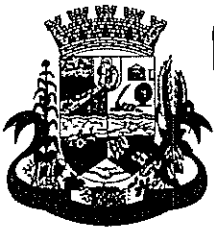
Esta Certidão tem validade até 30/01/2014 - Fornecimento Gratuito



*Maria Lourenço*  
CANTABRIGA  
RG: 8.900.0587-200000  
CPF: 034.298.410-00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR - Telefax (42) 3653 1122



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU ✓  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa ✓

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
517	ESCRITORIO CONTABIL KONTAX	235/2013
Validade	03/12/2013 ✓	
Finalidade	licitacao	
Controle	Nome/Razão Social	
003740	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ✓	
CNPJ/CPF	07.903.213/0001-72	
Endereço	R GUARAPUAVA 215	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte descrito acima.  
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

RIO BONITO DO IGUACU, 04 de OUTUBRO de 2013

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

Emitido por : FABIO PROVIN

**Antonio Carlos Dominiak**  
Secretário Municipal de  
Assuntos Comunitários  
Decreto nº 103/2013

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07 de 10 de 2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

*Maryk Caragiamoli*  
CALLEOPRONS  
RG: 8.388.051.7 SSP/PR  
CPF: 042.425.429-37

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000722013-14021213

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2013.

Válida até 21/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Maryle Loraquandi*  
CAL 400700-9  
RG 9 809 032-7 SSP/PR  
CPF 044 420 429-37

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



IMPRIE VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 07903213/0001-72, 07903213/0001-72  
**Razão Social:** DE PIERI CONSTRUCOES LTDA  
**Nome Fantasia:** DE PIERI CONSTRUTORA ✓  
**Endereço:** AV DOM PEDRO II 401 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/10/2013 a 31/10/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013100213531190499953

Informação obtida em 02/10/2013, às 13:53:11.

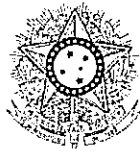
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Mayla Longardi*  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
RUA DO COMERCIO, 100 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR  
CEP: 85340-000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
 CNPJ: 07.903.213/0001-72  
 Certidão n°: 36621003/2013  
 Expedição: 02/10/2013, às 13:55:00  
 Validade: 30/03/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Maria Lourenço*  
 MARIA LOURENÇO  
 CARIÓTIPO  
 Nº 123456789  
 CPF 123456789

*J* *F* *PS*  
*STH* *X*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica ✓

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 95732/2013**

**Validade: 31/03/2014** ✓

**Razão Social:** DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ✓

**CNPJ:** 07903213000172

**Num. Registro:** 45269

**Registrada desde :** 25/05/2007

**Capital Social:** R\$ 370.000,00

**Endereço:** RUA GUARAPUAVA, 215 LOTEAMENTO TRENTO

**Município/Estado:** RIO BONITO DO

**CEP:** 85340000

IGUACU-PR

**Objetivo Social:**

"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."

**Restrição de Atividade :** RAMO DE ATIVIDADES RESTRITO À ÁREA DE ENG. CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira: PR-2827/D

Data de Expedição: 24/11/1970

Desde: 25/05/2007 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/328609, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

*Manoel Corrêa*  
CÁLCULO  
RUA BRUNO DE OLIVEIRA  
C/PO BOX 435 - 85000-000

*J. S. H.*

*J. S. H.*

*X*



Emitida via Internet em 04/10/2013 13:08:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

7

P

J

JS

*Maryle Lourenço*  
CANTARINHO  
RG: 6.939.0717 SSP/PR  
CPF: 044.425.423-17

Stc

X





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95731/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-2827/D

Registro Nacional : 1700803174

Registrado(a) desde : 24/11/1970

Data Vcto Registro :

Filiação : OSCAR DA SILVA GUEDES

CECÍLIA PEREIRA GUEDES

Data de Nascimento : 05/07/1943

Carteira de Identidade : 419.939-1

Naturalidade : SANTA BARBARA DO SUL/RS

CPF : 01498053904

Título(s):

**ENGENHEIRO CIVIL**

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/12/1968

Diplomação : 01/02/1969

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL,B,C,D) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/328606.

Emitida via Internet em 04/10/2013 13:08:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

CAU 4-02/10-0  
RG: B.500.002.7 CREA-PR  
CPF: 014.975.125-02

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 1808797-0, no período de 20/11 a 20/04/2002. com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MATERNO INFANTIL;  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Brasília – Vila das Palmeiras, Bairro Industrial – quadro urbano do distrito sede Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS: Edificação em alvenaria com área de 284,96 m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas de fibrocimento, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros. instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio.

ÁREA CONSTRUÍDA: 284,96 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

Laranjeiras do Sul, 20 de julho de 2.007.



*Leonilúiz Meletti*  
Leonilúiz Meletti

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento  
Prefeitura Laranjeiras do Sul

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Inês Delmira Poletto*  
Inês Delmira Poletto

*Mayla Bragança*  
MAYLA BRAGANÇA  
RG 6.830.000-7 SEM-PR  
E 004.425.409-47



*Recebido*  
Recebido

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
Ines Dalnira Poletto



## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 2007156628-3, com as seguintes características:

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER;**  
**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;**

**LOCALIZAÇÃO: Rua Coronel Guilherme de Paula, bairro Jaboticabal – quadro urbano do distrito sede – Laranjeiras do Sul;**

**CARACTERÍSTICAS; Edificação em alvenaria com área de 1.894,61 m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas cerâmicas, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros. instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio e lógica completa.**

**ÁREA CONSTRUÍDA: 1.894,61 METROS QUADRADOS;**

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.



TABELIONATO  
REC DE FIRMA  
GOMES

Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2007.

Leon Luiz Meletti

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento  
Prefeitura Laranjeiras do Sul

CALLERSON  
REG. 858992-1/PR  
CPF 044.425.429-37

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de

LEONI LUIZ MELETTI, Dono de,

Laranjeiras do Sul, 14 de maio de 2008.-

EM TESTE DA VERDADE.-

Custas: 2,28 - Selos: R\$ 0,35.

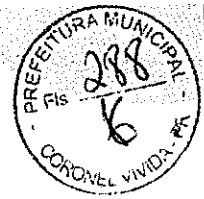


Atestado registrado mediante vinculação a respectivo DAT

CREA - PR  
A 005.419

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que o profissional **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, CREA PR- 2827/D, engenheiro responsável técnico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.970/0001-95, com vínculo empregatício devidamente regularizado junto ao Conselho, realizou serviços de execução de obra civil em pavimentação, para obra com fins de uso público, com as seguintes características:

**Local: Parque de Exposições de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;  
Avenida Deolinda Oliveira da Luz – Passinhos/L.do Sul-Pr,  
Centro de Eventos AGROSHOW.**

**Proprietário: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr;**

**Área: 5.832,04 metros quadrados;**

**Data de início: 18/02/2008      Data de Término: 29/03/2008.**

**Anotação de Responsabilidade Técnica: 20080527872**

**Características: Elaboração de Projeto de Terraplanagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de obras de arte corrente e EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA ÁREA DE 5.832,04 M2, REFORÇO DE SUBLEITO COM MATERIAL APROPRIADO, BASE EM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRAUDADA (E=15CM), SERVIÇOS COMPLETOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM BUEIROS E TUBOS DE CONCRETO COM E SEM BERÇO, BOCAS DE LOBO COM GRELHAS, MEIO FIOS EM CONCRETO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL.**

**Atesto para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas**

ENGR. LEONARDO QUIZ MELETTI  
Secretário de Infraestrutura,  
Planejamento e Assuntos  
da Indústria e Comércio

CREA  
SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR  
SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



as exigências quanto à prazos e qualidade técnica, ~~nada~~ <sup>PRÉVIA</sup> ~~havendo~~ <sup>MENTE</sup> que desabone a conduta do executor, com relação a esta execução de obra.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2.008.

**Leoni Luiz Meletti**  
**CREAQ 9.990/D-PR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Assuntos da Industria e Comércio

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/04/2008  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto

**CREA-PR**  
**0002812**

*Moyle Corrêa*  
CAQ 40230-9  
RG: 8.582.052-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.428-07

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - PR  
A 005.420

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301.070 - Laranjeiras do Sul-PR - Fone: 42.363.58100 - www.laranjeiras.pr.gov.br



# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que os Senhores **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com o número PR-2827/D, conforme ART's Nº 20080870240 (data de início 02/04/2008 e data de conclusão 02/04/2009) e 20082419953 (data de início 01/08/2008 e data de conclusão 01/01/2009), executou para o Senhor Jefferson Pelizzari Lopes, CPF nº 300.447.239-20 a obra comercial residencial com área de 2.713,34 metros quadrados sita na Rua Governador Trotta S/N, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes características:

"Elaboração de projetos completos e execução de obra comercial e residencial com área de 2.713,34 metros quadrados, com 4 (quatro) pavimentos com fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada em concreto e estrutura metálica para cobertura. Serviços completos de edifício em alvenaria com estrutura em concreto pré-moldado."

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

O presente atestado foi emitido na presente data em virtude de solicitação do executor para fins de Acervo Técnico, sendo a informação o reflexo da verdade.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2.011. **CONFERE COM O ORIGINAL**

Cartório  
Provin

**Jefferson Pelizzari Lopes**  
Proprietário  
CPF Nº 300.447.239-20

EM 07/10/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



TABELIONATO PROVIN  
RIO BONITO DO IUAÇU PR  
FONE/FAX 0xx71 36531130

Reconheço a firma DE JEFFERSON  
PELLIZZARI LOPES.

do que deu fe.  
Em teste da verdade.

19 SET. 2011

Rio Bonito do Iguacu  
 Mário Provia Sobrinho - Tabelião  
 Marcelo Ricardo Provia - Escrivão

CAU 40270-0  
RG: 8.589.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

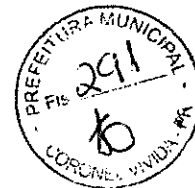
Rua 7 de Setembro, 720 \* Centro \* 85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Pr

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* Fone (42) 3653-1122 \* www.riobonito.pr.gov.br



Bonito do Iguaçu

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA



A Prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. n.º 95.587.770/0001-99, situada na Rua Sete de Setembro, 720, centro, no município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atesta, que a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES CIVIS, inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.903.213/0001-72, executou a obra abaixo no período de 16/03/2009 à 16/02/2010.

**Obra:** Execução de cozinha, Refeitório, Alojamento, de uma Escola Técnica  
**ART n.º** 20092298402 – ART substituída 20090827050

**Profissional Executor:** Américo Pereira Guedes – Eng.º Civil 2827/D

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

**Localização:** Assentamento Ireno Alves dos Santos (área Rural)

**Características:** Edificação em alvenaria para fins educacionais, com área de 550,00 m² (Quinhentos e cinquenta metros quadrados), com serviços de infra estrutura, supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em PVC, cobertura em estrutura metálica e entelhamento com telhas de fibrocimento, esquadrias externa em vidro temperado e internas de madeira, pisos cerâmicos, revestimentos de azulejos em paredes dos banheiros e cozinha, instalação elétrica, prevenção Contra Incêndio e hidráulica completa.

**Área construída:** 550,00 m² (Quinhentos e cinquenta metros quadrados).

Atesto para fins de acervo técnico do profissional supra citado que em todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação à execução desta obra.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07 de Junho de 2010  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VÍVIDA - PR

Ines Beltrina Poletto



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Paraná  
004892

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de junho de 2010

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA

GOMES  
MARISTELA MAYER DOS SANTOS  
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 64294 D  
CPF. 913.440.659-49

CAUIAG02330-0  
RG: 8.880.002-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.429-87

TABELIONATO GOMES - Joel Gomes de Andrade - Tabelião.  
Rua Ven. José Ayres de Oliveira, 1075 - Lar. Do Sul - Pr.  
Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de: MARISTELA  
MAYER DOS SANTOS. Dou Fé.

Larany do Sul, 02 de Junho (06) de 2010.

EM TESTE DA VERDADE

Custas: R\$: 2,28

Selos: R\$: 0,35 Joelson Prestes Gomes - Escrivão Pte.-

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva DAT

CREA - PR  
A 005.422



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico N.º.: **3995/2013**

Selos de autenticidade: **A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

RNP N.º: 1700803174

Protocolo N.º.: **2013/00123431**

*Mogli Lorenzoni*  
 CA 1407930-9  
 RG. 8.880.382-7 SSP/PR  
 CPF 044.425.429-37





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 1808797-0 0 Registrada: 21/11/2001  
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:  
 Empresa Executora.:  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO  
 Dimensão: 284,96 M2 Área Existente:  
 Área Ampliada: Área de Reforma:  
 Dados Complementares: 1,00 PAV  
 Local da Obra: R BRASÍLIA, INDUSTRIAL  
 Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR  
 Data de Início: 20/11/2001 Data de Conclusão: 20/05/2002  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL  
 Descr. Compl. Serv.: Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança  
 Observação:

*Mayke Longuendo*  
 CAL 162230-9  
 RUI 8.988.002 7 SSP/PR  
 CPF 044.425.429-27

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Carteira Profissional:PR-2827/D

RNP Nº.:1700803174

Acervo Técnico Nº.:3995/2013

Protocolo Nº.:2013/00123431

Selos de autenticidade:A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.....:20071566283 0..... Registrada:19/07/2007.....

ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora.....:.....

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -  
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....

Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....

Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....

Dimensão.....:1.894,61 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....

Área Ampliada.....:0,00 M2 .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO L. DIV Q. TF

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....

Data de Início.....:15/03/2003..... Data de Conclusão:16/02/2004.....

Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA  
DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA  
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA  
FORRO EM LAJE PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO  
COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM  
TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E  
INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE  
AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇÃO ELETRICA  
HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA.....

Observação.....:.....

*Maysa Loraquandi*  
C.A.U.F. 33239-9  
RG: 6.882.632-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

*[Handwritten signature]*

*7 25*

*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 20080527872 0..... Registrada: 07/03/2008.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: .....  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:  
 76.205.970/0001-95.....  
 Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....  
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....  
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
 PROJETO GEOMÉTRICO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....  
 Dimensão: 5.832,04 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS  
 AGROSHO L. S/N Q. S/N.....  
 Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....  
 Data de Início: 18/02/2008..... Data de Conclusão: 29/03/2008.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA  
 EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM  
 RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO  
 DO SUB-LEITO COM CASALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE  
 TERRAPLENAGEM E DRENAGEM.....  
 Observação: .....

*Mayra Longoni*  
 CAU 062230-9  
 RG: 8 920 537 7 3281PR  
 CPF: 044 425 420-27

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 20092298402 0..... Registrada: 15/07/2009.....  
 ART Substituída.: 20090827050 0 .....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.....  
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:  
 95.587.770/0001-99.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 550,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO L. S/N Q.  
 S/N.....  
 Município/Estado....: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR.....  
 Data de Início.....: 16/03/2009..... Data de Conclusão: 16/02/2010.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITÓRIO, ALOJAMENTO DE UMA  
 ESCOLA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 COM ÁREA DE 550,00 M2.....  
 Observação.....: .....

*Maryle Corrêa*  
 CAU 463230-9  
 RG: 6.609.652-7 SSP/PR  
 CPF 044.425.429-37

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### ENGENHEIRO CIVIL

**AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: **3995/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00123431**

Selos de autenticidade: **A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00123431.

Emitida via Internet em 10/04/2013 09:42:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Wayne Longardi*  
CAU 463230-9  
RG: 6.920.652-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-27

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO XIV**

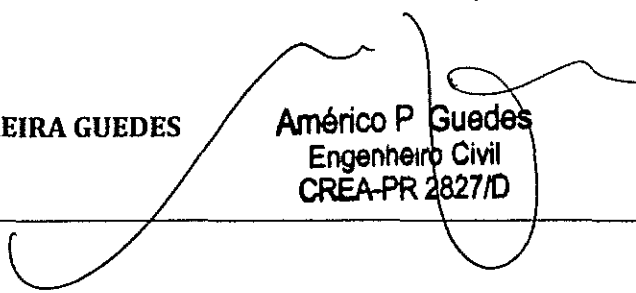
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

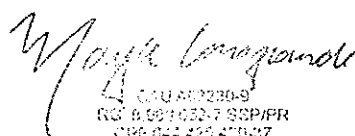
Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 013/2013**, na modalidade **Tomada de Preço**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, inscrito no **CREA PR-2827/D**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**CORONEL VIVIDA, 01 DE OUTUBRO DE 2013**

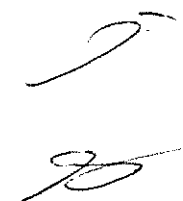
  
**DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

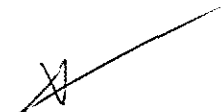
**AMÉRICO PEREIRA GUEDES**  
CREA PR-2827/D

  
**Américo P. Guedes**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

  
CREA PR-2827-D  
RG: 9.001.052-7 SSP/PR  
CPF: 044.426.450-07







# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 13/2013.

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra para a MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


O proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, abaixo assinado declara para os devidos fins, conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317 de 31/10/1986 do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, que o responsável técnico pela obra constante da **Tomada de Preços nº. 13/2013** caso venhamos a vencê-la será:

LOTE	NOME	ESPECIALIDADE	Nº CREA	DATA REG.
Único	Américo Pereira Guedes	Engº Civil	2827-D/PR	24/11/1970

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes com relacionamento junto a empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 04 de outubro de 2013.

  
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR  
Sócio Administrador

  
AMÉRICO PEREIRA GUEDES  
CREA – 2827-D/PR  
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Américo P Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

07 903 213/0001-72


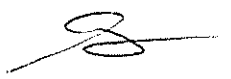
DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

  
  
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepier@hotmail.com





# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - PR

**REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 13/2013.**

**Objeto:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra para a MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 13/2013** instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade Engenheiro Civil Responsável pela Execução o Sr. **Américo Pereira Guedes**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob nº. 2827/D;
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO**, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO**, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;

*Mayra Langendorf*  
CNPJ 07.903.213/0001-72  
RUA 85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU  
PR 85340-000-000

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA




CNPJ: 07.903.213/0001-72

- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

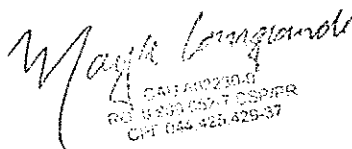
Rio Bonito do Iguaçu, PR, 04 de outubro de 2013.





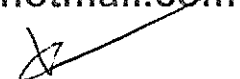
  
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
Cnpj - 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR  
Sócio Administrador

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

  
CNPJ 07.903.213/0001-72  
RG 7.373.882-2 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

  
  
  
  
2Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com  


Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL



CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301030

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME

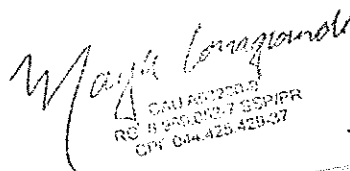
CNPJ 07.903.213/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 02 de Outubro de 2013, 13:00:20

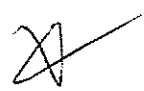
  
ZILMAR BURG  
CARTORIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto

  
MAYRA LONGONI  
CARTORIO DISTRIBUIDOR  
RUA BARAO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301030  
CPF 044.425.425-37





LIVRO DIÁRIO



Firma: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA  
Insc. Est: CNPJ: 07.903.213/0001-72  
Folha: 1 Livro: 00011  
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 ✓

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00055 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00055 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA  
RUA GUARAPUAVA Nr. 215

Bairro: LOT TRENTO  
CRP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR  
CNPJ: 07.903.213/0001-72  
Insc. Est: Insc. Mun: 0255/06  
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Ea: 22/03/2006 NIRE: 41205670320  
Data Sefaz:  
RIO BONITO DO IGUAÇU PR, 01 de Janeiro de 2012

*[Signature]*  
ELIO MIRIAM MARINHO DE MELLO  
TÉCNICO CONTABIL  
PROF 127000  
CPF: 06.119419534  
RG: 54837525

*[Signature]*  
VALDIR DE PIERI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 024.173.039-22  
RG: 73738622

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
Termo de Autenticação 13/003167-4  
O presente livro/ficha, por mim examinada e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
LARANJEIRAS DO SUL  
23 JAN 2013.  
*[Signature]*  
FABIANO KERBER  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*[Signature]*  
MAYLA LANGUONDI  
CPF: 044.425.429-37

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/01/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Signature]*  
Inês Delmira Poletto

*[Handwritten marks and signatures]*



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/20

ATIVO		[ Anterior ]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		927.803,
DISPONIVEL		
BENS NUMERARIOS	283.146,94	
CAIXA	283.146,94	
CREDITOS		644.656,60
EMPENHOS E SERVICOS A RECEBER	644.656,60	
PREF. MUN. RIO B. DO IGUAÇU	97.434,60	
PREF. MUN. FOZ DO JORDAO	57.376,43	
PREF. MUN. VIRMOND	135.254,67	
PREF. MUN. SULINA	16.001,80	
PREF. MUN. CORONEL VIVIDA	114.187,14	
PRE. MUN. MARQUINHO	91.538,33	
PREF. MUN. NOVA LARANJEIRAS	62.933,11	
INCRA - INST. NAC. DE COLON E REF. AGRARIA	69.930,52	
ATIVO NAO CIRCULANTE		299.948,60
IMOBILIZADO		299.948,37
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	294.033,80	
TERRENOS	35.000,00	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	45.229,90	
MOVEIS E UTENSILIOS	2.750,00	
VEICULOS	197.600,00	
FERRAMENTAS	13.453,90	
DEPREC. AMORT. EXAUST./ACUMUL. CORRIG.	5.914,57	
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	5.914,57	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.227.751,91</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.227.751,91, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

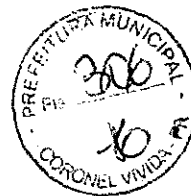
ELOIMIR MARINHO DE MELLO  
 TÉCNICO CONTABIL  
 PRO-4127000  
 CPF: 06119419934  
 RG 5-1837925

VALDECIR DE PIERI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 024.173.039-22  
 RG 73/30862

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 07/01/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR

Mônica Longo  
 CAUACERES  
 RG: 8 980652-7 RCP/PR  
 CPF: 011.423.420-37

Ines Dalmira Poletto



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

		[ Anual ]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		551.618,29
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	551.618,29	
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	210.478,14	
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	10.752,80	
B B CAPITAL DE GIRO - MIX	142.954,24	
SICREDI	56.771,10	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	246.431,63	
DAS A RECOLHER	246.431,63	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	94.708,52	
INSS A RECOLHER	74.755,73	
FGTS A RECOLHER	19.952,79	
PASSIVO NAO CIRCULANTE		108.600,00
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	108.600,00	
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	108.600,00	
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	108.600,00	
PASSIVO NAO CIRCULANTE		101.919,76
OBRIGACOES FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS	101.919,76	
OBRIG. FISC/SOC/TRAB. EM PARCELAMENTO	101.919,76	
DAS'N EM PARCELAMENTO	101.919,76	
PATRIMONIO LIQUIDO		465.613,86
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	370.000,00	
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		95.613,86
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.613,86	
LUCROS ACUMULADOS	95.613,86	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.227.751,91CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.227.751,91, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
PRO-11.37000  
CPF: 86119415934  
RG: 54837925

JOSÉ DECIOR DE PIERI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 024.173.039-22  
RG: 73738822

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07 de 2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto

MAYRA CORRAGRANDE  
CAU 463291-9  
RG: 6.989.052-7 SC/PIPR  
CPF: 044.925.429-37

0074 0001 DE PIERI CONSTRUCOES LTDA  
05.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR  
07 903 213/0001-72 IE:  
Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E.: 41205670320

Data Reg: 22/03/2006



Folha: 00051  
Emissão: 17/01/2013  
Hora: 13:59:22  
Registro: 59200222

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual

#### RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

3.591.392,43

VENDAS

3.591.392,43

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

3.591.392,43

#### Receita Líquida

3.591.392,43CF

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(1.113.222,90)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(1.113.222,90)

COMPRAS DE MERCADORIAS PARA USO OBRA

(1.113.222,90)

#### Lucro Bruto

2.478.169,53CF

DESPESAS OPERACIONAIS

(2.403.079,87)

DESPESAS COM PESSOAL

(1.083.540,50)

SALARIOS E ORDENADOS

(805.055,35)

13§ SALARIOS

(38.262,78)

INSS

(98.054,14)

FGTS

(52.727,35)

INDENIZACOES

(3.625,88)

PRO-LABORE E.

(6.220,00)

VALE ALIMENTAÇÃO

(79.595,00)

UTILIDADES E SERVIÇOS

(81,55)

TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA

(81,55)

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

(300,00)

PUBLICIDADE

(300,00)

DESPESAS GERAIS

(1.295.865,14)

EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

(140,49)

MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

(378,45)

COPA, COZINHA E REFEITORIO

(10.003,50)

DONATIVOS E CONTRIBUICOES

(1.000,00)

LEGAIS E JUDICIAIS

(300,09)

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

(37.058,60)

FRETES

(39,16)

CONSERTOS E PECAS

(3.300,00)

SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.

(28.000,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ELOIMIR MARINHO DE MELLO

TECNICO CONTABIL

PR04127000

CPF: 06119419934

RG: 54837925

VALDECIR DE PIERI

SOCIO ADMINISTRADOR

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 024.173.039-22

RG: 73738822

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

CAU 453250-9  
RG: 8.939.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

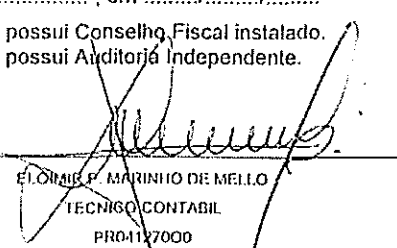
[ Anual ]

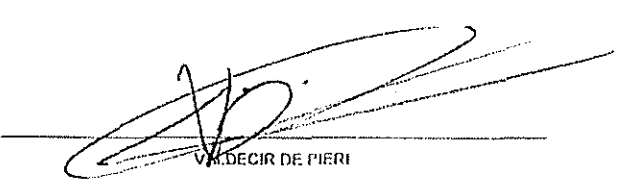
DESPESAS COM VEÍCULOS	(1.726,00)	
DAS - SIMPLES	(345.438,85)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(868.480,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(23.292,68)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(23.292,68)	
ADMINISTRATIVAS		(7.889,01)
HONORÁRIOS	(7.500,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(7.500,00)	
DESPESAS GERAIS	(389,01)	
DESP. DIVERSAS	(389,01)	
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		(13.587,70)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.587,70)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(13.587,70)	
Resultado Oper. Antes Provisões		53.612,95CR
Resultado Antes Prov. IRI		53.612,95CR
Lucro do Exercício		53.612,95CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. .... em .....

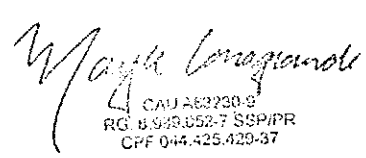
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
PR04117000  
CPF: 86119419934  
RG: 54837925

  
VALDECIR DE PIÉRI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 024.173.039-22  
RG: 73738822

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/01/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VÍVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto

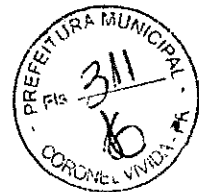
  
CAU 463230-8  
RG: 8.949.652-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.429-37







LIVRO DIÁRIO



Firma: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA  
Insc. Est: CNPJ: 07.903.213/0001-72  
Folha: 55 Livro: 00011  
Periodo: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00055 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00055 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA  
RUA GUARAPUAVA

Nr. 215

Bairro: LOT TRENTO  
CEP: 85.340-000 RIO BOHITO DO IGUACU / PR  
CNPJ: 07.903.213/0001-72  
Insc. Est: Insc. Mun: 0255/06  
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 22/03/2006 NTRE: 41205670320  
Data Sefaz:  
RIO BOHITO DO IGUACU / PR, 31 de Dezembro de 2012

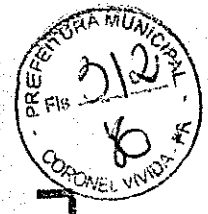
ECLAIR D. MARINHO DE MELLO  
TECHICO CONTABIL  
PROFISSIONAL  
CPF: 86119415934  
RG: 54837925

S. DE PIERI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 024.173.039-22  
RG: 73738822

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/19/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

MAYA LONGARDI  
CRA 063230-0  
RG 8.520.852-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

07 903 213/0001-72

CNPJ: 07.903.213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 13/2013.

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra para a MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente.

### INDICES DE LIQUIDEZ, CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO E CAPACIDADE FINANCEIRA

O proponente DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, abaixo assinado declara através da presente, juntamente com seu Contador **Eloimir Paulo Marinho de Mello**, CPF – 861.194.199 – 34 , RG 5.483.792 – 5 SSP/PR, TC-CRC/PR 041.270/O-0, conforme o disposto no **Edital Tomada de Preços nº. 13/2013**, os índices de liquidez geral, corrente e endividamento com base no Último Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2012, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 13/003167-4 de 23/01/2013 conforme abaixo discriminado:

LIQUIDEZ GERAL ( EM R\$ )	LIQUIDEZ CORRENTE ( EM R\$ )	ENDIVIDAMENTO TOTAL ( EM R\$ )
LG = AC+RLP / PC+ELP	LC = AC / PC	ET = PC+ELP / AT
927.803,54 / 762.138,05	927.803,54 / 551.618,29	762.138,05 / 1.227.751,91
=	=	=
R\$ 1,22	R\$ 1,68	R\$ 0,62

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, que tem como base as informações contidas no ultimo balanço patrimonial, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) conforme anexo.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 04 de outubro de 2013.

*[Signature]*  
 DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
 Cnpj – 07.903.213/0001-72  
 Valdecir De Pieri  
 RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR  
 Sócio Administrador

*[Signature]*  
 ELOIMIR PAULO M. DE MELLO  
 CONTADOR  
 CRC/TC – 041.270/O-0/PR  
 RG – 5.483.792 – 5 SSP/PR

*[Signature]*  
 CANTAGROSSO  
 RG - 990.652-7 SSP/PR  
 CPF 044.425.428-37

Eloimir P. M. Mello  
 TC CRC/PR 041270/O-0  
 CPF Nº 861.194.199-34  
 Av. Salvador Raimundo, 246  
 Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone: 42 3653-1294  
 Cel.: 42 9116-5847  
 42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0567032-0	<b>CNPJ</b> 07.903.213/0001-72	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/03/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/03/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000			
<b>Objeto Social</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.			
<b>Capital: R\$</b> 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
VALDECIR DE PIERI 024.173.039-22	333.000,00	SOCIO	Administrador
VALDEMAR DE PIERI 034.903.889-13	33.300,00	SOCIO	
AMERICO PEREIRA GUEDES 014.980.539-04	3.700,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 19/08/2010	<b>Número:</b> 20108626296		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 02 de outubro de 2013

13/566166-8



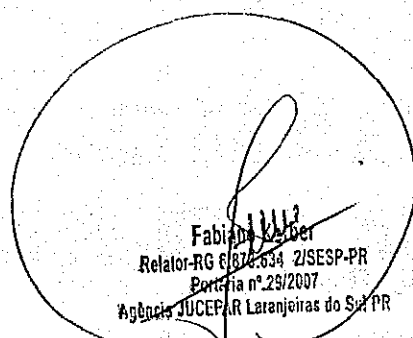
*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 07 de 10 de 2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



Fabiola Knebel  
Relator-RG 6104-634 2/SESP-PR  
Portaria nº 29/2007  
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul-PR

*Assinatura*  
CAU 000030-0  
RG 8.089.052-7 SSP  
CPF 044.417.788-00



DE PIERI

CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 13/2013.

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra para a MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdecir De Pieri, portador do RG nº 7.373.882-2 SSP/PR e do CPF nº 024.173.039-22, **DECLARA**, para fins de Edital de Licitação Tomada de Preços n. 13/2013, na forma e sob as penas do disposto do Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 04 de outubro de 2013.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR  
Sócio Administrador

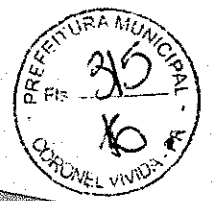
*Manoel Corrêa*  
CPF: 024.173.039-22  
RG: 7.373.882-2 SSP/PR  
CPF: 024.173.039-22

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



DE PIERI

CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 13/2013.

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra para a MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E  
SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU,  
PARANÁ, CEP 85.340-000  
CNPJ: 07.903.213/0001 – 72 FONE/FAX: 42 9116 5847 / 42 3653 1594

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 13/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº. 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 04 de outubro de 2013.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

*Mayra Longardi*

REG. AC. 2030-9  
RG n. 509.653-7 SSP/PR  
CPF n. 014.142.30-37

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Cnpj – 07.903.213/0001-72

Valdecir De Pieri

CPF – 033.303.659 – 00

RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR

Sócio Administrador

*StA*

*[Signature]*

7

*[Signature]*

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



DE PIERI

CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 13/2013.

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra para a MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente.

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME / EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE - EPP**

PROPONENTE: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU,  
PARANÁ, CEP 85.340-000

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72 FONE/FAX: 42 9116 5847 / 42 3653 1594

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 13/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que somos Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 04 de outubro de 2013.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR  
Sócio Administrador

*Mayra Coração*  
CNPJ 07.903.213/0001-72  
RG: 8.988.062-7 SSP/PR  
CPF: 044.525.49-2

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

*7 98 9*  
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0567032-0	<b>CNPJ</b> 07.903.213/0001-72	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/03/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/03/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000			
<b>Objeto Social</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.			
<b>Capital: R\$</b> 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
VALDECIR DE PIERI 024.173.039-22	333.000,00	SOCIO	Administrador
VALDEMAR DE PIERI 034.903.669-13	33.300,00	SOCIO	
AMERICO PEREIRA GUEDES 014.980.539-04	3.700,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 19/08/2010	<b>Número:</b> 20108626296		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 02 de outubro de 2013

13/566166-8



*Assinado:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

*Maria Ingrid*  
CALL CENTER  
RUI BARROS DE FONSECA  
CPF 044.429.429-37

*Fabiana*  
Fabiana Verdel  
Relator-RG 6/878.634 2/SESP-PR  
Portaria nº 29/2007  
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul-PR

*[Handwritten signatures and initials]*



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

**A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná**

**REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 13/2013.**

**Objeto:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra para a MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente.

## DECLARAÇÃO

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, empresa privada inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na **Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000**, por intermédio de seu representante legal Sr. **Valdecir de Pieri**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG nº. 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 024.173.039 – 22, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 04 de outubro de 2013.

07 903 213/0001-72

**DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA**

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
**Valdecir De Pieri**  
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR  
Sócio Administrador

*Maria Carolina*  
DAU AE2230-3  
RG: 6.543.852-7 SSP/PR  
CPF: 041.425.429-37  
**Fone: 42 3653-1294**  
**Cel.: 42 9116-5847**  
**42 8422-2320**

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

**A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná**

**REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 13/2013.**

**Objeto:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra para a MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente.

## DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, **DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº. 13/2013 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçú, PR, 04 de outubro de 2013.

07 903 213/0001-72

**DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA**

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - PR

  
**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR  
Sócio Administrador



Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçú - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

Tomada de Preços n.º 013/2013

**ANEXO I**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Mayke Juliano Silva Casagrande, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º 8.989.052-7 SSP PR e CPF sob n.º 044.425.429-37, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, n.º 013/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

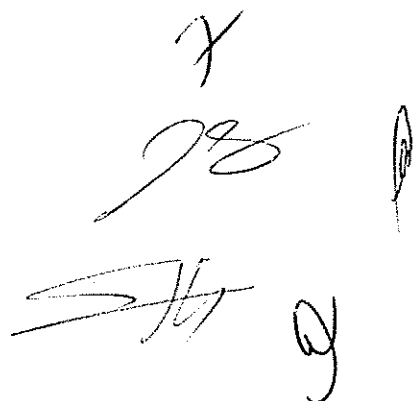
Na qualidade de representante legal da empresa Iluminatto Construção Civil Ltda, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Branco, 07 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO PR

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco – PR.  
Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.689.974/0001-03</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/10/2010</b>
<b>MATRIZ</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA</b> ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
<b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
<b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
<b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
<b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>			
<b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b>			
<b>74.10-2-02 - Decoração de interiores</b>			
<b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
<b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>			
<b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>			
<b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
<b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b>			
<b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>			
<b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
<b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>			
<b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R AIMORE</b>	NÚMERO <b>690</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.504-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
		 LI: 04111220-0 RG: 6.020.051-7 RSP/PR CPF: 044.425.429-07	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/09/2013** às **08:43:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/09/2013

7

*Maya Longoroni*  
CAU 663230-3  
RG: 8.939.052-7 SSP/PA  
CPF 044.425.429-17

1

2

*SH* *93*



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 46**

Data da Inscrição: 01/11/2012	Data da Renovação: 31/10/2013	Válido Até: 01/11/2013
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA ✓  
 Código: 1319 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Prestação de Serviços de Engenharia  
 Endereço: RUA AIDA DA COSTA, 225  
 Bairro: CRISTO REI e-mail: arquiteto@maykecasagrande.com.br  
 Cidade: PATO BRANCO Estado: PR País:  
 C.E.P.: 85506-270 Telefone: 46 3225 04 39 Fax:  
 CNPJ: 12.689.974/0001-03 Inscr. Estadual: ISENTA Inscr. Municipal: 2840950  
 Responsável: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE Identificação:  
 Outras informações: ATIVIDADE= Elaboração de projetos de arquit. e urb. consultoria e prest. de serviços técnicos de arquit. e urbanismo, execução e supervisão de proj. de arquit. e urbanismo, serviços de desenho técnico relacionados a arquit. e engenharia, proj. e serviços de decoração de interiores, projetos e serviços de design de interiores, serviços de instalação e manutenção elétrica, elaboração e execução de projetos de iluminação, incorporação de empreendimentos imobiliários, serviços especializados p construção, execução de obras de alvenaria, serviços de engenharia. OBS= O presente cadastro realizou-se as 10 horas e 41 minutos na data de 01/11/2012. *[Handwritten signature]*

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4921372	ARQUITETURA

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de licença	713/2012	28/10/2010	
Certidão de Débitos Trabalhistas	4859965/2012	20/06/2012	16/12/2012
Certidão de inexistência de falência e Concordata		29/10/2012	29/01/2013
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	2012101615381148556515	16/10/2012	14/11/2012
Certidão Negativa I.N.S.S.	001182012-14021974	24/10/2012	22/04/2013
Certidão Negativa da União	059E.78B6.FC10.6121	24/09/2012	24/12/2012
Certidão Negativa Estadual	9570135-93	10/09/2012	08/01/2013
Certidão Negativa Municipal	00277988/2012	22/10/2012	22/01/2013
Certidão Simplificada - Junta Comercial		30/10/2012	30/01/2013
Contrato Social e alterações (ou consolidada)		27/09/2010	
Ficha Cadastral		01/11/2012	01/11/2013
Pedido de inscrição cadastral		01/11/2012	01/11/2013
Prova de inscrição no CNPJ		31/10/2012	
RG e CPF dos sócios			
Último Balanço Patrimonial da Empresa		01/01/2011	

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM 09/07/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
 Ines Delmira Poletto

*[Handwritten signature]*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

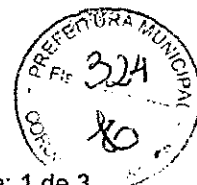
CORONEL VIVIDA, 17 de Dezembro de 2012

*[Handwritten signature]*  
 Ines Delmira Poletto

*[Handwritten signature]*  
 Mayke Casagrande  
 CNPJ 12.689.974/0001-03  
 RG 5.820.000-7  
 CPF 044.425.429-37

*[Handwritten signature]*

ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL



folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1985, arquiteto e urbanista registrado no CREA PR-108459/D, inscrito no CPF/MF sob nº 044.425.429-37, portador da carteira de identidade RG nº. 8.989.052-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270,

2) **ALVADIR CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 537.376.529-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.605.996 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270,

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2010  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Ines Delmira Poletto

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Aida da Costa, 225, Cristo Rei, Pato Branco - PR , CEP 85506-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, consultoria e prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Projetos e serviços de decoração de interiores. Projetos e serviços de design de interiores. Serviços de instalação e manutenção elétrica. Elaboração e execução de projetos de iluminação. Incorporação de empreendimentos imobiliários. Serviços especializados para construção. Execução de obras de alvenaria. Serviços de engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 15/10/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	91.00	18.200	18.200,00
ALVADIR CASAGRANDE	9.00	1.800	1.800,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





**ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 3

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PA

Ines Delmira Foletto

Mayke J. Casagrande



**ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

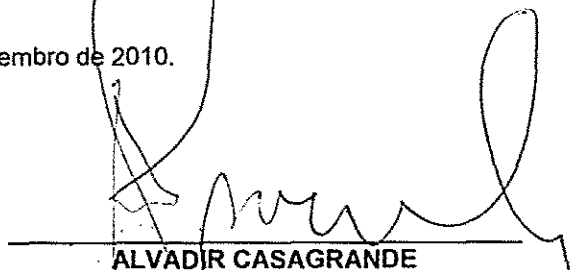
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

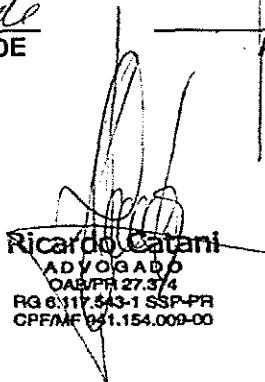
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Pato Branco - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

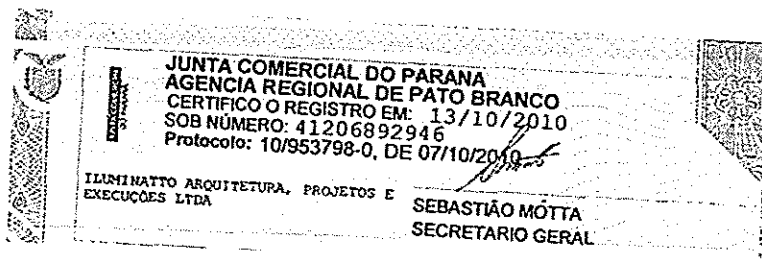
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

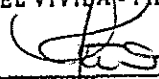
Pato Branco - PR, 27 de setembro de 2010.

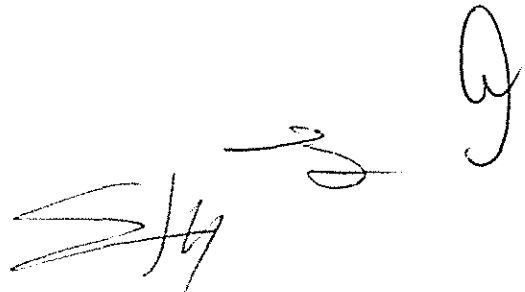
  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

  
ALVADIR CASAGRANDE

  
Ricardo Catani  
ADVOGADO  
OAB/PR 27.374  
RG 6.117.543-1 SSP-PR  
CPF/MF 041.154.009-00



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 07/10/2010  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
  
Ines Dalmira Poletto





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 1 de 22

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1985, natural de Palmas-PR, arquiteto e urbanista registrado no CREA-PR sob nº 10.8459/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.425.429-37, portador da carteira de identidade RG nº. 8.989.052-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

2) **ALVADIR CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Palmas-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 537.376.529-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.605.996 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP 85506-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.689.974/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0689294-6 em 13/10/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270, fica alterado para Rua Aimoré, 690, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85504-050.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: 4120-4/00 - Prestação de serviços de construção civil; 4399-1/03 - Execução e reformas de obras de alvenaria; 7112-0/00 - Serviços de engenharia, elaboração de projetos de engenharia civil e ambiental; 7112-0/00 - Supervisão e gerenciamento de projetos, consultoria, vistoria, perícia técnica, avaliações, laudos e pareceres técnicos de engenharia; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7112-0/00 - Elaboração e execução de projetos de iluminação; 7111-1/00 - Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, consultoria e prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7410-2/02 - Projetos e serviços de decoração de interiores; 7410-2/02 - Projetos e serviços de design de interiores; 4321-5/00 - Serviços de instalação e manutenção elétrica; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4399-1/9 - Serviços especializados para construção; 4313-4/00 - Obras e serviços de terraplanagem; 4312-6/00 - Serviços de perfurações e sondagens; 7119-7/01 - Serviços de topografia; 4211-1/01 - Obras de pavimentação asfáltica; 4211-1/01 - Construção e recuperação de rodovias; 4211-1/01 - Obras de infraestrutura; 2330-3/01 - Fabricação e comércio varejista de estruturas pré-moldadas de concreto, artefatos de cimento e concreto, vigas de concreto, lajes de cimento pré-moldadas, lajes treliçadas; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

*Mayke Casagrande*  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
ARQUITETO E URBANISTA  
CPF 044.425.429-37

*Alvadir Casagrande*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Dalmirã Poletto*  
Ines Dalmirã Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 2 de 22

**CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **MARIO PANTOJA BARRETO NETO**, brasileiro, natural de Macaé-RJ, solteiro, nascido em 28/07/1984, engenheiro civil registrado no CREA-PA 17.105/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 889.399.282-53, portador da carteira nacional de habilitação nº. 04800792374 expedida pelo Detran/PA em 09/12/2010, residente e domiciliado na Rua Henrique Correia, 1273, Casa 03, bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82840-270.

**CLÁUSULA QUINTA** - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), divididos em 101.700 (cento e um mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE** integraliza neste ato:
  - O Valor de R\$ 10.647,00 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais), divididos em 10.647 (dez mil seiscentas e quarenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2012.
  - Veículo Montana Conquest, RENAVAL 94643377-1, CHASSI 9BGXL80808B206319, PLACA APN-4671, ANO 2007/2008, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o qual foi lançado em 2012 como antecipação de integralização de capital social.
- b) O sócio **ALVADIR CASAGRANDE** integraliza neste ato:
  - O Valor de R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais), divididos em 1.053 (um mil e cinquenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2012.
- c) O sócio ingressante **MARIO PANTOJA BARRETO NETO** integraliza neste ato:
  - Em moeda corrente nacional o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	57,86	58.847	58.847,00
ALVADIR CASAGRANDE	2,81	2.853	2.853,00
MARIO PANTOJA BARRETO NETO	39,33	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>101.700</b>	<b>101.700,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A administração da sociedade cabe a **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE** e **MARIO PANTOJA BARRETO NETO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Mayke Casagrande*  
 \_\_\_\_\_  
 MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
 RG: 8.899.002-7 SSP/PR  
 CPF: 044.425.429-37

*[Handwritten Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 07/10/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Paletta*  
 \_\_\_\_\_  
 Ines Delmira Paletta

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 4 de 22

e rurais; De Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto; Da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações; Dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas; De instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo; Do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços; Do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012 Art. 2 paragrafo único, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

§3.º - Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

1. PROJETO
  - 1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
    - 1.1.1. Levantamento arquitetônico;
    - 1.1.2. Projeto arquitetônico;
    - 1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;
    - 1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
    - 1.1.5. Projeto de monumento;
    - 1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;
    - 1.1.7. As built;
  - 1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
    - 1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;
    - 1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;
    - 1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;
    - 1.2.4. Projeto de estrutura metálica;
    - 1.2.5. Projeto de estruturas mistas;
    - 1.2.6. Projeto de outras estruturas.
  - 1.3. CONFORTO AMBIENTAL
    - 1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;
    - 1.3.2. Projeto de luminotecnia;
    - 1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;
    - 1.3.4. Projeto de sonorização;
    - 1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;
    - 1.3.6. Projeto de certificação ambiental;
  - 1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES
    - 1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;
    - 1.4.2. Projeto de reforma de interiores;
    - 1.4.3. Projeto de mobiliário;
  - 1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
    - 1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;
    - 1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
    - 1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;
    - 1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;
    - 1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;

*Maryla Lourenço*  
CAU 403349  
RG: 8.500.690.7 SC/PR  
CPF: 044.423.428-37

*SH*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 5 de 22

- 1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
- 1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
- 1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
- 1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;
- 1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA**
  - 1.6.1. Levantamento paisagístico;
  - 1.6.2. Prospecção e inventário;
  - 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;
  - 1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;
  - 1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;
- 1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA**
  - 1.7.1. Memorial descritivo;
  - 1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.7.3. Orçamento;
  - 1.7.4. Cronograma;
  - 1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
  - 1.7.6. Avaliação pós-ocupação;
- 1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO**
  - 1.8.1. Levantamento cadastral;
  - 1.8.2. Inventário urbano;
  - 1.8.3. Projeto urbanístico;
  - 1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;
  - 1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
  - 1.8.6. Projeto de regularização fundiária;
  - 1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;
  - 1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
  - 1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;
- 1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO**
  - 1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
  - 1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;
  - 1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;
  - 1.9.4. Projeto de sinalização viária;
  - 1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS**
  - 1.10.1. Memorial descritivo;
  - 1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.10.3. Orçamento;
  - 1.10.4. Cronograma;
  - 1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO**
  - 1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
    - 1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;
    - 1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;
    - 1.11.1.3. Projeto de consolidação;
    - 1.11.1.4. Projeto de estabilização;
    - 1.11.1.5. Projeto de requalificação;
    - 1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;
    - 1.11.1.7. Projeto de restauração;

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
  
Ines Delmira Poletto

*Wanda Corrêa*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 6 de 22

- 1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;
- 1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
  - 1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;
  - 1.11.2.2. Registro da evolução urbana;
  - 1.11.2.3. Inventário patrimonial;
  - 1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;
  - 1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;
  - 1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;
  - 1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;
  - 1.11.2.8. Plano de preservação;
  - 1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;
- 1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;
  - 1.11.3.1. Prospecção e inventário;
  - 1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;
  - 1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;
  - 1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;
  - 1.11.3.5. Plano de manejo e conservação;
- 2. EXECUÇÃO
  - 2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
    - 2.1.1. Execução de obra;
    - 2.1.2. Execução de reforma de edificação;
    - 2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
    - 2.1.4. Execução de monumento;
    - 2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade.
  - 2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
    - 2.2.1. Execução de estrutura de madeira;
    - 2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
    - 2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;
    - 2.2.4. Execução de estrutura metálica;
    - 2.2.5. Execução de estruturas mistas;
    - 2.2.6. Execução de outras estruturas;
  - 2.3. CONFORTO AMBIENTAL
    - 2.3.1. Execução de adequação ergonômica;
    - 2.3.2. Execução de instalações de luminotecnica;
    - 2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;
    - 2.3.4. Execução de instalações de sonorização;
    - 2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;
  - 2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES
    - 2.4.1. Execução de obra de interiores;
    - 2.4.2. Execução de reforma de interiores;
    - 2.4.3. Execução de mobiliário;
  - 2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
    - 2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;
    - 2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;
    - 2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;
    - 2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;
    - 2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
    - 2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
    - 2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
    - 2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;

*Moyse Lourenço*  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

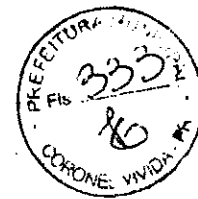
*[Handwritten Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten Signature]*  
Ines Delmira Poletto





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 7 de 22

- 2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;
- 2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;
- 2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.
- 2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA
  - 2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;
  - 2.6.2. Execução de recuperação paisagística;
  - 2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;
- 2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO
  - 2.7.1. Execução de obra urbanística;
  - 2.7.2. Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;
  - 2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
  - 2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
  - 2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;
  - 2.7.6. Execução de mobiliário urbano;
- 2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
  - 2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;
  - 2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;
  - 2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;
  - 2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;
  - 2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
  - 2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
    - 2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;
    - 2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;
    - 2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;
    - 2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;
    - 2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;
    - 2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;
    - 2.9.1.7. Execução de obra de restauração;
    - 2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;
  - 2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
    - 2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;
    - 2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;
    - 2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;
    - 2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;
  - 2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;
    - 2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;
    - 2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;
    - 2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;
- 3. GESTÃO
  - 3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
  - 3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.7. DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.
- 4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

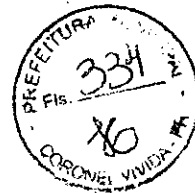
*Mayra Longo*  
GALATIENSO  
RUA INDEPENDÊNCIA, 1000  
CNPJ 044.425.429/37

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 8 de 22

**4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA**

- 4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;
- 4.1.2. Fotointerpretação;
- 4.1.3. Georreferenciamento;
- 4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;
- 4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;
- 4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;
- 4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.

**4.2 MEIO AMBIENTE**

- 4.2.1. Zoneamento geoambiental;
- 4.2.2. Diagnóstico ambiental;
- 4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- 4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
- 4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
- 4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;
- 4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAc;
- 4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;
- 4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- 4.2.11. Plano de manejo ambiental;
- 4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- 4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

**4.3 PLANEJAMENTO REGIONAL**

- 4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
- 4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;
- 4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano;
- 4.3.5. Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;
- 4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;

**4.4. PLANEJAMENTO URBANO**

- 4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;
- 4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.4.3. Planejamento setorial urbano;
- 4.4.4. Plano de intervenção local;
- 4.4.5. Planos diretores;
- 4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;
- 4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;
- 4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;
- 4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.4.10. Plano de habitação de interesse social;
- 4.4.11. Plano de regularização fundiária;
- 4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;
- 4.4.13. Plano ou traçado de cidade;
- 4.4.14. Plano de requalificação urbana;

**5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO**

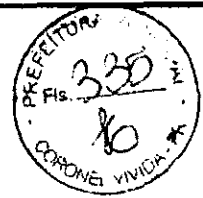
- 5.1. ASSESSORIA;
- 5.2. CONSULTORIA;
- 5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 5.4. VISTORIA;

*Mayke Corrêa*  
CALLE ASSOCIADOS  
RUA JOSÉ GONÇALVES DE SAUS  
COP. 044 425-429-37

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 9 de 22

- 5.5. PERÍCIA;
- 5.6. AVALIAÇÃO;
- 5.7. LAUDO TÉCNICO;
- 5.8. PARECER TÉCNICO;
- 5.9. AUDITORIA;
- 5.10. ARBITRAGEM;
- 5.11. MENSURAÇÃO;
- 6. ENSINO E PESQUISA
- 6.1. ENSINO
  - 6.1.1. Ensino de graduação e/ou pós-graduação;
  - 6.1.2. Extensão;
  - 6.1.3. Educação continuada;
  - 6.1.4. Treinamento;
  - 6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;
- 6.2. PESQUISA
- 6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE
  - 6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;
  - 6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;
  - 6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;
  - 6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;
  - 6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;
  - 6.3.6. Padronização de produto para a construção;
  - 6.3.7. Ensaio de materiais;
  - 6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.
- 7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)
- 7.1. PLANOS
  - 7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;
  - 7.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
  - 7.1.3. Plano de emergência;
  - 7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;
  - 7.1.5. Plano de contingência;
- 7.2. PROGRAMAS
  - 7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
  - 7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
  - 7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;
  - 7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;
  - 7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB;
- 7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS
  - 7.3.1. Riscos químicos;
  - 7.3.2. Riscos físicos;
  - 7.3.3. Riscos biológicos;
  - 7.3.4. Riscos ambientais;
  - 7.3.5. Riscos ergonômicos;
- 7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO
- 7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS
  - 7.5.1. Vistoria;
  - 7.5.2. Perícia;
  - 7.5.3. Avaliação;
  - 7.5.4. Laudo;

*Mayra Magalhães*  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
CNPJ 042.0689294-6

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
Ines Dalmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 10 de 22

- 7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;
- 7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO - LTCAT;
- 7.8. OUTRAS ATIVIDADES
  - 7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;
  - 7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;
  - 7.8.3. Medidas de proteção coletiva;
  - 7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;
  - 7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;
  - 7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;
  - 7.8.7. Condições de trabalho;
  - 7.8.8. Sinalização de segurança;
  - 7.8.9. Dispositivos de segurança;
  - 7.8.10. Segurança em instalações elétricas;
  - 7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes.

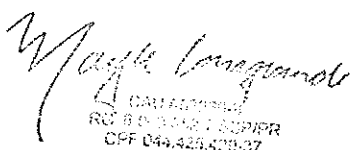
§4.º - As atribuições do engenheiro civil são: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico, conforme resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

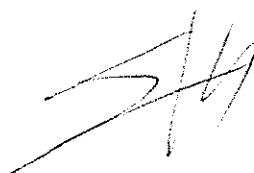
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente das quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.


**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

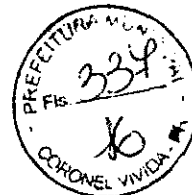
  
MAYLE LONGIANO  
CNPJ 04.425.423/07



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmirá Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 11 de 22

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 13ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

1) **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1985, natural de Palmas-PR, arquiteto e urbanista registrado no CAU-BR sob nº A63230-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.425.429-37, portador da carteira de identidade RG nº. 8.989.052-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

2) **ALVADIR CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Palmas-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 537.376.529-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.605.996 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

3) **MARIO PANTOJA BARRETO NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1984, natural de Macaé-RJ, engenheiro civil registrado no CREA-PA 17.105/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 889.399.282-53 portador da carteira nacional de habilitação nº. 04800792374 expedida pelo Detran/PA em 09/12/2010, residente e domiciliado na Rua Henrique Correia, 1273, Casa 03, bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82840-270.

*Mayke Casagrande*  
CAU A63230-9  
RG: 8.989.052-7 SESP/PR  
CPF: 044.425.429-37

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Póletto*  
Ines Delmira Póletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 12 de 22

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Aimoré, 690, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.689.974/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0689294-6 em 13/10/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Aimoré, 690, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: 4120-4/00 - Prestação de serviços de construção civil; 4399-1/03 - Execução e reformas de obras de alvenaria; 7112-0/00 - Serviços de engenharia, elaboração de projetos de engenharia civil e ambiental; 7112-0/00 - Supervisão e gerenciamento de projetos, consultoria, vistoria, pericia técnica, avaliações, laudos e pareceres técnicos de engenharia; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7112-0/00 - Elaboração e execução de projetos de iluminação; 7111-1/00 - Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, consultoria e prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7410-2/02 - Projetos e serviços de decoração de interiores; 7410-2/02 - Projetos e serviços de design de interiores; 4321-5/00 - Serviços de instalação e manutenção elétrica; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4399-1/9 - Serviços especializados para construção; 4313-4/00 - Obras e serviços de terraplanagem; 4312-6/00 - Serviços de perfurações e sondagens; 7119-7/01 - Serviços de topografia; 4211-1/01 - Obras de pavimentação asfáltica; 4211-1/01 - Construção e recuperação de rodovias; 4211-1/01 - Obras de infraestrutura; 2330-3/01 - Fabricação e comércio varejista de estruturas pré-moldadas de concreto, artefatos de cimento e concreto, vigas de concreto, lajes de cimento pré-moldadas, lajes treliçadas; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), divididos em 101.700 (cento e um mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	57,86	58.847	58.847,00
ALVADIR CASAGRANDE	2,81	2.853	2.853,00
MARIO PANTOJA BARRETO NETO	39,33	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	101.700	101.700,00

*Mayke Juliano Silva Casagrande*  
CALLEARREDA  
RUA DOMINGOS CASAGRANDE  
CPF 044.423.429-07

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 13 de 22

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica pelos serviços gerais prestados na área de arquitetura e urbanismo fica a cargo do sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE, CAU-BR A63230-9**, e a responsabilidade técnica pelos serviços prestados na área de engenharia civil fica a cargo do sócio **MARIO PANTOJA BARRETO NETO, CREA PA 17.105/D**.

§1.º - As atribuições do arquiteto e urbanista são: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnica e ambiental; Assistência técnica, assessoria e consultoria; Direção de obras e de serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Desempenho de cargo e função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; Elaboração de orçamento; Produção e divulgação técnica especializada; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

§2.º - As atribuições do arquiteto e urbanista aplicam-se aos seguintes campos de atuação: De Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos; De Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos; De Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial; Do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades; Do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais; De Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto; Da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações; Dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas; De instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo; Do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços; Do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012 Art. 2 paragrafo único, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

§3.º - Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

*Mayke Casagrande*  
CAU-ARQUITETO  
R. B. REG. 000.1.0.01/PR  
CPF: 044.425.428-37

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
Ines Delmira Poletto

*[Handwritten marks]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 14 de 22

1. PROJETO
  - 1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
    - 1.1.1. Levantamento arquitetônico;
    - 1.1.2. Projeto arquitetônico;
    - 1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;
    - 1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
    - 1.1.5. Projeto de monumento;
    - 1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;
    - 1.1.7. As built;
  - 1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
    - 1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;
    - 1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;
    - 1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;
    - 1.2.4. Projeto de estrutura metálica;
    - 1.2.5. Projeto de estruturas mistas;
    - 1.2.6. Projeto de outras estruturas.
  - 1.3. CONFORTO AMBIENTAL
    - 1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;
    - 1.3.2. Projeto de luminotecnica;
    - 1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;
    - 1.3.4. Projeto de sonorização;
    - 1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;
    - 1.3.6. Projeto de certificação ambiental;
  - 1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES
    - 1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;
    - 1.4.2. Projeto de reforma de interiores;
    - 1.4.3. Projeto de mobiliário;
  - 1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
    - 1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;
    - 1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
    - 1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;
    - 1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;
    - 1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
    - 1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
    - 1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
    - 1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
    - 1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
    - 1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
    - 1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;
  - 1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA
    - 1.6.1. Levantamento paisagístico;
    - 1.6.2. Prospecção e inventário;
    - 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;
    - 1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;
    - 1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;
  - 1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA
    - 1.7.1. Memorial descritivo;
    - 1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
    - 1.7.3. Orçamento;
    - 1.7.4. Cronograma;

*Mayer*  
L. CARLA PEREIRA  
RUA JOSEFA PEREIRA  
C/PA 114 - 13023

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
Ines Delmira Poletto





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 15 de 22

- 1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.7.6. Avaliação pós-ocupação;
- 1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO
  - 1.8.1. Levantamento cadastral;
  - 1.8.2. Inventário urbano;
  - 1.8.3. Projeto urbanístico;
  - 1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;
  - 1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
  - 1.8.6. Projeto de regularização fundiária;
  - 1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;
  - 1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
  - 1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;
- 1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
  - 1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
  - 1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;
  - 1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;
  - 1.9.4. Projeto de sinalização viária;
  - 1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS
  - 1.10.1. Memorial descritivo;
  - 1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.10.3. Orçamento;
  - 1.10.4. Cronograma;
  - 1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
  - 1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
    - 1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;
    - 1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;
    - 1.11.1.3. Projeto de consolidação;
    - 1.11.1.4. Projeto de estabilização;
    - 1.11.1.5. Projeto de requalificação;
    - 1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;
    - 1.11.1.7. Projeto de restauração;
    - 1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;
  - 1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
    - 1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;
    - 1.11.2.2. Registro da evolução urbana;
    - 1.11.2.3. Inventário patrimonial;
    - 1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;
    - 1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;
    - 1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;
    - 1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;
    - 1.11.2.8. Plano de preservação;
    - 1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;
  - 1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;
    - 1.11.3.1. Prospecção e inventário;
    - 1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;
    - 1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;
    - 1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;
    - 1.11.3.5. Plano de manejo e conservação;

*Maryle Landmann*  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
RUA GONÇALVES FERREIRA  
CPF 044.925.425-37

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 16 de 22

**2. EXECUÇÃO**

**2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES**

- 2.1.1. Execução de obra;
- 2.1.2. Execução de reforma de edificação;
- 2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 2.1.4. Execução de monumento;
- 2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade.

**2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS**

- 2.2.1. Execução de estrutura de madeira;
- 2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
- 2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;
- 2.2.4. Execução de estrutura metálica;
- 2.2.5. Execução de estruturas mistas;
- 2.2.6. Execução de outras estruturas;

**2.3. CONFORTO AMBIENTAL**

- 2.3.1. Execução de adequação ergonômica;
- 2.3.2. Execução de instalações de luminotecnica;
- 2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;
- 2.3.4. Execução de instalações de sonorização;
- 2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;

**2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES**

- 2.4.1. Execução de obra de interiores;
- 2.4.2. Execução de reforma de interiores;
- 2.4.3. Execução de mobiliário;

**2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA**

- 2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;
- 2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;
- 2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;
- 2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;
- 2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- 2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;
- 2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;
- 2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;
- 2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.

**2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA**

- 2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;
- 2.6.2. Execução de recuperação paisagística;
- 2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

**2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO**

- 2.7.1. Execução de obra urbanística;
- 2.7.2. Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;
- 2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
- 2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
- 2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;
- 2.7.6. Execução de mobiliário urbano;

**2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO**

*Maíra Corrêa*  
DAU 403226-3  
RG: 8.800.000/7 SSP/PR  
CPF 044.425.428-37

*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 17 de 22

- 2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;
- 2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;
- 2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;
- 2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;
- 2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
- 2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
- 2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;
- 2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;
- 2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;
- 2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;
- 2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;
- 2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;
- 2.9.1.7. Execução de obra de restauração;
- 2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;
- 2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
- 2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;
- 2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;
- 2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;
- 2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;
- 2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;
- 2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;
- 2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;
- 2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;
- 3. GESTÃO
- 3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
- 3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.
- 4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
- 4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA
- 4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;
- 4.1.2. Fotointerpretação;
- 4.1.3. Georreferenciamento;
- 4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;
- 4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;
- 4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;
- 4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.
- 4.2 MEIO AMBIENTE
- 4.2.1. Zoneamento geoambiental;
- 4.2.2. Diagnóstico ambiental;
- 4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- 4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV;
- 4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
- 4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;
- 4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAc;
- 4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;

*Marcia Corrêa*  
CAU 45220-2  
RG: 3.369.052-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.429-37

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 18 de 22

- 4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- 4.2.11. Plano de manejo ambiental;
- 4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- 4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- 4.3 PLANEJAMENTO REGIONAL
  - 4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
  - 4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
  - 4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;
  - 4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano;
  - 4.3.5 Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
  - 4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;
  - 4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;
- 4.4. PLANEJAMENTO URBANO
  - 4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;
  - 4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
  - 4.4.3. Planejamento setorial urbano;
  - 4.4.4. Plano de intervenção local;
  - 4.4.5. Planos diretores;
  - 4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;
  - 4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;
  - 4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;
  - 4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
  - 4.4.10. Plano de habitação de interesse social;
  - 4.4.11. Plano de regularização fundiária;
  - 4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;
  - 4.4.13. Plano ou traçado de cidade;
  - 4.4.14. Plano de requalificação urbana;
- 5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
  - 5.1. ASSESSORIA;
  - 5.2. CONSULTORIA;
  - 5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
  - 5.4. VISTORIA;
  - 5.5. PERÍCIA;
  - 5.6. AVALIAÇÃO;
  - 5.7. LAUDO TÉCNICO;
  - 5.8. PARECER TÉCNICO;
  - 5.9. AUDITORIA;
  - 5.10. ARBITRAGEM;
  - 5.11. MENSURAÇÃO;
- 6. ENSINO E PESQUISA
  - 6.1. ENSINO
    - 6.1.1. Ensino de graduação e/ou pós-graduação;
    - 6.1.2. Extensão;
    - 6.1.3. Educação continuada;
    - 6.1.4. Treinamento;
    - 6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;
  - 6.2. PESQUISA
  - 6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE
    - 6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;

*Mayra Langendorf*  
CALLE FERRAZ  
RUA SERRA DOURADA S/Nº  
C/P 044 425 425-37

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
*Ines Nelma Paletta*  
Ines Nelma Paletta

*7* *B*  
*P*  
*g*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 19 de 22

- 6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;
- 6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;
- 6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;
- 6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;
- 6.3.6. Padronização de produto para a construção;
- 6.3.7. Ensaio de materiais;
- 6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.
- 7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)
- 7.1. PLANOS
  - 7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;
  - 7.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
  - 7.1.3. Plano de emergência;
  - 7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;
  - 7.1.5. Plano de contingência;
- 7.2. PROGRAMAS
  - 7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
  - 7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
  - 7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;
  - 7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;
  - 7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB;
- 7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS
  - 7.3.1. Riscos químicos;
  - 7.3.2. Riscos físicos;
  - 7.3.3. Riscos biológicos;
  - 7.3.4. Riscos ambientais;
  - 7.3.5. Riscos ergonômicos;
- 7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO
- 7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS
  - 7.5.1. Vistoria;
  - 7.5.2. Perícia;
  - 7.5.3. Avaliação;
  - 7.5.4. Laudo;
- 7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;
- 7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO - LTCAT;
- 7.8. OUTRAS ATIVIDADES
  - 7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;
  - 7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;
  - 7.8.3. Medidas de proteção coletiva;
  - 7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;
  - 7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;
  - 7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;
  - 7.8.7. Condições de trabalho;
  - 7.8.8. Sinalização de segurança;
  - 7.8.9. Dispositivos de segurança;
  - 7.8.10. Segurança em instalações elétricas;
  - 7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes

*Marcos Longhiardi*  
CAU 469230-0  
RCF 9.000.002-1 SSP/PR  
CPF 044.426.429-37

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
*[Handwritten signature]*  
Ines Dalimira Poletto

*[Handwritten mark]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 20 de 22

§4.º - As atribuições do engenheiro civil são: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico, conforme resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

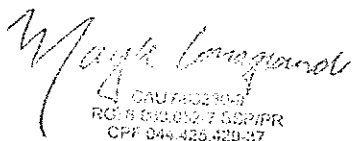
**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE** e **MARIO PANTOJA BARRETO NETO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à

  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
CPF 044.425.429-07



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delimira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 21 de 22

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente das quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 13ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

*Mayra Longardi*  
CALLEGRISSA  
RG: 00810007 SSP/PR  
CPF: 044.425.429-37

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
Ines Delma Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 22 de 22

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 04 de fevereiro de 2013.

7  
TABELIONÁRIO  
TABELIONÁRIO

*Mayke Casagrande*  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

*Alvadir Casagrande*  
ALVADIR CASAGRANDE

*Mario Pantoja Barreto Neto*  
MARIO PANTOJA BARRETO NETO

70. TABELIÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO  
R. Hal Deodoro, 230, centro F: 3074-7700  
CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fe' por VERDADEIRA/AUTENTICIDADE as firma(s) de:  
[30uXyh4]-MARIO PANTOJA BARRETO NETO...

Em testemunho da verdade.  
Curitiba, 05 de Fevereiro de 2013

*Adriana Cristina de Carvalho*  
GSI-ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO  
ESCREVENTE

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Garamutu, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3125-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE. 681063. Pato Branco-PR, 06 de fevereiro de 2013 - 16:09:44h.

Em Teste  
ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOL  
Escritora Juramentada

Custas : R\$3,06 (MRC 21,70) - Selo R\$0,00

TABELIONATO DE NOTAS  
Pato Branco  
EN 65596

Lei 13.228 de 16/07/2011  
Selo  
FUNGARPEN DE CARVALHO  
ACRARIANA CRISTINA DE CARVALHO  
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS  
EOT91217

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto





Tomada de Preços n.º 013/2013

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

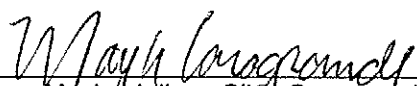
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

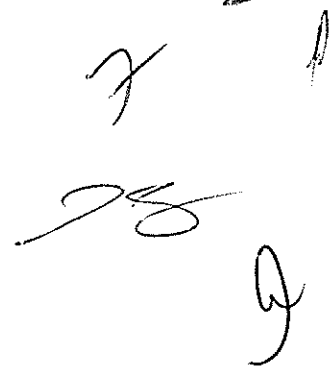
Pato Branco, 07 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO PR

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco – PR.  
Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA**  
**CNPJ: 12.689.974/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:31:05 do dia 11/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2014.

Código de controle da certidão: **10E3.E494.AE61.7989**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Mayke Longhiardi*  
 CAU 602230-9  
 RG 965.652-7 SSP/PR  
 CPF 014.425.429-37

1/1



**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa**  
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10838607-90**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.689.974/0001-03**

Nome: **ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 26/12/2013 - Fornecimento Gratuito**

 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 10838607-90</b>  Emitida Eletronicamente via Internet <b>28/08/2013 - 21:51:42</b>  Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

*98*

*Mayra Longo*  
 CAU 463235-0  
 RG 8 200 668-7 SSP/PR  
 CPF 044 425 429-37

*X*

*1*

*SH*

*9*



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ✓**

NOME.....: ILUMINATTO ARQUITETURA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA ✓  
CNPJ/CPF...: 12.689.974/0001-03  
ENDEREÇO...: 13 AIDA DA COSTA 225 CRISTO REI  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 05/10/2013. ✓  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0025485/2013  
Código de autenticidade da certidão: 306511622306511

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*Maria Magalhães*  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE TRIBUTOS  
CPF 044.429.422-27



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000632013-14021974  
Nome: ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
CNPJ: 12.689.974/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/05/2013.  
Válida até 25/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Maryle Coraggio*  
DAU 000220-0  
RFB 12.689.974/0001-03  
CPF 044.425.429-07

*[Assinaturas manuscritas]*

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 12689974/0001-03 ✓  
**Razão Social:** ILUMINATTO ARQUITETURA PROJETOS E EXECUCOES LTDA  
**Endereço:** R AIDA DA COSTA 225 / CRISTO REI / PATO BRANCO / PR / 85506-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2013 a 13/10/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013091411182551821835

Informação obtida em 05/10/2013, às 02:09:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Maria Luiza*  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RUA BRAGA, 2300 - PATO BRANCO  
CEP 85506-270

*F*  
*PS*

*P*  
*g*

*S/A*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.689.974/0001-03  
Certidão n°: 29340989/2013  
Expedição: 02/05/2013, às 01:59:30  
Validade: 28/10/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.689.974/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Mayra Corrêa*  
CAU 467230-0  
RG 8.383.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

Dúvidas e sugestões: [cndt01st.jus.br](http://cndt01st.jus.br)

*7*  
*g*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000134313**



20130000134313



Validade: 31/03/2014

Empresa: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 12.689.974/0001-03

Registro Nacional: 16330-9

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 101.700,00

Data do Capital: 04/02/2013

Atividades CNAE: 4120-4/00. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

#### Objetivo Social

Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Projetos e serviços de decoração de interiores. Projetos e serviços de decoração de interiores. Projetos e serviços de design de interiores. Serviços de instalação e manutenção elétrica. Elaboração e execução de projetos de iluminação. Incorporação de empreendimentos imobiliários. Serviços especializados para construção. Execução de obras de alvenaria. Serviços de engenharia.

#### 1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

#### 2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

#### 3. Responsáveis Técnicos

Nome: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

Registro: A63230-9

Vínculo: RESPONSABIL TÉCNICO

Data do Vínculo: 12/11/2010

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista

*Mayke Casagrande*  
 CAU A63230-9  
 RG 3.919.045.7 SSP/PR  
 CPF 044.425.429-37



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 0000000134314



20130000134314

Profissional: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE ✓

RNP: A63230-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista ✓



CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Validade: 31/03/2014 ✓

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Valido em todo território nacional

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Mayke Casagrande*  
 CAU A63230-9  
 RG: 8.089.052-7 SSP/PR  
 CPF: 044.425.428-37

*Handwritten signature*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 000000093572



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: CAU nº 000A632309

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1132325

Tipo do RRT: RRT DERIVADO

Registrado em:

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO/EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA DE FAZENDA EM ALVENARIA SOLO-CIMENTO E MADEIRA GARAPEIRA, TOTALIZANDO 277,23M2. PROJETOS REALIZADOS: PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO ESTRUTURAL PROJETO ELÉTRICO PROJETO HIDRÁULICO PROJETO LUMINOTÉCNICO PROJETO INTERIORES

Empresa Contratada: ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 12689974000103

Contratante: NESTOR LACHMAN

CPF/CNPJ: 01589911920

FAZENDA FAZENDA DA LAGOA

Nº

Complemento: COMUNIDADE DE PINHO FLECK

Bairro: PINHO FLECK

Cidade: HONÓRIO SERPA

UF: PR

CEP: 85548000

Contrato: 15/2011

celebrado em 21/06/2011

Valor do Contrato: R\$ 17.745,00

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 10/07/2011

Data de Fim: 20/12/2011

**Atividade Técnica**

2.1.1 - Execução de obra , 277.23 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 277.23 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 277.23 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 277.23 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 277.23 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 277.23 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 277.23 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 277.23 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

FAZENDA FAZENDA DA LAGOA

Nº

Complemento: PINHO FLECK

Bairro: PINHO FLECK

Cidade: HONÓRIO SERPA

UF: PR

CEP: 85548000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 60CBBA5YDZDZ1A928BYD  
 Impresso em: 29/04/2013 às 11:30:45 por: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE, ip: 177.156.203.108

*Mayke Casagrande*  
 CAU 000A632309-3  
 RG 6.609.691-7 SSP/PR  
 CPF 044.425.429-37

*[Handwritten signature]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 000000093572



- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 93572/2013

29/04/2013, 11:30

Chave de Impressão: 60CBBA5YDZDZ1A928BYD

*Mayra Longhini*  
 CAU 463030-9  
 RG 8.516.050-7 SSP/PR  
 CPF 044.429.428-37

*7*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# Iluminatto Arquitetura Projetos e Execuções Ltda.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

A empresa NESTOR LACHMAN E CIA LTDA, do ramo alimentício, inscrito no CNPJ: 79.863.890/0001-15 - Insc. Estadual: 316.00106-80, localizado no endereço: Rua Procópio de Lima 460, Trevo Guarani - Pato Branco-PR declara para os devidos fins que a empresa Iluminatto Arquitetura Projetos e Execuções Ltda, empresa do ramo de construção civil, inscrito no CNPJ: 12.689.974/0001-03, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU sob o número: 16330-9 a qual possui como proprietário e responsável técnico Sr. Mayke Juliano Silva Casagrande, Arquiteto e Urbanista, portador do CPF: 044.425.429-37, RG: 8.989.052-7-PR, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU sob o número A-63230-9 projetou, executou e construiu uma residência em alvenaria de 277,23m<sup>2</sup> de nossa propriedade, a qual esta localizada na Fazenda da Lagoa, comunidade de Pinho Fleck, no município de Honório Serpa - PR. conforme ART CREA: 20114349160, RRT CAU numero:1132325.

Data de início: 10/07/2011

Data do término: 20/12/2011

Valor total do contrato: R\$:17.745,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Arquivo Técnico Com Atestado nº 93572, emitida em 29/04/2013

Cartão nº 93572/2013  
29/04/2013, 11:30

Chave de Impressão: 60CB8ASYDZDZ1A928BYD  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/04/2013, e contém 3 folhas



1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua TAPAJOS, 59 - (46) 3225-3435

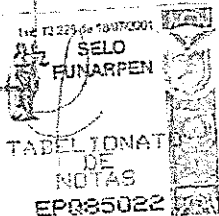
QUANTO AVALIAÇÃO DO  
PROF. NESTOR LACHMAN  
POR SEREQUILIBRADO  
Em conformidade de verdade,  
PATO BRANCO - 29 de Abril de 2013

LUCIANO REZENDE  
JSD



Pato Branco, 29 de Abril de 2013.

*[Signature]*  
NESTOR LACHMAN E CIA LTDA  
CNPJ: 79.863.890/0001-15.



Tel. (46) 8811 - 5056  
e-mail: arquiteto@maykecasagrande.com.br

*[Signature]*  
CAU 16330-9  
RG 8.989.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

*[Handwritten marks and signatures]*

15/02/2011

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
2º VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20110619538  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



Profissional Contratado: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
Título Formação Prof.: ARQUITETO E URBANISTA  
Empresa contratada: LUMNATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

Nº Carteira: PR-108459/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro: 50622

Contratante: MADALENA DA SILVA AMARAL

CPF/CNPJ: 881.520.069-04

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 571 CENTRO  
CEP: 85501100 PATO BRANCO PR Fone: 3225-6206  
Local da Obra: R BARAO DO RIO BRANCO 571  
CENTRO - PATO BRANCO PR

Contrato: 10-2011  
Quadra: 94 Lote: 08  
CEP: 85501100

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	172,78 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7101	EDIFICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	002	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	050	EXECUÇÃO		

Guia B

ART Nº 20110619538

Vir Obra R\$ 0,00 Vir Serviço

Vir Taxa R\$ 331,50 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

O INCLUSO RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA LAJE, ART DA LAJE DEVERÁ SER FORNECIDA PELO FORNECEDOR DA MESMA.  
Insp.: 4310  
15/02/2011  
CreaWeb 1.08

*Madalena S. Amaral*

Assinatura do Contratante

*Mayke J. Casagrande*

Assinatura do Profissional

2º VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

*Madalena S. Amaral*

Contratante/Proprietário

*Mayke J. Casagrande*

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

7

*[Handwritten signatures]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



1. Responsável Técnico

MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: 112291-6

Empresa Contratada: ILLUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

CNPJ: 12689974000103 Registro: 0000163309

2. Dados do Contrato

Contratante: Dery de Almeida Silva

CPF/CNPJ: 83738108997

Contrato: celebrado em 24/02/2012

Valor: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Ação Institucional: Convênio do CAU

Data de Início: 24/02/2012

Previsão do término: 24/05/2012

Observação:

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Ernesto Ruchill

Nº:

Complemento: Quadra 1148 Lote 38

Bairro: FRARON

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85503370

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Atuação

Quantidade Unidade

Atividade/Serviço

12.1.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

69,60 m² - metro quadrado

01.2 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > EXECUÇÃO DE PROJETOS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

Acompanhamento técnico Executivo da Construção da obra.

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 63,32

Registrado em: 27/02/2012

Valor Pago: R\$ 63,32

Nosso Número: 217060

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

19/03/2012 de 07 de MARÇO de 2012

Local

data

*Mayke Casagrande*  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE - CPF: 04442542837  
*Dery de Almeida Silva*  
Dery de Almeida Silva - CPF/CNPJ: 83738108997

8. Informações

RRT Nº 79117  
07/03/2012, 20:03  
Chave de Impressão: YZ4975

*7*  
*[Handwritten signatures]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT de Obra ou Serviço - Nº 0000000070726



**1. Responsável Técnico**

MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: ILLUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 12689974000103 Registro: 4400023749

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Wilson Jose Marques

CPF/CNPJ: 05397932990

Contrato: 012012 celebrado em 13/02/2012

Valor: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Ação Institucional:

Data de Início: 17/02/2012 Previsão de término: 30/04/2012

Observação:

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA Campo Seguro

Nº:

Complemento: Fraron

Bairro: FRARON

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85503350

Coordenadas Geográficas: ,

**4. Atividade Técnica**

Atuação Quantidade Unidade  
2.4 - PROJETO 54,50 m² - metro quadrado

Atividade/Serviço  
01.1 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > CONCEPÇÃO DE PROJETOS

12.1.1 - EXECUÇÃO DE OBRA 54,50 m² - metro quadrado

01.2 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > EXECUÇÃO DE PROJETOS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

Projeto Arquitetônico de Residência Unifamiliar e acompanhamento executivo.

**6. Valor**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2012  
Local data

*Mayke Casagrande*

MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE - CPF: 04442542937

*Wilson Jose Marques*  
Wilson Jose Marques - CPF/CNPJ: 05397932990

**8. Informações**

RRT Nº 70726  
17/02/2012, 09:02  
Chave de Impressão: 3AZZ20

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*



17/11/2010

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
Anexo: Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Mantém a Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
PROFISSIONAL



ART Nº 20105047947  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



Profissional Contratado: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
Título Formação Prof.: ARQUITETO E URBANISTA.  
Empresa contratada: LUMNATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

Nº Carteira: PR-108459/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro: 50622

Contratante: SANTO SALETO RISSARDI

CPF/CNPJ: 371.583.689-04

Endereço: R BARTOLOMEU BUENO 218 PINHEIRINHO  
CEP: 85506140 PATO BRANCO PR Fone: 46-3225-1904  
Local da Obra: R BARTOLOMEU BUENO 0  
PINHEIRINHO - PATO BRANCO PR

Contrato: 05/2010  
Quadra: 550 Lote: 09  
CEP: 85506140

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	178,5 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7101	EDIFICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	002	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
Guia	050	EXECUÇÃO		

ART Nº 20105047947  
Vir Obra R\$ 180.000,00 Vir Serviço R\$ 5.533,50 Vir Taxa R\$ 315,50 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310  
17/11/2010  
CreaWeb 1.08

RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR EM DOIS PAVIMENTOS

*Santo Rissardi*  
Assinatura do Contratante

*Mayke Juliano Casagrande*  
Assinatura do Profissional

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

*Santo Rissardi*  
Contratante/Proprietário

*Mayke Juliano Casagrande*  
Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

*F* *P*  
*S/4* *g*

05/10/2010

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
2ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20104317690  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



Profissional Contratado: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
Título Formação Prof.: ARQUITETO E URBANISTA  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-108459/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: ANA MARIA MERLIN PASTORELLO

CPF/CNPJ: 435.526.689-34

Endereço: R PARANA 835 CENTRO  
CEP: 85501090 PATO BRANCO PR Fone: 46-9109-2472  
Local da Obra: R MELCI DAL MOLIN 0000  
SAO FRANCISCO - PATO BRANCO PR

Contrato: 004  
Quadra: 1420 Lote: 34  
CEP: 85504810

Tipo do Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	83,82 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7101	EDIFICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	001	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia					
ART Nº					
20104317690					
Vlr Obra	R\$ 110.000,00	Vlr Serviço	R\$ 1.500,00	Vlr Taxa	R\$ 105,50
Base de cálculo:	TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES				
				Entidade de Classe	333

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc REGULARIZAÇÃO DE OBRA.

TRATA-SE DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA MELCI DAL MOLIN, QUADRA: 1420, LOTE: 34 COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 83,82M².

A RESIDÊNCIA POSSUI SALA DE ESTAR, TRÊS QUARTOS, COZINHA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, LAVANDERIA, GARAGEM

Insp.: 4310

05/10/2010

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamephof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante: Ana Maria Merlin Pastorello

Profissional Responsável: Mayke Juliano Silva Casagrande

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '7' and several illegible signatures.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20114721361**

Obra ou Serviço Técnico  
**ART Principal**

Profissional Contratado: **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**  
 Título Formação Prof.: **ARQUITETO E URBANISTA.**  
 Empresa contratada: **ILLUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**

Nº Carteira: **FR-108459/D**  
 Nº Visto Crea: **-**  
 Nº Registro: **50622**

Contratante: **SANDRA TERESINHA ZOEHLER**

CFF/CNPJ: **897.483.109-08**

Endereço: **R IGUAÇU 641 CENTRO**  
 CEP: **85501270 PATO BRANCO PR** Fone: **046-88172045**  
 Local da Obra: **R ROBERTO COLLIO**  
**JARDIM FLORESTA - PATO BRANCO PR**

Contrato: **014/2011**  
 Quadra: **722** Lote: **22**  
 CEP: **85506584**

Tipo de Contrato	4	FRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	54,35 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7100	SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO		
Tipo Obra/Serv	001	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. **9**

Guia B

ART Nº  
**20114721361**

Data Início **25/08/2011**

Data Conclusão **20/12/2011**

Vlr Obra **R\$ 0,00** Vlr Serviço

Vlr Taxa **R\$ 66,00** Entidade de Classe **333**

Base de cálculo: **TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
**PROJETO ARQUITETÔNICO RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA COMPOSTA POR SALA/COZINHA CONJUGADO, DOIS QUARTOS, BANHEIRO.**

EXECUÇÃO: A COMPANHAMENTO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA, CONTRATADO PELO PROPRIETÁRIO.

Insp.: **4610**  
**28/10/2011**  
 CreaWeb **1.08**

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '7' and several illegible signatures.

03/11/2010

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
2ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20104759447

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



Profissional Contratado: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
Título Formação Prof.: ARQUITETO E URBANISTA.  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-108459/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: OSILIO ANTONIO RISSARDI

CFF/CNPJ: 213.657.099-49

Endereço: R TUJUTI O PINHEIRINHO

CEP: 85506070 PATO BRANCO PR Fone: 46-0000-0000

Local da Obra: R LUPICINO RODRIGUES ESQ C/ R TUJUTI 0000

PINHEIRINHO - PATO BRANCO PR

Contrato: 008 09/2010

Quadra: 751 Lote: 11

CEP: 85506070

Tipo de Contrato	4	FRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	109,95 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7101	EDIFICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	002	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
Guia	050	EXECUÇÃO		

Guia

ART Nº

20104759447

Vlr Obra

R\$ 110.000,00

Vlr Serviço

R\$ 2.550,00

Vlr Taxa

R\$ 158,00

Entidade de Classe

333

Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
DESTINA-SE DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA LUPICINO RODRIGUES ESQ C/ RUA TUJUTI, QUADRA: 751, LOTE: 11 COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 109,95M².

A RESIDÊNCIA POSSUI: SALA DE ESTAR, DOIS QUARTOS, SUÍTE, COZINHA, INSTALAÇÃO SANTÁRIA, LAVANDERIA, SALÃO DE FESTAS.

*Osilio A. Rissardi*  
Assinatura do Contratante

*Mayke J. Casagrande*  
Assinatura do Profissional

Insp.: 4310

03/11/2010

CreaWeb 1.08

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

*Osilio A. Rissardi*  
Contratante/Proprietário

*Mayke J. Casagrande*  
Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

7

*[Handwritten signatures]*



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**LA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20101899302**

Obra ou Serviço Técnico -  
ART Principal



Profissional Contratado: **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**

Título Formação Prof.: **ARQUITETO E URBANISTA.**

Empresa contratada:

Contratante: **ORLANDO MARASCHIN**

Endereço: **RUA BENTO GONÇALVES 1186 NOVO HORIZONTE**

CEP: **85507490 PATO BRANCO PR Fone: 46-3223-1963**

Local da Obra: **R GONCALVES DIAS 0000**

**ALVORADA - PATO BRANCO PR**

Nº Carteira: **PR-108459/D**

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: **039.745.379-53**

Contrato: **001**

Quadra: **961**

CEP: **85508080**

Lote: **05**

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	217,4 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7101	EDIFICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	003	HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 54,35  
Unidade Medida M2

Guia B

ART Nº

20101899302

Data Início 15/06/2010

Data Conclusão 15/09/2010

Vir Obra R\$ 139.620,00 Vir Serviço R\$ 3.161,00 Vir Taxa R\$ 189,50 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: **TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
Tª ATA-SE DE 04 RESIDÊNCIAS UNIFAMILIAR EM REGIME DE CONDOMÍNIO LOCALIZADO NA RUA  
GONÇALVES DIAS, QUADRA 961, LOTE 05, ÁREA TOTAL DE PROJETO DE 217,40 M².

EDIFICAÇÃO TÉRREO: 04 UNIDADES DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR GEMINADAS, SENDO QUE CADA UNIDADE SERÁ CONSTITUÍDA DE SALA, COZINHA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, CIRCULAÇÃO GARAGEM E 02 QUARTOS.

ESTATÍSTICA:

ÁREA DO TERRENO: 600,00M²

ÁREA A CONSTRUIR: 217,40M²

ÁREA IMPERMEÁVEL: 240,48M²

ÁREA DE CADA UNIDADE: 54,35M²

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,36

Insp.: 4310  
28/06/2010  
CreaWeb 1.08

*Orlando Maraschin*

Assinatura do Contratante

*Mayke Juliano Silva Casagrande*

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

LA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Padre Camargo nº 285, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

*Orlando Maraschin*

Contratante/Proprietário

*Mayke Juliano Silva Casagrande*

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

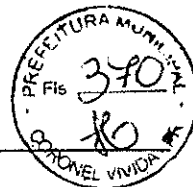
*[Handwritten marks and signatures]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



20120000070885



**1. Responsável Técnico**

MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: 112291-6

Empresa Contratada: (LUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

CNPJ: 12689974000103 Registro: 0000163309

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Orlando Maraschin

CPF/CNPJ: 03974537953

Contrato: 022012 celebrado em 23/01/2012

Valor: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Ação Institucional:

Data de Início: 17/02/2012

Previsão de término: 30/04/2012

Observação:

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA DOM PEDRO I

Nº: 624

Complemento: Lote 10 Quadra 480

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85508020

Coordenadas Geográficas: ,

**4. Atividade Técnica**

Atuação	Quantidade	Unidade	Atividade/Serviço
2.4 - PROJETO	134,60	m <sup>2</sup> - metro quadrado	01.1 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > CONCEPÇÃO DE PROJETOS
12.1.1 - EXECUÇÃO DE OBRA	134,60	m <sup>2</sup> - metro quadrado	01.2 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > EXECUÇÃO DE PROJETOS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

Projeto de Condomínio Residencial com quatro habitações unifamiliares. Cada Residência terá 33,65m<sup>2</sup> Sendo que as quatro residências irá totalizar 134,6 m<sup>2</sup> de área construída.

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pató Branco, 17 de MARÇO de 2012

Local

data

Mayke Juliano Silva Casagrande  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE - CPF: 04442542937  
Orlando Maraschin  
Orlando Maraschin - CPF/CNPJ: 03974537953

**8. Informações**

RRT Nº 70885  
27/03/2012, 16:03  
Chave de Impressão: 477YCC

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20105276296

Retificação de ART

ART Principal



Profissional Contratado: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
Título Formação Prof.: ARQUITETO E URBANISTA.  
Empresa contratada: ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

Nº Carteira: PR-108459/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro: 50622

Contratante: DIRCE ANGELINA VIGANO DE CONTO

CPF/CNPJ: 016.146.665/97

Endereço: AV TUPY 4495 CRISTO REI  
CEP: 85506000 PATO BRANCO PR Fone: 46-9973-8612  
Local da Obra: AV TUPY 4495  
CRISTO REI - PATO BRANCO PR

Contrato: 02010  
Quadra: 268 Lote: 01  
CEP: 85506000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	2159,87 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7101	EDIFICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	004	CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	050	EXECUÇÃO		
		Dados Compl.		0

Guia N  
 ART Nº 20105276296  
 Vir Obra R\$ 500,00 Vir Serviço R\$ 600,00 Vir Taxa R\$ 810,00 Entidade de Classe 333  
 Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

Data Início 15/01/2011  
Data Conclusão 15/01/2013

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 CONDOMINIO VERTICAL COM SALA COMERCIAL E 18 APARTAMENTOS. Insp.: 4310  
 05/05/2011  
 CreaWeb 1.08

*Dirce Angelina Vigano de Conto*  
Assinatura do Contratante

*Mayke Juliano Silva Casagrande*  
Assinatura do Profissional

Tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Protocolo: 144837/2011

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

*Dirce Angelina Vigano de Conto*  
Contratante/Proprietário

*Mayke Juliano Silva Casagrande*  
Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



**Tomada de Preços nº 013/2013**

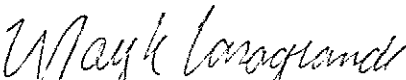
**ANEXO XIV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

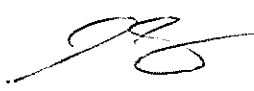

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 013/2013**, na modalidade **Tomada de Preço**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, inscrito no **CAU A63230-9**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.689.974/0001-03, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**CORONEL VIVIDA, 02 DE OUTUBRO DE 2013** ✓

  
**DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

  
**MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**  
CAU A63230-9

7



Tomada de Preços n.º 013/2013

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÕES**

**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 013/2013** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) Mayke Juliano Silva Casagrande, inscrito(a) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, sob n.º A63230-9.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

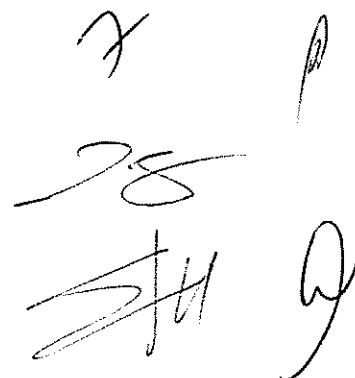
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 07 de Outubro de 2013.

  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO PR

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco – PR.  
Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

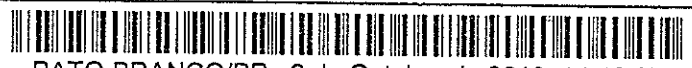
TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

CNPJ 12.689.974/0001-03, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 2 de Outubro de 2013, 14:46:07

*Juliano Veronese*  
JULIANO VERONESE

Let. 13.226 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE NOTAS  
EUG42152

Cartório de Registro de Imóveis  
Cartório de Registro de Empresas  
Pato Branco - PR

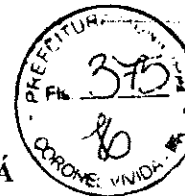
04 OUT 2013

CONFERENCIADO COM O ORIGINAL  
DAVIANE MARQUES SOUBEIDA  
Juramentado

*Maryke Corrêa*  
CAU 66220-9  
RG: 8.980.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

Custas = R\$ 21,87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

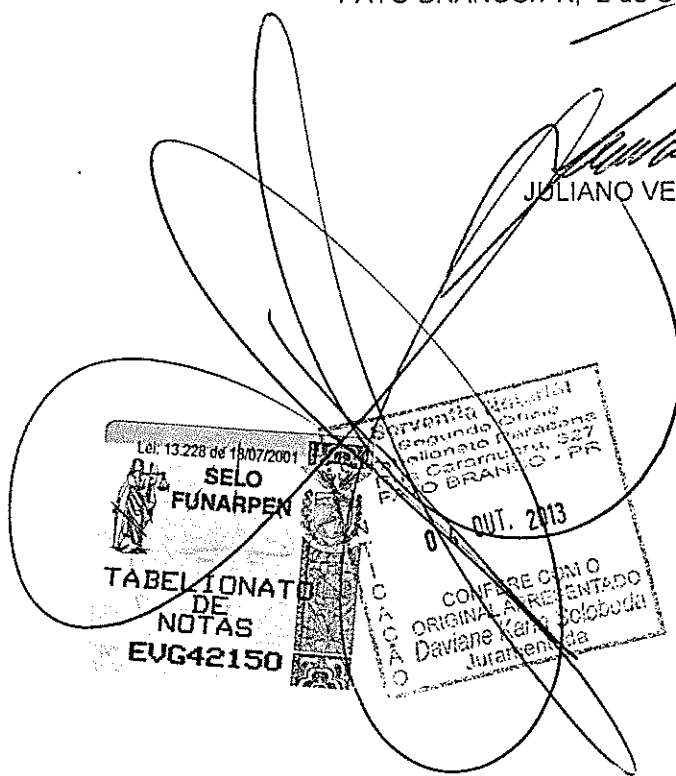
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

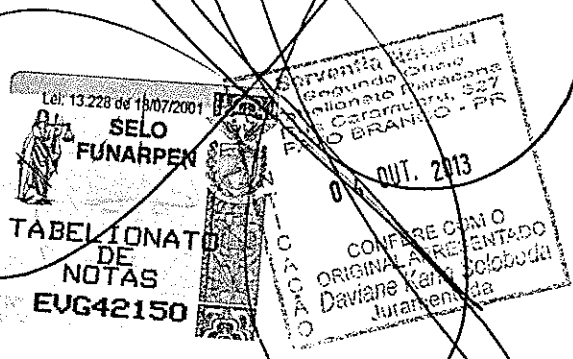
CNPJ 12.689.974/0001-03, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 2 de Outubro de 2013, 14:46:48



JULIANO VERONESE



CONFERE COMO ORIGINAL A REPRESENTADO Daviane Karla Scloboda Juramentada

Mayla Longo  
CARTÓRIO DO  
RG 85505001-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

Custas = R\$ 21,87

LIVRO DIÁRIO



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0003, 0037 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0037 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Endereço .....: Rua Aimoré, 690

Complemento .....: Sala 02

Cidade .....: Pato Branco

CEP .....: 85.506-270

Bairro .....: Centro

Estado .....: PR

Registrado na Junta Comercial : 41206892946

Data do Registro ..... : 13/10/2010

Inscrição Estadual ..... : 906.18473-72

Inscrição Municipal ..... : 0284095

CNPJ .....: 12.689.974/0001-03

CONPERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2010  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

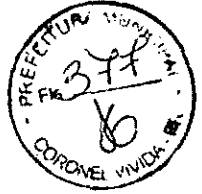
Pato Branco (PR), 1 de janeiro de 2012

*Mayke Casagrande*  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
Sócio Administrador  
CPF: 044.425.429-37

*Mauro Cesar Kalinke*  
MAURO CESAR KALINKE  
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador  
CPF: 574.940.109-04

Termo de Autenticação 13/054677-1  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
PATO BRANCO  
03 JUN. 2013  
CLEDNEIA ROVERA CORRÊA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

## BALANÇO PATRIMONIAL



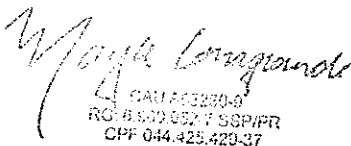
## ATIVO

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
<b>CIRCULANTE</b>	<b>90.206,25</b>	<b>36.463,22</b>
DISPONÍVEL	31.738,15	36.463,22
BENS NUMERÁRIOS	27.768,29	35.849,06
Caixa	27.768,29	35.849,06
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	3.969,86	614,16
Caixa Econômica Federal	3.969,86	614,16
OUTROS CRÉDITOS	58.468,10	0,00
CREDITOS DE CONTRATOS A RECEBER	58.461,10	0,00
Contrato Ora 157/2012 Pref de Sao Joao	58.461,10	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	7,00	0,00
IRRF a Recuperar	7,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>32.017,72</b>	<b>2.254,22</b>
IMOBILIZADO	32.017,72	2.254,22
BENS EM OPERAÇÃO	32.365,00	2.365,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.240,00	1.240,00
Móveis e Utensílios	1.125,00	1.125,00
Veículos	30.000,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(347,28)	(110,78)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(206,64)	(82,64)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(140,64)	(28,14)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>122.223,97</b>	<b>38.717,44</b>

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

  
 MAIRA CORRÊA  
 RG: 8.500.657-7 SSP/PR  
 CPF: 044.425.420-37



BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
<b>CIRCULANTE</b>	<b>60.442,66</b>	<b>2.331,40</b>
FORNECEDORES	1.215,89	644,19
FORNECEDORES NACIONAIS	1.215,89	644,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19,27	1.033,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	19,27	1.033,21
COFINS a Recolher	8,55	113,70
CSLL a Recolher	0,00	307,15
IRPJ a Recolher	0,00	511,92
ISS a Recolher	0,00	75,80
PIS a Recolher	10,72	24,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	746,40	654,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	553,58	485,05
Pró Labore a Pagar	553,58	485,05
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	192,82	168,95
INSS a Recolher	192,82	168,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES	58.461,10	0,00
CONTRATOS A REALIZAR	58.461,10	0,00
Obra Contrato 157/2012 Pref Municipal de Sao Joao	58.461,10	0,00
<b>TRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>61.781,31</b>	<b>36.386,04</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
Capital Social	20.000,00	20.000,00
ANTECIPACAO CAPITAL SOCIAL	30.000,00	0,00
Antecipacao Capital Social	30.000,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	11.781,31	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	11.781,31	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	16.386,04
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(693,89)
(-) Prejuizos Acumulados	0,00	(693,89)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	17.079,93
Lucros do Exercício	0,00	17.079,93
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>122.223,97</b>	<b>38.717,44</b>

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07 de 2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Mayla Longuando  
CNPJ: 12.689.974/0001-03  
RUA AIMOURE, 690 - PATO BRANCO - PR  
CEP: 85.506-270

Handwritten marks and signatures on the right side of the table.

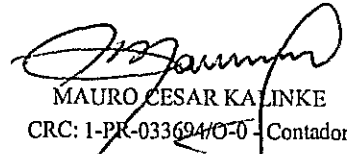
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ: 12.689.974/0001-03 NIRE: 41206892946 Data do Ato Constitutivo: 13/10/2010  
Rua Aimoré, 690 Sala 02 - Centro - Pato Branco - PR - 85.506-270

Livro: 0003 Folha: 0031



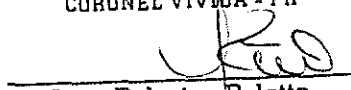
BALANÇO PATRIMONIAL

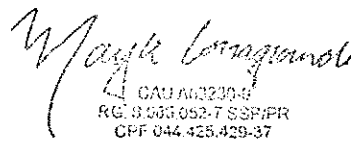
  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
Sócio Administrador  
CPF: 044.425.429-37

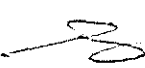

  
MAURO CESAR KATINKE  
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador  
CPF: 574.940.109-04

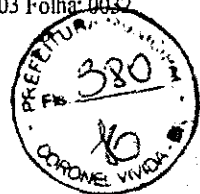
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto

  
CAU 403230-6  
RG: 9.000.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

7  
A  
  




**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Período de 01/01/2012 a 31/12/2012  
 Período de 31/01/2011 a 31/12/2011

FATURAMENTO BRUTO	11.283,78	33.825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.283,78	33.825,00
<b>(=) TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>11.283,78</b>	<b>33.825,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(1.510,45)</b>	<b>(4.508,90)</b>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.510,45)	(4.508,90)
(-) ISS	(232,01)	(676,50)
(-) PIS	(73,34)	(219,89)
(-) COFINS	(338,51)	(1.014,75)
(-) IRPJ sobre Lucro Presumido	(541,62)	(1.623,60)
(-) CSLL sobre Lucro Presumido	(324,97)	(974,16)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>9.773,33</b>	<b>29.316,10</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>	<b>(3.926,24)</b>	<b>(1.682,27)</b>
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(3.926,24)	(1.682,27)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.926,24)	(1.682,27)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>5.847,09</b>	<b>27.633,83</b>
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(10.451,82)</b>	<b>(10.553,90)</b>
ADMINISTRATIVAS	(9.285,41)	(9.897,02)
DESPESAS COM PESSOAL	(8.956,80)	(7.836,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	(388,50)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(236,50)	(110,78)
DESPESAS GERAIS	(92,11)	(1.561,74)
DESPESAS FINANCEIRAS	(745,18)	(142,73)
DESPESAS GERAIS	(745,18)	(142,73)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(421,23)	(514,15)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(421,23)	(514,15)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>17.079,93</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>(4.604,73)</b>	<b>17.079,93</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>0,00</b>	<b>17.079,93</b>
<b>(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>(4.604,73)</b>	<b>0,00</b>

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2012  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmina Poletto

MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
 Sócio Administrador  
 CPF: 044.425.429-37

MAURO CESAR KALINKE  
 CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador  
 CPF: 574.940.109-04



EMPRESA - ILLUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME

RUA AIMORE, N.º 690 SALA 02.

PATO BRANCO - PR

CNPJ: 12.689.974/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90618473-72

NIRE: 412068929-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MOVIMENTAÇÃO	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVA DE LUCROS			Ajuste Aval. Patrimonial	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
		Agio emissão de Ações	Doações e Subvenções	Legal	Estatutária	P/Contingência	Orçamentária			
Saldos em 31/12/2010	R\$ 20.000,00								R\$ (593,89)	R\$ 19.306,11
(+/-) Ajuste de exercício Anteriores										R\$ -
Aumento de Capital										R\$ -
Ajuste Avaliação Patrimonial										R\$ -
Reversão de Reservas										R\$ -
Lucro Líquido do Exercício									R\$ 17.079,93	R\$ 17.079,93
Proposta da Adm Destinação de lucros										R\$ -
* Reserva Legal										R\$ -
* Reserva estatutária										R\$ -
* Reserva Orçamentária										R\$ -
* Reserva p/ Contingência										R\$ -
* Reserva de Lucros a Realizar							R\$ 16.386,04		R\$ (16.386,04)	R\$ -
* Dividendos										R\$ -
Saldos em 31/12/2011	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -				R\$ 16.386,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 36.386,04
Saldos em 31/12/2011	R\$ 20.000,00								R\$ 4.604,73	R\$ 15.395,27
(+/-) Ajuste de exercício Anteriores										R\$ 0,00
Aumento de Capital										R\$ 0,00
Ajuste Avaliação Patrimonial										R\$ 0,00
Reversão de Reservas										R\$ 0,00
Lucro Líquido do Exercício										R\$ 0,00
Proposta da Adm Destinação de lucros										R\$ 0,00
* Reserva Legal										R\$ 0,00
* Reserva estatutária										R\$ 0,00
* Reserva Orçamentária										R\$ 0,00
* Reserva p/ Contingência										R\$ 0,00
* Reserva de Lucros a Realizar								R\$ 11.781,31	R\$ 11.781,31	R\$ 0,00
* Dividendos										R\$ 0,00
Saldos em 31/12/2012	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.781,31

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido encerrado em 31/12/2012

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07 de 2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VÍVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

*Juliano Silva Casagrande*  
Márcio Juliano Silva Casagrande  
CPF: 044.425.429-37  
Sócio Administrador

*Mauro César Kalinke*  
Mauro César Kalinke  
CONTADOR  
CPF: 574390709-04  
PR-033694/0-0





EMPRESA : ILLUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME  
RUA AIMORE, N°. 690 SALA 02.  
PATO BRANCO - PR  
CNPJ: 12.689.974/0001-03  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90618473-72  
NIRE: 41206892946

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA-MODELO INDIRETO

Folha 34

Descrição	Saldo Exercício	
	2012	2011
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO	(4.604,73)	17079,93
(+) DEPRECIÇÃO	236,50	110,78
(+) RESULTADO DA VENDA DO IMOBILIZADO		
(-) LUCRO AJUSTADO	(4.368,23)	17190,71
<b>VARIAÇÕES NO CIRCULANTE</b>		
<b>ATIVO</b>		
(+) CREDITOS	58.468,10	-
(+) ESTOQUES		-
(+) DESPESAS ANTECIPADAS		-
Total Variações Ativo	58.468,10	-
<b>PASSIVO</b>		
(-) FORNECEDORES	59.032,80	644,19
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	(1.013,94)	1.033,21
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS	92,40	654,00
Total Variações Passivo	58.111,26	2.331,40
<b>CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(4.725,07)</b>	<b>19.522,11</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADOS	30.000,00	(2.365,00)
(-) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	(30.000,00)	-
(-) Realizavel a Longo Prazo		
Total Investimentos	-	(2.365,00)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(-) EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		
(-) EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		
(-) Integralização Capital		
(-) dividendos Pagos		
Total Financiamentos	-	
<b>AUMENTO LIQUIDO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>(4.725,07)</b>	<b>17.157,11</b>
<b>SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2011</b>	<b>36.463,22</b>	<b>19.306,11</b>
<b>SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2012</b>	<b>31.738,15</b>	<b>36.463,22</b>

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demonstração de fluxo de Caixa-modelo indireto  
Pato Branco, 31 de Dezembro de 2012

  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
CPF: 044.425.429-37  
Socio Administrador

  
Mauro Cesar Kalinke  
CPF: 574.940.109-04  
CRC/PR 033694/0-0  
Contador

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Paletto



BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
<b>CIRCULANTE</b>	<b>60.442,66</b>	<b>2.331,40</b>
FORNECEDORES	1.215,89	644,19
FORNECEDORES NACIONAIS	1.215,89	644,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19,27	1.033,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	19,27	1.033,21
COFINS a Recolher	8,55	113,70
CSLL a Recolher	0,00	307,15
IRPJ a Recolher	0,00	511,92
ISS a Recolher	0,00	75,80
PIS a Recolher	10,72	24,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	746,40	654,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	553,58	485,05
Pró Labore a Pagar	553,58	485,05
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	192,82	168,95
INSS a Recolher	192,82	168,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES	58.461,10	0,00
CONTRATOS A REALIZAR	58.461,10	0,00
Obra Contrato 157/2012 Pref Municipal de Sao Joao	58.461,10	0,00
<b>TRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>61.781,31</b>	<b>36.386,04</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
Capital Social	20.000,00	20.000,00
ANTECIPACAO CAPITAL SOCIAL	30.000,00	0,00
Antecipacao Capital Social	30.000,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	11.781,31	0,00
Reserva de Lucros a Rcalizar	11.781,31	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	16.386,04
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(693,89)
(-) Prejuízos Acumulados	0,00	(693,89)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	17.079,93
Lucros do Exercício	0,00	17.079,93
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>122.223,97</b>	<b>38.717,44</b>

*Mayra Magalhães*  
 CNJ ANO 2009  
 RG: 3.030.052-7 SSP/PR  
 CPF: 044.425.428-37

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM 07/10/2012  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR  
*Ines Delmika Poletto*

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '9' and various scribbles.

BALANÇO PATRIMONIAL



*Mayke Casagrande*  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
Sócio Administrador  
CPF: 044.425.429-37

*Mauro Cesar Kalinke*  
MAURO CESAR KALINKE  
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador  
CPF: 574.940.109-04

*Mayke Casagrande*  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
RG 0.933.000-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

*[Signature]*



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Período de 01/01/2012 a 31/12/2012  
 Período de 31/01/2011 a 31/12/2011

<b>FATURAMENTO BRUTO</b>	<b>11.283,78</b>	<b>33.825,00</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.283,78	33.825,00
<b>(=) TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>11.283,78</b>	<b>33.825,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(1.510,45)</b>	<b>(4.508,90)</b>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.510,45)	(4.508,90)
(-) ISS	(232,01)	(676,50)
(-) PIS	(73,34)	(219,89)
(-) COFINS	(338,51)	(1.014,75)
(-) IRPJ sobre Lucro Presumido	(541,62)	(1.623,60)
(-) CSLL sobre Lucro Presumido	(324,97)	(974,16)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>9.773,33</b>	<b>29.316,10</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>	<b>(3.926,24)</b>	<b>(1.682,27)</b>
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(3.926,24)	(1.682,27)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.926,24)	(1.682,27)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>5.847,09</b>	<b>27.633,83</b>
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(10.451,82)</b>	<b>(10.553,90)</b>
ADMINISTRATIVAS	(9.285,41)	(9.897,02)
DESPESAS COM PESSOAL	(8.956,80)	(7.836,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	(388,50)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(236,50)	(110,78)
DESPESAS GERAIS	(92,11)	(1.561,74)
DESPESAS FINANCEIRAS	(745,18)	(142,73)
DESPESAS GERAIS	(745,18)	(142,73)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(421,23)	(514,15)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(421,23)	(514,15)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>17.079,93</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>(4.604,73)</b>	<b>17.079,93</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>0,00</b>	<b>17.079,93</b>
<b>(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>(4.604,73)</b>	<b>0,00</b>

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 07/10/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmaira Paletto

*Mayre Juliano Silva Casa Grande*  
 MAYRE JULIANO SILVA CASA GRANDE  
 Sócio Administrador  
 CPF: 044.425.429-37

*Mauro Cesar Kalinke*  
 MAURO CESAR KALINKE  
 CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador  
 CPF: 574.940.109-04

EMPRESA: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

RUA AMORE, N.º 690 SALA 02.

PATO BRANCO - PR

CNPJ: 12.689.974/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90618473-72

NIRE: 412068929-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MOVIMENTAÇÃO	Capital Realizado		RESERVAS DE CAPITAL			RESERVA DE LUCROS			Ajuste Aval. Patrimonial	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	Saldo em 31/12/2010	RS	Ação emissão de Ações	Doações e Subvenções	Legal	Estatutária	P/Contingência	Orçamentária			
Saldo em 31/12/2010	RS	20.000,00									RS 19.306,11
(+/-) Ajuste de exercício Anteriores											RS -
Aumento de Capital											RS -
Ajuste Avaliação Patrimonial											RS -
Reversão de Reservas											RS -
Lucro Líquido do Exercício										RS 17.079,93	RS 17.079,93
Proposta da Adm Destinação de Lucros											RS -
* Reserva Legal											RS -
* Reserva estatutária											RS -
* Reserva Orçamentária											RS -
* Reserva p/ Contingência											RS -
* Reserva de Lucros a Realizar									RS 16.386,04		RS -
* Dividendos											RS -
Saldo em 31/12/2011	RS	20.000,00	RS	-	RS				RS 16.386,04		RS 36.386,04
Saldo em 31/12/2011		RS 20.000,00								RS -R\$ 4.604,73	RS 15.395,27
(+/-) Ajuste de exercício Anteriores											RS 0,00
Aumento de Capital											RS 0,00
Ajuste Avaliação Patrimonial											RS 0,00
Reversão de Reservas											RS 0,00
Lucro Líquido do Exercício										RS 16.386,04	RS 16.386,04
Proposta da Adm Destinação de Lucros											RS 0,00
* Reserva Legal											RS 0,00
* Reserva estatutária											RS 0,00
* Reserva Orçamentária											RS 0,00
* Reserva p/ Contingência											RS 0,00
* Reserva de Lucros a Realizar									RS 11.781,31		RS 0,00
* Dividendos											RS 0,00
Saldo em 31/12/2012	RS	50.000,00	RS	0,00	RS	0,00			RS 0,00	RS 11.781,31	RS 61.781,31

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido encerrado em 31/12/2012

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

*Ines Delmira Poletto*  
Márcia Juliana Silva Casagrande  
CPF: 044.425.429-37  
Sócio Administrador

*Mauro César Kalinke*  
Mauro César Kalinke  
CONTADOR  
CPF: 5745907109-04  
PR-033694/O-0





EMPRESA : ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME  
RUA AIMORE, N°. 690 SALA 02.  
PATO BRANCO - PR  
CNPJ:12.689.974/0001-03  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90618473-72  
NIRE: 41206892946

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA-MODELO INDIRETO

Folha 34

Descrição	2012	2011
	Saldo Exercício	
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
LUCRO LIQUIDO NO EXERCÍCIO	(4.604,73)	17079,93
(+) DEPRECIAÇÃO	236,50	110,78
(+) RESULTADO DA VENDA DO IMOBILIZADO		
(-) LUCRO AJUSTADO	(4.368,23)	17190,71
<b>VARIAÇÕES NO CIRCULANTE</b>		
<b>ATIVO</b>		
(+) CRÉDITOS	58.468,10	-
(+) ESTOQUES	-	-
(+) DESPESAS ANTECIPADAS	-	-
Total Variações Ativo	58.468,10	-
<b>PASSIVO</b>		
(-) FORNECEDORES	59.032,80	644,19
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	(1.013,94)	1.033,21
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS	92,40	654,00
Total Variações Passivo	58.111,26	2.331,40
<b>CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(4.725,07)</b>	<b>19.522,11</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADOS	30.000,00	(2.365,00)
(-) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	(30.000,00)	-
(-) Realizável a Longo Prazo		
Total Investimentos	-	(2.365,00)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(-) EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		
(-) EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO		
(-) Integralização Capital		
(-) dividendos Pagos		
Total Financiamentos	-	-
<b>AUMENTO LIQUIDO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>(4.725,07)</b>	<b>17.157,11</b>
<b>SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2011</b>	<b>36.463,22</b>	<b>19.306,11</b>
<b>SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2012</b>	<b>31.738,15</b>	<b>36.463,22</b>

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demonstração de fluxo de Caixa-modelo indireto  
Pato Branco, 31 de Dezembro de 2012

  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
CPF: 044.425.429-37  
Sócio Administrador

  
Mauro Cesar Kallne  
CPF: 574.940.109-04  
CRC/PR 033694/O-0  
Contador

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07 de 2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VÍVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto



## CONTEXTO OPERACIONAL E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

### Nota Explicativa nº 01

Iluminatto Construção Civil Ltda, cadastrada no CNPJ 12.689.974/0001-03, constituída em 13/10/2010, seu regime de tributação é o Lucro Presumido, com apuração mensal. A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço no ramo de Construção Civil, execução e reforma de obras em alvenaria, serviço de engenharia, elaboração de projetos, comércio varejista de materiais de construção em geral, além de outras atividades relacionadas com a construção civil.

## RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativa), aqui compreendidos: Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado (DR) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial.

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados do período em que ocorreram independente do recebimento ou pagamento.

As Receitas e Despesas de natureza financeira são contabilizados pelo critério "pro-rata" dia, calculadas pelo método exponencial.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em consideração as características qualitativa e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000, mantendo assim sua Escrituração Contábil em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade.

## MOEDA FUNCIONAL:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

## DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2012 e esta em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo CFC.

## ATIVOS CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica. O método de custeio de estoque adotado é o Custo Médio, sendo que no ano de 2012 a empresa encerrou suas atividades sem saldo de estoques. Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

Maria Magalhães  
RUA...  
CNPJ 042.423.423.37





## ATIVO NÃO CIRCULANTE

O imobilizado se apresenta atualizado pelo valor de mercado, através de laudo fornecido pela empresa. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens.

## PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecido e se encontra assim subdividido:

Capital Social esta representado por 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo assim dividida:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	91,00	18.200	18.200,00
ALVADIR CASAGRANDE	9,00	1.800	1.800,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

No dia 02 de Fevereiro de 2013 a empresa registrou sua primeira alteração contratual, ingressando na sociedade o sócio Mario Pantoja Barreto Neto.

O capital Social que era de 20.000,00 passou para R\$ 101.700,00 assim integralizado:

- **Mayke Juliano Casagrande** Integralizou:

- O Valor de R\$ 10.647,00 referente aos Lucros Acumulados apresentados no encerramento de 2012;
- Veiculo Montana ano 2007/2008 placa APN- 4671 no valor de R\$ 30.000,00 que foi lançado como antecipação de integralização de capital social.

**Alvadir Casagrande** Integralizou:

- O Valor de R\$ 1.053,00 referente aos Lucros Acumulados apresentados no encerramento de 2012

**Mario Pantoja Barreto Neto** integralizou:

- O valor de R\$ 40.000,00 em moeda corrente.

Em virtude das modificações havidas, o capital social inteiramente integralizado ficou assim dividido:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	57,86	58.847	58.847,00
ALVADIR CASAGRANDE	2,81	2.853	2.853,00
MARIO PANTOJA BARRETO NETO	39,33	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	101.700	101.700,00

A empresa apresentou no ano de 2012 prejuízo de R\$ 4.604,73, sendo subtraído do valor de reservas de lucros, que encerrou 2012 com saldo de R\$ 11.781,31.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmirá Poletto

Pato Branco, 31 de Dezembro de 2012.

MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
CPF: 044.425.429-37  
SÓCIO ADMINISTRADOR

MAURO CESAR KALINKE  
CPF: 574.940.109-04  
CRC/PR 033694/O-0  
CONTADOR



LIVRO DIÁRIO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0003, 0037 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0037 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ..... : ILUMINATIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Endereço ..... : Rua Aimoré, 690

Complemento ..... : Sala 02

Cidade ..... : Pato Branco

CEP ..... : 85.506-270

Bairro ..... : Centro

Estado ..... : PR

Registrado na Junta Comercial : 41206892946

Data do Registro ..... : 13/10/2010

Inscrição Estadual ..... : 906.18473-72

Inscrição Municipal ..... : 0284095

CNPJ ..... : 12.689.974/0001-03

Pato Branco (PR), 31 de dezembro de 2012

*Mayke Casagrande*  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
Sócio Administrador  
CPF: 044.425.429-37

*Mauro Cesar Kalinke*  
MAURO CESAR KALINKE  
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador  
CPF: 574.240.109-04

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

Tomada de Preços n.º 013/2013

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda

**COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

LG =  $\frac{90.206,25}{60.442,66} = 1,49$  ✓

LC =  $\frac{90.206,25}{60.442,66} = 1,49$  ✓

ET =  $\frac{60.442,66}{122.223,97} = 0,49$  ✓

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

ET = Endividamento Total

12.689.974/0001-03


ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02

CENTRO - CEP 85504-050

PATO BRANCO

PR

  
Mayke Juliano Silva Casagrande

CPF: 044.425.429-37

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CNPJ 12.689.974/0001-03

Rua Aimoré 690, Centro

CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.

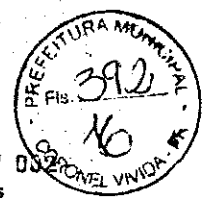
Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056

arquiteto@maykecasagrande.com.br





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0689294-6	<b>CNPJ</b> 12.689.974/0001-03	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/10/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/10/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA AIMORÉ, 690-SALA 02, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.504-050			
<b>Objeto Social</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL; SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, CONSULTORIA, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIAÇÕES, LAUDOS E PARECERES TECNICOS DE ENGENHARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, EXECUÇÃO E SUPERVISAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; PROJETOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; PROJETOS E SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; OBRAS DE PAVIAMENTAÇÃO ASFALTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE INFRAESTRUTURA; FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETOS DE CIMENTO E CONCRETO, VIGAS DE CONCRETO, LAJES DE CIMENTO PRE-MOLDADAS, LAJES TRELICADAS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS			
<b>Capital: R\$</b> 101.700,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 101.700,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ALVADIR CASAGRANDE 537.376.529-53	2.853,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE 044.425.429-37	58.847,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARIO PANTOJA BARRETO NETO 889.399.282-53	40.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 15/02/2013	<b>Número:</b> 20130969052	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Credenciada Novat RG-5.925.066-3 Relator	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

PATO BRANCO - PR, 03 de outubro de 2013

13/573101-1



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFICIO**

**Serventia Notarial**  
Segundo Ofício  
Tabellionato Regional  
Rua Caravelas, 327  
PATO BRANCO - PR

**04 OUT. 2013**

CONFESSÃO DE RECEBIMENTO

CAVALCANTI  
RG 2.840.051-5  
CPF 044.425.429-37

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

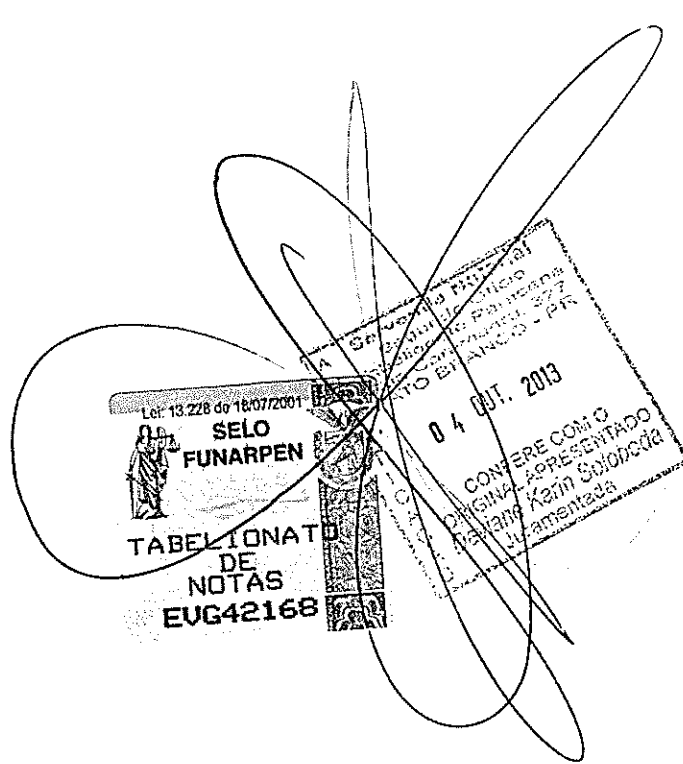
Nome Empresarial ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0689294-6	CNPJ 12.689.974/0001-03

PATO BRANCO - PR, 03 de outubro de 2013



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*Assinatura*  
Cledineia Rocha Corrêa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



*Assinatura*  
GALLARDO  
INSCRITO EM 13/08/2013  
CNPJ 08.428.429-37

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

Tomada de Preços n.º 013/2013

**ANEXO IV**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 013/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

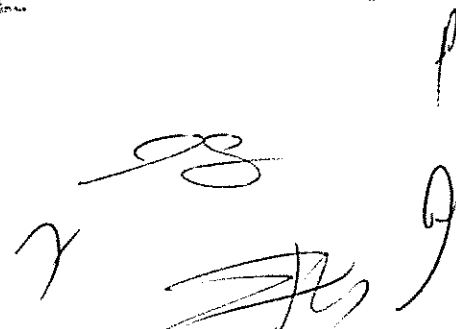
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 07 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco – PR.  
Fone: (46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO PR



Tomada de Preços n.º 013/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL

E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

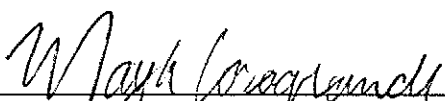
ENDEREÇO: Rua Aimoré, 690 - Centro - Pato Branco - PR - CEP: 85.506-270.

CNPJ: 12.689.974/0001-03 - FONE/FAX: (046-3025-5600)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 013/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 07 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO - PR

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

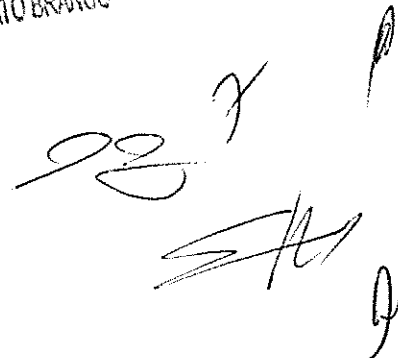
CNPJ 12.689.974/0001-03

Rua Aimoré 690, Centro

CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.

Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056

arquiteto@maykecasagrande.com.br



Tomada de Preços n.º 013/2013

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO**

Iluminatto Construção Civil Ltda - ME, CNPJ nº. 12.689.974/0001-03, sediada em Rua Aimoré, 690 - Centro - Pato Branco - PR - CEP: 85.506-270, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Mayke Juliano Silva Casagrande, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 8.989.052-7 SSP PR e do CPF nº. 044.425.429-37, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

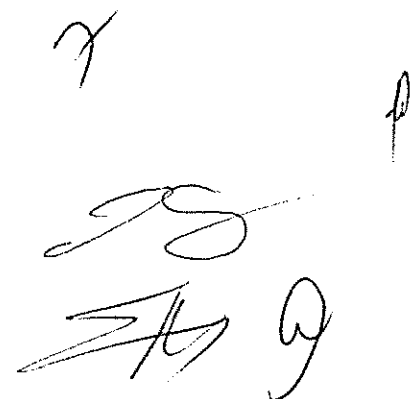
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 07 de Outubro de 2013.

  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO - PR

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.  
Fone: (46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br





Tomada de Preços n.º 013/2013

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

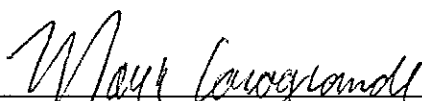
ENDEREÇO: Rua Aimoré, 690 - Centro - Pato Branco - PR - CEP: 85.506-270.

CNPJ: 12.689.974/0001-03 - FONE/FAX: (046-3025-5600)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 013/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

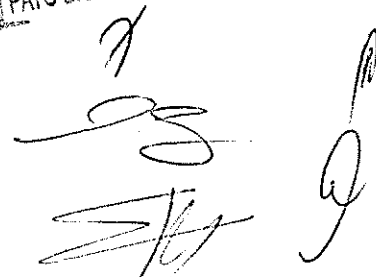
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 07 de Outubro de 2013.

  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco – PR.  
Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO PR



Tomada de Preços n.º 013/2013

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Eu, Mayke Juliano Silva Casagrande, Arquiteto e Urbanista, portador do CPF:044.425.429-37, RG: 8.989.052-7-PR, registrado no CAU-BR sob n.º 163230-9, proprietário e responsável técnico da empresa Construção Civil Ltda. - ME, empresa do ramo de construção civil, inscrito no CNPJ: 12.689.974/0001-03, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU sob o número:16330-9 declaro para os devidos fins que irei atuar como responsável técnico visando à execução de contratação de empresa do ramo para modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, no Município de Coronel Vivida.

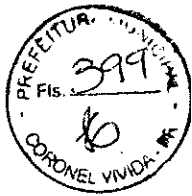
Pato Branco, 07 de Outubro de 2013.

  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
CPF: 044.425.429-37

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO - PR

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.  
Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br

7  
98  
Sps J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 8989052-7 SEI, P PR

CPF  
 044.425.429-37 DATA NASCIMENTO  
 06/04/1985

FILIAÇÃO  
**ALVADIR CASAGRANDE**

**CLEONICE APARECIDA  
 SILVA CASAGRANDE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO 02917066950 VALIDADE 20/08/2013 1ª HABILITAÇÃO 10/06/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 043512848

OBSERVAÇÕES

*Mayke J. Casagrande*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CASCABEL, PR DATA EMISSÃO 20/08/2008

*DAVID RANCOTTI*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

87845928114  
 RR887404429

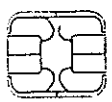
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR 043512848

Lei 13.226 de 10/07/2001  
 SELO FUNARREN  
 TABELIONATO DE NOTAS ERT21808  
 Tabela Notarial  
 Rua Caramuru, 327  
 PATO BRANCO  
 06 MAIO 2013  
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
 A RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO  
 Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUB  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO CAUB Nº  
**A63230-9**

NOME  
**MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**

SEXO  
 MASCULINO

NATURALIDADE  
 PALMAS/PR

DATA DE NASCIMENTO  
 06/04/1985

ASSINATURA  
*Mayke Casagrande*  
 ARQUITETO E URBANISTA



IDENTIDADE-RG  
 89890527 SSP/PR

CPF  
 044.425.429-37

OBSERVAÇÕES  
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS  
 E TECIDOS

FILIAÇÃO  
 ALVADIR CASAGRANDE

CLEONICE APARECIDA  
 SILVA CASAGRANDE

EXPEDIÇÃO-CAU/BR  
 05/01/2013

ANO DE FORMATURA  
 2010

TIPO SANGÜÍNEO  
 A POSITIVO

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.226 de 10/07/2001  
 SELO FUNARREN  
 TABELIONATO DE NOTAS ERT21808  
 Tabela Notarial  
 Rua Caramuru, 327  
 PATO BRANCO  
 06 MAIO 2013  
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
 A RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO  
 Juramentado

*Mayke Casagrande*  
 CAUB A63230-9  
 RG 89890527 SSP/PR  
 CPF 044.425.429-37

*Handwritten signatures and initials*

Tomada de Preços n.º 013/2013

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

(documento optativo)

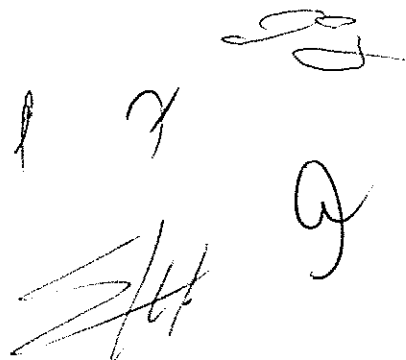
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços, nº 013/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Pato Branco, 07 de Outubro de 2013.

  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO - PR

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.  
Fone: (46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.526.902/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/09/2010
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria —		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R TOME DE SOUZA	NÚMERO 155	COMPLEMENTO
CEP 85.508-018	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/10/2013 às 17:38:11 (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/10/2013

*Mônica Lourenço*  
 Nº 11.171.710-1  
 Nº 11.171.710-1  
 Nº 11.171.710-1

VERA LUCIA TONETTI  
 MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
 CNPJ: 12.526.902/0001-45



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 6**

Data da Inscrição: 24/01/2013

Data da Renovação: 23/01/2014

Válido Até: 24/01/2014

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
Código: 1068 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral  
Endereço: RUA TOMÉ DE SOUZA, 155  
Bairro: ALVORADA e-mail: saracura.goetten@hotmail.com  
Cidade: PATO BRANCO Estado: PR País:  
C.E.P.: 85508-050 Telefone: 46 3225 35 42 Fax:  
CNPJ: 12.526.902/0001-45 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: 2823400  
Responsável: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN G. DA SILVA Identificação:

Outras Informações: ATIVIDADE: Prestação de serviços de construção civil; serviços de jardinagem; serviços de obras e urbanização de ruas, praças e calçadas.

OBS: O presente cadastro realizou-se às 14:55 hrs de 24/01/2013.

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4921318	PAVIMENTAÇÃO
4921373	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Avará de licença			
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S.			
Certidão Negativa da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social e alterações (ou consolidada)			
PROCURAÇÃO			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF)			
Prova de inscrição no CNPJ			
Requerimento de empresário			
RG e CPF do representante da empresa			
RG e CPF do(a) Procurador(a)			
Último Balanço Patrimonial da Empresa			

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 28 de Janeiro de 2013

Ines Delmira Poletto

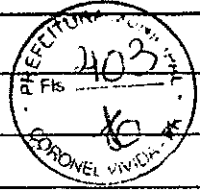
*Maria Inagiovani*  
C. CALAZANS  
R. 1801-1807 ESP/PR  
D. 46 3225 35 37

*75*  
*2/11*  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato, representante e filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARNO MALLMANN		(mãe) ZILDA TONETTI MALLMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1959	IDENTIDADE (número) 47862019	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 680.773.609-63		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA TOME DE SOUZA			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 85.508-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TOME DE SOUZA			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 85.508-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4120400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/garanta) Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim
DATA DA ASSINATURA 30/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronaldo Siqueira Cardoso 02 SET 2010 41.162-PR	AUTENTICADO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/09/2010 SOB NÚMERO 151.186.289 PROT. 801.662/2010 DE 30/09/2010 SECRETARIA GERAL 53800	



CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 07/10/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR  
 Ines Delmira Paletto

VERA LUCIA TONETTI  
 MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
 CNPJ: 12.526.902/0001-45

7 90

Ronaldo Siqueira Cardoso  
 02 SET 2010 41.162-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/09/2010  
 SOB NÚMERO 151.186.289  
 PROT. 801.662/2010 DE 30/09/2010  
 SECRETARIA GERAL  
 53800

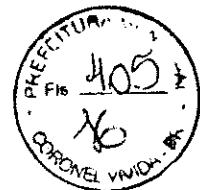


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106886251</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>ARNO MALLMANN</b>		(mãe) <b>ZILDA TONETTI MALLMANN</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28/07/1959</b>	IDENTIDADE (número) <b>47862019</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CNPJ (número) <b>680.773.609-63</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA TOMÉ DE SOUZA</b>		NÚMERO <b>155</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	CEP <b>85.508-050</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) <b>6427</b>
MUNICIPIO <b>PATO BRANCO</b>		UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA TOMÉ DE SOUZA</b>		NÚMERO <b>155</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	CEP <b>85.508-050</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) <b>6427</b>
MUNICIPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>215.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4399103</b> Atividade secundária <b>8130300</b> <b>4213800</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;		
<p><b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>          EM <u>07/07/2011</u>          PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR    <b>Ines Dalmira Poletto</b></p>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>02/09/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>12526902000145</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>19/07/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.141.152-PR  <b>27 JUL 2011</b>		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/07/2011 SOB NÚMERO 2011.685.370 NIRE anterior 11865362 DE 22/07/2011 SEBASTIÃO MOUTA SECRETÁRIO GERAL  <b>1201102674327</b>	



# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

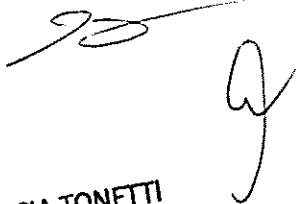
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 04 de Outubro de 2013

  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

  
Mayra Longuando  
CAU 465230-0  
RG 9.079.052-7 SSP/PR  
CPF 044.425.429-37

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME**  
 CNPJ: **12.526.902/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:45:07 do dia 02/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2014.

Código de controle da certidão: **A0E4.EDCD.1D47.4061**

Certidão emitida gratuitamente.

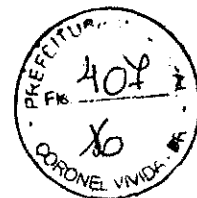
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**VERA LUCIA TONETTI**  
**MALLMANN GOETTEN DA SILVA**  
 CNPJ: 12.526.902/0001-45

*Mayra Longuando*  
 CAU 487230-0  
 RG 6.889.052-7 DEPIPR  
 CPF 044.426.420-37



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10980062-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.526.902/0001-45 ✓

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME ✓

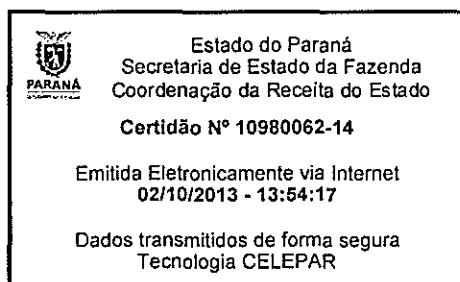
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 30/01/2014 - Fornecimento Gratuito



*STH*

*F*

*RS*

*J*

*Mayla Longo*  
Coordenadora  
CNPJ: 12.526.902/0001-45  
Fone: 41 325 421-37

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** ✓

NOME.....: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ✓  
CNPJ/CPF...: 12.526.902/0001-45  
ENDEREÇO...: 231 TOME DE SOUZA 155 ALVORADA  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 19/08/2013. ✓  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0021103/2013  
Código de autenticidade da certidão: 914860903914860

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001252013-14021902

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA -  
ME  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 26/07/2013.  
Válida até 22/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Maya Longuaneli*  
CALLETONIA  
REG. 4000000-7 000000  
CPF 000.000.000-00

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12526902/0001-45  
**Razão Social:** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
**Endereço:** R TOME DE SOUZA 155 / ALVORADA / PATO BRANCO / PR / 85508-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2013 a 24/10/2013

**Certificação Número:** 2013092514030425895101

Informação obtida em 02/10/2013, às 13:39:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

*Mayra Corrêa*  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
R. TOME DE SOUZA, 155 - PATO BRANCO - PR  
CNPJ: 07.000.000/0001-97



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.526.902/0001-45  
Certidão nº: 36620245/2013  
Expedição: 02/10/2013, às 13:47:08  
Validade: 30/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.526.902/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

*Maryk Lourenço*  
CNPJ: 12.526.902/0001-45  
CPF: 044.426.21042



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 34046/2013**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA  
SILVA **CNPJ:** 12526902000145 **Num. Registro:** 51641

**Registrada desde :** 03/06/2011

**Capital Social:** R\$ 215.000,00 **Endereço:** RUA TOME DE SOUZA, 155  
ALVORADA **Município/Estado:** PATO BRANCO-PR

**CEP:** 85508050

**Objetivo Social:** -Prestação de serviços de construção civil; -Serviços de jardinagem; -Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas. **Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restritas a Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira: SC-537233/D Data de Expedição: 27/06/2002

Desde: 03/06/2011 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 67596 Data do Visto:

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/124273, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/04/2013 09:54:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Mayra Longuini*  
SALVADOR  
RG 44710327-7 S.C.R.P.R.  
CPF 044.425.429-37

*7*  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34042/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR  
Carteira - CREA-SC Nº : SC-537233/D  
Registro Nacional : 2505963762  
Registrado(a) desde : 27/06/2002  
Data Vcto Registro :  
Filiação : HELIO VIGANO  
MARIA LUCELIA CORCETTI VIGANO  
Data de Nascimento : 30/01/1976  
Carteira de Identidade : 13/R-2945774  
Naturalidade : CAMPO ERE/SC

Visto Nº : 067596

CPF : 98148281904

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE  
Data da Colação de Grau : 05/08/2000  
Diplomação : 05/08/2000  
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.  
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/124263.

Emitida via Internet em 09/04/2013 09:52:29

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Mônica Longo*  
CAL 482330-9  
RG 9.039.952-7 SSP/PR  
CPF 042.420.420-27



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** HELIO VIGANO JUNIOR

**Aprovado em:** 27/07/2000

**CPF:** 981.482.819-04

**Registro:** SC S1 053723-3

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2505963762

**Endereço:** RUA MARANHÃO 125 CENTRO  
89980-000 CAMPO ERE SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Data:** 05/08/2000

**Atribuições profissionais:** " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

*Certificamos que o profissional, acima citado, encontra-se devidamente, registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda que não constam até esta data, pendências em seu nome, relativos a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **16:15:18** do dia **02/04/2013** válida até **31/03/2014** .

Código de controle de certidão: **2HE7-9538-935C-5H61**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*M. A. B. Longuini*  
CREA-SC  
02/04/2013

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o engenheiro civil Hélio Viganó Junior, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 125, município de Campo Erê – SC, Registro no CREA-SC nº 053723-3, possui capacidade técnica e construiu a nosso pleno contento e dentro dos prazos contratuais um barracão industrial com uma área de 1.020,00m<sup>2</sup>, situado na Rodovia SC 480, esquina com a Rua "C" conforme ART nº 1902019-5 e itens abaixo:

ART 1902019-5			
Resumo do Contrato:			
Projeto e Execução de um Barracão com estrutura Pré-moldada, para fins Industriais, localizado sobre o Lote nº 01 da Quadra nº 117, no Bairro Industrial – Campo Erê-SC.			
ITEM	Classif.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	A0108	Projeto e Execução de uma edificação em alvenaria para fins industriais	1.020,00m <sup>2</sup>
02	A0301	Projeto e Execução da estrutura de concreto armado	1.020,00m <sup>2</sup>
03	A0425	Projeto e Execução da Rede Hidro-Sanitária	1.020,00m <sup>2</sup>
04	B1105	Projeto e Execução da Rede Elétrica para fins industriais	1.020,00m <sup>2</sup>

Responsável técnico da ART 1902019-5  
**HÉLIO VIGANÓ JUNIOR**  
ENG. CIVIL, CPF: 981482819-04, RG: 2.945.774/SSP - SC  
CREA-SC: 053723-3

- ✓ Período de execução: De 01/01/2002 À 01/04/2002
- ✓ Total Geral da Obra = R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Belmira Poletto*  
Ines Belmira Poletto

Por ser expressão da verdade assinamos o presente

Campo Erê, 03 de outubro de 2011.

*Alexandre L. de Brito*  
ALEXANDRE LOPEZ DE BRITO

**Werner Implementos Agrícolas Ltda**  
Prademir Antonio Werner  
Proprietário

**CREA-SC**  
Registrado(a) de acordo com a  
Certidão de Acervo Técnico:  
CAT nº. 04098/2011  
de 02/12/11 Fl. 04/104  
*Vania Regina Reichert*  
Vania Regina Reichert  
Carimbo Responsável

**VERA LUCIA TONETTI**  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

*Maria Conceição*  
MARIANELO

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS BRITO  
Av. Getúlio Vargas, 392 - Campo Erê - SC - Fone: (49) 3691.7300  
RECONHECIMENTO Nº 043105  
RECONHECIDO e assinado por AUTÊNTICA de  
(1) PRADEMIR ANTONIO WERNER  
Campo Erê, 03 de outubro de 2011 em Teste  
ALEXANDRE LOPEZ DE BRITO, Notário Substituto  
Emolumentos R\$ 2,00 + selo R\$ 1,20 = Total R\$ 3,20  
SERVIÇO NOTARIAL DE ALEXANDRE LOPEZ DE BRITO  
SUBSTITUTO  
49040640

*Vania Regina Reichert*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO ✓

CERTIDAO NRO 04098/2011

EMITIDA EM 02/12/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: HELIO VIGANO JUNIOR ✓  
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 05/08/2000 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC



REGISTRO.....: SC S1 053723-3  
C.P.F.....: 981.482.819/04  
NASCIMENTO...: 30/01/1976  
ART 1902019-5

Proprietario.: WERNER IMPLEMENTOS AGRIC LTDA  
Endereco Obra: SC 480 ESQ COM A RUA C  
89980 - CAMPO ERE - SC

Cadastrada em: 01/03/2002 Baixada em...: 03/02/2003  
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/01/2002 Termina.....: 01/04/2002  
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

PROJETO  
EXECUCAO

Nivel de ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS  
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
REDE HIDRO-SANITARIA  
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: WERNER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA datado(s) de 03 de outubro de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Vania R. Reichert  
Vania Regina Reichert  
Agente Administrativo  
Inspetora de São Lourenço do Oeste  
CREA-SC Matr. 0465

Ines Dalmira Poletto

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45



CREA-SC  
Conselho Regional de  
Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
CNPJ: 82.511.643/0001-64

**RECIBO SACADO**

HELIO VIGANO JUNIOR 1 053723 3  
RUA MARANHÃO 125 CENTRO  
89980-000 CAMPO ERE SC

303-8 1 CERT AC.TEC.C/REG.ATESTAD R\$ 54,00

ART 1902019-5

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORUNEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

**Cobrar em R\$(reais), não receber após o vencimento**

Instruções

Vencimento 12/12/2011  
Agência/Código cedente 2481 / 054067-6  
Nosso Número 910061599520110000-3  
Valor Cobrado

Autenticação Mecânica

02/12/2011 BANCO DO BRASIL - 11:21:10  
077770923

OUVIDORIA 80 6800 729 5676  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HELIO VIGANO JUNIOR  
AGENCIA: 1713-3 CONTA: 98.312-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104910540467910615969520110000551790000005400  
NR. DOCUMENTO 120.201  
DATA DO PAGAMENTO 02/12/2011  
VALOR DO DOCUMENTO 54,00  
VALOR COBRADO 54,00

NR. AUTENTICACAO 9.F2B.152.E18.019.72A

**CAIXA** 104-0 | 10491.05404 67910.061596 95201.100005 5 51790000005400

Local de pagamento	CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA			Vencimento	12/12/2011
Cedente	CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA			Agência/Código cedente	2481 / 054067-6
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Acóite	Data do Processamento	
02/12/2011	1 053723 3	DS	N	02/12/2011	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
	SR	R\$		54,00	
Instruções	Cobrar em R\$(reais), não receber após o vencimento				
	Desconto				
	Outras Deduções				
	Mora/multa				
	Outros Acréscimos				
	Valor Cobrado				

Sacado  
HELIO VIGANO JUNIOR  
RUA MARANHÃO 125  
CENTRO  
Autenticação Mecânica  
Ficha de Compensação

VERA LUCIA TONETTI  
MALIMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, 'Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma do Ginásio Dolivar Lavarda, com área total de 2.675,53 m<sup>2</sup>, sendo o local da obra na Rua Ararigboia, Bairro La Salle, em Pato Branco – PR, Lote 01, Quadra 568, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2252/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20120738238.

Data de Início Obra: 28/02/2012

Data de Conclusão da Obra: 28/03/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07 de maio de 2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR

VERA LUCIA TONETTI  
 MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
 CNPJ: 12.526.902/0001-45

Ines Delmira Poletto

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	UN.	Quantidade Executada
<b>DEMOLIÇÕES</b>		
Demolição revest. c/argam. cim./areia c/retirada da obra	m2	27,72
Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/retirada da obra	m3	1,98
Retirada de esquadrias met transporte até garagem Municipal	m2	20,70
Demolição manual de concreto simples c/retirada da obra	m3	0,81
Retirada Guarda Corpo com transporte até a Garagem	M2	195,00
<b>CONCRETO ARMADO</b>		
C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,40
C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,30
<b>ALVENARIA</b>		

**CREA-PR**  
 O SELO DE AUTENTICIDADE FO  
 APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Alv.tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	9,42
<b>PORTAS DE FERRO, GUARDA CORPO E CORRIMÃO</b>		
Fornecimento e colocação de Porta Metálica com 2 folhas de abrir para fora revestida com chapa galvanizada nº 22 parte interna e externa inclusive frechadura Anti Pânico (dimensões da porta L= 2,20xH= 2,15m com pintura esmalte sintético	ud	5,00
Retirar Porta entrada Vestiários substituir parte inferior da porta revestida com chapa galvanizada nº 22 inclusive recolocar a porta e pintar com Esmalte Sintético (dimensões a ser substituída 4,00x1,10m)	ud	1,00
Fornecimento e colocação de Parapeito, conforme detalhes do Projeto executados com tubos preto sem costura parede 2,0mm espaçamento entre barras de 11cm H= 1,10m (fixação conforme detalhes do projeto) com pintura esmalte sintético	m	138,40
Fornecimento e colocação Guarda Corpo, conforme detalhes do Projeto executados com tubos preto sem costura parede 2,0mm espaçamento entre barras de 11cm H= 1,10m (fixação conforme detalhes do projeto) com pintura esmalte sintético	m	48,70
Corrimão dimensões do tubo espessura 2mm fixação conforme detalhes do projeto divisórias das escadas da Arquibancadas e rampa dos vestiários com pintura esmalte sintético	m	28,00
Fornecimento e colocação de console de ampliação do corredor com chapa Anti Deslizante espessura 3/16" Apoio dimensões e detalhamento do projeto inclusive pintura com esmalte sintético	m2	26,60
Fornecimento e colocação de Portão com Tubos Preto sem costura conforme detalhes do projeto completo com dobradica e trincos inclusive pintura com tinta Esmalte Sintético (dimensões do portão Largura 1,50m x Altura 1,10m)	ud	2,00
<b>DIVERSOS</b>		
Degraus em concreto Simples desempenado (Dimensões comprimento 2,20m largura 0,40m altura 0,20m escadaria da Arquibancada	ud	9,00
Degraus em concreto Simples desempenado (Dimensões comprimento 1,50m largura 0,40m altura 0,20m escadaria da Arquibancada	ud	2,00
Placa de borracha 50x50cm, ass. Cola (degraus escada e rampa)	m2	47,20
Testeira de borracha (degraus escadas)	m	22,80
Pintura com tinta refletiva faixas sobre piso emborrachado largura 5cm demarcação escadas das arquibancadas	m	91,00
Placas indicativas refletivas saída de emergência	ud	5,00
<b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>		
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	15,00
Luminária autônoma de emergência 2x8W com grade de proteção	pc	13,00
Luminária de emergência com bateria 45A, 2 cebiê completa com suportes grade de proteção	ud	2,00
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	18,84

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-85

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FO  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	18,84
Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	32,50
<b>CENTRAL DE ALARME INCÊNDIO</b>		
Demolição revest. cimentado c/lastro conc.c/ret	m2	2,90
Retirada pavt. em pré moldado de conc. c/reaprov.	m2	33,00
Retirada de grama para reaproveitamento	m2	25,00
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	21,00
Aterro compactado manualmente	m3	21,00
Central de alarme de incêndio Endereçavel 2 laços IP-20 Ref:		
Slim 107510	pç	1,00
Acionador Manual IP-20 Ref 101022	pç	3,00
Sirene 100DB IP 55 com dois visual 30CD cada Ref: 103046	pç	3,00
Cabo blindado 2x0,75mm ref 81055201	m	180,00
Cabo blindado 2x1,5mm ref 81055203	m	180,00
Eletroduto corrugado 11/4"	m	120,00
Eletroduto de ferro galvanizado pesado 3/4"	m	36,00
condulete metálico com rosca 3/4"	pç	3,00
Caixa de passagem em alumínio com tampa anti-derrapante		
20x20cm	pç	3,00
<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>		
Reconstrução de calçada com lajotas de concreto com aproveitamento das lajotas	m2	33,00
Calçada com PAVER 6cm assentados sobre camada de granilha espessura 5cm rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória (saídas portas de emergência ao lado das Cabines)	m2	62,40
Fornecimento e colocação de meio fio de concreto de 5x20x50cm para escoramento do PAVER	m	52,00
Plantio de Grama (com aproveitamento da grama retirada para abertura de valas	m2	25,00
<b>CENTRAL DE GÁS</b>		
Lj prémold forro treliça, e= 8cm, capa 4cm, sc=0, 1l/m2	m2	1,00
Alv.tij. (12x14x24) 12cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	3,00
Tubo cobre, juntas sold., Ø15mm (1/2"), classe A	m	3,00
Cotovelo bronze, Ø15mmx1/2", bolsa e bolsa c/ rosca	pç	1,00
Conector de cobre, Ø15mmx1/2", bolsa e rosca	pç	2,00
Curva 90° de cobre, Ø15mm, bolsa e bolsa	pç	2,00
Ventilação central de gás, 0,60x0,30m ferro tipo veneziana	ud	2,00
Porta tipo veneziana dev ferro com 1 folha de abrir com caixilho porta cadeado e cadeado nº 50 (dimensões da porta 0,80x0,95m)	ud	1,00
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	4,40
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	4,40
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	4,40
Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	5,60
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	1,00
Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	1,00
Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,00
Reboco laje c/arg. call/areia, traço1:3, e=5mm	m2	1,00

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



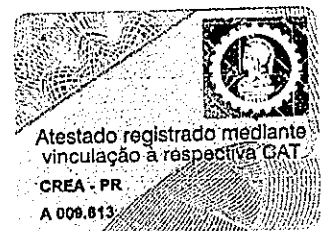
Atestando ser verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de maio de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
*Ines Delmira Poletto*

*[Handwritten Signature]*  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

*Maya Lourenço*  
CAL 403230-4  
RG: 0.652.052-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.439-37  
2.º OFÍCIO NOTAS



*[Handwritten Signature]*  
Osmar Braun Sobrinho  
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.  
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**HELIO VIGANO JUNIOR**

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.: 20120738238 0..... Registrada: 05/03/2012.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA.....  
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 2.675,53 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA ARARIGBOIA, S/N LA SALLE L. 001 Q. 568.....  
 Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início: 27/02/2012..... Data de Conclusão: 27/03/2012.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOLIVAR LAVARDA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2252/2012 GP.....  
 Observação: .....

*Mayla Longoni*  
Carteira Profissional: SC-537233/D  
RNP Nº.: 2505963762  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

**VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45**



**CONTRATO DE TRABALHO**

**VERA LUCIA TONETTI MALLMANN DA SILVA**, CNPJ nº 12.526.902/0001-45, pessoa jurídica, com sede na Rua Tome de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, no município de Pato Branco - PR, por seu representante no fim assinado, aqui simplesmente denominado de **EMPREGADORA**, pelo presente instrumento recebe o Sr. **Hélio Viganó Junior**, CPF nº 981.482.819-04, engenheiro civil, de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Tome de Souza, nº 155, adiante denominado **EMPREGADO**, que livremente adere a este Contrato de Trabalho e consente com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **EMPREGADO** é admitido nesta data, por prazo indeterminado, enquadrando-se com engenheiro civil, percebendo vencimentos mensais de R\$ 3500,00 (Três mil e quinhentos reais), aderindo desde já as normas aqui expressas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **EMPREGADO**, ora contratado, se obriga, desde já, a cumprir o horário de 20 horas semanais, sendo de segunda a sexta das 14:00hs as 18:00hs, bem como as determinações emanadas da gerência a que está subordinado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A **EMPREGADORA** remunerará, na forma, na forma do art. 317 e seguintes da CLT, as horas suplementares que o **EMPREGADO** vier a trabalhar por motivos imperiosos.

**CLÁUSULA QUARTA**

A **EMPREGADORA**, além dos descontos da Lei, reserva-se o direito de descontar do **EMPREGADO** os eventuais danos ou prejuízos que o mesmo venha a causar por dolo, imprudência, negligência ou imperícia.

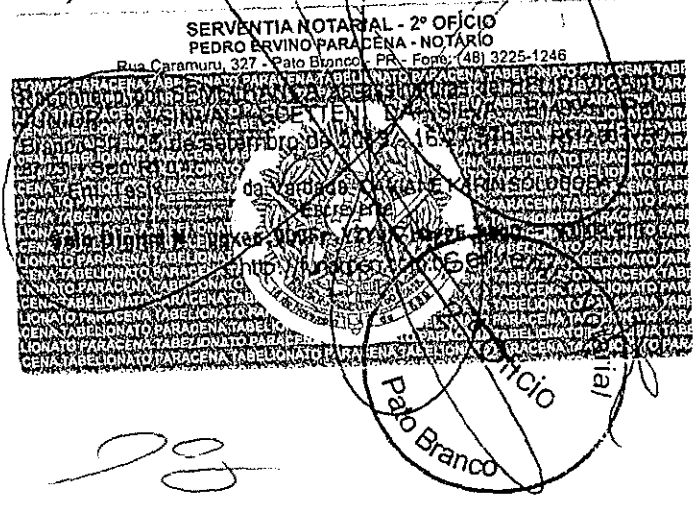
E assim vinculados, a **EMPREGADORA** e o **EMPREGADO**, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, assistidos por duas testemunhas que também subscrevem o presente.

Pato Branco, 19 de maio de 2011

*[Signature]*  
EMPREGADORA

*[Signature]*  
EMPREGADO

TESTEMUNHAS *Maryke Longuardo*  
DALLACERRE  
RG: 8.868.807-7 SSP/PR  
CPF: 034.525.428-27



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Signature]*  
Ines Delmira Poletto

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO XIV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 013/2013**, na modalidade **Tomada de Preço**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **HELIO VIGANO JUNIOR**, inscrito no **CREA/SC-053723-3/D**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.902/0001-45, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**CORONEL VIVIDA, 26 DE SETEMBRO DE 2013**

*g*

*Douglas Strapazzon*

**DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

*Helio Vigan Junior*

**HELIO VIGANO JUNIOR,**  
CREA/SC-053723-3/D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*Mônica Longhi*  
CRA 402458  
RG: 0.503.052-7 SSP/PR  
CPF: 044.423.423-37

*[Handwritten signature]*

**VERA LUCIA TONETTI**  
**MALLMANN GOETTEN DA SILVA**  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

### DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 013/2013** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Hélio Viganó Junior, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº SC S1 053723-3.
- disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- disporemos dos equipamentos necessários para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 04 de Outubro de 2013

*Maryle Bonaguidi*  
CNU 40220-9  
RG: 8.660.050-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.429-27

*Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva*  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

*[Signature]*  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Golás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**

CNPJ 12.526.902/0001-45, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



*[Handwritten Signature]*  
JULIANO VERONESE



*[Handwritten initials]*  
F *[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/09/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten Signature]*  
Ines Delmira Poletto

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

*[Handwritten Signature]*  
MAYLA CORREIA  
RG: 8.081.073-3  
CPF: 044.495.47-07

Custas = R\$ 21,87

TERMO DE ABERTURA



Nome do Livro.....:Diário  
 Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.  
 Número de Ordem.....:3  
 Número de Folhas.....:26  
 Nome Empresarial.....:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME  
 Endereço.....:RUA TOMÉ DE SOUZA 155  
 Complemento.....:  
 Bairro.....:ALVORADA CEP: 85508-050  
 Município.....:PATO BRANCO Estado: PR  
 CNPJ.....:12.526.902/0001-45  
 Insc. Municipal.....:282340 Insc. Estadual:  
 Junta Comercial.....:41106886251 Data: 02/09/2010

PATO BRANCO-PR, 01 de Janeiro de 2012

*Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva*  
 Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva  
 Empresária  
 CPF: 680.773.609-63

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 07/10/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR  
*[Signature]*  
 Ines Belmira Poletto

*[Signature]*  
 Luis Marison Ribeiro  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC: PR-039369/O-8  
 CPF: 588.985.499-20

VERA LUCIA TONETTI  
 MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
 CNPJ: 12.526.902/0001-45

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
 Termo de Autenticação 13/063658-4  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e cotejado, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 PATO BRANCO  
 07 JAN 2013  
*[Signature]*  
 CLEDINEIA ROCHA CORREA  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*[Signature]*  
 CACI APB236-9  
 RUA SERRA DOES 700-PR  
 CEP: 84145-420-97

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME  
RUA TOMÉ DE SOUZA 155  
85508-050 PATO BRANCO PR  
L I V R O D I Á R I O Número: 3

CNPJ:12.526.902/0001-45  
ALVORADA

Folha:22

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2012  
(Valores expressos em Reais)



A T I V O

	31/12/2012	31/12/2011
ATIVO CIRCULANTE	1.524.021,31	63.964,88
DISPONIVEL	76.671,93	18.500,58
CAIXA	76.671,93	18.500,58
CAIXA	76.671,93	18.500,58
CREDITOS	1.447.349,38	45.464,30
DUPLICATAS A RECEBER	1.404.346,59	45.464,30
CLIENTES	1.404.346,59	45.464,30
CONTAS A RECEBER	1.404.346,59	45.464,30
ESTOQUES	43.002,79	0,00
MATERIAIS P UTIL PREST SERVIÇOS	43.002,79	0,00
ATIVO PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
ATIVO IMOBILIZADO	20.000,00	20.000,00
BENS EM OPERACAO	20.000,00	20.000,00
VEICULOS	20.000,00	20.000,00
TOTAL DO ATIVO	1.544.021,31	83.964,88

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2012

Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva

Empresária  
CPF: 680.773.609-63

Luis Marison Ribeiro  
Técnico em Contabilidade  
CRC: PR-039369/O-8  
CPF: 588.985.499-20

Mayla Longardi  
CALLEZAR  
RUA 5000027 SSP/PR  
CPF: 024.325.429-37

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45



VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME  
RUA TOMÉ DE SOUZA 155  
85508-050 PATO BRANCO PR  
L I V R O D I Á R I O Número: 3

CNPJ: 12.526.902/0001-45  
ALVORADA

Folha: 23

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2012** ✓  
(Valores expressos em Reais)



**P A S S I V O**

	31/12/2012	31/12/2011
PASSIVO CIRCULANTE	168.412,12	5.730,69
OBRIGACOES	168.412,12	5.730,69
OBRIGACOES FISCAIS	168.412,12	5.730,69
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	168.412,12	5.730,69
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>168.412,12</b>	<b>5.730,69</b>

**P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**

CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	215.000,00	215.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	215.000,00	215.000,00
(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	200.000,00-	200.000,00-
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN	200.000,00-	200.000,00-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.360.609,19	63.234,19
LUCROS ACUMULADOS	1.360.609,19	63.234,19
LUCROS DO EXERCICIO	1.360.609,19	63.234,19
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.375.609,19</b>	<b>78.234,19</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.544.021,31</b>	<b>83.964,88</b>

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, somando ATIVO e PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO respectivamente a importância de R\$ 1.544.021,31 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Vinte e Um Reais, Trinta e Um Centavos), conforme documentos fornecidos pela empresa.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 07/01/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2012

*Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva*

Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva  
Empresária  
CPF: 680.773.609-63

*Luis Marison Ribeiro*  
Luis Marison Ribeiro  
Técnico em Contabilidade  
CRC: PR-039369/O-8  
CPF: 588.985.499-20

*Maria Luiza*  
CANTABRANCO  
RUA SARGENTO SCIPRI  
CNPJ 094420420-07

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

*STG*

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME  
RUA TOMÉ DE SOUZA 155  
85508-050 PATO BRANCO PR  
L I V R O D I Á R I O Número: 3

CNPJ: 12.526.902/0001-45  
ALVORADA

Folha: 24



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2012 a 31/12/2012	01/01/2011 a 31/12/2011
(+) RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800.700,02	137.406,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	166.855,00	5.861,11
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	1.633.845,02	131.545,81
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	23.573,32	
(=) LUCRO BRUTO	1.610.271,70	131.545,81
<b>DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS</b>		
(-) Manutenção/Reparos	3.016,00	
(-) Despesas com pessoal	232.866,59	60.355,20
(-) Honorários Contábeis	3.350,00	1.030,00
(-) Honor. Profissionais Engenharia	46.450,00	
(-) Telefonia	115,19	
(-) Material Impresso/Serv. Gráficos	212,10	13.685,00
(-) Impostos e Taxas	1.083,02	925,78
(-) - Serv Terceiros-Honor adm. procurad.	25.600,00	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
(-) Juros Pagos/Incorridos	203,80	80,62
(=) RESULTADO OPERACIONAL	1.297.375,00	55.469,21
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.297.375,00	55.469,21

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletta

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2012

*Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva*

Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva  
Empresária  
CPF: 680.773.609-63

*Luis Marison Ribeiro*  
Luis Marison Ribeiro  
Técnico em Contabilidade  
CRC: PR-039369/O-8  
CPF: 588.985.499-20

*Mayra Corrêa*  
CNPJ 12.526.902/0001-45  
RUA TOMÉ DE SOUZA 155  
85508-050 PATO BRANCO PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

*[Handwritten signature]*



VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME CNPJ: 12.526.902/0001-45

RUA TOMÉ DE SOUZA 155

ALVORADA

85508-050 PATO BRANCO

PR

LIVRO DIÁRIO Número: 3

Folha: 25

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO

Valores

01/01/2012 a 31/12/2012 01/01/2011 a 31/12/2011

(+) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 63.234,19 7.764,98

(+) Lucro Líquido do Exercício 1.297.375,00 55.469,21

(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 1.360.609,19 63.234,19

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

*Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva*

*Luis Marison Ribeiro*

Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva

Luis Marison Ribeiro

Empresária

Técnico em Contabilidade

CPF: 680.773.609-63

CRC: PR-039369/0-8

CPF: 588.985.499-20

*Mayra Longoni*  
CALHES20-0  
RG: 5 003 067 7 889/PR  
CPF: 044.425.429-27

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45





### ÍNDICES FINANCEIROS

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, inscrita no CNPJ nº 12.526.902/0001-45, sediada a Rua Tomé de Souza, 155 Bairro Alvorada, CEP 85508-050, em Pato Branco – Paraná informa abaixo, os índices financeiros referente exercício 2012:

1.524.021,31 (ativo circulante + realizável em longo prazo)  
LG: ----- = 9,05 ✓  
168.412,12 (Passivo circulante + exigível a Longo Prazo)

1.544.021,31 (ativo total)  
SG: ----- = 9,17 0133  
168.412,12 (passivo circulante + exigível a Longo prazo)

1.524.021,31 (ativo circulante)  
LC: ----- = 9,05  
168.412,12 (Passivo circulante)

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VÍVIDA - PR

Pato Branco, 04 de junho/2013.

Ines Belmira Poletto

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Nome: P.P Sinval Goetten da Silva  
RG. nº 3838950-5 SSP/PR

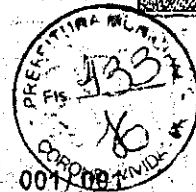
Luis Marison Ribeiro  
Luis Marison Ribeiro  
Resp.Técnico Contabilidade  
PR-CRC- 039369-0/8  
CPF 588985499-20

Marykê Langendorf  
Marykê Langendorf  
CNPJ 12.526.902/0001-45  
CPF 044.41.1408-27

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0688625-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/09/2010	Data de Início de Atividade 02/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TOME DE SOUZA, 155, ALVORADA, PATO BRANCO, PR, 85.508-050			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS DE JARDINAGEM SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS.			
Capital: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/06/2013 Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA Evento (s): OUTROS		Número: 20133248925 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário VERA LUCIA TONETTI MALLAMANN GOETTEN DA SILVA			
Identidade: 47862019,SSP/PR		CPF: 680.773.609-63	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

PATO BRANCO - PR, 19 de agosto de 2013

13/479677-2



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/10/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*

*Mayra Longanello*  
CAU 453230-9  
RG 6 010 690 7 SSP/PR  
CPF 044.425.428-37

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

*Credineia Rovea Corrêa*  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

DO PARANÁ



*STA*

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 013/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Coronel Vivida, 04 de Outubro de 2013

*Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva*  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

*SL*

7  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

*Maria Lourenço*  
CNPJ: 044.425.429-37

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

## DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

**PROPONENTE :** Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

**ENDEREÇO:** Rua Tome de Souza 155 , Bairro Alvorada - Pato Branco/PR

**CNPJ :** 12.526.902/0001-45

**FONE/FAX:** (0xx46) 3225-2906

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 013/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 04 de Outubro de 2013

*Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva*

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva

RG 4.786.201-9 SSP/PR CPF : 680.773.609-63

Proprietária

*VERA LUCIA TONETTI*  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

*Maria Lorraine*  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906

46 9126-8370 | 46 8819-8850

saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada

85.508-050 - Pato Branco - PR

CNPJ 12.526.902/0001-45



# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

**PROPONENTE :** Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

**ENDEREÇO:** Rua Tome de Souza 155 , Bairro Alvorada - Pato Branco/PR

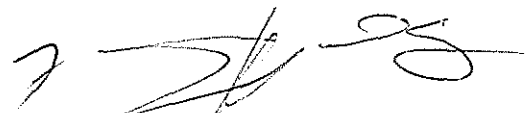
**CNPJ :** 12.526.902/0001-45

**FONE/FAX:** (0xx46) 3225-2906

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 013/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

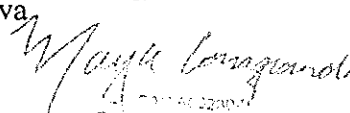
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 04 de Outubro de 2013

  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 04 de Outubro de 2013

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45



**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**

**Tomada de Preços nº 013/2013**

**OBJETO: Modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida.**

**Empresa: C E GNOATTO PERIN -EIRELI - ME**

**CNPJ: 17.607.165/0001-29**

**Data da Abertura: 07 de outubro de 2013.**

**Horário de Abertura: 00:900 (nove) horas**

*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*

*Protocolo nº: 9002*

*Data: 07/10/2013*

*Horário:*

*08:49*

*Inês Mes*



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 13/2013

Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empregada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72

FONE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594

E-MAIL: valdecirdepieri@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 07/10/2013

HORARIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 3004

Data: 07/10/2013

Horário: 08:51

Rua Guarapuava, 215 -  
Praça Antônio de Lencina



**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**

**Tomada de Preços nº 013/2013**

**OBJETO: Modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida.**

**Empresa: Iuminatto Construção Civil Ltda. - ME**

**CNPJ: 12.689.974/0001-03**

**Telefone: 46-8811-5056 / 46-3025-5600**

**E-mail: arquiteto@maykecasagrande.com.br**

**Data da Abertura: 07 de outubro de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas**

*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*

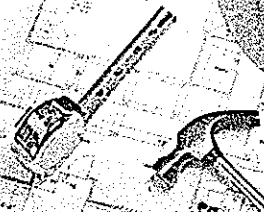
*Protocolo nº: 9003*

*Data: 07/10/2013*

*Horário: 08:53*

*ines mes*

# Prestadora de Serviços IMG da Silva



Instalação Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

## ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

### Tomada de Preços nº 013/2013

**OBJETO:** Modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida.

**Empresa:** Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

**CNPJ:** 12.526.902/0001-45

**Data da Abertura:** 07 de Outubro de 2013.

**Horário de Abertura:** 09:00 (Nove) horas



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8005

Data: 07/10/2013

Horário: 08:53

Inex

46 3225-3542 | 46 3225-2906

46 9126-8370 | 46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 124/CML/2013**

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF.

**DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

Tomada de Preços nº 13/2013, de 19.09.2013. Publicado na Edição nº 5883 da Editora Juriti Ltda, pg B5 de 20 de setembro de 2013; na Edição nº 435 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 44 de 20 de setembro de 2013; na Edição nº 9048 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 28 de 20 de setembro de 2013; na Edição nº 183 do Jornal Diário Oficial da União, seção 3, pg 257 de 20 de setembro de 2013.

**DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Designação: Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Eugenio Sartor, Fernando Q. Abatti, Iana R. Schmid.

Secretária: Dinara Mazzucatto.

**DA REUNIÃO:**

Data: 07 de outubro de 2013, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**DO CREDENCIAMENTO:**

O Sr. Mayke Juliano Silva Casagrande, representando a empresa Iluminatto Construção Civil Ltda apresentou documento pessoal e cópia do contrato social, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

O Sr. Sinval Goeten da Silva, representando a empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME apresentou carta de credenciamento, procuração, documento pessoal e cópia da certidão simplificada da junta comercial, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

**DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE NºS 01 e 02:** Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes:

C E Gnoatto Perin - Eireli - ME; DE Pieri Construções Ltda ME; Iluminatto Construção Civil Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME.

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:** Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal da Transparência do Governo Federal, sendo constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas DE Pieri Construções Ltda ME; Iluminatto Construção Civil Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME; apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

*Qua*

*PS*

*Fernando*

*SH*

*Mayke Casagrande*  
CRA 02220-8  
RG: 8.000.000-7 SSP/PR  
CPF: 044.444.444-07




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ





A empresa C E Gnoatto Perin – Eireli – ME; apresentou demonstração da capacidade financeira com dados divergentes dos apresentados no balanço patrimonial, em desacordo com o exigido no item 7.1.5, subitem 7.1.5.3, e os demais documentos de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Não havendo desistência da intenção de interposição de recursos quanto à habilitação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada à sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.


  
Ademir A. Aziliero  
Presidente da CML

  
Eugenio Sartor  
Membro da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Iana R. Schmid  
Membro da CML

  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Iluminatto Construção Civil Ltda

  
Sival Goeten da Silva  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME





## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.607.165/0001-29

Data da Emissão : 16/07/2013

Hora da Emissão : 17:30:46

Código de Controle da Certidão : 0031.5BB6.DC71.DA72

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 16/07/2013, com validade até 12/01/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ  
SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ



## Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR  
07/10/2013 - 14:06:13

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	10987270-07
<b>Tipo</b>	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 17607165/0001-29 C E GNOATTO PERIN - EIRELI - ME
<b>Finalidade</b>	LICITACAO
<b>Emissão</b>	03/10/2013 - 16:44:33
<b>Data de Validade</b>	31/01/2014

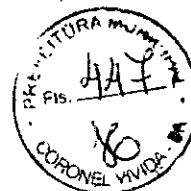


### Certidões Emitidas

**CGC: 17.607.165/0001-29 - C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
982013-14021165	18/07/2013	4	14/01/2014		
452013-14021165	25/03/2013	4	21/09/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Ajuda

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO CUIDOORA DOWN  
Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | ESTS Empresas | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 17607165/0001-29

**Razão Social:** C E GNOATTO PERIN EIRELI ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/10/2013	01/10/2013 a 30/10/2013	2013100116074722699417
12/09/2013	12/09/2013 a 11/10/2013	2013091215012828281121
23/08/2013	23/08/2013 a 21/09/2013	2013082316362780333939
01/08/2013	01/08/2013 a 30/08/2013	2013080115282659822312
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070515560145490233
08/06/2013	08/06/2013 a 07/07/2013	2013060810464559333823
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051510455191310519
23/04/2013	23/04/2013 a 22/05/2013	2013042319060620624300
23/03/2013	23/03/2013 a 21/04/2013	2013032308250791967702

Resultado da consulta em 07/10/2013 às 14:05:43

Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.607.165/0001-29  
Certidão n°: 36703772/2013  
Expedição: 03/10/2013, às 16:51:50  
Validade: 31/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.607.165/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	91062/2013
REGISTRO - CREA :	54674
SOLICITADA POR :	C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME
OBJETIVO SOCIAL :	Execução de obras de Engenharia Civil, Empreiteira de mão de obra não temporária, Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e para construção civil e Incorporadora de imóveis.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN Carteira: PR-74607/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	18/09/2013 14:55:54
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	95690/2013
CARTEIRA - CREA :	PR-74607/D
SOLICITADA POR :	CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	04/10/2013 10:47:11
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN

Emitida em : 26/10/2012

Carteira Profissional: PR-74607/D

Acervo Técnico Nº.:18309/2012

Selo(s) de Autenticidade: A 009.463, A 009.464, A 009.465, A 009.466

ART Nº.....:20105364004 0

Registrada.....:07/12/2010

Empresa Executora...:W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Tipo de Contrato.....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:179,50 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA PRESÍDIO BORBAS, S/N CENTRO

Município/Estado....:BOM SUCESSO DO SUL/PR

Data de Início.....:06/12/2010

Data de Conclusão:06/05/2011

Descr. Compl. Serv.:CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA COM ÁREA TOTAL DE

179,50 M2, COMPOSTA DE SALA PARA LEITURA, SALA DE PROFESSORES, SALA DE

ARTES, SALA DE TEATRINHO, SALA DE BRINQUEDOS, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

E PÁTIO EXTERNO. CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA EM ESTRUTURA DE CONCRETO

ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS CERÂMICAS, PAREDES EM

ALVENARIA REBOCADAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO,

REVESTIMENTOS, PISOS CERÂMICOS E COM PLACAS VINÍLICAS, FORROS REBOCADOS,

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO

CONTRA INCÊNDIOS POR EXTINTORES, PINTURAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL;.

Observação.....:

ART Nº.....:20113706776 0

Registrada.....:10/10/2011

Empresa Executora...:W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Tipo de Contrato.....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:1.046,76 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA ROMÁRIO MARTINS, S/N CENTRO

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:14/04/2011

Data de Conclusão:14/04/2012

Descr. Compl. Serv.:FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO

DE UM PRÉDIO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS E ÁREA DE 1.046,76M<sup>2</sup> PARA

INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), TOTEM E ABRIGO

PARA AMBULÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, CONFORME O QUE SEGUE

ABAIXO: INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COMPOSTO DE BLOCOS E ESTACAS

CRAVADAS (166 ESTACAS), SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA

METÁLICA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS, COBERTURA E CALHAS, FECHAMENTO EM

ALVENARIA DE TIJOLOS REVESTIDOS (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO) EM PARTES EM

REVESTIMENTO CERÂMICO, FORRO EM LAJE REVESTIDA (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO)

E EM PARTES EM PVC. CONTRAPISO COM CONCRETO COM REVESTIMENTO CERÂMICO.





METÁLICA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS, COBERTURA E CALHAS, FECHAMENTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS REVESTIDOS (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO) EM PARTES EM REVESTIMENTO CERAMICO, FORRO EM LAJE REVESTIDA (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO) E EM PARTES EM PVC, CONTRAPISO COM CONCRETO COM REVESTIMENTO CERAMICO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E DE MADEIRA COBERTO POR TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM E PLATIBANDAS METÁLICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E DE GÁS, CASA DE RESIDUOS, SALA DE RAIOS X, PINTURA, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS..

Observação.....:

ART N°.....:20114928411 0 Registrada.....:09/11/2011

Empresa Executora...:W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:1.102,09 M2

Área Ampliada.....:21,91 M2

Área de Reforma...:1.080,18 M2

Local da Obra.....:RUA ROMÁRIO MARTINS, S/N CENTRO

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:07/11/2011

Data de Conclusão:07/03/2012

Descr. Compl. Serv...:FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES DO PRÉDIO EM ALVENARIA ONDE EXISTIA O HOSPITAL ANJO DA GUARDA PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, COMPOSTO PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: DEMOLIÇÕES DE PISO CERÂMICO, PISO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO, PISO VINILICO EM RAMPAS, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA CERAMICA, RETIRADA DE ESQUADRIAS, REMOÇÃO DE REBOCO, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE LAJE, LEVANTAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, REVESTIMENTOS (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO), ABERTURAS DE MADEIRA, ABERTURAS METÁLICAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELETRICAS, VIDROS, TAMPOS EM GRANITO E GUARDA CORPOS, LIMPEZA FINAL DE OBRA..

Observação.....:

ART N°.....:20121796673 0 Registrada.....:11/05/2012

Empresa Executora...:W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:50,24 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:AV. PADRE IVO ZOLLET, S/N CENTRO

Município/Estado....:BOM SUCESSO DO SUL/PR

Data de Início.....:11/05/2012

Data de Conclusão:11/07/2012

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE MONUMENTO NA PRAÇA DE BOM SUCESSO DO SUL, COMPOSTO POR INFRA E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, FECHAMENTO EM ALVENARIA REVESTIDA DE PASTILHAS..

Observação.....:



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.903.213/0001-72

Data da Emissão : 02/10/2013

Hora da Emissão : 13:35:14

Código de Controle da Certidão : E201.02FD.3C27.F212

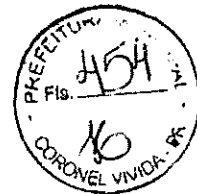
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/10/2013, com validade até 31/03/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS  
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ



## Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR  
07/10/2013 - 14:15:07

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	10979982-53
<b>Tipo</b>	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 07903213/0001-72 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
<b>Finalidade</b>	LICITACAO
<b>Emissão</b>	02/10/2013 - 13:48:08
<b>Data de Validade</b>	30/01/2014

## Certidões Emitidas

**CGC: 07.903.213/0001-72 - DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
722013-14021213	24/06/2013	4	21/12/2013		
712012-14021213	23/11/2012	4	22/05/2013		
222012-14021213	16/05/2012	4	12/11/2012		
51122011-14021050	28/10/2011	4	25/04/2012		
18052011-14021050	19/04/2011	4	15/10/2011		
39502010-14021050	06/10/2010	4	04/04/2011		
13842010-14021050	16/04/2010	4	13/10/2010		
41332009-14021050	07/10/2009	4	05/04/2010		
10912009-14021050	26/03/2009	4	22/09/2009		
22982008-14021050	03/09/2008	4	02/03/2009		
4132008-14021050	19/02/2008	4	17/08/2008		
15432007-14021050	16/07/2007	4	12/01/2008		
6882006-14024040	29/03/2006	4	25/09/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 07903213/0001-72  
**Razão Social:** DE PIERI CONSTRUCOES LTDA  
**Nome Fantasia:** DE PIERI CONSTRUTORA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/10/2013	02/10/2013 a 31/10/2013	2013100213531190499953
08/09/2013	08/09/2013 a 07/10/2013	2013090812373178017097
07/08/2013	07/08/2013 a 05/09/2013	2013080707582634961740
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071010550843806066
11/06/2013	11/06/2013 a 10/07/2013	2013061110295114361078
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051013300406178380
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040511175011706962
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	2013030708072029282429
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020509485462280813
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010572092769816
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013	2012121310474876886526
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111309272713737045
16/10/2012	16/10/2012 a 14/11/2012	2012101608245868811024
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092013114020415906
21/08/2012	21/08/2012 a 19/09/2012	2012082109011747428806
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072408434580131900
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062609414171336502
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	2012052911293686310837
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050209000728660682
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	2012040315244981499630
07/03/2012	07/03/2012 a 05/04/2012	2012030715284897136809
15/02/2012	15/02/2012 a 15/03/2012	2012021515201854155292
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	2012012514322576289711
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	2011122708354594687206
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	2011112908412969016763
31/10/2011	31/10/2011 a 29/11/2011	2011103109042646934110
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	2011100413462697618015
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091209191737315480
24/08/2011	24/08/2011 a 22/09/2011	2011082414330537520249
04/08/2011	04/08/2011 a 02/09/2011	2011080408512509176390
13/07/2011	13/07/2011 a 11/08/2011	2011071314031083970741
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	2011061310405776242820
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051616193343021757
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	2011041910384026877902
31/03/2011	31/03/2011 a 29/04/2011	2011033114233948199690
25/02/2011	25/02/2011 a 26/03/2011	2011022508523607390110
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	2011020310105970451171
26/11/2010	26/11/2010 a 25/12/2010	2010112616192313988429
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010	2010102114113631592722



15/09/2010	15/09/2010 a 14/10/2010	2010091517384632108474
26/08/2010	26/08/2010 a 24/09/2010	2010082614231763355816
03/08/2010	03/08/2010 a 01/09/2010	2010080311135147797020
17/06/2010	17/06/2010 a 16/07/2010	2010061709440625216740
13/05/2010	13/05/2010 a 11/06/2010	2010051314122014263353
16/04/2010	16/04/2010 a 15/05/2010	2010041609114689011515
24/03/2010	24/03/2010 a 22/04/2010	2010032413254460200546
25/02/2010	25/02/2010 a 26/03/2010	2010022509045645769098
27/11/2009	27/11/2009 a 26/12/2009	2009112715085407464294

Resultado da consulta em 07/10/2013 às 14:14:40

---

☛ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.903.213/0001-72  
Certidão n°: 36621003/2013  
Expedição: 02/10/2013, às 13:55:00  
Validade: 30/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	95732/2013
REGISTRO - CREA :	45269
SOLICITADA POR :	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES Carteira: PR-2827/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933	
DATA EMISSÃO :	04/10/2013 13:08:29
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	LICITAÇÕES





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	95731/2013
CARTEIRA - CREA :	PR-2827/D
SOLICITADA POR :	AMÉRICO PEREIRA GUEDES
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933
DATA EMISSÃO :	04/10/2013 13:08:05
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRO CIVIL

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Emitida em : 10/04/2013

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico N°.:3995/2013

Selo(s) de Autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART N°.....:1808797-0 0

Registrada.....:21/11/2001

Empresa Executora...:

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:284,96 M2

Área Ampliada.....:

Área de Reforma...:

Local da Obra.....:R BRASILIA, INDUSTRIAL

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR

Data de Início.....:20/11/2001

Data de Conclusão:20/05/2002

Descr. Compl. Serv.:Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança.

Observação.....:

ART N°.....:20071566283 0

Registrada.....:19/07/2007

Empresa Executora...:

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão.....:1.894,61 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR

Data de Início.....:15/03/2003

Data de Conclusão:16/02/2004

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA

DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO

ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA FORRO EM LAJE PRE\_MOLDADA DE CONCRETO ARMADO

COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM TELHAS CERAMICA

ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E

REVESTIMENTO DE AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇÃO ELETRICA

HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA.

Observação.....:

ART N°.....:20080527872 0

Registrada.....:07/03/2008

Empresa Executora...:

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE





## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.689.974/0001-03

Data da Emissão : 11/07/2013

Hora da Emissão : 13:31:05

Código de Controle da Certidão : 10E3.E494.AE61.7989

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 11/07/2013, com validade até 07/01/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS  
RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE LICITAÇÃO



## Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR  
07/10/2013 - 14:23:14

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	<b>10838607-90</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 12689974/0001-03 ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME</b>
<b>Finalidade</b>	<b>LICITACAO</b>
<b>Emissão</b>	<b>28/08/2013 - 21:51:42</b>
<b>Data de Validade</b>	<b>26/12/2013</b>

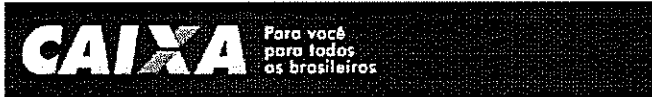


## Certidões Emitidas

**CGC: 12.689.974/0001-03 - ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
632013-14021974	29/05/2013	4	25/11/2013		
142013-14021974	13/02/2013	4	12/08/2013		
1182012-14021974	24/10/2012	4	22/04/2013		
40632012-14021060	08/03/2012	4	04/09/2012		
190032011-14021060	17/11/2011	4	15/05/2012		
115302011-14021060	11/07/2011	4	07/01/2012		
43992011-14021060	11/03/2011	4	07/09/2011		
178962010-14021060	10/11/2010	4	09/05/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Produtos e Serviços

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLI

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 12689974/0001-03

**Razão Social:** ILUMINATTO ARQUITETURA PROJETOS E EXECUCOES LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100709530801828302
14/09/2013	14/09/2013 a 13/10/2013	2013091411182551821835
22/08/2013	22/08/2013 a 20/09/2013	2013082200381364807547
30/07/2013	30/07/2013 a 28/08/2013	2013073016392397717802
11/07/2013	11/07/2013 a 09/08/2013	2013071123104393346219
19/06/2013	19/06/2013 a 18/07/2013	2013061908304629138957
28/05/2013	28/05/2013 a 26/06/2013	2013052808471100502988
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050615585746295163
11/04/2013	11/04/2013 a 10/05/2013	2013041108531892278460
13/03/2013	13/03/2013 a 11/04/2013	2013031316130345167394
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021810035400488930
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	2013012213584213962190
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122614300870299942
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120317322391123977
06/11/2012	06/11/2012 a 05/12/2012	2012110614534595359501
16/10/2012	16/10/2012 a 14/11/2012	2012101615381148556515
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	2012092411235662210508
28/08/2012	28/08/2012 a 26/09/2012	2012082810563776629348
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080608294294434748
13/07/2012	13/07/2012 a 11/08/2012	2012071311363052747950
18/06/2012	18/06/2012 a 17/07/2012	2012061815144824045729
25/05/2012	25/05/2012 a 23/06/2012	2012052508280484920429
27/04/2012	27/04/2012 a 26/05/2012	2012042708312322376259
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040213542735068529
12/03/2012	12/03/2012 a 10/04/2012	2012031216333767166289
22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	2012022216130770540696
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013009253571363400
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	2012010317133326207625
15/12/2011	15/12/2011 a 13/01/2012	2011121510131837711734
24/11/2011	24/11/2011 a 23/12/2011	2011112411422480246911
31/10/2011	31/10/2011 a 29/11/2011	2011103107550216030608
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	2011100315155028752993
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091216295998655932
22/08/2011	22/08/2011 a 20/09/2011	2011082215331705294774
01/08/2011	01/08/2011 a 30/08/2011	2011080108282839653834
05/07/2011	05/07/2011 a 03/08/2011	2011070514514236203918
15/06/2011	15/06/2011 a 14/07/2011	2011061513470862849910
23/05/2011	23/05/2011 a 21/06/2011	2011052309102862614198
02/05/2011	02/05/2011 a 31/05/2011	2011050211194807208705



11/04/2011	11/04/2011 a 10/05/2011	2011041109551098935900
23/03/2011	23/03/2011 a 21/04/2011	2011032310040371932481
02/03/2011	02/03/2011 a 31/03/2011	2011030208361861610997
02/02/2011	02/02/2011 a 03/03/2011	2011020215152980252525
06/01/2011	06/01/2011 a 04/02/2011	2011010609372461795738
11/11/2010	11/11/2010 a 10/12/2010	20101111111111355865835

Resultado da consulta em 07/10/2013 às 14:22:51

---

⌘ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILLUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.689.974/0001-03  
Certidão n°: 29340989/2013  
Expedição: 02/05/2013, às 01:59:30  
Validade: 28/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ILLUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.689.974/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Nº 0000000134313



20130000134313



Validade: 31/03/2014

Empresa: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 12.689.974/0001-03

Registro Nacional: 16330-9

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 101.700,00

Data do Capital: 04/02/2013

Atividades CNAE: 4120-4/00. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Objetivo Social**

Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Projetos e serviços de decoração de interiores. Projetos e serviços de decoração de interiores. Projetos e serviços de design de interiores. Serviços de instalação e manutenção elétrica. Elaboração e execução de projetos de iluminação. Incorporação de empreendimentos imobiliários. Serviços especializados para construção. Execução de obras de alvenaria. Serviços de engenharia.

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**2. Informações**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**3. Responsáveis Técnicos**

Nome: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

Registro: A63230-9

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data do Vínculo: 12/11/2010

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 0000000134314



20130000134314



Profissional: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

RNP: A63230-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Validade: 31/03/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações


- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Valido em todo território nacional



[Certidão](#) | [Registro de Responsabilidade Técnica](#) | [Denúncia](#) | [Solicitação de Cadastro](#) | [Profissional / Empresa](#) | [Importação](#)

### Detalhes da Certidão


#### Detalhe

Número: **93572**  
Ano: **2013**  
Data de Cadastro: **29/04/2013**  
Data de Emissão: **29/04/2013**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

#### Arquivos

Nome do arquivo	Tipo
<b>ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REC FIRMA..jpeg</b>	<b>image/jpeg</b>

#### Arquivo

Nome: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REC FIRMA..jpeg**  
Descrição: **ATESTADO CAPACIDADE TECNICA REF RRT 1132325**  
Tipo: **image/jpeg**  
Baixar Arquivo: 



Iluminatto Arquitetura  
Projetos e Execuções Ltda.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa NESTOR LACHMAN E CIA LTDA, do ramo alimentício, inscrito no CNPJ: 79.863.890/0001-15 - Insc. Estadual: 316.00106-80, localizado no endereço: Rua Procópio de Lima 460, Trevo Guarani - Pato Branco-PR declara para os devidos fins que a empresa Iluminatto Arquitetura Projetos e Execuções Ltda, empresa do ramo de construção civil, inscrito no CNPJ: 12.689.974/0001-03, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU sob o número: 16330-9 a qual possui como proprietário e responsável técnico Sr. Mayke Juliano Silva Casagrande, Arquiteto e Urbanista, portador do CPF: 044.425.429-37, RG: 8.989.052-7-PR, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU sob o número A-63230-9 projetou, executou e construiu uma residência em alvenaria de 277,23m<sup>2</sup> de nossa propriedade, a qual esta localizada na Fazenda da Lagoa, comunidade de Pinho Fleck, no município de Honório Serpa - PR. conforme ART CREA: 20114349160, RRT CAU numero:1132325.

Data de início: 10/07/2011

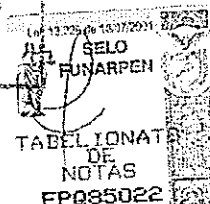
Data do término: 20/12/2011

Valor total do contrato: R\$:17.745,00

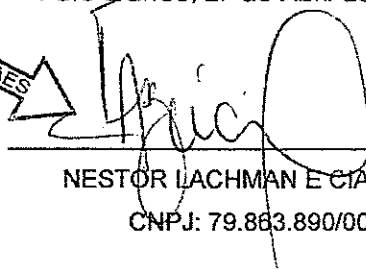
1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua TAPAJÓS, 50 - (46) 3225-3435

Reconheço (as) (firma) (s) de:  
CORONEL VIVIDA - FABRICIO LACHMAN  
por SEMELHANÇA  
Em testemunho da verdade.  
PATO BRANCO, 29 de Abril de 2013

LUCIANO REZENDE  
TSD



Pato Branco, 29 de Abril de 2013.

  
NESTOR LACHMAN E CIA LTDA  
CNPJ: 79.863.890/0001-15.

Tel. (46) 8811 - 5056  
e-mail: arquiteto@maykecasagrande.com.br



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.526.902/0001-45

Data da Emissão : 02/10/2013

Hora da Emissão : 13:45:07

Código de Controle da Certidão : A0E4.EDCD.1D47.4061

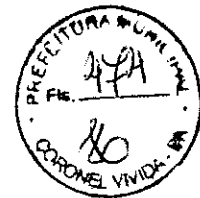
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/10/2013, com validade até 31/03/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS  
DIRETORIA GERAL DE RECEITAS ESTADUAIS



## Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR  
07/10/2013 - 14:32:30

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	<b>10980062-14</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 12526902/0001-45 VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME</b>
<b>Finalidade</b>	<b>LICITACAO</b>
<b>Emissão</b>	<b>02/10/2013 - 13:54:17</b>
<b>Data de Validade</b>	<b>30/01/2014</b>



## Certidões Emitidas

**CGC: 12.526.902/0001-45 - VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA S**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1252013-14021902	26/07/2013	4	22/01/2014		
222013-14021902	29/01/2013	4	28/07/2013		
822012-14021902	01/08/2012	4	28/01/2013		
35942012-14021060	28/02/2012	4	26/08/2012		
147622011-14021060	03/09/2011	4	01/03/2012		
82362011-14021060	18/05/2011	4	14/11/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 12526902/0001-45

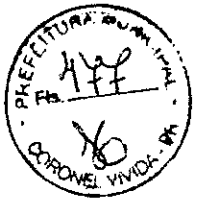
**Razão Social:** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/09/2013	25/09/2013 a 24/10/2013	2013092514030425895101
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090410424095548438
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081214135139911585
11/07/2013	11/07/2013 a 09/08/2013	2013071116275301545586
08/06/2013	08/06/2013 a 07/07/2013	2013060812502732790337
20/05/2013	20/05/2013 a 18/06/2013	2013052011320245322600
19/04/2013	19/04/2013 a 18/05/2013	2013041917050691959772
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032513231450246817
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022515323357517029
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012911064299844262
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010430241508170
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121010304876017619
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111410220569160404
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101811580190031611
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092810423589325337
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083117431653215180
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080608495766701435
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070912033030973853
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	2012061515565840172516
18/05/2012	18/05/2012 a 16/06/2012	2012051814062868471736
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042509333487857890
05/04/2012	05/04/2012 a 04/05/2012	2012040517391127797557
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031310263632238423
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021410390350668418
20/01/2012	20/01/2012 a 18/02/2012	2012012013343151892602
22/12/2011	22/12/2011 a 20/01/2012	2011122216444257758587
25/11/2011	25/11/2011 a 24/12/2011	2011112514262154411391
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102709110682867327
20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011	2011092009244531434000
31/08/2011	31/08/2011 a 29/09/2011	2011083107403403809239
01/08/2011	01/08/2011 a 30/08/2011	2011080108311645768803
01/07/2011	01/07/2011 a 30/07/2011	2011070122493096173399
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	2011061013132300562480
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051110535507018122

Resultado da consulta em 07/10/2013 às 14:32:02

↔ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



)

)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.526.902/0001-45  
Certidão n°: 36620245/2013  
Expedição: 02/10/2013, às 13:47:08  
Validade: 30/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.526.902/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	34046/2013
REGISTRO - CREA :	51641
SOLICITADA POR :	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
OBJETIVO SOCIAL :	-Prestação de serviços de construção civil; -Serviços de jardinagem; -Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.
RESP. TÉCNICO(S)	
	1 - HELIO VIGANO JUNIOR Carteira: SC-537233/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	09/04/2013 09:54:24
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	34042/2013
CARTEIRA - CREA :	SC-537233/D
SOLICITADA POR :	HELIO VIGANO JUNIOR
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	09/04/2013 09:52:29
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRO CIVIL

HELIO VIGANO JUNIOR

Emitida em : 10/05/2013

Carteira Profissional: SC-537233/D

Acervo Técnico Nº.:4595/2013

Selo(s) de Autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART N°.....:20120738238 0

Registrada.....:05/03/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO

Dimensão.....:2.675,53 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA ARARIGBOIA, S/N LA SALLE

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:27/02/2012

Data de Conclusão:27/03/2012

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOLIVAR

LAVARDA, OBJETO DO CONTRATO N° 2252/2012 GP..

Observação.....:

ART N°.....:20120969540 0

Registrada.....:16/03/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO

Dimensão.....:243,58 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:243,58 M2

Local da Obra.....:RUA SADI BERTOL, S/N SÃO JOÃO

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:02/03/2012

Data de Conclusão:02/07/2012

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DA REFORMA DO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO

BAIRRO SÃO JOÃO, OBJETO DO CONTRATO N° 2253/2012 GP..

Observação.....:

ART N°.....:20121730737 0

Registrada.....:08/05/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO

Dimensão.....:284,87 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:284,87 M2

Local da Obra.....:RUA 14 DE DEZEMBRO ESQ. DAVID TIRLONE, S/N DISTRITO

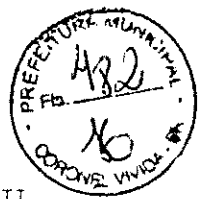
NOVA ESPERO

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:23/04/2012

Data de Conclusão:23/06/2012

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.



NOVA ESPERO

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:23/04/2012

Data de Conclusão:23/06/2012

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELE GUERRA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2278/2012 GP..

Observação.....:

ART Nº.....:20122311746 0

Registrada.....:05/07/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:1.457,33 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:1.457,33 M2

Local da Obra.....:RUA SEVERINO CAVAZZOLLA, S/N BAIRRO JARDIM FLORESTA

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:01/06/2012

Data de Conclusão:01/11/2012

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE.

Observação.....:

ART Nº.....:20123299464 0

Registrada.....:23/08/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:392,45 M2

Área Ampliada.....:156,23 M2

Área de Reforma...:236,22 M2

Local da Obra.....:RUA ITA ESQ. COM A RUA GUAPORÉ, S/N SANTO ANTONIO

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:20/08/2012

Data de Conclusão:20/12/2012

Descr. Compl. Serv.:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA, DO BAIRRO SANTO ANTONIO..

Observação.....:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013.

A comissão de licitação comunica aos interessados na contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 – Convênio nº 778424/2012 – Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade – Infra-Estrutura Esportiva – Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 – CEF; objeto do Edital de Tomada de Preços nº 13/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
02	ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
03	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

E inabilitar a seguinte proponente:

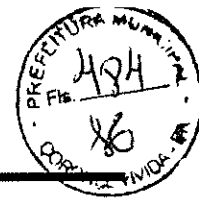
Nº	EMPRESA
01	C E GNOATTO PERIN – EIRELI – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de outubro de 2013 15:40  
**Para:** 'prengenharia@gmail.com'; 'financeiro@adrconstrucoes.com.br'  
**Assunto:** ref Ata CML e Edital Habilitação Tomada de Preços nº 13/2013 Pref Coronel Vivida  
**Anexos:** Ata CML TP 13-2013.pdf; Edital Habilitação TP 13-2013 quadra madalozzo.pdf  
**Prioridade:** Alta

A

C. E. Gnoatto Perin – Eireli - ME

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata da CML e do edital de habilitação, referente a Tomada de Preços nº 13/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br> 42-8422-2320  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de outubro de 2013 15:42  
**Para:** valdecirdeperri@hotmail.com; e\_v\_e\_r\_t\_o\_n@hotmail.com  
**Assunto:** ref Ata CML e Edital Habilitação Tomada de Preços nº 13/2013 Pref Coronel Vivida  
**Anexos:** Ata CML TP 13-2013.pdf; Edital Habilitação TP 13-2013 quadra madalozzo.pdf  
**Prioridade:** Alta

A

De Pieri Construções Ltda

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata da CML e do edital de habilitação, referente a Tomada de Preços nº 13/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de outubro de 2013 15:44  
**Para:** Mayke Casagrande (arquiteto@maykecasagrande.com.br)  
**Assunto:** ref Ata CML e Edital Habilitação Tomada de Preços nº 13/2013 Pref Coronel Vivida  
**Anexos:** Ata CML TP 13-2013.pdf; Edital Habilitação TP 13-2013 quadra madalozzo.pdf  
**Prioridade:** Alta

TUANI  
46-3025-5609

A

Iluminatto Construção Civil Ltda

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata da CML e do edital de habilitação, referente a Tomada de Preços nº 13/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de outubro de 2013 15:46  
**Para:** 'saracura.goetten@hotmail.com'  
**Assunto:** ref Ata CML e Edital Habilitação Tomada de Preços nº 13/2013 Pref Coronel Vivida  
**Anexos:** Edital Habilitação TP 13-2013 quadra madalozzo.pdf; Ata CML TP 13-2013.pdf  
**Prioridade:** Alta

A

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata da CML e do edital de habilitação, referente a Tomada de Preços nº 13/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



## Fernando

---

**De:** Mayke Casagrande <arquiteto@maykecasagrande.com.br>  
**Para:** Fernando; Fernando  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de outubro de 2013 16:58  
**Assunto:** Lidas: ref Ata CML e Edital Habilitação Tomada de Preços nº 13/2013 Pref Coronel Vivida

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou para "Mayke Casagrande" <[arquiteto@maykecasagrande.com.br](mailto:arquiteto@maykecasagrande.com.br)> em 07/10/2013 15:43

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 07/10/2013 16:58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013.

A comissão de licitação comunica aos interessados na contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 – Convênio nº 778424/2012 – Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade – Infra-Estrutura Esportiva – Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 – CEF; objeto do Edital de Tomada de Preços nº 13/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
02	ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
03	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	C E GNOATTO PERIN – EIRELI – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Art. 8º São atribuições dos membros:  
I – comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARIENGE;  
II – justificar as eventuais ausências;  
III – comunicar ao Presidente da JARIENGE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o início de suas férias ou qualquer ausência, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARIENGE;  
IV – relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, proferindo voto fundamentado;  
V – solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARIENGE para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;  
VI – solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

**CAPÍTULO III**  
**Das Sessões e Julgamentos**  
Art. 9º As reuniões da JARIENGE serão realizadas com periodicidade mensal, ressalvada a hipótese de urgente necessidade, devidamente justificada, ou em caso de acúmulo extraordinário de processos para julgamento, ocasião em que o Presidente deverá convocar sessão extraordinária.

Art. 10. Os processos, devidamente preparados pelo Secretário da JARIENGE, serão distribuídos por sorteio, em número igual ou aproximado para cada membro, que será designado relator, devendo elaborar relatório e proferir voto fundamentado.

Art. 11. O relatório, assim como o voto, deverá ser apresentado pelo relator na sessão seguinte àquela em que lhe foi distribuído o processo, a fim de que seja submetido à deliberação dos demais membros.

Art. 12. As deliberações serão tomadas com a presença do quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros votantes.

§ 1º Mermo em número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Terá direito a voto apenas um representante de cada um dos órgãos indicados nos incisos I a VII do artigo 3º deste Regimento, tendo prioridade o voto do titular e, somente em sua impossibilidade, será tomado o voto do suplente.

Art. 13. Aberta a sessão, o Presidente verificará a presença dos membros e dará sequência aos trabalhos.

Parágrafo único. Na falta de quorum para julgamento ou deliberação, aguardará-se a sua formação por 10 (dez) minutos e, persistindo a ausência, será encerrada a sessão.

Art. 14. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 15. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARIENGE.

Art. 16. Não será conhecido o recurso quando for impossível identificar o recorrente ou não estiver devidamente assinada a petição, bem como, se carecer de elementos que permitam a perfeita identificação da situação que se pretende submeter à análise.

Art. 17. Não se admitirá sustentação oral das razões recursais, que deverão ser feitas somente de forma escrita e impressa.

**CAPÍTULO IV**  
**Da Disposição Final**  
Art. 18. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.  
Pato Branco – PR, 04 de outubro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Eplídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 305 de 07 de Outubro de 2013**

Homêla aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2013, e Edital 12/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob nº.001/2013 de 25/03/2013.

E Edital de Homologação nº.06/2013 de 21/05/2013. Termo de Posse sob nº 22/2013 de 07/10/2013, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, CASSIANO KAUAN VITRONEZE portador da Cédula de Identidade nº 9.020.026-7, para exercer o cargo de PSICOLOGO com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo; dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital nº 01/2013 de 28/04/2013, conforme resultado homologado pelo Edital nº 06/2013 de 21/05/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 21/05/2013, e Edital de Convocação nº 12/2013 de 27/09/2013, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, do Município de Honório Serpa - Pr, admitido os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa - Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 07/10/2013.

Registre-se e Publique-se  
Rogério Antonio Benin  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2013**  
A Comissão de Licitação composta por: Presidente: Raimundo de Jesus da Silva e membros: Ailton de Jesus da Silva e Raimundo de Jesus da Silva, conforme processo nº 02247/2013 - Comércio nº 17340/2013 - Município de Coronel Vivida - Programa Expansão a Lazer na Cidade - Infra-estrutura Esportiva - Comissão de Provas nº 10/0035/2013 - CEP, cujo o Edital de Licitação nº 12/2013, que após a verificação de documentação, encontra-se aberto para as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	CECEN CONSTRUTORA LTDA ME
02	ELUNNATTO CONSTRUTORA CIVIL LTDA
03	VERA LUCIA TONETTI MULLMANN GOETTEN DA SILVA ME
EMPRESA	
04	C E GADOTTO PRIN - ERELI - ME

Comunicação aos licitantes, que dentro do prazo de 4 (quatro) dias úteis contados da data de publicação deste Edital e processo de licitação, deverá retirar o respectivo processo licitatório, e qualquer documento que se encontre no processo, para impugnação de recurso.  
Coronel Vivida, 07 de outubro de 2013.  
Ademir Antônio Adriano,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2013 - P.M.M**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.**  
**CONTRATADA: RETIIRA RENOVADORA DE MOTORES LTDA - EPP**  
**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos: Caminhão basculante Ford Cargo 1317E, ano 2007, Placa APE 5675; Ford Cargo 1317E, ano 2007, Placa APE 5676; Ford Cargo 1317E, ano 2007, Placa APE 5677 e caminhão basculante D70/GM, ano 1984, Placa ABA 3411, conforme solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade.  
**VALOR: R\$ 6.509,00 (Seis mil quinhentos e nove reais).**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias.**  
**DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2013.**  
Mangueirinha, 07 de outubro de 2013.  
**PUBLICQUE-SE**  
Setor de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2013 - P.M.M**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.**  
**CONTRATADA: ROSELI RELUSSO - ME**  
**OBJETO:** Aquisição de livros e materiais para ser distribuídos às crianças das Escolas Municipais e Creches quando da comemoração do dia das Crianças, em atendimento a solicitação do Departamento de Educação desta municipalidade.  
**VALOR: R\$ 7.654,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias.**  
**DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2013.**  
Mangueirinha, 07 de outubro de 2013.  
**PUBLICQUE-SE**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR**  
**EDITAL Nº 09/2013 - AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
O Município de MARIÓPOLIS, por seu Prefeito Municipal MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, o Decreto Federal 7.217/2010 e a Lei Municipal nº 24/2004, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 30 de Outubro de 2013, às 16h00min, na Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.  
Em atendimento ao artigo 24, § 1º do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br).  
Márioópolis, 03 de Outubro de 2013.  
**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL Nº 010/2013 - AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
O Município de MARIÓPOLIS, por seu Prefeito Municipal MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, o Decreto Federal 7.217/2010 e a Lei Municipal nº 24/2004, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 30 de Outubro de 2013, às 16h30min, na Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.  
Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br).  
Márioópolis, 03 de Outubro de 2013.  
**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prece poderosa para prosperidade**  
Oh! Criador do Mundo, Tu que Disseste: Fezas e Receberas, e humilde cresta tua alturas, em Vossa Divina Glória, Inclina seus ouvidos a esta humilde oração para satisfazer o desejo. Dê-me minha prece, Oh! Pai Amado, e fazel que por vossa vontade eu obtenha a graça que tanto almejo (preço). Deus, supre agora todas as minhas necessidades, segundo as suas riquezas em Glória, e serei sempre grato por suas riquezas sempre ativa, presentes, inimitáveis e abundantes em minha vida e que isso seja feito pelo poder e nome do Vosso Adorado Filho Jesus. (Retal esta prece pela manhã sete vezes, juntamente com o (Salmo 23 e o Pai Nosso, Mande prece no 3º dia e observe o que acontecerá no 4º dia). SALMO 23 Deus Eterno é o meu Pastor e nada me faltará. Ele me faz descansar em pastos verdejantes e me leva a águas tranquilas, o Eterno me dá novas forças e me guia no caminho certo como Ele mesmo prometeu. Ainda que eu ande por um vale escuro como a morte não terei medo de nada, pois Tu ó Deus Eterno, estás comigo. Tu me proteges e me diriges. Prepara um banquete para mim onde os meus inimigos me podem ver, Tu me recebes como convidado de honra e enches o meu copo até à boca, eu sei que a Tua Bondade e o Teu Amor ficarão comigo enquanto eu viver e todos os dias de minha vida morarei na Tua casa, Oh Deus Eterno.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
Extrato Contrato de Fomento nº 85/2013. Pregão Presencial nº 38/2013.  
**EMPRESA:** Daneli Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 95.368.320/0001-05, Ins. Estadual nº 31603723-29. **OBJETO:** a aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos (cadeiras) para o Centro Municipal de Saúde do Departamento de Saúde do Município de Mariópolis. VALOR: R\$ 2.553,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1000).  
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1303).  
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1495).  
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1497). **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em três parcelas sendo a primeira em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, a segunda após 30 (trinta) dias e a terceira após (60) sessenta dias mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. **DO PRAZO E VIGÊNCIA:** A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos licitados será de 15 (quinze) dias após liberação da ordem de compra encaminhada pelo departamento responsável e após a assinatura do contrato na Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua 6, 1030, centro, no Município de Mariópolis. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos equipamentos. O prazo de vigência, será o prazo de execução acrescido de 1 (um) mês. **FORO:** Comarca de Clevelândia - PR, Mariópolis, 15 de agosto de 2013.  
**Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**PORTARIA Nº 13.738**  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

**CONCEDER**  
1º. As porcentagens eufônicas pelas serventias abaixo relacionadas, correspondentes às gratificações pelo tempo integral (T.I.) conforme descrito abaixo, a partir de 04 de outubro de 2013.

NOME	PORTARIA	PORCENTAGEM ATUAL	PORCENTAGEM ALTERADA PARA
TEREZA TARABUCA	05	50%	50%
JOSÉ MARIA DE ALMEIDA SANTOS	05	70%	70%
PEDRO JOSÉ DAL BEM	13.88/2013	80%	75%

2º. Esta portaria revoga todas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**  
Palmas, 04 de Outubro de 2013.  
**Mário André Schuch**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.739**  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

**Nomear**  
1º. A Sr. Cláudia Tereza da Silva, portadora do RG nº 4.420.835-4/PR, inscrita no CPF/MF nº 069.248.809-82, para desempenho do cargo em Comissão de Coordenadora, junto ao Departamento de Administração, percebendo o equivalente a SBB CC 09, a contar de 04 de Outubro de 2013.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**  
Palmas, 04 de Outubro de 2013.  
**Mário André Schuch**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.740**  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

**Nomear**  
1º. A Sr. Jacqueline Natália Kobetzki, portadora do RG nº 1238352-2/PR, inscrita no CPF/MF nº 05270087-10, para desempenho do cargo em Comissão de Assessoria, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e equivalente a CC 10, a contar de 04 de Outubro de 2013.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**  
Palmas, 04 de Outubro de 2013.  
**Mário André Schuch**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.741**  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

**Nomear**  
1º. A Sr. Luciana Sabino, portadora do RG nº 6.322.223-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 748.558.329-87, para desempenho do cargo em Comissão de Chefe do Divisão de Otorrinolaringologia, junto ao Departamento de Saúde, percebendo o equivalente a SBB CC 09, a contar de 04 de Outubro de 2013.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**  
Palmas, 04 de Outubro de 2013.  
**Mário André Schuch**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.742**  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

**Nomear**  
1º. O Sr. Marcos Adelar de Oliveira, portador do RG nº 8.849.687-4/PR, inscrito no CPF/MF nº 010.455.178-18, para desempenho do cargo em Comissão de Coordenador, junto ao Departamento de Administração, percebendo o equivalente a SBB CC 09, a contar de 04 de Outubro de 2013.  
2º. Fica revogada a portaria nº 13.723, datada de 03 de outubro de 2013.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**  
Palmas, 04 de Outubro de 2013.  
**Mário André Schuch**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.743**  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

**Nomear**  
1º. O Sr. Marcos Adelar de Oliveira, portador do RG nº 8.849.687-4/PR, inscrito no CPF/MF nº 010.455.178-18, para desempenho do cargo em Comissão de Coordenador, junto ao Departamento de Administração, percebendo o equivalente a SBB CC 09, a contar de 04 de Outubro de 2013.  
2º. Fica revogada a portaria nº 13.723, datada de 03 de outubro de 2013.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**  
Palmas, 04 de Outubro de 2013.  
**Mário André Schuch**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0447

Página 4 / 050



### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 5.335, de 04 de outubro de 2013.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR-Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA Art. 1º. Fica exonerada do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico-Símbolo CC-2, ZULEIDE DE FATIMA OLDONI, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº. 3.353.672-0 SSP/PR, a partir de 04(quatro) de outubro de 2013. Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de outubro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município. FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

00000001

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO

#### REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013.

A comissão de licitação comunica aos interessados na contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF; objeto do Edital de Tomada de Preços nº 13/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
02	ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
03	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	C E GNOATTO PERIN - EIRELI - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2013.  
Noemir Antonio Azilero,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

00000001

### CRUZEIRO DO IGUAÇU

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 3160/2013

SÚMULA: Decreta Estabilidade Funcionários Concursados. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos que assegura o Art. 41º da Constituição Federal combinado com o Art.15º da Lei Municipal nº 073/1994.

DECRETA:

Art.1º-Fica assegurada a Estabilidade dos Funcionários nomeados mediante CONCURSO PÚBLICO e, que completaram três (03) anos de efetivo exercício, conforme relação abaixo:

NOME:	RG:	DATA ADMISSÃO
DENIS JOSÉ TOLDO	7.213.137-1	01/10/2010
ELENI CIZMOSKI DA SILVA	5.784.509-0	01/10/2010
JOSÉ RENATO MOREIRA DA SILVA	3.201.521-2	01/10/2010
ACLECIO MATEUS	10.061.589	04/10/2010
BEATRIZ CATARINA DA ROSA	4.006.266-1	04/10/2010
DANIEL RIBEIRO	9.171.711-5	04/10/2010
EUCLIDES JOSÉ TRUMI	8.794.317-8	04/10/2010
FRANCISCO DA SILVA ROSA	4.367.896-5	04/10/2010
IVONETE BORGES SIMIONI LEÃO	8.003.463-6	04/10/2010
JOCEMAR PEDRO DONIDA	8.727.363-6	04/10/2010
JOSÉ VILMAR MORESQUI	4.611.725-5	04/10/2010
MARCELO FERREIRA DA SILVA	9.361.426-7	04/10/2010
NEIDE LURDES DERENGOSKI	7.374.577-2	04/10/2010
SIRLEI DA ROCHA	10.100.880-0	04/10/2010

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete

dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.  
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

00000001

#### PORTARIA Nº 2200/2013

SÚMULA:Concede Licença Maternidade. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Protocolo nº 429/2013 de 04/10/2013 e o incluso Atestado Médico datado de 04/10/2013. RESOLVE:

Art.1º-Conceder Licença Maternidade a Funcionária ADRIELI TOZETTO PITRO BELLI, portadora do RG:9.583.714-0, Conselheira Tutelar, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04/outubro/2013 a 01/abril/2014, conforme assegura a Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994 e Lei nº 711/2010 de 31/03/2010.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.  
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

00000001

#### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 069/2013, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais para reparos a serem utilizados pelas diversas Secretarias e Departamentos desta municipalidade, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação. Declarando vencedoras as empresas: Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda, vencedora do lote 07 com uma proposta no valor total de R\$:33.200,00(trinta e três mil e duzentos reais); C.A. Begnini & Cia Ltda Me vencedora do lote 14 com uma proposta no valor total de R\$:9.000,00 (nove mil reais); lote 16 com uma proposta no valor total de R\$:6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Bernardete D. Turmina Me vencedora do lote 02 com uma proposta no valor total de R\$:18.268,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais); lote 05 com uma proposta no valor total de R\$:5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); lote 06 com uma proposta no valor total de R\$:14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais); lote 08 com uma proposta no valor total de R\$:11.300,00 (onze mil e trezentos reais); lote 09 com uma proposta no valor total de R\$:5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); lote 17 com uma proposta no valor total de R\$:2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Materiais De Construção Olicelli Ltda vencedora do lote 01 com uma proposta no valor total de R\$:44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais); lote 03 com uma proposta no valor total de R\$:4.000,00 (quatro mil reais); lote 04 com uma





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Processo licitatório de Tomada de Preço de nº 13/2013

*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*

*Protocolo nº: 3228*

*Data: 14/10/2013*

*Horário: 09:18*

*Ines*

**C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29, com sede na Av. Tupi, nº 212, Trevo do Patinho, no município de Pato Branco/PR, neste ato representado por seu representante legal **CARLOS EDUARDO PERIN**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº032.494.679-10, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 3265, AP. 201, centro, no município de Pato Branco/PR., vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar:

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em decorrência da INABILITAÇÃO da empresa supradescrita no processo Licitatório de Tomada de preço de nº 13/2013, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, requerendo a revisão e modificação da decisão tomada e lavrada sobre a ata de julgamento emitida no dia 07 de outubro de 2013, pelo Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida/PR, pelas razões de fato e direito que passa a expor:

### **1. DOS FATOS**

Cumprando ressaltar inicialmente que o presente processo licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, neste município de Coronel Vivida.

No dia 07 de outubro de 2013, foi lavrada pelo Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação uma ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços 13/2013, tendo como participantes as seguintes empresas: C. E. GNOATTO



PERIN – ME; ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL; VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA – ME; e, DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Na ata supramencionada foi alegado pelo Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida/PR, que a empresa ora recorrente deixou de atender o item 7.1.5, subitem 7.1.5.3 previsto no edital, uma vez que, apresentou demonstração de capacidade financeira com dados divergentes dos apresentados no balanço patrimonial. A decisão tomada pela comissão, conforme ata de julgamento anexa (doc. 1), foi a de inabilitar a empresa supracitada.

Referidas alegações não merecem prosperar, uma vez que, todos os itens descritos no edital de Tomada de Preço 13/2013 foram atendidos pela Recorrente, senão vejamos:

## **2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

### **2.1 Da Tempestividade do Recurso**

Tendo em vista que a Recorrente foi considerada INABILITADA na fase de abertura dos envelopes de habilitação, poderá a mesma fazer uso do direito de Recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, o que faz com fundamento na **Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme descrito no Art. 109, que prevê que dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

(...)

Levando em consideração que a Recorrida publicou o edital de habilitação no dia 08/10/2013, e que o prazo para recurso iniciou-se no dia 09/10/2013, podemos concluir que o presente recurso é tempestivo, uma vez que, o prazo ainda não se esgotou.

### **2.2 Da Qualificação Econômico-Financeira Da Empresa**

Tendo em vista que o motivo que inabilitou a empresa recorrente foi a alegação de não preenchimento dos requisitos previstos no item 7.1.5, subitem 7.1.5.3 do edital, necessário se faz mencionar, primeiramente, o que pede o edital, senão vejamos:

“LICITAÇÃO Nº 13/2013 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 176/2013

(...)



**7.1.5 – Para a comprovação da qualificação Econômico-financeira:**

7.1.5.3 – Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado). A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o **balanço patrimonial do último exercício social apresentado**, devendo o resultado para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:  
(...)

Conforme observado supra, a exigência deste item, somente pode ser preenchida por empresas que possuem mais de um exercício financeiro, haja vista que, o edital exige a comprovação de uma boa situação econômica-financeira mediante o **balanço patrimonial do último exercício social apresentado**. No presente caso, a empresa Licitante (recorrente) possui menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, o que torna impossível a obtenção de tais índices senão através de balancetes, os quais não são permitidos por este Edital, conforme verifica-se no disposto no item 7.1.5.2, senão vejamos:

7.1.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, **sendo vedada** a substituição por **balancetes ou balanços provisórios**.

Em conformidade com o descrito supra e com a documentação anexa ao processo licitatório, observa-se que a empresa Recorrente possui menos de 01 exercício financeiro, e que, ao juntar o BALANÇO PATRIMONIAL (conforme anexado na documentação de habilitação do Recorrente, devidamente registrado pela Junta Comercial), CUMPRE todas as exigências deste item referente a qualificação econômico-financeira, ou seja, preenche todos os requisitos descritos no item 7.1.5.

Conclui-se que **os itens supra descritos são auto explicativos, ou seja, embora exista a exigência de outros itens supra, a apresentação de balanço de abertura (conforme foi apresentado) por empresa com menos de 01 exercício financeiro CUMPRE com todas as exigências descritas no item, diante da impossibilidade de obtenção de tais índices pela não conclusão de um exercício financeiro.**

A apresentação pela empresa Recorrente da **declaração de capacidade financeira** presente no processo licitatório (cópia anexa) onde constam os índices reais da empresa, baseados em balancetes (cópia anexa) conforme mencionado na própria declaração, deve ser considerado como mero documento informativo, não podendo ser considerado como documento para inabilitação da empresa, uma vez que não possui validade nenhuma, afinal, **o item 7.1.5 foi preenchido e cumprido** quando a empresa COM MENOS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO **juntou cópia do balanço de abertura devidamente registrado pela Junta Comercial.**



Vale ressaltar que o exercício financeiro das empresas fundadas em 2013, somente se encerrará em maio de 2014, quando termina o prazo para fechamento do exercício financeiro junto à Receita Federal do Brasil. Somente após este período será possível o preenchimento dos índices requeridos no edital baseados no balanço patrimonial do último exercício das empresas. Antes disso, somente através de balancetes, os quais não são permitidos por este edital.

Portanto, entendemos que referida decisão de inabilitar a empresa Recorrente tenha sido precipitada, pelo que deverá ser revista e modificada, por questões legais e de justiça.

### **3. DO PEDIDO**

**ANTE O EXPOSTO, requer a Comissão Permanente de Licitação:**

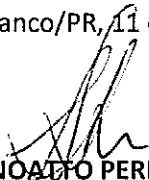
a) a **PROCEDÊNCIA DO PRESENTE RECURSO**, classificando a Recorrente, para que a mesma possa exercer seu direito de cobertura de proposta conforme previsto em Lei, haja vista que o critério utilizado para desclassificação da mesma está incompatível com o edital de tomada de preço 13/2013.

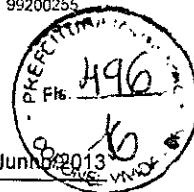
b) seja **INVERTIDO O ÔNUS DA PROVA** em virtude da verossimilhança e hipossuficiência do Recorrente, devendo a Comissão Permanente de Licitação apresentar a Lei, Decreto ou Portaria que fundamentou sua decisão.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Pato Branco/PR, 11 de outubro de 2013.

  
**C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME**  
*Carlos Eduardo Gnoatto Perin*  
*Representante Legal*



## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

PATO BRANCO / PR

[ Anual ]

Em - Junho 2013

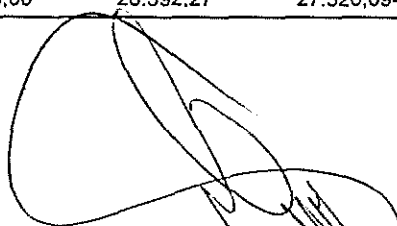
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	205.707,90-D	307.491,35	261.213,20	251.986,05-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	205.707,90-D	307.491,35	261.213,20	251.986,05-D
1.01.01		CAIXA E EQUIVALENTES DE C	205.255,18-D	304.915,62	258.184,75	251.986,05-D
1.01.01.01		CAIXA E EQUIVALENTES DE C	204.847,18-D	170.133,66	154.000,07	220.980,77-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	204.847,18-D	170.133,66	154.000,07	220.980,77-D
1.01.01.02		DEPOSITOS BANCARIOS A VIS	408,00-D	134.781,96	104.184,68	31.005,28-D
1.01.01.02.1	1957	BANCO DO BRASIL	408,00-D	134.781,96	104.184,68	31.005,28-D
1.01.03		CREDITOS	452,72-D	2.575,73	3.028,45	0,00-D
1.01.03.09		TRIBUTOS A RECUPERAR/COF	452,72-D	2.575,73	3.028,45	0,00-D
1.01.03.09.1	1182	PIS/PASEP A RECUPERAR	0,00-D	133,76	133,76	0,00-D
1.01.03.09.1	1185	COFINS A RECUPERAR	0,00-D	617,35	617,35	0,00-D
1.01.03.09.1	1187	CSLL A RECUPERAR	205,78-D	205,78	411,56	0,00-D
1.01.03.09.1	1198	IMPOSTO DE RENDA RETIDO I	246,94-D	246,94	493,88	0,00-D
1.01.03.09.1	1953	ISS A RECUPERAR	0,00-D	1.371,90	1.371,90	0,00-D

PAULO ROBERTO PEGORARO  
 CO-CRC/PR - 02739010-9  
 RUA TOCANTINS, 1788 - CENTRO  
 85505-140 - PATO BRANCO - PR

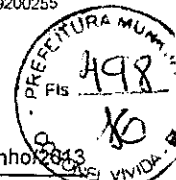


## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente		PATO BRANCO / PR		[ Anual ]		Em - Junho/2013
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	208.644,85-C	10.737,92	54.079,12	251.986,05-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	9.911,03-C	10.737,92	25.486,85	24.659,96-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	9.911,03-C	10.737,92	25.486,85	24.659,96-C
2.01.01.03		FORNECEDORES	7.480,43-C	5.068,69	11.693,92	14.105,66-C
2.01.01.03.1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	7.480,43-C	5.068,69	11.693,92	14.105,66-C
2.01.01.03.1	7306	CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA	4.498,55-C	2.194,80	2.790,00	5.093,75-C
2.01.01.03.1	6052	USINA FORTALEZA I C M FINA LTDA	0,00-C	0,00	1.155,18	1.155,18-C
2.01.01.03.1	10964	BIZOLO GOIS LTDA	256,00-C	0,00	0,00	256,00-C
2.01.01.03.1	14212	EUROPLAST - INDUSTRIA DE PLASTICOS	0,00-C	243,84	243,84	0,00-C
2.01.01.03.1	16348	A3 COMERCIO DE MAT DE CONS LTDA ME	2.725,88-C	2.630,05	4.597,38	4.693,21-C
2.01.01.03.1	17155	CAMATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT	0,00-C	0,00	199,92	199,92-C
2.01.01.03.1	17156	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	0,00-C	0,00	2.707,60	2.707,60-C
2.01.01.04		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.752,60-C	4.781,05	12.904,75	9.876,30-C
2.01.01.04.1	2044	COFINS A RECOLHER	1.440,49-C	2.057,84	2.057,84	1.440,49-C
2.01.01.04.1	2045	PIS A RECOLHER	312,11-C	445,87	445,87	312,11-C
2.01.01.04.1	2048	IRPJ A RECOLHER	0,00-C	493,88	5.643,21	5.149,33-C
2.01.01.04.1	2049	ISS A RECOLHER	0,00-C	1.371,90	1.371,90	0,00-C
2.01.01.04.1	2060	CONTRIBUICAO SOCIAL A REC	0,00-C	411,56	3.385,93	2.974,37-C
2.01.01.05		OBRIGACOES TRABALHISTAS	678,00-C	888,18	888,18	678,00-C
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER	74,58-C	210,18	210,18	74,58-C
2.01.01.05.1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	603,42-C	678,00	678,00	603,42-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	198.733,82-C	0,00	28.592,27	227.326,09-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL REALIZADO	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.07.05		RESERVAS	1.266,18-D	0,00	28.592,27	27.326,09-C
2.07.05.01		RESERVAS	1.266,18-D	0,00	28.592,27	27.326,09-C
2.07.05.01.1	2999	RESULTADO DO EXERCICIO	1.266,18-D	0,00	28.592,27	27.326,09-C

  
 PAULO ROBERTO PEGORARO  
 CO-CRC/PR - 027390/0-9  
 RUA TOCANTINS, 1798 - CENTRO  
 85505-140 - PATO BRANCO - PR

## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*



Valores Em: Moeda Corrente

PATO BRANCO / PR

[ Anual ]

Em - Junho 2013

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	2.936,95-D	37.201,19	68.730,41	28.592,27-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROJ	2.936,95-D	37.201,19	68.730,41	28.592,27-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SEI	68.594,81-C	0,00	68.594,81	137.189,62-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	68.594,81-C	0,00	68.594,81	137.189,62-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO IN	68.594,81-C	0,00	68.594,81	137.189,62-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	3.875,61-D	3.875,61	0,00	7.751,22-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	3.875,61-D	3.875,61	0,00	7.751,22-D
3.01.03.06.1	3382	ISS	1.371,90-D	1.371,90	0,00	2.743,80-D
3.01.03.06.1	3384	PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	445,87-D	445,87	0,00	891,74-D
3.01.03.06.1	3385	COFINS SOBRE REC. BRUTA	2.057,84-D	2.057,84	0,00	4.115,68-D
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	66.296,69-D	23.547,11	135,60	89.708,20-D
3.01.30.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	135,60	135,60	0,00-D
3.01.30.01.1	3605	INSS	0,00-D	135,60	135,60	0,00-D
3.01.30.04		UTILIDADES E SERVICOS	23,50-D	169,74	0,00	193,24-D
3.01.30.04.1	3638	TELEFONE, TELEX E TELEGR/	23,50-D	169,74	0,00	193,24-D
3.01.30.06		DESPESAS GERAIS	66.225,59-D	23.141,77	0,00	89.367,36-D
3.01.30.06.1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE	190,00-D	0,00	0,00	190,00-D
3.01.30.06.1	3691	DESPESAS C/ OBRAS	65.987,22-D	23.141,77	0,00	89.128,99-D
3.01.30.06.1	3723	TAXAS DE CARTORIO	48,37-D	0,00	0,00	48,37-D
3.01.30.07		IMPOSTOS E TAXAS	47,60-D	100,00	0,00	147,60-D
3.01.30.07.1	3682	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIP/	0,00-D	100,00	0,00	100,00-D
3.01.30.07.1	3788	TAXAS JUNTA COMERCIAL	47,60-D	0,00	0,00	47,60-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	1.356,00-D	678,00	0,00	2.034,00-D
3.01.41.01		DESPESAS COM PESSOAL	1.356,00-D	678,00	0,00	2.034,00-D
3.01.41.01.1	3714	DESPESA C/ PRO-LABORE	1.356,00-D	678,00	0,00	2.034,00-D
3.01.51		RESULTADOS FINANCEIROS L	3,46-D	71,33	0,00	74,79-D
3.01.51.01		DESPESAS FINANCEIRAS	3,46-D	71,33	0,00	74,79-D
3.01.51.01.1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDO	3,46-D	1,23	0,00	4,69-D
3.01.51.01.1	3806	DESPESAS BANCARIAS	0,00-D	70,10	0,00	70,10-D
3.01.69		PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADI	0,00-D	9.029,14	0,00	9.029,14-D
3.01.69.01		PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL	0,00-D	9.029,14	0,00	9.029,14-D

PAULO ROBERTO PEGORARO  
 CO-CRC/PR - 027390/0-8  
 RUA TOCANTINS, 1798 - CENTRO  
 85505-140 - PATO BRANCO - PR



\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente PATO BRANCO / PR [ Anual ] Em - Junho/2013

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.01.69.01.1	3860	PROVISAO PARA IR.	0,00-D	5.643,21	0,00	5.643,21-D
3.01.69.01.1	3861	PROV.P/CONT.SOCIAL	0,00-D	3.385,93	0,00	3.385,93-D

PAULO ROBERTO PEGORARO  
CO-CRC/PR - 027390/O-9  
RUA TOCANTINS, 1798 - CENTRO  
85505-140 - PATO BRANCO - PR





C. E. GNOATTO PERIN-EIRELLI.

CNPJ: 17.607.165/0001-29

Rua Tapajós 956, Centro  
Pato Branco-PR CEP.85.501-043

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref. Tomada de Preços 013/2013

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balancete do exercício social de 2013.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar a todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.


SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

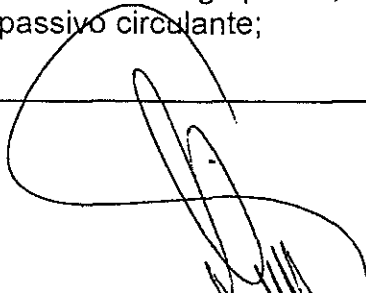
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{251.986,05}{24.659,96}$	10.22 ✓
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{251.986,05}{24.659,96}$	10.22 ✓
Endividamento (E) $E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$	$\frac{24.659,96}{251.986,05}$	0.10 ✓

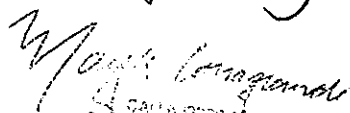
AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
ELP - exigível a longo prazo

RLP - realizável a longo prazo;  
PC - passivo circulante;

Pato Branco, 03 de outubro de 2013.

  
Representante legal  
Carlos Eduardo Gnoatto Perin  
RG: 6.972.829-7

  
Contador  
Paulo Roberto Pegoraro  
PR-027390/0-9

  
C. E. GNOATTO PERIN  
RUA TAPAJÓS, 956 - CENTRO  
PATO BRANCO - PR  
CNPJ Nº 17.607.165/0001-29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 124/CML/2013**

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF.

**DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

Tomada de Preços nº 13/2013, de 19.09.2013. Publicado na Edição nº 5883 da Editora Juriti Ltda, pg B5 de 20 de setembro de 2013; na Edição nº 435 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 44 de 20 de setembro de 2013; na Edição nº 9048 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 28 de 20 de setembro de 2013; na Edição nº 183 do Jornal Diário Oficial da União, seção 3, pg 257 de 20 de setembro de 2013.

**DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Designação: Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Eugenio Sartor, Fernando Q. Abatti, Iana R. Schmid.

Secretária: Dinara Mazzucatto.

**DA REUNIÃO:**

Data: 07 de outubro de 2013, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**DO CREDENCIAMENTO:**

O Sr. Mayke Juliano Silva Casagrande, representando a empresa Iluminatto Construção Civil Ltda apresentou documento pessoal e cópia do contrato social, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

O Sr. Sinval Goeten da Silva, representando a empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME apresentou carta de credenciamento, procuração, documento pessoal e cópia da certidão simplificada da junta comercial, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

**DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE NºS 01 e 02:** Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes:

C E Gnoatto Perin - Eireli - ME; DE Pieri Construções Ltda ME; Iluminatto Construção Civil Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME.

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:**

Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal da Transparência do Governo Federal, sendo constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas DE Pieri Construções Ltda ME; Iluminatto Construção Civil Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME; apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

*Qua*

*PS*

*Fernando*

*[Handwritten signature]*

*Mayke Casagrande*  
CAU 403210-5  
RG: 8.359.822-7 SUPIPR  
CPF 044.425.429-37




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**




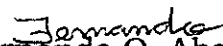
A empresa C E Gnoatto Perin - Eireli - ME; apresentou demonstração da capacidade financeira com dados divergentes dos apresentados no balanço patrimonial, em desacordo com o exigido no item 7.1.5, subitem 7.1.5.3, e os demais documentos de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA.

**DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** Não havendo desistência da intenção de interposição de recursos quanto à habilitação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.


**DO ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.

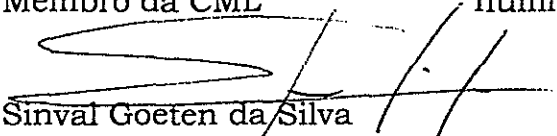
  
Ademir A. Aziliero  
Presidente da CML

  
Eugenio Sartor  
Membro da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Iana R. Schmid  
Membro da CML

  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Illuminatto Construção Civil Ltda

  
Sinval Goeten da Silva  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



**De:** Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

**Para:** Excelentíssimo Senhor Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

---

**Análise do Recurso Administrativo interposto pela C E Gnoatto Perin Eireli Me – no processo licitatório da modalidade Tomada de Preço nº 13/2013**

---

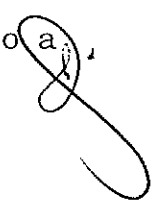
Esta Assessoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Ademir Antônio Aziliero, sobre o recurso interposto pela empresa C E Gnoatto Perin Eireli Me - nos autos do certame licitatório – Tomada de Preço nº 13/2013.

A empresa recorrente alega suas razões diante da inabilitação do processo licitatório, na fase de abertura dos envelopes de habilitação.

O edital do pregão presencial nº 13/2013 tem em suas discriminações conforme seu objeto a seguinte especificação:

*“Tomada de preço, tipo “menor preço”, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para contratação de empresa do ramo para modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, no Município de Coronel Vivida. Obra cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2013 – Convênio nº nº 757069/2011 – Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade – Infraestrutura Esportiva – Contrato de de repasse nº1000835-79/2013 – CEF”.*

Na abertura dos envelopes, a empresa requerente deixou de atender o item 7.1.5.3, em relação a comprovação da qualificação econômica-financeira, apresentando demonstração de capacidade financeira com dados divergentes dos apresentados no balanço patrimonial, levando a comissão de licitação à inabilitá-la.





O edital é claro, quando preceitua sobre a situação financeira da empresa no item 7.1.5.2, resguardando o interesse público, para que a empresa vencedora não alegue problemas com a execução do contrato, por falta de recursos.

A lei é a 8.666/93, o art. é 31, inciso é I:

*I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e **apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;*

O Balanço Patrimonial (BP) é importante porque garante que a empresa tem capacidade econômica para assumir a responsabilidade pelo objeto da contratação. O objetivo do BP é apresentar, de uma forma ordenada e padronizada, a situação econômica e financeira de uma empresa num determinado momento.

Ainda, a Lei 8.666/93 em seu artigo 41 preceitua que: “Administração não pode descumprir as normas e condições do edital a que se acha estritamente vinculada”, evidente que o ente público não poderá descumprir as normas e condições do edital que publicou e a que se acha estritamente ligado.

Tal descrição está ligada ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, assim como também o interessado está vinculado ao edital do certame, assim que tomar conhecimento, tornando dupla vinculação, que disciplina a conduta do Estado e do licitante.

A forma correta e legal para a recorrente impugnar o edital seria no prazo de menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação, conforme a lei de licitação, a doutrina e vasta jurisprudência apontam para a perda do direito de reclamar contra o edital depois de abertos o invólucros de habilitação. A impugnação do edital está disciplinada no Artigo 41 da Lei 8.666/93.

A empresa recorrente, deveria ter apresentado impugnação ao mesmo no prazo legal, descrito no Decreto 5.450/2005 define no art. 18 o



direito de impugnação do edital do pregão (“Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.”), indicando nos seus parágrafos que:

§1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

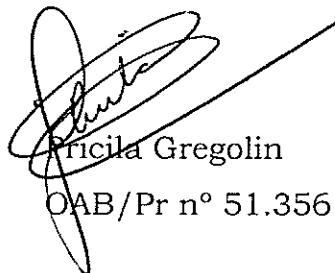
Como não ocorreu impugnação ao edital, o procedimento licitatório nº 13/2013 Tomada de Preço deve ter seu curso normal seguido.

O comportamento da comissão de licitação é vinculado, de modo que é nula a habilitação do proponente que não atendeu o edital, tanto quanto é nula a inabilitação de licitante que o observou em todos os seus termos e condições.

Em razão do exposto, sugere esta Assessora Jurídica que o recurso da empresa C E Gnoatto Perin Eirele-ME, seja indeferido, pois sem fundamento legal para ampará-lo, sendo os atos do procedimento licitatório realizados com regularidade, devendo o procedimento seguir o seu curso habitual.

É o parecer.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2013.

  
Priscila Gregolin  
OAB/Pr nº 51.356



**JULGAMENTO DE RECURSO REF. EDITAL**  
**Tomada de Preços nº 13/2013**

Recorrente: **C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que inabilitou a empresa C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME, referente ao edital de Tomada de Preços nº 13/2013, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS ANEXAS AO PRESENTE. PROPOSTA CADASTRADA JUNTO AO SICONV SOB Nº 022475/2012 – CONVÊNIO Nº 778424/2012 – MINISTÉRIO DO ESPORTE – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA – CONTRATO DE REPASSE Nº 1000835-79/2012 – CEF”.

A requerente, tempestivamente, protocolou o recurso no dia 14/10/2013.

**I. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO**

O art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, dispõe o seguinte, *in verbis*:

**DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

No mesmo sentido seguem o disposto no item 20 do Edital de Tomada de Preços nº 13/2013, *in verbis*:

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

*Fernandes*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



20.3 – Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida à impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

A abertura da sessão pública ocorreu no dia 07/10/2013, tendo como participantes as empresas: C E Gnoatto Perin – Eireli – ME; DE Pieri Construções Ltda ME; Iluminatto Construção Civil Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME. As empresas Iluminatto Construção Civil Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME credenciaram representante a sessão e as empresas C E Gnoatto Perin – Eireli – ME e DE Pieri Construções Ltda ME não enviaram representante a sessão.

Após análise da documentação apresentada à comissão de licitação considerou as empresas DE Pieri Construções Ltda ME; Iluminatto Construção Civil Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME; HABILITADAS. E considerou a empresa C E Gnoatto Perin – Eireli – ME, INABILITADA, devido à mesma apresentar demonstração da capacidade financeira com dados divergentes dos apresentados no balanço patrimonial, em desacordo com o exigido no item 7.1.5, subitem 7.1.5.3.

**Cabe destacar que a empresa C E Gnoatto Perin – Eireli – ME, apresentou declaração de renúncia no seu envelope de documentos de habilitação, no qual declara que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.**

As empresas Iluminatto Construção Civil Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, presentes a sessão também apresentaram declaração de renúncia no envelope de documentos de habilitação. Portanto a única empresa que não apresentou declaração de renúncia e não se fez presente à sessão foi a empresa DE Pieri Construções Ltda ME, sendo

*Fernando*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* 2





este o motivo de não terem sido abertos os envelopes de proposta de preços das empresas **HABILITADAS** e aberto o prazo de recurso.

A abertura da sessão ocorreu no dia 07 de outubro de 2013 e o edital de habilitação foi publicado no dia 08 de outubro de 2013 e enviado para as empresas via e-mail no dia 07 de outubro de 2013. Portanto o prazo final para recurso foi o dia 14 de outubro de 2013.

A empresa C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME protocolou recurso em data de 14/10/2013. Verifica-se, preliminarmente, o seguinte pressuposto para o seu julgamento: que o referido pedido foi protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, dentro do prazo estipulado na Lei Federal 8.666/93 e no edital de licitação.

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-lo como recurso nos termos da legislação vigente.

## II. DO PEDIDO

A recorrente C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME aduz em síntese:

- a) Na ata supramencionada foi alegado pelo Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida/PR, que a empresa ora recorrente deixou de atender o item 7.1.5, subitem 7.1.5.3 previsto no edital, uma vez que, apresentou demonstração de capacidade financeira com dados divergentes dos apresentados no balanço patrimonial. A decisão tomada pela comissão, conforme ata de julgamento anexa (doc. 1), foi a de inabilitar a empresa supracitada.
- b) Referidas alegações não merecem prosperar, uma vez que, todos os itens descritos no edital de Tomada de Preços 13/2013 foram atendidos pela Recorrente (...).
- c) Tendo em vista que a Recorrente foi INABILITADA na fase de abertura dos envelopes de habilitação, poderá a mesma fazer uso do direito de Recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, o que faz com fundamento na **Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme descrito no Art. 109 (...)**.

*Fernando*

*[Handwritten signature]*



- d) Tendo em vista que o motivo que inabilitou a empresa recorrente foi a alegação de não preenchimento dos requisitos previstos no item 7.1.5, subitem 7.1.5.3 do edital, necessário se faz mencionar, primeiramente, o que pede o edital, senão vejamos:

*7.1.5.3 - Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber: (...)*

- e) Conforme observado supra, a exigência deste item, somente pode ser preenchida por empresas que possuem mais de um exercício financeiro, haja vista que, o edital exige a comprovação de uma boa situação econômica-financeira mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado. No presente caso, a empresa Licitante (recorrente) possui menos de 01(um) exercício financeiro de atividade, o que torna impossível a obtenção de tais índices senão através de balancetes, os quais não são permitidos por este Edital, conforme verifica-se no disposto no item 7.1.5.2, senão vejamos:

*7.1.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, **sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.***

- f) Em conformidade com o descrito supra e com a documentação anexa ao processo licitatório, observa-se que a empresa Recorrente possui menos de 01 exercício financeiro, e que, ao juntar o BALANÇO PATRIMONIAL (conforme anexado na documentação de habilitação do Recorrente, devidamente registrado pela Junta Comercial), CUMPRE todas as exigências deste item referente a qualificação econômico-financeira, ou seja, preenche todos os requisitos descritos no item 7.1.5.
- g) Conclui-se que os itens supra descritos são auto explicativos, ou seja, embora exista a exigência de outros itens supra, a apresentação de balanço de abertura (conforme foi apresentado) por empresa com menos de 01 exercício financeiro CUMPRE com todas as exigências descritas no item, diante da impossibilidade de obtenção de tais índices pela não conclusão de um exercício financeiro.

Fernando



- h) A apresentação pela empresa Recorrente da **declaração de capacidade financeira** presente no processo licitatório (cópia anexa) onde constam os índices reais da empresa, baseados em balancetes (cópia anexa) conforme mencionado na própria declaração, deve ser considerado como mero documento informativo, não podendo ser considerado como documento para inabilitação da empresa, uma vez que não possui validade nenhuma, afinal, **o item 7.1.5 foi preenchido e cumprido** quando a empresa COM MENOS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO **juntou cópia do balanço de abertura devidamente registrado pela Junta Comercial.**
- i) Vale ressaltar que o exercício financeiro das empresas fundadas em 2013, somente se encerrará em maio de 2014, quando termina o prazo para fechamento do exercício financeiro junto à Receita Federal do Brasil. Somente após este período será possível o preenchimento dos índices requeridos no edital baseados no balanço patrimonial do último exercício das empresas. Antes disso, somente através de balancetes, os quais não são permitidos por este edital.
- j) Por fim, requer a procedência do presente recurso, classificando a Recorrente, para que a mesma possa exercer seu direito de cobertura de proposta conforme previsto em Lei, haja vista que o critério utilizado para desclassificação da mesma está incompatível com o edital de tomada de preço 13/2013.

### III. DA ANÁLISE JURÍDICA

Foi submetido o recurso apresentado à análise da assessoria jurídica do município, a qual emitiu seu parecer datado de 15 de outubro de 2013 e entregue a Comissão de Licitação em 17 de outubro de 2013.

- a) Na abertura dos envelopes, a empresa requerente deixou de atender o item 7.1.5.3, em relação a comprovação da qualificação econômico-financeira, apresentando demonstração de capacidade financeira com dados divergentes dos apresentados no balanço patrimonial, levando a comissão de licitação à inabilitá-la.
- b) O edital é claro, quando preceitua sobre a situação financeira da empresa no item 7.1.5.2, resguardando o interesse público, para que a empresa vencedora não alegue problemas com a execução do contrato, por falta de recursos.
- c) A lei é a 8.666/93, o art. é 31, inciso é I:  
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e **apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação

*Jermendo*

*J*  
*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- d) O Balanço Patrimonial (BP) é importante porque garante que a empresa tem capacidade econômica para assumir a responsabilidade pelo objeto da contratação. O objetivo do BP é apresentar, de uma forma ordenada e padronizada, a situação econômica e financeira de uma empresa num determinado momento.
- e) Ainda, a Lei 8.666/93 em seu artigo 41 preceitua que: “Administração não pode descumprir as normas e condições do edital a que se acha estritamente vinculada”, evidente que o ente público não poderá descumprir as normas e condições do edital que publicou e a que se acha estritamente ligado.
- f) Tal descrição está ligada ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, assim como também o interessado está vinculado ao edital do certame, assim que tomar conhecimento, tornando dupla vinculação, que disciplina a conduta do Estado e do licitante.
- g) A forma correta e legal para a recorrente impugnar o edital seria no prazo de menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação, conforme a lei de licitação, a doutrina e vasta jurisprudência apontam para a perda do direito de reclamar contra o edital depois de abertos os invólucros de habilitação. A impugnação do edital está disciplinada no Artigo 41 da Lei 8.666/93.
- h) Como não ocorreu impugnação ao edital, o procedimento licitatório nº 13/2013 Tomada de Preços deve ter seu curso normal seguido.
- i) O comportamento da comissão de licitação é vinculado, de modo que é nula a habilitação do proponente que não atendeu o edital, tanto quanto é nula a inabilitação de licitante que o observou em todos os seus termos e condições.
- j) **Em razão do exposto, sugere esta Assessoria Jurídica que o recurso da empresa C E Gnoatto Perin Eireli – ME, seja indeferido, pois sem fundamento**

*Fernando*

*[Handwritten signature]*



legal para ampará-lo, sendo os atos do procedimento licitatório realizados com regularidade, devendo o procedimento seguir seu curso habitual.

#### IV. DO JULGAMENTO

O recurso é tempestivo, por isso merece ser analisado quanto às questões de mérito conforme abaixo.

As ilações levadas a efeito pela impugnante não merecem guarida, consoante restará demonstrado.

A decisão proferida sessão pública e constante na Ata da CML de INABILITAR a recorrente, foi:

*A empresa C E Gnoatto Perin – Eireli – ME; apresentou demonstração da capacidade financeira com dados divergentes dos apresentados no balanço patrimonial, em desacordo com o exigido no item 7.1.5, subitem 7.1.5.3, e os demais documentos de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA.*

O exigido no edital é o seguinte:

*7.1.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.*

*7.1.5.3 - Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado**, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:*

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ET =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

*Fernandes*



Onde: LG = Liquidez Geral  
LC = Liquidez Corrente  
ET = Endividamento Total

O motivo da inabilitação foi devido à mesma apresentar dados para o cálculo dos índices exigidos divergentes dos apresentados no balanço patrimonial e não por ser o balanço de abertura da empresa.


## V. DA DECISÃO

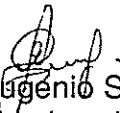
Desta forma, recebemos o recurso e analisando os termos recursais e parecer jurídico, **deixamos de acolhê-lo**, conforme as razões supra.

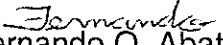
Pelos motivos acima elencados, INDEFERIMOS o recurso da empresa C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME.

Encaminha-se o processo a autoridade competente para decisão final.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

  
Eugênio Sartor  
Membro da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Iana B. Schmid  
Membro da CML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## DECISÃO DE RECURSO REFERENTE

### Tomada de Preços nº 13/2013

Recorrente: **C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que inabilitou a empresa C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME, CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29, na Tomada de Preços nº 13/2013, que tem por objeto a “contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 – Convênio nº 778424/2012 – Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade – Infra-Estrutura Esportiva – Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 – CEF”.

O recuso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

A assessoria jurídica do município em análise ao recurso administrativo emitiu parecer sugerindo que seja indeferido o recurso apresentado, pois sem fundamento legal para ampará-lo.

A comissão de licitação em análise ao recurso entendeu pelo seu indeferimento.

Dessa forma, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME**, pelas razões acima mencionadas.

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2013.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal

C. E. GNOATTO PERIN



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2013 10:42  
**Para:** prengenharia@gmail.com; financeiro@adrconstrucoes.com.br  
**Assunto:** ref parecer juridico, decisão CML, decisão Prefeito - Tomada de Preços nº 13/2013  
**Anexos:** Parecer Juridico recurso TP 13-2013.pdf; Decisão CML recurso TP 13-2013.pdf; Decisão Prefeito recurso TP 13-2013.pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo Parecer Jurídico, Decisão da CML e Decisão do Prefeito, referente ao recurso apresentado pela empresa C. E. Gnoatto Perin – Eireli

Favor confirmar recebimento

Obrigado



DE Pieni



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2013 10:44  
**Para:** valdecirdepieri@hotmail.com; e\_v\_e\_r\_t\_o\_n@hotmail.com  
**Assunto:** ENC: ref parecer juridico, decisão CML, decisão Prefeito - Tomada de Preços nº 13/2013  
**Anexos:** Parecer Juridico recurso TP 13-2013.pdf; Decisão CML recurso TP 13-2013.pdf; Decisão Prefeito recurso TP 13-2013.pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo Parecer Jurídico, Decisão da CML e Decisão do Prefeito, referente ao recurso apresentado pela empresa C. E. Gnoatto Perin – Eireli

✓ Favor confirmar recebimento

Obrigado

1 LUMINATTO



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2013 10:45  
**Para:** Mayke Casagrande (arquiteto@maykecasagrande.com.br)  
**Assunto:** ENC: ref parecer juridico, decisao CML, decisao Prefeito - Tomada de Preços nº 13/2013  
**Anexos:** Parecer Juridico recurso TP 13-2013.pdf; Decisão CML recurso TP 13-2013.pdf; Decisão Prefeito recurso TP 13-2013.pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo Parecer Jurídico, Decisão da CML e Decisão do Prefeito, referente ao recurso apresentado pela empresa C. E. Gnoatto Perin – Eireli

Favor confirmar recebimento

Obrigado

VENA LUCIA



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2013 10:49  
**Para:** saracura.goetten@hotmail.com  
**Assunto:** ENC: ref parecer juridico, decisao CML, decisao Prefeito - Tomada de Preços nº 13/2013  
**Anexos:** Parecer Juridico recurso TP 13-2013.pdf; Decisão CML recurso TP 13-2013.pdf; Decisão Prefeito recurso TP 13-2013.pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo Parecer Jurídico, Decisão da CML e Decisão do Prefeito, referente ao recurso apresentado pela empresa C. E. Gnoatto Perin – Eireli

Favor confirmar recebimento

Obrigado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 159/2013

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2013.

À

- 1) DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
- 2) ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
- 3) VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013.**

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de comunicar a V.Sas que esta comissão de licitação fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 02, concernente a proposta de preços das empresas habilitadas, para as **16:00 (dezesseis) horas do dia 23 de outubro de 2013** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da comissão de licitação

VALDECIN  
42-8422-2320  
42-3653-5254 160n

**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2013 11:12  
**Para:** valdecirdepieri@hotmail.com; e\_v\_e\_r\_t\_o\_n@hotmail.com  
**Assunto:** ref ofício CML convocação abertura propostas Tomada de Preços nº 13/2013  
**Anexos:** ofício CML 159-2013 abertura propostas TP 13-2013.pdf

**Prioridade:** Alta



Bom dia

Segue em anexo convocação para abertura das propostas ref. a Tomada de Preços nº 13/2013

Ficamos no aguardo de sua presença

Favor confirmar recebimento

☺ Obrigada

8811-5056  
3025-5600  
11071160

**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2013 11:13  
**Para:** Mayke Casagrande (arquiteto@maykecasagrande.com.br)  
**Assunto:** ENC: ref ofício CML convocação abertura propostas Tomada de Preços nº 13/2013  
**Anexos:** oficio CML 159-2013 abertura propostas TP 13-2013.pdf  
**Prioridade:** Alta



Bom dia

Segue em anexo convocação para abertura das propostas ref. a Tomada de Preços nº 13/2013

Ficamos no aguardo de sua presença

Favor confirmar recebimento

Obrigado

3225-2906 ELISANDIA



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2013 11:14  
**Para:** saracura.goetten@hotmail.com  
**Assunto:** ENC: ref oficio CML convocação abertura propostas Tomada de Preços nº 13/2013  
**Anexos:** oficio CML 159-2013 abertura propostas TP 13-2013.pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo convocação para abertura das propostas ref. a Tomada de Preços nº 13/2013

Ficamos no aguardo de sua presença

—favor confirmar recebimento

Obrigado



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
GE ENVIATO PERIN CI RELI ME		
ENDEREÇO / ADRESSE		
RUA TAPAJÓIS 956 CENTRIO		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF PAIS / PAYS
85.505-043	PATO IBRAVICIO	PR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
DEVOLUÇÃO ENVELOPE 02 - PROPOSTA		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
REF. TOMADA DE PEÇOS 13/2013		<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 36300969 - AC CORONEL VIVIDA  
 CORONEL VIVIDA - PR  
 CNPJ....: 34028316446896 Ins Est.: 1012097251

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MU  
 CNPJ/CPF.....: 76995455000156  
 Doc. Post.....: 88852498  
 Contrato...: 9912265859 Cod. Adm.: 10349782  
 Cartao...: 61067490

Movimento..: 23/10/2013 Hora.....: 16:37:04  
 Caixa.....: 54205765 Matricula..: 85665002  
 Lançamento.: 036 Atendimento: 00025  
 Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEDEX (CONTRATO)	1	14,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 85960-000 (PR)		
Peso real (KG).....	0,070	
Peso Tarifado:.....	0,070	
OBJETO.....: SI455447332BR		
Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)		
SEDEX (CONTRATO)	1	28,97+
Valor do Porte(R\$)...	28,97	
Cep Destino: 01034-901 (SP)		
Peso real (KG).....	0,018	
Peso Tarifado:.....	0,018	
OBJETO.....: SI455447346BR		
Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)		
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 85501-043 (PR)		
Peso real (KG).....	0,084	
Peso Tarifado:.....	0,084	
OBJETO.....: SI455447350BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
Valor Declarado(R\$):	51,00	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)		
CARTA COMERCIAL A F	1	7,65+
Valor do Porte(R\$)...	1,65	
Cep Destino: 85550-000 (PR)		
Peso real (G).....	48	
OBJETO.....: JG246352928BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
REGISTRO NACIONAL....	3,00	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)		
CARTA COMERCIAL A F	1	7,65+

Valor do Porte(R\$)....: 1,65  
 Cep Destino: 85550-000 (PR)  
 Peso real (G).....: 48  
 OBJETO.....: JG246352931BR  
 AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00  
 REGISTRO NACIONAL....: 3,00  
 Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A F 1 7,65+

Valor do Porte(R\$)....: 1,65  
 Cep Destino: 85550-000 (PR)  
 Peso real (G).....: 48  
 OBJETO.....: JG246352945BR  
 AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00  
 REGISTRO NACIONAL....: 3,00  
 Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A F 1 7,65+

Valor do Porte(R\$)....: 1,65  
 Cep Destino: 85550-000 (PR)  
 Peso real (G).....: 48  
 OBJETO.....: JG246352959BR  
 AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00  
 REGISTRO NACIONAL....: 3,00  
 Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 90,69

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:  
 Ass. Responsável.....

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

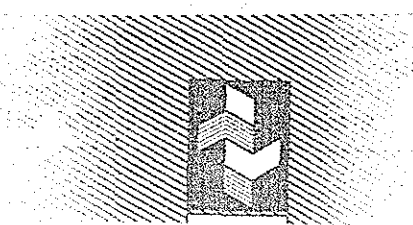
SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP 30030100.  
 DENAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E RECLAMAÇÕES 08007250100

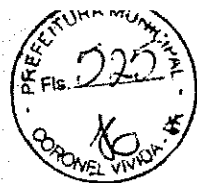
VIA-CLIENTE SARA 6.5.01



Os cor cas  
 te evite contato direto  
 onco a exposição ao  
 pendas fluorescentes.



EP/CM/S 02/1/2011-1  
 1m 45m - Para uso em ECF  
 F15



DE PIERI

CONSTRUÇÕES LTDA

07 903 213/0001-72

CNPJ: 07.903.213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - PR

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 13/2013.

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra para a MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente.

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, estabelecida à RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANA, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001 – 72, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 13/2013 para a Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

**PREÇO GLOBAL** proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 274.094,89 (duzentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) sendo R\$ 54.818,98 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) referentes aos **SERVIÇOS** e o valor de R\$ 219.275,91 (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) referentes aos **MATERIAIS**;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo (Cronograma físico-financeiro), a contar do 10º dia da data de assinatura da Ordem de Execução dos Serviços;

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 02) pela Comissão de Licitação.

Américo P. Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguazu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



DE PIERI

CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são as constantes no Edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 13/2013.

Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 04 de outubro de 2013.

Cartório  
Provin

*[Handwritten Signature]*  
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
Cnpj - 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
CPF - 024.173.039 - 22  
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR  
Sócio Administrador

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

*[Handwritten Signature]*  
Américo P. Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D



Reconheço a firma DE VALDECIR DE PIERI  
*[Handwritten Signature]*  
do que dou fé  
Em teste *[Handwritten Signature]* da verdade  
04 OUT. 2013  
Rio Bonito do Iguaçu  
 Mário Provin Sobrinho - Tabelião  
 Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com



# DE PIERI

# CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

**OBJETO: MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALAZZO**

**LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO NICHELE, BAIRRO MADALOSSO**

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		Instalações Preliminares				
1.1	74210-1	Barracão para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	10,00	285,90	2.859,04
1.2	74209-1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2X1,25 padrão caixa)	M2	2,50	231,86	579,65
3	74077-1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	M2	146,76	5,53	811,99
2		Movimento de Terra				
2.1	79517-1	Escavação manual em solo prof. Até 1,5m	M3	15,22	20,67	314,54
2.2	74249-1	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	0,04	73,46	2,94
3		Concreto Armado				
3.1	84217	Forma para estruturas de concreto (pilares, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	M2	149,28	41,63	6.214,90
3.2	73942-2	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 A 6,0MM.- Fornecimento/ corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	179,00	7,05	1.262,40
3.3	74254-2	Armação de aço CA-50 diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - Fornecimento/ corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	948,77	6,65	6.311,31
3.4	73972-1	Concreto FCK=25MPa, preparo com betoneira, sem lançamento	M3	5,02	345,08	1.732,31
3.5	73972-2	Concreto FCK=20MPa, preparo com betoneira, sem lançamento	M3	5,47	333,43	1.823,88
4		Alvenaria Vestiários e Totem				
4.1	73935-5	Alvenaria tijolo cerâmico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, assent. argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M2	155,28	44,75	6.949,37
4.2	74200-1	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPa (preparo com betoneira aço CA-60, bitola fina, inclusive formas tábuas 3A.	M	25,80	13,02	335,97
5		Fechamento de Quadra poliesportiva				
5.1	73998-9	Alvenaria de blocos de concreto vedação 14x19x39cm, espessura 14cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), com junta de 10mm	m²	613,46	50,19	30.787,41
5.2	73937-2	Alvenaria de elemento vazado em concreto veneziana 15/22/39cm 72-A NEO REX cimento/areia 1:4 (cobogó)	M2	93,36	110,89	10.352,93
5.3	73998-2	Alvenaria de blocos de concreto vedação tipo canaletas 14x19x39cm assentados com argamassa traço 1:0,5:11 (cimento, cal e areia) (verga e contra verga p/ cobogó)	M2	17,74	62,15	1.102,59
6		Impermeabilização				
6.1	74106-1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	M	166,28	6,70	1.113,68

Fone: 42 3653-1294  
 Cel.: 42 9116-5847  
 42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
 Rio Bonito do Iguagu - Paraná  
 e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com



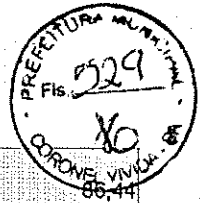
# DE PIERI

## CONSTRUÇÃO CIVIL

7.1	73931-1	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, alumínio ou plastica, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	M2	70,10	39,50	2.769,17
7.2	74088-1	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	M2	70,10	25,80	1.808,47
7.3	73866-1	Estrutura para cobertura tipo FINK, em alumínio anodizado, vão de 2,85m, espaçamento das tesouras de 5m até 6,5m	M2	8,00	330,68	2.645,41
7.4	75381-1	Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulada, ESP=0,5mm	M2	73,24	34,02	2.491,98
8		Fechamento de Oitões e Laterais com Chapa zincada				
8.1	72110	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerada as colunas, os fechamentos metálicos, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	M2	206,56	67,98	14.041,33
8.2	75381-1	Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulada, ESP=0,5mm	M2	206,56	34,02	7.028,18
9		Portas de madeira				
9.1	73910-5	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 80x210x3,5cm, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiça	UD	5,00	310,75	1.553,73
	74139-2	Porta de madeira para banheiro em compensado com laminado texturizado 0,60x1,60m, incluso marco, dobradiças e targeja tipo livre/ocupado	UN	9,00	219,99	1.979,93
10		Portas de ferro				
10.1	73933-4	Porta de ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	M2	20,16	275,67	5.557,43
11		Fechaduras				
11.1	74068-2	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	UN	7,00	66,87	468,07
12		Janelas de ferro				
12.1	73961-1	Janela maxim air chapa dobrada	M2	2,64	654,07	1.726,75
13		Captação de águas pluviais em chapa galvanizada				
13.1	72105-	Calha em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	M	25,38	41,41	1.051,09
13.2	72109-	Ruífo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	M	43,72	35,70	1.560,77
13.3	6516	Fornecimento e assentamento simples de tubo pvc p/ esgoto Ø 100mm	M	20,00	16,54	330,88
14		Rede Elétrica/Telefonia				
14.1	3390/insumos	Refletor redondo em alumínio anodizado para lâmpada vapor de metálico, corpo em alumínio com pintura epóxi, para lâmpada com compartimento para ignitor suporte redondo e alça regulável para fixação. Conf: Projeto	UN	18,00	54,74	985,26
14.2	3752/insumos	Lâmpada vapor metálico 400w base e-40	UN	18,00	86,16	1.550,88
14.3	3389/insumos	Ignitor p/ lâmpada vapor de sódio / vapor metálico ate 400w T. partida 3000 a 4500V	UN	18,00	26,67	480,10
14.4	Cotação	Refletor p/ lampada Halogena 500	UN	2,00	18,55	37,11
14.5	Cotação	Lampada Halogena palito 500W	UN	2,00	3,91	7,83
14.6	83372	Caixa de medição padrão concessionária local alta tensão fornecimento e instalação	UD	1,00	494,59	494,59
14.7	9540	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	UN	1,00	824,17	824,17
14.8	73860-22	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 35mm2 fornecimento/instalação	M	10,00	16,79	167,90
		Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	UN	1,00	434,44	434,44

Fone: 42 3653-1294  
 Cel.: 42 9116-5847  
 42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
 Rio Bonito do Iguçu - Paraná  
 e-mail: valdecirdeperier@hotmail.com



# DE PIERI

**CONSTRUTORES LTDA**

14.10	74130-5	Disjuntor term. tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 100A 240V fornecimento/instalação	UD	1,00	86,44	86,44
14.11	74130-3	Disjuntor term. bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V fornecimento/instalação	UD	11,00	50,09	550,95
14.12	74130-1	Disjuntor term. monopolar padrão NEMA (americano) 10 a 30A 240V fornecimento/instalação	UD	3,00	8,88	26,64
14.13	72263-	Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm2 - fornecimento e instalação	UN	4,00	15,30	61,19
14.14	20253/insumo	Caixa passagem metalica 35x35x12cm p/ Inst eletrica	PÇ	1,00	31,90	31,90
14.15	73860-11	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm2 fornecimento/instalação	M	30,00	7,42	222,50
14.16	73860-10	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6 mm2 fornecimento/instalação	M	660,00	4,81	3.177,17
14.17	73860-9	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4 mm2 fornecimento/instalação	M	770,00	3,56	2.739,74
14.18	73860-8	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm2 fornecimento/instalação	M	400,00	2,45	979,16
14.19	73953-2	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x20W, completa, fornecimento e instalação	CJ	6,00	76,83	460,99
14.20	73953/6	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x40W, completa, fornecimento e instalação	UN	6,00	83,41	500,46
14.21	73613	Eletroduto pvc rígido roscavel DN 20mm (3/4")incl. Conexões, fornecimento e instalação	M	200,00	9,96	1.991,08
14.22	74252-1	Eletroduto de PVC rígido roscável 25mm (1"), fornecimento/instalação/conexões	M	150,00	11,16	1.673,49
14.23	55866	Eletroduto de PVC ríg. roscavel, Ø50mm (2"), inclui conexões fornecimento e instalação	M	20,00	19,87	397,31
14.24	73614	Eletroduto de PVC rígido Roscavel dn 15mm (1/2") incl. Conexões, fornecimento e instalação	M	30,80	9,33	287,29
14.25	83440	Caixa de passagem 4x2 em ferro galvanizado ou equi/anti fogo	UN	16,00	4,69	74,98
14.26	83540	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V c/placa, tipo silentoque pial ou equivalente	UN	11,00	11,78	129,63
14.27	72335	Espelho plástico 4"x2" - fornecimento e instalação	UN	16,00	3,14	50,23
14.28	72331-	Interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla- fornecimento e instalação	UN	5,00	9,54	47,68
14.29	83447	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40x50cm fundo brita com tampa	UN	1,00	171,98	171,98
15		Instalações Hidráulicas e Acessórios				
15.1	75030-1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões- fornecimento e instalação	M	55,00	13,96	767,77
15.2	75030-2	Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	28,00	14,93	418,13
15.3	74184-1	Registro gaveta 1" bruto latão - fornecimento/instalação	UD	3,00	45,72	137,16
15.4	74185-1	Registro gaveta 3/4" bruto latão - fornecimento/instalação	UD	3,00	36,41	109,23
15.5	73975-1	Registro pressao 3/4" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	UN	4,00	68,58	274,31
15.6	1868/insumo	Caixa D'água fibra de vidro 1000L	UD	2,00	281,27	562,54
15.7	73947-1	Lavatório louça br medio luxo c/ladrão med 55X45cm rabicho cromado de 1/2" c/ coluna inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado sifão 1680 de 1"x1.1/4" aparelho misturador 1875/c45 c/ arejador valvula de escoamento 1603 rabicho em pvc forn.instal	CJ	4,00	392,90	1.571,61
15.8	6009-	Lavatorio louça bca, s/ coluna pad. popular, com torneira cromada popular, sifão, valv.e engate plástico	UN	1,00	162,70	162,70
15.9	74193-1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - louça branca	UD	6,00	360,11	2.160,63
15.10	74234-1	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" c/ canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação fornecimento/instalação	UD	3,00	307,53	922,58
15.11	6008-	Cabide de louça branca simples tipo gancho - fornecimento/instalação	UD	3,00	37,50	112,50
15.12	6004-	Papeleira de louça branca - fornecimento/instalação	UD	5,00	48,47	242,33
15.13	6007-	Saboneteira de louça branca 7,5x15cm - fornecimento e instalação	UN	5,00	41,07	205,34

Fone: 42 3653-1204

Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Ldt. Trento  
Rio Bonito do Iguaçú - Paraná  
e-mail: valdecirdeperri@hotmail.com





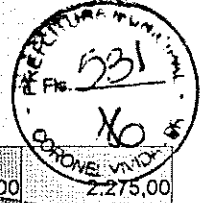
# DE PIERI

## CONSTRUÇÕES LTDA

15.14	27399/insumo	Barra de apoio tubular com alma de ferro espessura de 2,25mm, comprimento de 80cm	UN	2,00	69,89	139,78
15.15	9595	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	UN	4,00	36,50	146,00
16	CNPJ: 07.903.213/0001-72					
16.1	74165-1	Rede de Esgoto Tubo PVC esgoto predial JS DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	20,00	21,65	432,98
16.2	74165-2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	6,00	29,78	178,71
16.3	74165-3	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	5,20	40,49	210,53
16.4	74165-4	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	65,00	40,27	2.617,39
16.5	40777-	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	UN	10,00	30,94	309,40
16.6	72292-	Caixa sifonada em pvc 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	UN	10,00	35,06	350,62
16.7	74104-1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60X60X60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C, escavação e confecção	UD	3,00	155,42	466,26
17	Equipamentos de Incêndio					
17.1	73775-1	Extintor incêndio tipo pó químico 4kg fornecimento, colocação e demarcação pintura	UD	2,00	98,58	197,16
17.2	73775-2	Extintor incêndio água-pressurizada 10L incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação	UN	2,00	111,30	222,60
17.3	Cotação	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	PÇ	4,00	23,07	92,27
18	Revestimento de Paredes Internas/Externas e Acessórios					
18.1	74161-1	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M2	360,46	4,41	1.590,89
18.2	5990	Emboço traço 1:2:11 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecânico	M2	360,46	18,23	6.570,21
18.3	5995	Reboco p/ paredes argam. traço 1:4,5 (cal e areia fina penelrada), esp. 0,5cm, preparo mecânico	M2	258,84	11,93	3.087,99
18.4	73925-2	Azulejo 1A 15X15cm fixado argamassa colante, rejuntamento com cimento branco conf. Projeto	M2	101,62	31,99	3.250,47
19	Revestimento de Forro					
19.1	41602-	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm, comprimento de 6,0m, liso, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte)	M2	61,71	32,99	2.035,66
20	Revestimento de pisos internos e acessórios					
20.1	73904-1	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	M3	45,00	46,01	2.070,43
20.2	74164-4	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	1,89	73,46	138,85
20.3	73919-2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5cm, preparo manual	M2	62,89	29,68	1.866,27
20.4	73920-3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e espessura 3,0cm, preparo manual;	M2	62,89	17,32	1.089,08
20.5	73946-1	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa	M2	62,89	33,88	2.130,67
20.6	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR BRANCO - DEMARCAÇÕES	M2	2,81	58,50	164,40
20.7	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR VERDE - FUTSAL E ENTORNO	M2	269,08	58,50	15.742,23
20.8	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR LARANJA - VOLEIBOL	M2	173,47	58,50	10.148,67
20.9	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR AZUL - BASQUETE	M2	320,32	58,50	18.739,97

Fone: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guapava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdeperri@hotmail.com



# DE PIERI

20.10	Cotação	Limpeza e aplicação de impermeabilizante acrílico alto brilho, 4 demãos	un	1,00	2.275,00	2.275,00
20.11	73920/1	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), e espessura 2,0cm, preparo manual	M2	10,78	13,28	143,12
21	<b>CNPJ: 07.903.213/0001-72</b>					
21.1	74164-4	Revestimento do piso externo (Acesso)				
		Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	0,61	73,46	44,81
21.2	73972-1	Concreto FCK=20MPA, preparo com betoneira, sem lançamento (7cm)	M3	1,42	333,43	473,48
21.3	84217	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	M2	2,00	41,63	83,27
22		Acessórios				
22.1	COTAÇÃO	Rede de proteção lateral em seda malha 10x10cm fio 3,00mm conf. Projeto=426,00m²	UN	1,00	2.286,83	2.286,83
22.2	COTAÇÃO	Rede para trave Futsal, de seda malha 13x13cm fio 3,00mm	par	1,00	127,40	127,40
22.3	COTAÇÃO	Rede para voleibol, 13x13cm fio 3,00mm,	UN	1,00	118,30	118,30
22.4	COTAÇÃO	Rede para aro de basquete em seda	par	1,00	17,29	17,29
22.5	COTAÇÃO	Trave p/ futsal tubo 4" pint.	par	1,00	1.441,44	1.441,44
22.6	COTAÇÃO	Postes para voleibol	par	1,00	386,75	386,75
22.7	73603	Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval, incluso rede e aro	cj	2,00	936,56	1.873,13
23		Vidro				
23.1	72122	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	M2	11,44	76,67	877,08
24		Pintura				
24.1	74233-1	Fundo Selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão	M2	1.461,52	6,03	8.817,79
24.2	73746-1	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos	M2	1.384,50	17,62	24.391,57
24.3	73954-1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, três demãos	M2	77,02	19,42	1.495,68
24.4	73739-1	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	16,80	11,52	193,55
24.5	74245-1	Pintura com tinta acrílica para pisos em quadras poliesportivas (arquibancada)	M2	98,82	10,00	988,29
24.6	6067	Pintura esmalte 2 demãos c/1 demão zarcão p/ esquadria ferro	M2	40,32	26,03	1.049,37
25		Tampos de granito e complementos				
25.1	73774-1	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	M2	38,49	201,59	7.759,29
26		Limpeza Geral				
26.1	9537	Limpeza final da obra	M2	866,75	1,62	1.403,96

**TOTAL 274.094,89**

RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 04 DE OUTUBRO DE 2013

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES

LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento

Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu, PR

valdecirdepieri@hotmail.com

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Américo P. Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D



Nº do contrato 778424/2012-0/41334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR  
 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

Agente Promotor / Proponente  
 Emprendimento

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	
1	100,00	100,00																	
2	100,00	100,00																	
3	50,00	50,00	50,00	100,00															
4	50,00	50,00	50,00	100,00															
5			25,00	25,00	50,00	100,00													
6	100,00	100,00																	
7					100,00	100,00													
8					100,00	100,00													
9									100,00	100,00									
10									100,00	100,00									
11									100,00	100,00									
12									100,00	100,00									
13									100,00	100,00									
14			25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00											
15			25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00											
16			25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00											
17									100,00	100,00									
18									100,00	100,00									
19									100,00	100,00									
20									100,00	100,00									
21									100,00	100,00									
22									100,00	100,00									
23									100,00	100,00									
24									100,00	100,00									
25									100,00	100,00									
26									100,00	100,00									
TOT. (%)	6,56594	6,56594	8,34594	14,91188	6,69335	21,60523	24,79397	46,39920	15,09530	61,49450	38,50550	100,00000							
REPASSE	15,998,26	20,335,32			16,308,69	60,411,79			36,780,48		93,820,65								
C.P. R\$	57,998,65	2.540,48			2.037,44	7.547,21			4.594,97		11.720,96								
C.P. Física																			
Out. Font.																			
TOT. (R\$)	17,996,91	22,875,80			18,346,13	67,959,00			41,375,45		105,541,61								



Américo P. Guedes  
 Engenheiro Civil  
 GRE-PR 2627/D

0  
 pelos itens:

pelos itens:

CONSTRIÇÕES LTDA

CNPJ 07.213/0001-72

Fone 42 9178-5847  
 Cel. 42 9178-5847  
 Rua Guarapuava, 215 - L. Centro  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

42 8422-2320



# DE PIERI

# CONDIÇÕES LTDA

PROPON./CONTRATADO:  
 CONTRATO Nº: 0365317-33/2011  
 EMPREENDIMENTO: MOD. AMPL. QUADRA ESPORTES BAIRRO S. CRIST.  
 PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NA CIDADE  
 MODALIDADE: 903.213/0001-72  
 GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,30
Risco	0,00	0,97	2,05	1,10
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,70
Administração Central	0,11	4,07	8,03	5,20
Lucro	0,00	-	22,02	6,30
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

<b>BDI - %</b>	<b>25,00</b>
----------------	--------------

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
<b>Total</b>	<b>8,65</b>

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 04/10/2013  
Local/Data

Eng./Arq. Responsável  
Nome:  
CREA:  
ART nº:

Américo P Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Prefeito Municipal  
Nome:

Fone: 42 3653-1294  
 Cel.: 42 9116-5847  
 42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 e-mail: valdecirdeperri@hotmail.com

**Tomada de Preços nº 013/2013**

**ANEXO XII**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Iluminatto Construção Civil Ltda - ME, estabelecida à Rua Aimoré, 690 - Centro - Pato Branco - PR - CEP: 85.506-270, CNPJ sob nº. 12.689.974/0001-03 apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**, para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:


- a) Valor Total Proposto: R\$: 283.698,96 (Duzentos e Oitenta e Três mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)
- b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias; —
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. —

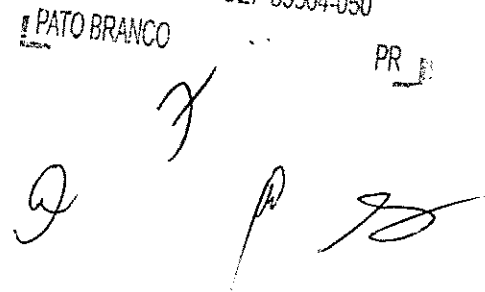
As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**.

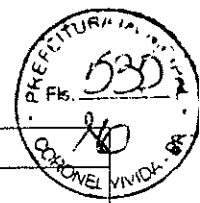
Pato Branco, 07 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
CPF: 044.425.429-37

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.  
Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br

  
12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO PR





12.689.974/0001-03

LUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02

CENTRO - CEP 85504-050

PATÓ BRANCO PR

**OBJETO: MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOSSO**

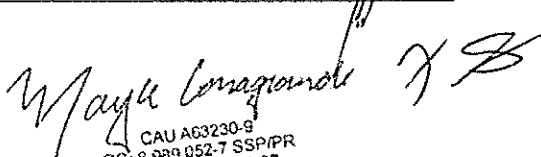
**LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO NICHELE, BAIRRO MADALOSSO**

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		Instalações Preliminares				
1.1	74210-1	Barracao para deposito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	10,00	296,27	2.962,70
1.2	74209-1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2X1,25 padrão caixa)	M2	2,50	240,26	600,65
3	74077-1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	M2	146,76	5,73	840,93
2		Movimento de Terra				
2.1	79517-1	Escavação manual em solo prof. Até 1,5m	M3	15,22	21,41	325,86
2.2	74249-1	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	0,04	76,12	3,04
3		Concreto Armado				
3.1	84217	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	M2	149,28	43,14	6.439,94
3.2	73942-2	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 A 6,0MM.- Fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	179,00	7,30	1.306,70
3.3	74254-2	Armação de aço CA-50 diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - Fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	948,77	6,89	6.537,03
3.4	73972-1	Concreto FCK=25MPa, preparo com betoneira, sem lançamento	M3	5,02	357,59	1.795,10
3.5	73972-2	Concreto FCK=20MPa, preparo com betoneira, sem lançamento	M3	5,47	345,52	1.889,99
4		Alvenaria Vestiários e Totem				
4.1	73935-5	Alvenaria tijolo cerâmico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, assent. argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M2	155,28	46,37	7.200,33
4.2	74200-1	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPa (preparo com betoneira, aço CA-60, bitola fina, inclusive formas tábuas 3A.	M	25,80	13,49	348,04
5		Fechamento de Quadra poliesportiva				
5.1	73998-9	Alvenaria de blocos de concreto vedação 14X19X39CM, espessura 14cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), com junta de 10mm	m²	613,46	52,00	31.899,92
5.2	73937-2	Alvenaria de elemento vazado em concreto veneziana 15/22/39cm 72-A NEO REX cimento/areia 1:4 (cobogó)	M2	93,36	114,91	10.728,00
5.3	73998-2	Alvenaria de blocos de concreto vedação tipo canaleta 14x19x39cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:11 (cimento, cal e areia) (verga e contra verga p/ cobogó)	M2	17,74	64,40	1.142,46
6		Impermeabilização				
6.1	74106-1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	M	166,28	6,94	1.153,98
7		Cobertura				

*Maya Casagrande*  
CAJAG3230-9  
RG: 9.909.052-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.423-37



7.1	73931-1	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, alumínio ou plastica, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	M2	70,10	40,93	2.869,19
7.2	74088-1	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	M2	70,10	26,73	1.873,77
7.3	73866-1	Estrutura para cobertura tipo FINK, em alumínio anodizado, vão de 2,85m, espaçamento das tesouras de 5m até 6,5m	M2	8,00	342,65	2.741,20
7.4	75381	Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulada, ESP=0,5mm	M2	73,24	35,25	2.581,71
8		Fechamento de Oitões e Laterais com Chapa zincada				
8.1	72110	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerada as colunas, os fechamentos metálicos, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	M2	206,56	70,44	14.550,09
8.2	75381-1	Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulada, ESP=0,5mm	M2	206,56	35,25	7.281,24
9		Portas de madeira				
9.1	73910-5	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 80x210x3,5cm, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiça	UD	5,00	322,01	1.610,05
9.2	74139-2	Porta de madeira para banheiro em compensado com laminado texturizado 0,60x1,60m, incluso marco, dobradiças e targeja tipo livre/ocupado	UN	9,00	227,97	2.051,73
10		Portas de ferro				
10.1	73933-4	Porta de ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	M2	20,16	285,65	5.758,70
11		Fechaduras				
11.1	74068-2	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	UN	7,00	69,29	485,03
12		Janelas de ferro				
12.1	73961-1	Janela maxim air chapa dobrada	M2	2,64	677,79	1.789,37
13		Captação de águas pluviais em chapa galvanizada				
13.1	72105-	Calha em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	M	25,38	42,91	1.089,06
13.2	72109-	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	M	43,72	36,99	1.617,20
13.3	6516	Fornecimento e assentamento simples de tubo pvc p/ esgoto Ø 100mm	M	20,00	17,14	342,80
		Rede Elétrica/Telefonia				
14.1	3390/insumos	Refletor redondo em alumínio anodizado para lâmpada vapor de metálico, corpo em alumínio com pintura epóxi, para lâmpada com compartimento para ignitor suporte redondo e alça regulável para fixação. Conf. Projeto	UN	18,00	56,72	1.020,96
14.2	3752/insumos	Lâmpada vapor metálico 400w base e-40	UN	18,00	89,28	1.607,04
14.3	3389/insumos	Ignitor p/ lâmpada vapor de sódio / vapor metálico ate 400w T . partida 3000 a 4500V	UN	18,00	27,63	497,34
14.4	Cotação	Refletor p/ lampada Halogena 500	UN	2,00	19,22	38,44
14.5	Cotação	Lampada Halogena palito 500W	UN	2,00	4,05	8,10
14.6	83372	Caixa de medição padrão concessionária local alta tensão fornecimento e instalação	UD	1,00	512,52	512,52
14.7	9540	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	UN	1,00	584,05	584,05
14.8	73860-22	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 35mm2 fornecimento/instalação	M	10,00	17,39	173,90
14.9	74131/6	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	UN	1,00	450,19	450,19

  
 CAU A63230-9  
 RG: 8.989.852-7 SSP/PR  
 125.429-37



14.10	74130-5	Disjuntor term. tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 100A 240V fornecimento/instalação	UD	1,00	89,57	89,57
14.11	74130-3	Disjuntor term. bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V fornecimento/instalação	UD	11,00	51,90	570,90
14.12	74130-1	Disjuntor term. monopolar padrão NEMA (americano) 10 a 30A 240V fornecimento/instalação	UD	3,00	9,20	27,60
14.13	72263-	Terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm2 - fornecimento e instalação	UN	4,00	15,85	63,40
14.14	20253/insumo	Caixa passagem metálica 35x35x12cm p/ inst elétrica	PÇ	1,00	33,06	33,06
14.15	73860-11	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm2 fornecimento/instalação	M	30,00	7,68	230,40
14.16	73860-10	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6 mm2 fornecimento/instalação	M	660,00	4,98	3.286,80
14.17	73860-9	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4 mm2 fornecimento/instalação	M	770,00	3,68	2.833,60
14.18	73860-8	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm2 fornecimento/instalação	M	400,00	2,53	1.012,00
14.19	73953-2	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20W, completa, fornecimento e instalação	CJ	6,00	79,61	477,66
14.20	73953/6	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W, completa, fornecimento e instalação	UN	6,00	86,43	518,58
14.21	73613	Eletroduto pvc rígido roscável DN 20mm (3/4")incl. Conexões, fornecimento e instalação	M	200,00	10,31	2.062,00
14.22	74252-1	Eletroduto de PVC rígido roscável 25mm (1"), fornecimento/instalação/conexões	M	150,00	11,56	1.734,00
14.23	55866	Eletroduto de PVC rígido roscável, Ø50mm (2"), inclui conexões fornecimento e instalação	M	20,00	20,58	411,60
14.24	73614	Eletroduto de PVC rígido Roscável dn 15mm (1/2") incl. Conexões, fornecimento e instalação	M	30,80	9,65	297,22
14.25	83440	Caixa de passagem 4x2 em ferro galvanizado ou equi/anti fogo	UN	16,00	4,85	77,60
14.26	83540	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V c/placa, tipo silêntioque pial ou equivalente	UN	11,00	12,21	134,31
14.27	72335	Espelho plástico 4"x2" - fornecimento e instalação	UN	16,00	3,25	52,00
14.28	72331-	Interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla- fornecimento e instalação	UN	5,00	9,88	49,40
14.29	83447	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40x50cm fundo brita com tampa	UN	1,00	178,20	178,20
15		Instalações Hidráulicas e Acessórios				
15.1	75030-1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	55,00	14,46	795,30
15.2	75030-2	Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	28,00	15,47	433,16
15.3	74184-1	Registro gaveta 1" bruto latão - fornecimento/instalação	UD	3,00	47,37	142,11
15.4	74185-1	Registro gaveta 3/4" bruto latão - fornecimento/instalação	UD	3,00	37,72	113,16
15.5	73975-1	Registro pressão 3/4" com canopia acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	UN	4,00	71,05	284,20
15.6	1868/insumo	Caixa D'água fibra de vidro 1000L	UD	2,00	291,45	582,90
15.7	73947-1	Lavatório louça br medio luxo c/ladrão med 55X45cm rabicho cromado de 1/2" c/ coluna inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado sifão 1680 de 1"x1.1/4" aparelho misturador 1875/c45 c/ arejador valvula de escoamento 1603 rabicho em pvc forn.instal	CJ	4,00	407,15	1.628,60
15.8	6009-	Lavatorio louça bca, s/ coluna pad. popular, com torneira cromada popular, sifão, valv.e engate plástico	UN	1,00	168,58	168,58
15.9	74193-1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - louça branca	UD	6,00	373,16	2.238,96
15.10	74234-1	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" c/ canopia cromada acabamento simples e conjunto para fixação fornecimento/instalação	UD	3,00	318,67	956,01
15.11	6008-	Cabide de louça branca simples tipo gancho - fornecimento/instalação	UD	3,00	38,86	116,58
15.12	6004-	Papeleira de louça branca - fornecimento/instalação	UD	5,00	50,22	251,10
15.13	6007-	Saboneteira de louça branca 7,5x15cm - fornecimento e instalação	UN	5,00	42,56	212,79

*Maryle Longorandi*  
 CAU AC3230-9  
 RG: 8.989.052-7 SSP/PR  
 CPF 044.425.429-37



15.14	27399/insumo	Barra de apoio tubular com alma de ferro espessura de 2,25mm, comprimento de 80cm	UN	2,00	72,42	144,84
15.15	9535	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	UN	4,00	37,82	151,28
16		Rede de Esgoto				
16.1	74165-1	Tubo PVC esgoto predial JS DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	20,00	22,43	448,60
16.2	74165-2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	6,00	30,86	185,16
16.3	74165-3	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	5,20	41,95	218,14
16.4	74165-4	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento/instalação	M	65,00	41,72	2.711,80
16.5	40777-	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	UN	10,00	32,00	320,00
16.6	72292-	Caixa sifonada em pvc 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	UN	10,00	36,33	363,30
16.7	74104-1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60X60X60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C, escavação e confecção	UD	3,00	161,05	483,15
17		Equipamentos de Incêndio				
17.1	73775-1	Extintor incêndio tipo pó químico 4kg fornecimento, colocação e demarcação pintura	UD	2,00	102,55	205,10
17.2	73775-2	Extintor incêndio água-pressurizada 10L incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação	UN	2,00	115,33	230,66
17.3	Cotação	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	PÇ	4,00	23,90	95,60
18		Revestimento de Paredes Internas/Externas e Acessórios				
18.1	74161-1	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M2	360,46	4,57	1.647,30
18.2	5990	Emboço traço 1:2:11 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecânico	M2	360,46	18,88	6.805,48
18.3	5995	Reboco p/ paredes argam. traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 0,5cm, preparo mecânico	M2	258,84	12,36	3.199,26
18.4	73925-2	Azulejo 1A 15X15cm fixado argamassa colante, rejuntamento com cimento branco conf. Projeto	M2	101,62	33,14	3.387,69
19		Revestimento de Forro				
19.1	41602-	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm, comprimento de 6,0m, liso, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte)	M2	61,71	34,18	2.109,25
20		Revestimento de pisos internos e acessórios				
20.1	73904-1	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	M3	45,00	47,67	2.145,15
20.2	74164-4	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	1,89	76,12	143,87
20.3	73919-2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5cm, preparo manual	M2	62,89	30,75	1.933,87
20.4	73920-3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e espessura 3,0cm, preparo manual;	M2	62,89	17,94	1.128,25
20.5	73946-1	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa	M2	62,89	35,10	2.207,44
20.6	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR BRANCO - DEMARCAÇÕES	M2	2,81	60,62	170,34
20.7	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR VERDE - FUTSAL E ENTORNO	M2	269,08	60,62	16.311,63
20.8	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR LARANJA - VOLEIBOL	M2	173,47	60,62	10.515,75
20.9	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR AZUL - BASQUETE	M2	320,32	60,62	19.417,80

*Mayra Longuini*  
 CAU A63230-9  
 RG: 8.989.052-7 SSP/PR  
 CPF 044.425.429-37



20.10	Cotação	Limpeza e aplicação de impermeabilizante acrílico alto brilho, 4 demãos	un	1,00	2.357,50	2.357,50
20.11	73920/1	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), e espessura 2,0cm, preparo manual;	M2	10,78	13,75	148,23
21		Revestimento do piso externo (Acesso)				
21.1	74164-4	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	M3	0,61	76,12	46,43
21.2	73972-1	Concreto FCK=20MPA, preparo com betoneira, sem lançamento (7cm)	M3	1,42	345,52	490,64
21.3	84217	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	M2	2,00	43,14	86,28
22		Acessórios				
22.1	COTAÇÃO	Rede de proteção lateral em seda malha 10x10cm fio 3,00mm conf. Projeto=426,00m²	UN	1,00	2.369,75	2.369,75
22.2	COTAÇÃO	Rede para trave Futsal, de seda malha 13x13cm fio 3,00mm	par	1,00	132,00	132,00
22.3	COTAÇÃO	Rede para voleibol, 13x13cm fio 3,00mm,	UN	1,00	122,59	122,59
22.4	COTAÇÃO	Rede para aro de basquete em seda	par	1,00	17,90	17,90
5	COTAÇÃO	Trave p/ futsal tubo 4" pint.	par	1,00	1.493,70	1.493,70
22.6	COTAÇÃO	Postes para voleibol	par	1,00	400,77	400,77
22.7	73603	Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval, incluso rede e aro	cj	2,00	970,52	1.941,04
23		Vidro				
23.1	72122	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	M2	11,44	79,44	908,79
24		Pintura				
24.1	74233-1	Fundo Selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão	M2	1.461,52	6,25	9.134,50
24.2	73746-1	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos	M2	1.384,50	18,25	25.267,13
24.3	73954-1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, três demãos	M2	77,02	20,12	1.549,64
24.4	73739-1	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	16,80	11,93	200,42
24.5	74245-1	Pintura com tinta acrílica para pisos em quadras poliesportivas (arquibancada)	M2	98,82	10,36	1.023,78
24.6	6067	Pintura esmalte 2 demãos c/1 demão zarcão p/ esquadria ferro	M2	40,32	26,97	1.087,43
25		Tampos de granito e complementos				
25.1	73774-1	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	M2	38,49	208,90	8.040,56
26		Limpeza Geral				
26.1	9537	Limpeza final da obra	M2	866,75	1,67	1.447,47

**TOTAL 283.698,96**

**CORONEL VIVIDA, 07 DE OUTUBRO DE 2013**

**12.689.974/0001-03**

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02

CENTRO - CEP 85504-050

PATO BRANCO

PR

*Mayke Longorandi*  
CAU AG3230-9  
RG: 8.989.052-7 SSP/PR  
CPF: 044.425.429-37



Nº do contrato | 778424/2012-0/41334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR  
 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MADALOZZO

Agente Promotor / Proponente  
 Empreendimento

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																
2	100,00	100,00																
3	50,00	50,00	50,00	100,00														
4	50,00	50,00	50,00	100,00														
5			25,00	25,00	50,00	100,00												
6	100,00	100,00																
7																		
8																		
9									100,00	100,00								
10								100,00	100,00	100,00								
11								100,00	100,00	100,00								
12								100,00	100,00	100,00								
13											100,00	100,00						
14					25,00	25,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
15					25,00	25,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
16					25,00	25,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
17											100,00	100,00						
18							50,00	50,00	50,00	100,00								
19							50,00	50,00	50,00	100,00								
20											100,00	100,00						
21											100,00	100,00						
22													100,00	100,00				
23																		
24																		
25																		
26																		
TOT. (%)	13,00	13,00	12,00	25,00	3,00	28,00	18,00	46,00	15,00	61,00	39,00	100,00						
REPASSE		34.580,40		29.964,92		7.643,69		43.937,78		37.678,80		96.463,15						
C.P. R\$		2.196,33		2.791,74		2.238,94		8.293,64		5.049,40		12.880,17						
C.P. Física																		
Out. Font.																		
TOT. (R\$)		36.766,73		32.766,66		9.882,63		52.231,42		42.728,20		109.343,32						

12.669.974/0001-03  
 ILLUMINATIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
 RUA AMORÉ, 69J - SALA 12  
 CENTRO - CEP 85504-050  
 PR

3 PATO BRANCO  
 PR



02/09/13

Data

*Maryle Corangano*  
 CAU 03230-9  
 RG: 8.983.052-7 SSP/PR  
 CPF: 855.075.429-37

0  
 pelos itens:

*[Handwritten signature]*

0  
 pelos itens:

**PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 013/2013

**MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

**PROPON./CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº:**

**EMPREENDIMENTO: MODERNIZAÇÃO QUADRA BAIRRO MADALOZZO**

**PROGRAMA:**

**MODALIDADE:**

**GESTOR:**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,42
2,05	0,00	0,97	2,05	2,05
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,59
Administração Central	0,11	4,07	8,03	7,43
Lucro	0,00	-	22,02	5,16
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %2	24,3
----------	------

**ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco – PR.  
Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br

**12.689.974/0001-03**  
**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO PR



# ILUMINATTO

CONSTRUÇÃO CIVIL

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
<b>Total</b>	<b>8,65</b>

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Pato Branco, Pr. 07/10/2013

Local/Data

*Mayke Casagrande*

Eng./Arq. Responsável

Nome: Mayke Juliano Silva Casagrande  
CAU BR: A63230-9  
ART n°:

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO - PR

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco – PR.  
Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br

*[Handwritten signatures and initials]*

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## Tomada de Preços nº 013/2013

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

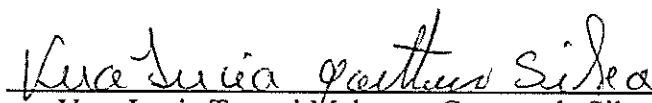
### PROPOSTA COMERCIAL



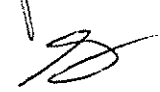

A empresa **Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME**, estabelecida à **Rua Tomé de Souza, nº 155, Cidade Pato Branco, Estado Paraná**, CNPJ sob nº **12.526.902/0001-45**, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**, para a **modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Valor Total Proposto: **RS 265.088,26 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**
- Prazo de execução dos serviços: **180 (cento e oitenta) dias;**
- Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 013/2013**.

Coronel Vivida, 04 de Outubro de 2013

  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR  
CPF : 680.773.609-63

  
  
  
  
**VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45**

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542  
46 3225-2906  
46 9126-8370  
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45  
sara cura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

## PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME  
CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37  
Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR  
46 3225-2906

OBJETO : MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOSSO  
LOCALIZAÇÃO : RUA JOÃO NICHELE BAIRRO MADALOSSO CORONEL VIVIDA – PR

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI D	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		<b>Instalações Preliminares</b>				
1.1	74210-1	Barracão para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	10,00	299,00	2.990,00
1.2	74209-1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2x1,25 padrao caixa)	m <sup>2</sup>	2,50	254,00	635,00
1.3	74077-1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	146,76	6,00	880,56
2		<b>Movimento de Terra</b>				<b>4.505,56</b>
2.1	79517-1	Escavação manual em solo prof. Até 1,5m	m <sup>3</sup>	15,22	22,71	345,65
2.2	74249-1	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	m <sup>3</sup>	0,04	78,80	3,15
3		<b>Concreto Armado</b>				<b>348,80</b>



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

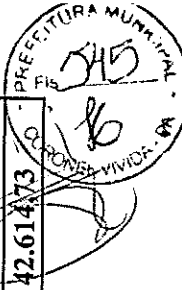
# Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542  
46 3225-2906  
46 9126-8370  
46 8819-8850

Vera Lucia Tunetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45  
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

3.1	84217	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12mm, 02 utilizações, ( fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	m <sup>2</sup>	149,28	39,86	5.950,30
3.2	73942-2	Armação de aço CA-60diam. 3,4 a 6,0mm - Fornecimento / corte (c/ perda de 10%)/ dobra / colocação.	kg	179,00	6,59	1.179,61
3.3	74254-2	Armação de aço CA-50diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - Fornecimento / corte (c/ perda de 10%)/ dobra / colocação.	kg	948,77	5,89	5.588,26
3.4	73972-1	Concreto FCK = 25MPA, preparo com betoneira, sem lançamento	m <sup>3</sup>	5,02	370,88	1.861,82
3.5	73972-2	Concreto FCK = 20MPA, preparo com betoneira, sem lançamento	m <sup>3</sup>	5,47	360,12	1.969,86
						16.549,85
4		Alvenaria Vestiarios e Totem				
4.1	73935-5	Alvenaria tijolo cerâmico furado 10x15x20cm vez, assent. Argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	155,28	41,25	6.405,30
4.2	74200-1	Verga 10x10cm em concreto pré moldado fck=20mpa (preparo com betoneira, aço CA-60, bitola fina, inclusive formas tábuas 3A	m	25,80	14,31	369,20
5		Fechamento de Quadra Poliesportiva				6.774,50
5.1	73998-9	Alvenaria de blocos de concreto vedação 14x19x39cm, espessura 14cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), com junta de 10mm	m <sup>2</sup>	613,46	54,69	33.550,13
5.2	73937-2	Alvenaria de elemento vazado em concreto veneziana 15/22/39cm 72-A NEO REX cimento/areia 1:4 (cobogó)	m <sup>2</sup>	93,36	85,69	8.000,02
5.3	73998-2	Alvenaria de blocos de concreto vedação tipo caneleta 14x19x39cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:22 (cimento, cal e areia) ( verga e contra verga p/ cobogó)	m <sup>2</sup>	17,74	60,01	1.064,58
						42.614,73



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

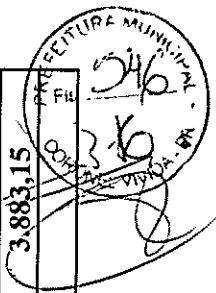
# Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542  
46 3225-2906  
46 9126-8370  
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45  
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

6		<b>Impermeabilização</b>						
6.1	74106-1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tint asfáltica, duas demãos	m	166,28	7,36			1.223,82
								1.223,82
7		<b>Cobertura</b>						
7.1	73931-1	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, alumínio ou plastica, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	m <sup>2</sup>	70,10	43,41			3.043,04
7.2	74088-1	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m <sup>2</sup>	70,10	28,35			1.987,34
7.3	73866-1	Estrutura para cobertura tipo FINK, em alumínio anodizado, vão de 2,85m, espaçamento das tesouras de 5m até 6,5m	m <sup>2</sup>	8,00	363,38			2.907,04
7.4	75381	Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulado, ESP = 0.5M	m <sup>2</sup>	73,24	37,39			2.738,44
8		<b>Fechamento de Oitões e Laterais com chapa zincada</b>						10.675,86
8.1	72110	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerada as colunas, os fechamentos metálicos, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e pintura de acabamento	m <sup>2</sup>	206,56	65,23			13.473,91
8.2	75381-1	Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulado, ESP = 0.5M	m <sup>2</sup>	206,56	30,65			6.331,06
9		<b>Portas de Madeira</b>						19.804,97
9.1	73910-5	Porta de Madeira compensada lisa para pintura, 80x210x3,5m, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiça	ud	5,00	341,48			1.707,40
9.2	74139-2	Porta de madeira para banheiro em compensado com laminado texturizado 0,60x1,60m, incluso marco, dobradiças e targeja tipo livre/ocupado	un.	9,00	241,75			2.175,75
10		<b>Portas de Ferro</b>						3.883,15



*[Handwritten signatures and initials]*

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542  
46 3225-2906  
46 9126-8370  
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45  
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

10.1	73933-4	Porta de ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	m <sup>2</sup>	20,16	300,99	6.067,96
11		<b>Fechaduras</b>				<b>6.067,96</b>
11.1	74068-2	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	un.	7,00	73,48	514,36
12		<b>Janelas de Ferro</b>				<b>514,36</b>
12.1	73961-1	Janela maxim air chapa dobrada	m <sup>2</sup>	2,64	718,76	1.897,53
13		<b>Captação de águas pluviais em chapa galvanizada</b>				
13.1	72105-	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 50cm	m	25,38	45,51	1.155,04
13.2	72109-	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 50cm	m	43,72	39,23	1.715,14
13.3	6516	Fornecimento e assentamento simples de tubo pvc p/ esgoto Ø 100mm	m	20,00	18,18	363,60
14		<b>Rede Elétrica / Telefonia</b>				<b>3.233,78</b>
14.1	3390/insumos	Refletor redondo em alumínio anodizado para lâmpada vapor de metélico, corpo em alumínio com pintura epóxi, para lâmpada com compartimento para ignitor suporte redondo e alça regulável para fixação. Conf. Projeto	un.	18,00	57,88	1.041,84
14.2	3752/insumos	Lâmpada vapor metélico 400w base e-40	un.	18,00	90,36	1.626,48
14.3	3389/insumos	Ignitor p/ lâmpada vapor de sódio / vapor metálico ate 400w T. partida 3000 a 45000V	un.	18,00	29,31	527,58
14.4	cotação	Refletor p/ lâmpada Halogena 500	un.	2,00	20,39	40,78
14.5	cotação	Lâmpada Halogena palito 500w	un.	2,00	4,30	8,60
14.6	83372	Caixa de medição padrão concessionária local alta tensão fornecimento e instalação	ud	1,00	543,50	543,50



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



# Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542  
46 3225-2906  
46 9126-8370  
46 8819-8850

Vera Lucia Tunetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45  
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

14.7	9540	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un.	1,00	905,68	905,68
14.8	73860-22	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750v 35mm2 fornecimento/instalação	m	10,00	18,45	184,50
14.9	74131/6	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un.	1,00	477,41	477,41
14.10	74130-5	Disjuntor term. Tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 100A 240V fornecimento/instalação	ud	1,00	94,99	94,99
14.11	74130-3	Disjuntor term. Bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V fornecimento/instalação	ud	11,00	55,04	605,44
14.12	74130-1	Disjuntor term. monopolar padrão NEMA (americano) 10 a 30A 240V fornecimento/instalação	ud	3,00	9,76	29,28
14.13	72263-	Terminal ou conector de pressão - para cabo 500mm2 - fornecimento e instalação	un.	4,00	16,81	67,24
14.14	20253/insumos	Caixa passagem metálica 35x35x12cm p/ inst. Elétrica	pç	1,00	35,06	35,06
14.15	73860-11	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750v 10mm2 fornecimento/instalação	m	30,00	8,15	244,50
14.16	73860-10	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750v 6mm2 fornecimento/instalação	m	660,00	4,02	2.653,20
14.17	73860-9	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750v 4mm2 fornecimento/instalação	m	770,00	2,98	2.294,60
14.18	73860-8	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750v 2,5mm2 fornecimento/instalação	m	400,00	2,69	1.076,00
14.19	73953-2	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lampada fluorescente 2x20W, completa, fornecimento e instalação	cj	6,00	84,43	506,58



Handwritten signature: AS

Handwritten signature: B

Handwritten signature: J

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542  
46 3225-2906  
46 9126-8370  
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45  
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

14.20	73953/6	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W, completa, fornecimento e instalação	un.	6,00	91,66	549,96
14.21	73613	Eletroduto pvc rígido roscável DN 20mm (3/4") incl. Conexões, fornecimento e instalação	m	200,00	8,99	1.798,00
14.22	74252-1	Eletroduto pvc rígido roscável 25mm (1"), fornecimento/instalação/conexões	m	150,00	10,26	1.539,00
14.23	55866	Eletroduto de PVC ríg roscável, Ø50mm (2"), inclui conexões fornecimento e instalação	m	20,00	21,83	436,60
14.24	73614	Eletroduto de PVC ríg roscável, dn 15mm (1/2"), inclui conexões fornecimento e instalação	m	30,80	10,25	315,70
14.25	83440	Caixa de passagem 4x2 em ferro galvanizado ou equi/anti fogo	un.	16,00	5,15	82,40
14.26	83540	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V c/placa, tipo silentoque pial ou equivalente	un.	11,00	12,95	142,45
14.27	72335	Espelho plástico 4"x2" - fornecimento e instalação	un.	16,00	3,45	55,20
14.28	72331-	Interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla - fornecimento e instalação	un.	5,00	10,48	52,40
14.29	83447	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40x50cm fundo brita com tampa	un.	1,00	188,99	188,99
						18.123,96
15		<b>Instalações Hidráulicas e Acessórios</b>				
15.1	75030-1	Tubo PVC soldável água fria DN25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	55,00	15,34	843,70
15.2	75030-2	Tubo PVC soldável água fria DN32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	28,00	16,41	459,48
15.3	74184-1	Registro gaveta 1" bruto latão - fornecimento/instalação	ud	3,00	50,24	150,72
15.4	74185-1	Registro gaveta 3/4" bruto latão - fornecimento/instalação	ud	3,00	40,01	120,03



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

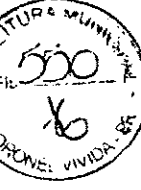
# Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542  
46 3225-2906  
46 9126-8370  
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
GNPJ 12.526.902/0001-45  
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

15.5	73975-1	Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	un.	4,00	75,36	301,44
15.6	1868/insumos	Caixa d'água fibra de vidro 1000L	ud	2,00	309,09	618,18
15.7	73947-1	Lavatório louça br medio luxo c/ ladrão med 55x45cm rabicho cromado de 1/2" c/ coluna inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado sifão 1680 e 1"x1.1/4" aparelho misturador 1875/c45 c/ arejador valvula de escoamento 1603 rabicho em pvc forn. instal.	cj	4,00	428,12	1.712,48
15.8	6009-	Lavatório louça bca, s/ coluna pad. Popular, com torneira cromada popular, sifão, valv. E engate plástico	un.	1,00	178,79	178,79
15.9	74193-1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - louça branca	ud	6,00	365,89	2.195,34
15.10	74234-1	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" c/ canoplas cromada acabamento simples e conjunto para fixação fornecimento/instalação	ud	3,00	324,25	972,75
15.11	6008-	Cabide de louça branca simples tipo gancho - fornecimento/instalação	ud	3,00	41,21	123,63
15.12	6004-	Papeleira de louça branca - fornecimento/instalação	ud	5,00	53,26	266,30
15.13	6007-	Saboneteira de louça branca 7,5x15cm - fornecimento e instalação	un.	5,00	45,13	225,65
15.14	27399/insumos	Barra de apoio tubular com alma de ferro esperrusra de 2,25mm, comprimento de 80cm	un.	2,00	76,80	153,60
15.15	9535	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento/instalação	un.	4,00	40,11	160,44
16		Rede de Esgoto				8.482,53
16.1	74165-1	Tubo PVC esgoto predial JS DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento/ instalação	m	20,00	23,79	475,80
16.2	74165-2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento/ instalação	m	6,00	32,73	196,38
16.3	74165-3	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento/ instalação	m	5,20	44,49	231,35



7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

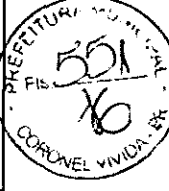
# Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542  
46 3225-2906  
46 9126-8370  
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45  
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

16.4	74165-4	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento/ instalação	m	65,00	44,25	2.876,25
16.5	40777-	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento/ instalação	un.	10,00	34,00	340,00
16.6	72292-	Caixa sifonada pvc 100x100x50mm simples - fornecimento/ instalação	un.	10,00	38,53	385,30
16.7	74104-1	Caixa de inspeção em alevnaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e= 2,0cm, com tampa pré moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo C, escavação e confecção	ud	3,00	170,79	512,37
						5.017,45
17		<b>Equipamentos de Incêndio</b>				
17.1	73775-1	Extintor incêndio tipo pó químico 4kg fornecimento, colocação e demarcação pintura	ud	2,00	108,33	216,66
17.2	73775-2	Extintor incêndio água - pressurizada 10L incl. Suporte parede carga completa fornecimento e colocação	un.	2,00	122,31	244,62
17.3	cotação	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8w	pç	4,00	25,35	101,40
18		<b>Revestimentos de Paredes Internas/Externas e Acessórios</b>				562,68
18.1	74161-1	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m²	360,46	4,85	1.748,23
18.2	5990	Emboço traço 1:2:11 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm preparo mecânico	m²	360,46	15,69	5.655,62
18.3	5995	Reboco p/ paredes argam. Traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 0,5cm, preparo mecânico	m²	258,84	12,54	3.245,85
18.4	73925-2		m²	101,62	30,85	3.134,98



7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542  
46 3225-2906  
46 9126-8370  
46 8819-8850

Vera Lucia Ionetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45  
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

19		Azulejo 1A 15x15cm fixado argamassa colante, rejuntamento com cimento branco conf. Projeto				13.784,68
		<b>Revestimento de Forro</b>				
19.1	41602-	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm, comprimento de 6,0m, liso, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte)	m <sup>2</sup>	61,71	36,25	2.236,99
		<b>Revestimentos de pisos internos e acessórios</b>				<b>2.236,99</b>
20						
20.1	73904-1	Aterro apoiado (manual) em camadas de 20cm com material de empréstimo	m <sup>3</sup>	45,00	50,56	2.275,20
20.2	74164-4	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	m <sup>3</sup>	1,89	80,73	152,58
20.3	73919-2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5cm, preparo manual	m <sup>2</sup>	62,89	32,61	2.050,84
20.4	73920-3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e espessura 3,0cm, preparo manual	m <sup>2</sup>	62,89	19,03	1.196,80
20.5	73946-1	Piso em Cerâmica esmaltada linha popular PEI-4 assentada com argamassa	m <sup>2</sup>	62,89	37,23	2.341,39
20.6	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR BRANCO - DEMARCAÇÕES	m <sup>2</sup>	2,81	49,99	140,47
20.7	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR VERDE - FUTSAL E ENTORNO	m <sup>2</sup>	269,08	49,99	13.451,31
20.8	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR LARANJA - VOLEIBOL	m <sup>2</sup>	173,47	49,99	8.671,77
20.9	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola - COR AZUL - BASQUETE	m <sup>2</sup>	320,32	49,99	16.012,80
20.10	cotação	Limpeza e aplicação de impermeabilizante acrílico alto brilho, 4 demãos	un.	1,00	1.990,00	1.990,00
20.11	73920/1	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), e espessura 2,0cm, preparo manual	m <sup>2</sup>	10,78	14,59	157,28
						<b>48.440,44</b>



Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.



# Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542  
46 3225-2906  
46 9126-8370  
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

21		<b>Revestimento do piso externo (Acesso)</b>				
21.1	74164-4	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	m <sup>3</sup>	0,61	80,73	49,25
21.2	73972-1	Concreto FCK=20MPA, preparo com betoneira, sem lançamento (7cm)	m <sup>3</sup>	1,42	366,41	520,30
21.3	84217	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10x2,20, espessura = 12mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	m <sup>2</sup>	2,00	45,00	90,00
22		<b>Acessórios</b>				<b>659,55</b>
22.1	cotação	Rede de proteção lateral em seda malha 10x10cm fio 3,00mm conf. Projeto = 426,00m <sup>2</sup>	un.	1,00	2.296,00	2.296,00
22.2	cotação	Rede para trave futsal, de seda malha 13x13cm fio 3,00mm	par	1,00	139,99	139,99
22.3	cotação	Rede para voleibol, 13x13cm fio 3,00mm	un.	1,00	130,00	130,00
22.4	cotação	Rede para aro de basquete em seda	par	1,00	19,00	19,00
22.5	cotação	Trave p/ futsal tubo4" pint.	par	1,00	1.369,00	1.369,00
22.6	cotação	postes para voleibol	par	1,00	425,00	425,00
22.7	73603	Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval, incluso rede e aro	cj	2,00	998,00	1.996,00
23		<b>Vidro</b>				<b>6.374,99</b>
23.1	72122	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	m <sup>2</sup>	11,44	82,56	944,49
24		<b>Pintura</b>				<b>944,49</b>
24.1	74233-1	Fundo selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão	m <sup>2</sup>	1.461,52	4,98	7.278,37
24.2	73746-1	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos	m <sup>2</sup>	1.384,50	15,98	22.124,31
24.3	73954-1	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos, três demãos	m <sup>2</sup>	77,02	20,98	1.615,88
24.4	73739-1	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m <sup>2</sup>	16,80	12,66	212,69
24.5	74245-1	Pintura com tinta acrílica para pisos em quadras poliesportivas (arquitancada)	m <sup>2</sup>	98,82	8,99	888,39

553  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

*[Handwritten signatures and initials]*

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542  
46 3225-2906  
46 9126-8370  
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45  
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

24.6	6067	Pintura esmalte 2 demãos c/1 demão zarcão p/ esquadria de ferro	m <sup>2</sup>	40,32	25,69	1.035,82	
25		<b>Tampos de granito e complementos</b>				<b>33.155,46</b>	
25.1	73774-1	Divisória de marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	m <sup>2</sup>	38,49	199,88	7.693,38	
						<b>7.693,38</b>	
26		<b>Limpeza Geral</b>					
26.1	953	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	866,75	1,75	1.516,81	
						<b>1.516,81</b>	
<b>BDI (Já incluso no orçamento) 25,00%</b>						<b>TOTAL</b>	<b>265.088,26</b>

Coronel Vivida, 04 de Outubro de 2013

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC SI 053723-3

*Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva*  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR



VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

*[Handwritten signatures and initials]*

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542  
46 3225-2906  
46 9126-8370  
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45  
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

## CRONOGRAMA GLOBAL

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME  
CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37  
Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR  
46 3225-2906

OBRA : MODERNIZAÇÃO QUADRA BAIRRO MADALOZZO  
LOCAL : CORONEL VIVIDA – PR

ITEM	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
	No.mês	Acum.	No.mês	Acum.	No.mês	Acum.	No.mês	Acum.	No.mês	Acum.	No.mês	Acum.
1	100,00	100,00										
2	100,00	100,00										
3	50,00	50,00	50,00	100,00								
4	50,00	50,00	50,00	100,00								
5			25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00				
6	100,00	100,00										
7							100,00	100,00				
8							100,00	100,00				
9									100,00	100,00		
10									100,00	100,00		
11									100,00	100,00		
12									100,00	100,00		
13									100,00	100,00		100,00

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45





# Prestadora de Serviços IMG da Silva

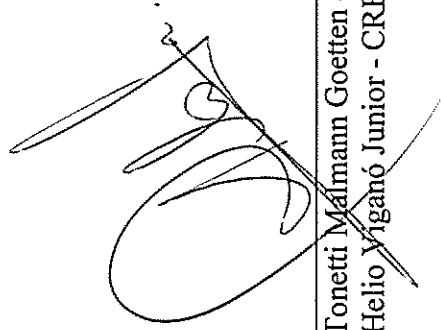
46 3225-3542  
46 3225-2906  
46 9126-8370  
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45  
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

Coronel Vivida, 04 de Outubro de 2013

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Responsável Técnico: Helio Yiganó Junior - CREA SC S1 053723-3



Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45



# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## PLANILHA DO BDI

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME  
 CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37  
 Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR  
 46 3225-2906

**OBRA : MODERNIZAÇÃO QUADRA BAIRRO MADALOZZO**  
**LOCAL : CORONEL VIVIDA – PR**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,21
Risco	0,00	0,97	2,05	0,97
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,59
Administração Central	0,11	4,07	8,03	4,07
Lucro	0,00	-	22,02	7,81
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

**BDI - %**                      **25,00**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left( \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
<b>Total</b>	<b>8,65</b>

**Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)**

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
 46 9126-8370 | 46 8819-8850  
 saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
 Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
 85.508-050 - Pato Branco - PR  
 CNPJ 12.526.902/0001-45

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



Coronel Vivida, 04 de Outubro de 2013

**Empresa:** Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
**Responsável Técnico:** Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 13/2013

Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empregada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALAZZO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72

FONE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594

E-MAIL: valdecirdepiri@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 07/10/2013

HORARIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo n.º: 3004

Data: 07/10/2013

Horário: 08:21

Rua Guarapuava, 215  
Rio Bonito do Igu



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

OBJETO: Modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida.

Empresa: Huminatto Construção Civil Ltda. - ME  
CNPJ: 12.689.974/0001-03  
Telefone: 46-8811-5056 / 46-3025-5600  
E-mail: arquiteto@maykecasagrande.com.br  
Data da Abertura: 07 de outubro de 2013.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 9.003

Data: 07/10/2013

Horário: 08:54

Ines JMS

# Prestadora de Serviços IMG da Silva



Instrução Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

## ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

### Tomada de Preços nº 013/2013

**OBJETO:** Modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida.

**Empresa:** Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

**CNPJ:** 12.526.902/0001-45

**Data da Abertura:** 07 de Outubro de 2013.

**Horário de Abertura:** 09:00 (Nove) horas

*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*

*Protocolo nº: 3005*

*Data: 07/10/2013*

*Horário: 08:53* *mes* *mes*



- 46 3225-3542 | 46 3225-2906

46 9126-8370 | 46 8819-8850

veralucia.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada

85.508-050 - Pato Branco - PR

CNPJ 12.526.902/0001-45



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 128/CML/2013**

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à abertura, análise e julgamento das propostas, para a contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF.

**DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

Tomada de Preços nº 13/2013, de 19.09.2013. Publicado na Edição nº 5883 da Editora Juriti Ltda, pg B5 de 20 de setembro de 2013; na Edição nº 435 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 44 de 20 de setembro de 2013; na Edição nº 9048 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 28 de 20 de setembro de 2013; na Edição nº 183 do Jornal Diário Oficial da União, seção 3, pg 257 de 20 de setembro de 2013.

**DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Designação: Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Eugenio Sartor, Fernando Q. Abatti, Iana R. Schmid.

Secretária: Dinara Mazzucatto.

**DA REUNIÃO:**

Data: 23 de outubro de 2013, às 16h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, após constatar, estarem os respectivos envelopes inviolados, sendo que foi enviado via correio o envelope nº 02 a proponente que não logrou habilitação.

O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 01, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 01.

**DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, rubricando as mesmas e submetendo a rubrica e análise do representante presente.

A comissão de licitação irá submeter à divisão de estudos e projetos, as planilhas de orçamento e cronograma das empresas para análise e conferência dos quantitativos e valores fixados nos projetos.

**DOS VALORES PROPOSTOS:** Os valores propostos foram os seguintes:

Lote	Empresa	Valor Total R\$
01	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME	265.088,26
	DE Pieri Construções Ltda ME	274.094,89
	Iluminatto Construção Civil Ltda	283.698,96

**DO RESULTADO:** Após análise da divisão de estudos e projetos, a comissão de licitação irá elaborar o relatório com o julgamento das propostas e o edital de classificação que será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e publicação da classificação no diário oficial do município.

*J*

*Fernando*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

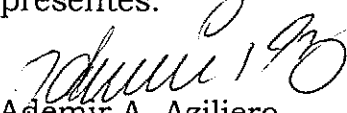


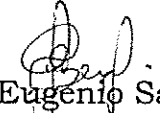



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



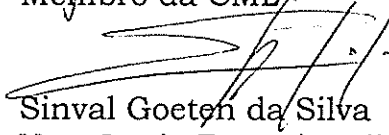
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada à sessão, para constar, eu Fernando Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

  
Ademir A. Aziliero  
Presidente da CML

  
Eugenio Sartor  
Membro da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Iana R. Schmid  
Membro da CML

  
Sinval Goeten da Silva  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME



## Fernando

---

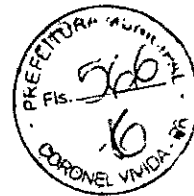
**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2013 17:35  
**Para:** valdecirdepieri@hotmail.com; e\_v\_e\_r\_t\_o\_n@hotmail.com; Mayke Casagrande (arquiteto@maykecasagrande.com.br); saracura.goetten@hotmail.com  
**Assunto:** ref Ata CML abertura das propostas TP 13/2013  
**Anexos:** 13. ATA abertura das propostas TP 13-2013.doc  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo Ata da CML, referente abertura das propostas da Tomada de Preços nº 13/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2013

**OBJETO:** contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 – Convênio nº 778424/2012 – Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade – Infra-Estrutura Esportiva – Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 – CEF.

01. ABERTURA: A abertura da licitação aconteceu no dia 07 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sala de abertura de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida sita no prédio anexo ao Paço Municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n em Coronel Vivida – PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Jornal Oficial do Município de Coronel Vivida: Diário do Sudoeste no dia 20 de setembro de 2013;
- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS no dia 20 de setembro de 2013;
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 20 de setembro de 2013;
- Diário Oficial da União no dia 20 de setembro de 2013;
- Mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 20 de setembro de 2013.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 07 de outubro de 2013, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO / e-mail
01	C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME	Rua Tapajós, 956, Centro - Pato Branco - PR / <a href="mailto:prengenharia@gmail.com">prengenharia@gmail.com</a>
02	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento - Rio Bonito do Iguazu - PR / <a href="mailto:valdecirdepieri@hotmail.com">valdecirdepieri@hotmail.com</a>
03	ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	Rua Aimoré, 690, sala 02, Centro - Pato Branco - PR / <a href="mailto:arquiteto@maykecasagrande.com.br">arquiteto@maykecasagrande.com.br</a>
04	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA	Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada - Pato Branco - PR / <a href="mailto:saracura.goetten@hotmail.com">saracura.goetten@hotmail.com</a>

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

A B J

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos, conforme estabelecido no item 1.3, subitem 1.3.1 do edital.

F



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**05. PARTICIPANTES DO CERTAME:**

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	Mayke Juliano Silva Casagrande
02	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA	Sinval Goeten da Silva
03	C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME	Não enviou representante
04	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Não enviou representante

**06. HABILITAÇÃO:**

**Proponentes habilitados:**

Nº	EMPRESA
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - ME
02	ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
03	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

**Proponente inabilitado:**

Nº	EMPRESA
01	C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME

A decisão foi comunicada em 07 de outubro de 2013 as empresas presentes através de registro na própria ata e encaminhada via e-mail cópia da ata e do edital de habilitação a todas as empresas participantes. Também foi publicado o edital de habilitação nos jornais Diário do Sudoeste e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS em 08 de outubro de 2013, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a qualquer das proponentes que se sentisse prejudicada.

**07. RECURSO RELATIVO À HABILITAÇÃO:**

A empresa C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME, protocolou recurso em 14 de outubro de 2013, dentro do prazo legal, conforme estabelecido no artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no item 20 do edital.

**08. JULGAMENTO DO RECURSO:**

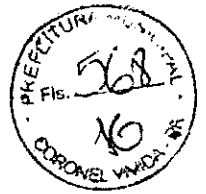
O recurso apresentado foi submetido à análise do setor jurídico do município, o qual sugeriu pelo seu indeferimento, sendo, indeferido pela comissão de licitação. No julgamento final do recurso pelo prefeito municipal, o mesmo também entendeu pelo seu indeferimento.

**09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS:**

A decisão do julgamento do recurso foi encaminhada aos participantes via e-mail no dia 23 de outubro de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

No dia 23 de outubro de 2013, foi enviado via e-mail o ofício nº 159/2013 convidando as empresas habilitadas a participar da abertura dos envelopes de proposta de preços, no mesmo dia as 16:00 horas.

Participou da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA	Sinval Goeten da Silva
02	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – ME	Não enviou representante
03	ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	Não enviou representante

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME	265.088,26
02	DE Pieri Construções Ltda ME	274.094,89
03	Iluminatto Construção Civil Ltda	283.698,96

**11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos), o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Nestes quesitos as empresas participantes cumpriram o estabelecido no edital.

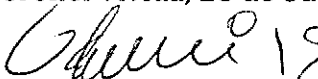
No dia 23 de outubro de 2013, foi enviado via e-mail para as empresas habilitadas cópia da ata de abertura das propostas.


Na sequência foi enviado para a divisão de estudos e projetos da Prefeitura a planilha e cronograma da empresa que ofertou o menor preço, sendo constatado que a mesma está correta e de acordo com o estabelecido no edital.

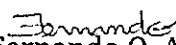
Após análise das propostas apresentadas, chegou-se a seguinte classificação:


Lote	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1º	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME	265.088,26
	2º	DE Pieri Construções Ltda ME	274.094,89
	3º	Iluminatto Construção Civil Ltda	283.698,96

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2013.

  
Ademir Antonio Azillero  
Presidente da CML

  
Eugenio Sartor  
Membro da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Jana Roberta Schmid  
Membro da CML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013**

A comissão de licitação comunica aos interessados na contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 – Convênio nº 778424/2012 – Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade – Infra-Estrutura Esportiva – Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 – CEF, conforme discriminado no objeto da Licitação em epigrafe, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Lote	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1º	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME	265.088,26
	2º	DE Pieri Construções Ltda ME	274.094,89
	3º	Iluminatto Construção Civil Ltda	283.698,96

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 28 de outubro de 2013 15:45  
**Para:** valdecirdepieri@hotmail.com; e\_v\_e\_r\_t\_o\_n@hotmail.com; Mayke Casagrande (arquiteto@maykecasagrande.com.br); saracura.goetten@hotmail.com  
**Assunto:** ref relatório de julgamento e edital de classificação e resultado Tomada de Preços nº 13/2013  
**Anexos:** 14. Relatório de julgamento TP 13-2013 Reforma Quadra Madalozzo.pdf; 16. Publicação Classificação e Resultado TP 13-2013 Reforma Quadra Madalozzo.pdf  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo relatório de julgamento e edital de classificação e resultado referente a Tomada de Preços nº 13/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado







# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 29 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0462

Página 3 / 011

## Homologação

Processo 140/2013 - Pregão 72/2013-Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 48 e 185/2013, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 140/2013 modalidade Pregão 72/2013, que tem por objeto a contratação de serviços de sonorização de eventos da ação social.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 25 de outubro de 2013.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

## Homologação e Adjudicação

Processo 136/2013 - Tomada de Preços 10/2013

1. Fica Homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria 48/2013 de 07 de janeiro de 2013, sobre o processo de licitação nº 136/2013 modalidade Tomada de Preços 10/2013, que tem por objeto a contratação de serviços de elaboração de plano de segurança contra incêndio e pânico.

2. Fica adjudicado o objeto da licitação para o proponente Julio Cesar Barzotto-CNPJ 15412770/0001-19 pelo valor total de R\$ 17.292,70 (dezesete mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos), conforme descrito em ata lavrada em 21 de outubro de 2013, considerando ainda o parecer favorável da assessoria jurídica do Município.

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de outubro de 2013.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito



## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013

A comissão de licitação comunica aos interessados na contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF, conforme discriminado no objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Lote	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1ª	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME	265.088,26
	2ª	DE Pieri Construções Ltda ME	274.094,89
	3ª	Iluminatto Construção Civil Ltda	283.698,95

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2013.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

## EDITAL Nº 14/2013 DE 28/10/2013

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, a carta de desistência do candidato Ednilson Brustlin, a vaga, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

### TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
14ª	JOSUE DOS SANTOS	20000	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel

Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguelirinha, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 30 de Outubro de 2013, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2013.

Frank Anel Schiavini

Presidente do Consórcio

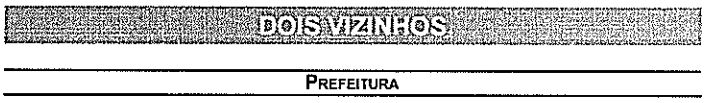
## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 16/2013, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, FUNDAÇÃO, FACULDADE OU UNIVERSIDADE COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR O TESTE SELETIVO DESTINADO A PREENCHER O EMPREGO DE APRENDIZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 02 de dezembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Prazo para execução é de 70 (setenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2013 para o cargo de Psicólogo e desde a Convocação, com base no Edital 073/2013, publicado na data de 17 de outubro de 2013, no Jornal Diário do Sudoeste, e na data de 17 de outubro de 2013, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), a candidata não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º lugar	ANGELA KAROLINE ROVEDA

DOIS VIZINHOS-PR, 28 de outubro de 2013

NEIVA T. LOVATTO MACHADO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2013 para o cargo de Enfermeiro e desde a Convocação, com base no Edital 068/2013, publicado na data de 16 de outubro de 2013, no Jornal Diário do Sudoeste, e na data de 16 de outubro de 2013, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), a candidata não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º lugar	LORECI DE OLIVEIRA GNOATTO

DOIS VIZINHOS-PR, 28 de outubro de 2013

NEIVA T. LOVATTO MACHADO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

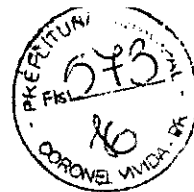


Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

213799788



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013

DATA: 19/09/13

ABERTURA: 07/10/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS ANEXAS AO PRESENTE. PROPOSTA CADASTRADA JUNTO AO SICONV SOB Nº 022475/2012 - CONVÊNIO Nº 778424/2012 - MINISTÉRIO DO ESPORTE - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1000835-79/2012 - CEF.

Analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:


LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME	12.526.902/0001-45	265.088,26


Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 265.088,26 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).


Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

  
Eugenio Sartor  
Membro da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Iana R. Schmidt  
Membro da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 563/2013

Protocolo 217/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para a construção de modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infraestrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 100083579/2012-CEF.

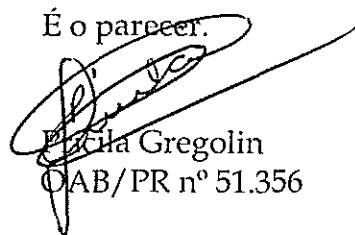
**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 06 de novembro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 265.088,26 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

É o parecer.



Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013

DATA: 19/09/13

ABERTURA: 07/10/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS ANEXAS AO PRESENTE. PROPOSTA CADASTRADA JUNTO AO SICONV SOB Nº 022475/2012 - CONVÊNIO Nº 778424/2012 - MINISTÉRIO DO ESPORTE - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1000835-79/2012 - CEF.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 265.088,26 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2013.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013

DATA: 19/09/13

ABERTURA: 07/10/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALAZZO, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS ANEXAS AO PRESENTE. PROPOSTA CADASTRADA JUNTO AO SICONV SOB Nº 022475/2012 - CONVÊNIO Nº 778424/2012 - MINISTÉRIO DO ESPORTE - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1000835-79/2012 - CEF.

Analizados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 13/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME	12.526.902/0001-45	265.088,26

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 265.088,26 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2013.

  
Frank Aziel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10664/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, edição n.º 5924, página B3, de 07 de novembro de 2013, em virtude de erro material, sendo que, Onde se: Art. 1.º Nomeia o Senhor GRAZIELE PIANA; Leia-se: Art. 1.º Nomeia a Senhora GRAZIELE PIANA.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 139/2013 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: EVANDRO DALPASQUALE & CIA LTDA. - ME, CNPJ nº 82.499.914/0001-03, com o valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2013.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL. Credenciamento e recebimento dos Envelopes: Dia: 26 de novembro de 2013 - Hora: das 08h15min às 08h20min - Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: Dia: 26 de novembro de 2013 - Hora: às 08h30min - Horário de Brasília.

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2013.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praca Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná  
Cidade Postal nº 01, CEP 91.630-000  
Fone/Fax (048) 3352-8000

DECRETO Nº 01642/2013

SÚMULA: Altera Cotação Suplementar por Exonerar e por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para o exercício de 2013 no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.448 de 15 de novembro de 2012.

Decreto:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar por excesso e anulação na importância de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

- 05 - Secretaria Municipal de Saúde
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....55.000,00
3.3.90.39.00.00 - 303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

- 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
06.031 - Fundo Municipal de Assistência Social
062440018.2.037000 - Piso Básico Fixo
3.3.90.39.00.00 - 034 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.000,00

- 07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte
07.04 - Administração Cultura e Esportes
133920030.2.027000 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00
TOTAL.....123.000,00

- Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto em crédito aberto em crédito anterior, será utilizado recurso vindo da anulação, através das rubricas abaixo especificadas:
05 - Secretaria Municipal de Saúde
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
103020015.1.020000 - Anulação de Vencido
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....70.000,00
3.3.90.36.00.00 - 303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....35.000,00

- 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
06.031 - Fundo Municipal de Assistência Social
062440018.2.037000 - Piso Básico Fixo
3.3.90.36.00.00 - 034 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.000,00
4.4.90.52.00.00 - 934 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

- 07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte
07.04 - Administração Cultura e Esportes
133920030.2.027000 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.36.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00
TOTAL.....123.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 11 de novembro de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO  
Prefeito de Clevelândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fornecimento nº 106/2013. Dispensa de Licitação nº 81/2013. EMPRESA: Edemilson J. M. Lira de Lima - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.170/0001-18, inscrição estadual nº 766904589-20. OBJETO: a aquisição de peças para enfeites natalinos para serem utilizados na decoração natalina do município de Mariópolis. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a execução e entrega das peças natalinas. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2013 por conta da dotação orçamentária: 06.00 - Departamento de Cultura - 06.01 - Divisão de Cultura - 13.392.0016.2.023 - Manutenção da unidade de Cultura - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (1000). 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (1000). DO PRAZO E VIGÊNCIA: 1 - O prazo de execução será de 30 (trinta) dias. O prazo de vigência, será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias. FORO: Comarca de Clevelândia - PR, Mariópolis, 8 de novembro de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR  
PORTARIA Nº 289 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Exonerar, a pedido, Francieli Lul Ferreira Koehler. Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Francieli Lul Ferreira Koehler, portadora do R.G. nº 8.714.230-2, inscrita no CPF nº 035.411.889-79, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, Nível 14-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 08 de novembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1117/2013 DATA: 07/11/2013 ABERTURA: 09/11/2013 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTUROS FORNECIMENTOS DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DA FAMÍLIA E BOLSAS PARA KIT DO BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 1117/2013, HOMOLOGO da forma a seguir as lances vencedores:

Table with columns: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL, VALOR ESTIMADO R\$. Includes items for CAGNIANI ERELLI - EPP, CAGNIANI ERELLI - EPP, WANDERLEI HACKE MASSANERO & CIA LTDA ME, ZOI SOETE HTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 371.201 (trinta e sete mil e duzentos e onze reais e vinte centavos).

Coronel Vívda, 08 de novembro de 2013.  
Frank Anel Schwaner, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 129/2013 DATA: 19/09/13 ABERTURA: 07/10/13 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BARRIO MADALIZZO, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, MEMÓRIAS E PLANILHAS ANEXAS AO PRESENTE PROPOSTA CADASTRADA JUNTO AO SICOP Nº SOB Nº 027412/2012 - CONVÊNIO Nº 77842/2012 - MINISTÉRIO DO ESPORTE - PROGRAMA ESPORTE E LACER NA CIDADE - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1000235-1/2012 - CEF.

Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 129/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em especial ao lance:

Table with columns: LOTE, FORNECEDOR, NÚMERO DO CNPJ, VALOR TOTAL, VALOR ESTIMADO R\$. Includes lotes for MERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME.

Valor total da licitação é de R\$ 265.088,28 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Coronel Vívda, 08 de novembro de 2013.  
Frank Anel Schwaner, Prefeito Municipal

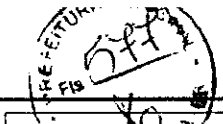
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 152/2013 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tereza e Bela Vista, perfazendo um total de 35.000,00 m² de acordo com o discriminado no projeto, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes a serem a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela ANEL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vívda; objeto do Edital de Tomada de Preços nº 152/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidir habilitar a seguinte proponente:

Table with columns: Nº, EMPRESA, Nº, EMPRESA. Includes entries for Shaolin Prestadora de Serviços Ltda and De Pieri Construções Ltda ME.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.  
Coronel Vívda, 11 de novembro de 2013.  
Ademir Antonio Azilero,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1117/2013 DATA: 07/11/2013 ABERTURA: 09/11/2013 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONERS DE DIVERSAS IMPRESSORAS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente Edital.

Large table with columns: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR ESTIMADO R\$. Lists various IT supplies and services with their respective prices and estimated values.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 82.814,30 (oitenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Coronel Vívda, 08 de novembro de 2013.  
Frank Anel Schwaner, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0194/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 -  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição futura de peças e serviços não pesada para manutenção dos maquinários (Escavadeira Hidráulica 312, N tonelavadora Huber 140, Rollo Compactador CP533, Trator de Esteira Fiat D Retrocavadeira LB 90, Retrocavadeira JCB, Caminhão Volvo, Retrocavadeira 214E, Carregadeira Michigan), conforme condições, especificações, valores e em mativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE  
ABERTURA: Dia 27 de novembro de 2013, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo e-mail licitacoemsi@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 11 de novembro de 2013.

GLEISE APARECIDA PELLIZZARI  
Pregoeira Oficial

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 12 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0472

Página 20 / 048

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013

DATA: 19/09/13 ABERTURA: 07/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MADALOZZO, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS ANEXAS AO PRESENTE. PROPOSTA CADASTRADA JUNTO AO SICONS SOB Nº 022475/2012-CONVÊNIO Nº 778424/2012-MINISTÉRIO DO ESPORTE-PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE-INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONTRATO DE REPASSE Nº 1000835-79/2012-CEF.

Analísados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 13/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME	12.526.902/0001-45	265.088,26

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 265.088,26 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013

DATA: 17/10/13

ABERTURA: 01/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E CONTINUAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONER'S DE DIVERSAS IMPRESSORAS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 109/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	7,50	225,00
8	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	29,90	59,80
18	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	13,00	780,00
21	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,50	325,00
22	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,50	325,00
23	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,50	325,00
24	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,50	325,00
25	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	9,50	475,00
26	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	9,90	495,00
28	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	48,00	960,00
34	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	118,00	1.180,00
35	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	72,00	2.160,00
37	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	49,90	99,80
39	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1.179,90	4.719,60
41	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	179,90	359,80
42	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,00	30,00
43	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	18,00	180,00
53	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	24,00	600,00
55	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	19,90	298,50
57	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	19,90	298,50
57	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	29,90	448,50
58	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,90	388,50
60	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	20,95	314,25
61	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,99	389,85
62	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	45,00	675,00
65	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	34,50	517,50
66	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	34,50	517,50
68	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	34,50	517,50
69	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	34,50	517,50
70	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	38,00	570,00
71	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	45,00	675,00
72	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	34,50	517,50
73	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	35,00	525,00
74	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	69,00	1.380,00
76	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	38,90	778,00
78	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	69,00	3.450,00
87	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	69,90	349,50
91	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	39,90	199,50
94	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	99,00	495,00
96	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	169,00	1.690,00
97	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	84,00	840,00
98	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	84,00	840,00
1	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	10,00	1.000,00
16	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	1,70	51,00
19	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	19,00	570,00
20	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	22,00	660,00
29	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	8,90	1.780,00
48	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	2,80	280,00

49	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	4,95	495,00
50	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	2,80	280,00
51	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	4,95	495,00
75	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	0,25	500,00
100	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	29,89	1.793,40
7	ZENO BORTOLOTTO ME	812,00	3.248,00
85	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	129,80	649,00
4	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	17,95	538,50
5	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	0,95	57,00
46	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	12,75	1.275,00
47	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	8,45	845,00
54	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	1,09	109,00
6	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME	145,00	2.175,00
9	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME	424,00	424,00
10	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME	0,15	750,00
31	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME	21,00	210,00
45	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME	1,00	80,00
11	BELINKI & SOUZA LTDA	119,00	2.380,00
17	BELINKI & SOUZA LTDA	2,80	84,00
52	BELINKI & SOUZA LTDA	44,50	890,00
13	PATRICIA DEZORDI-INFORMÁTICA	180,00	1.800,00
14	PATRICIA DEZORDI-INFORMÁTICA	180,00	1.800,00
59	PATRICIA DEZORDI-INFORMÁTICA	20,00	300,00
63	PATRICIA DEZORDI-INFORMÁTICA	22,00	330,00
79	PATRICIA DEZORDI-INFORMÁTICA	23,00	115,00
80	PATRICIA DEZORDI-INFORMÁTICA	23,00	115,00
83	PATRICIA DEZORDI-INFORMÁTICA	29,00	145,00
84	PATRICIA DEZORDI-INFORMÁTICA	40,00	200,00
86	PATRICIA DEZORDI-INFORMÁTICA	23,00	115,00
93	PATRICIA DEZORDI-INFORMÁTICA	40,00	200,00
95	PATRICIA DEZORDI-INFORMÁTICA	38,00	190,00
2	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	40,90	613,50
15	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	119,60	956,80
27	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	32,78	883,40
33	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	104,00	3.120,00
36	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	8,10	486,00
38	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	220,00	6.600,00
44	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	29,50	442,50
64	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	34,00	510,00
67	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	51,00	765,00
77	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	14,65	879,00
82	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	29,99	149,95
88	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	63,00	315,00
90	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	58,99	294,95
99	MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	84,00	840,00
12	COLOMBI-MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP	189,90	949,50
30	COLOMBI-MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP	167,00	3.340,00
32	COLOMBI-MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP	70,00	2.800,00
81	COLOMBI-MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP	31,90	159,50
89	COLOMBI-MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP	85,00	425,00
92	COLOMBI-MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP	59,80	299,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	30.816,60
COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	07.004.381/0001-26	7.904,40
ZENO BORTOLOTTO ME	02.535.454/0001-92	3.248,00
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	649,00
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	2.824,50
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME	05.686.030/0001-17	3.639,00
BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	3.354,00
PATRICIA DEZORDI-INFORMÁTICA	11.901.991/0001-08	5.310,00
MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA ME	05.315.665/0001-08	16.956,10
COLOMBI-MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP	14.010.571/0001-11	7.973,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 82.674,60 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Não acudiram interessados para o item 40, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1581373486

<http://amsop.dioems.com.br>